

471555 I 99/E/06
EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHO-
RAMENTOS NO BRASIL.
Rua Cal. Camara 120 D.F.

15

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

Cria o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e dá outras providências

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.110 de 12 de março de 1941. — (R).
 Decreto-lei n. 3.163 de 31 de março de 1941.
 Decreto-lei n. 3.165 de 1 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.166 de 1 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.167 de 1 de abril de 1941.
 Decreto n. 6.946 de 10 de março de 1941.
 Decreto n. 7.004 de 21 de março de 1941.
 Decreto n. 7.032 de 1 de abril de 1941.
 Decreto n. 7.037 de 1 de abril de 1941.
 Decreto n. 7.038 de 1 de abril de 1941.
 Decretos n. 7.039 de 1 de abril de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1 de abril de 1941.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 1 de abril de 1941.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 31 de março de 1941.

Ministério da Fazenda — Decretos de 1 de abril de 1941.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 1 de abril de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho de Segurança Nacional.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal e do Serviço Nacional de Teatro.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Divisão do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Expediente da Intendência do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento da Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Serviço do Material.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Superintendência do Ensino Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cívis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.110 — DE 12 DE MARÇO DE 1941

Dispõe sobre estágio de aspirantes a oficial da reserva de 2.ª classe (Publicado no Diário Oficial de 11-3-1941).

RETIFICAÇÃO

No art. 2.º, onde se lê:

“... Esse aspirante ficará considerado 2.º sargento da mesma reserva...”,

leia-se:

“... Esse aspirante ficará considerado 2.º sargento da reserva de 2.ª categoria...”.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Ministério da Viação e Obras Públicas, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (D.N.E.F.), ao qual incumbirá:

1 — zelar pelo programa referente à viação férrea compreendido no Plano Geral de Viação Nacional, estudando e propondo as medidas necessárias à sua realização;

2 — propor o estabelecimento de normas gerais a que se deva subordinar toda a atividade ferroviária do país;

3 — superintender a administração das estradas de ferro a cargo da União, de sua propriedade ou por ela ocupadas;

4 — estudar e propor a concessão de autonomia administrativa e financeira às estradas de ferro a cargo da União, tendo em vista as vantagens que desse regime possam advir;

5 — estudar e propor o arrendamento de estradas de ferro a cargo da União a empresas privadas ou a particulares, sempre que se mostrar conveniente a adoção desse regime;

6 — fiscalizar, permanentemente, as estradas de ferro não administradas pela União;

7 — propor, fundamentadamente, a encampação das estradas de ferro que não estiverem atendendo aos interesses nacionais ou das zonas e regiões a que servirem;

8 — rever ou elaborar projetos e orçamentos para a construção de novas linhas, prolongamentos, variantes, ramais, desvios e edifícios; dispor sobre a sua execução; opinar sobre os que forem elaborados pelas estradas de ferro não administradas pela União;

9 — orientar a organização da contabilidade e da estatística das estradas de ferro;

10 — reunir dados estatísticos de consumo de material ferroviário, para o estudo de questões relativas à aquisição de utilidades ferroviárias no país e no estrangeiro;

11 — fixar normas para a elaboração dos relatórios das estradas de ferro;

12 — promover o entendimento entre as estradas de ferro, quando questões forem suscitadas entre as mesmas;

13 — estudar e propor ao Ministro de Estado a fixação de zonas de influência das estradas de ferro, de forma a evitar competição danosa ao seu equilíbrio financeiro;

14 — propor medidas coercitivas para impedir a guerra de tarifas;

15 — estudar, permanentemente, a situação das praças, para o fim de estabelecer providências que visem o melhor aparelhamento das estradas de ferro e o fomento da economia das regiões por elas servidas;

16 — estudar e propor a revisão de contratos ferroviários onerosos aos cofres públicos;

17 — instruir os processos sobre assuntos ferroviários, examinar detalhadamente planos e orçamentos, manter atualizados os dados que devam ser encaminhados ao Ministro de Estado ou a órgãos que deles necessitem;

18 — elaborar projetos de leis, regulamentos, regimentos e outros atos relativos às estradas de ferro;

19 — organizar, manter em dia e promover a publicação da estatística, coordenada, das atividades ferroviárias do país, observadas as normas que forem estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pelo Conselho de Segurança Nacional;

20 — orientar e fiscalizar as atividades do órgão incumbido da apuração e liquidação das contas das estradas de ferro em tráfico mútuo e direto;

21 — colaborar com os poderes competentes para o melhor aproveitamento das zonas marginais das estradas de ferro;

22 — coligir os elementos necessários ao perfeito conhecimento da situação econômico-financeira das estradas de ferro;

23 — acompanhar e fiscalizar as atividades das estradas de ferro autônomas, estudando e propondo a adoção dos sistemas e normas administrativas racionais;

24 — estudar e propor medidas relativas à seleção, formação e aperfeiçoamento do pessoal das estradas de ferro a cargo da União.

Art. 2.º São órgãos do Departamento:

I — A Divisão de Administração, compreendendo:

- a) Secção do Pessoal;
- b) Secção do Material;
- c) Secção de Orçamento;
- d) Secção de Comunicações;
- e) Biblioteca.

II — A Divisão de Fiscalização, compreendendo:

- a) Secção de Tomada de Contas;
- b) Distritos Fiscais.

III — A Divisão Econômica, compreendendo:

- a) Secção de Estudos Econômicos;
- b) Secção de Tarifas e Contratos;
- c) Secção de Estatística.

IV — A Divisão de Planos e Obras, compreendendo:

- a) Secção de Planos;
- b) Secção de Obras;
- c) Secção de Cadastro e Patrimônio.

Art. 3.º A direção geral do Departamento caberá o engenheiro nomeado dentre os possuidores de comprovados conhecimentos e tirocinio em assuntos de administração ferroviária.

Art. 4.º Ficam incluídos no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas:

I — Cargos em comissão:

- 1 — Diretor Geral; padrão R;
- 3 — Diretor de Divisão (de Fiscalização; Econômica; de Planos e Obras), padrão P.

II — Funções gratificadas, anuais:

- 1 — Diretor de Divisão (de Administração) 9:600\$0
- 5 — Chefe de Secção (de Tomada de Contas; de Estudos Econômicos; de Tarifas e Contratos; de Planos; de Obras Novas), cada um 6:000\$0
- 5 — Chefe de Secção (de Pessoal; de Material; de Orçamento; de Estatística; de Cadastro), cada um. 4:800\$0
- 1 — Chefe de Secção (de Comunicações) 2:400\$0
- 1 — Secretário do Diretor Geral 4:800\$0
- 4 — Secretário de Diretor de Divisão, cada um 3:600\$0

Art. 5.º Fica extinta a Inspetoria Federal das Estradas, transferindo-se seus encargos para os órgãos do Departamento criado pelo presente decreto-lei.

Parágrafo único. Em consequência do disposto neste artigo, ficam extintos, no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, o cargo de Inspetor, padrão R, em comissão, e as funções gratificadas correspondentes à Inspetoria Federal das Estradas.

Art. 6.º Dentro de cento e oitenta dias, contados da data do presente decreto-lei, passará ao Departamento a fiscalização das estradas de ferro de concessão estadual.

Art. 7.º Dentro de sessenta dias, contados da data da vigência do presente decreto-lei, será baixado o regimento fixando a competência dos diferentes órgãos do Departamento e definindo as atribuições e seus funcionários.

Parágrafo único. No regimento que se expedir poderá ser fixado estágio obrigatório das funcionários do Departamento em órgãos de serviço nos Estados.

Art. 8.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 15 de abril do corrente ano, devendo o Ministério da Viação e Obras Públicas propor as medidas orçamentárias que se tornarem necessárias.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 3.165 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 2:250\$0, para pagamento de gratificação adicional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 2:250\$0 (dois contos duzentos e cinquenta mil réis) para ocorrer, no vigente exercício, ao pagamento da gratificação adicional de 15% (quinze por cento) a que tem direito o Oficial Administrativo, classe L, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Rui Afonseca de Alencar.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campo

A. de Souza

DECRETO-LEI N. 3.166 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Dispõe sobre a cobrança de taxas criadas pelo decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A taxa criada pelo artigo 5.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, devida a partir da data em que foi instalado o Instituto Nacional do Sal, será cobrada sobre todo o sal que, para

o fim de sair do município produtor, houver sido, ou vier a ser retirado das salinas, depósitos ou armazéns gerais.

Parágrafo único. O sal não será recebido em estrada de ferro, caminhões, embarcações, ou em outro qualquer meio de transporte, nem poderá ser processada a entrega dele ao destinatário, sem a exibição de documento que prove haver sido recolhida a taxa ao banco financiador, diretamente, ou por intermédio de seus prepostos.

Art. 2.º os autos de infração lavrados em virtude de lei, ou Regulamento atinente ao Instituto serão julgados, em primeira instância, pelas agências, ou delegacias regionais a que se refere o artigo 5.º, letra g, do decreto-lei número 2.398, de 11 de julho de 1940, com o recurso para a Comissão Executiva do Instituto: recurso *ex officio*, ou voluntário, conforme a decisão seja favorável ou desfavorável ao autuado.

Parágrafo único. Enquanto não forem criadas as agências, ou delegacias regionais, o julgamento em primeira instância caberá ao Superintendente do Instituto.

Art. 3.º Uma vez tornada irrecorrível a decisão administrativa que declare procedente o auto, a dívida, inserida em livro próprio do Instituto, e mediante certidão, será cobrada de acordo com a legislação por que se rege a cobrança das dívidas ativas da União Federal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 3.167 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Permite que funcionários civis do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, de que trata o decreto-lei n. 3.042, de 11 de fevereiro deste ano, continuem a contribuir para o montepio militar.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos professores catedráticos e ao pessoal da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, incluídos no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, em virtude do decreto-lei número 3.042, de 11 de fevereiro deste ano, é facultado continuar a contribuir para o montepio militar ou inscrever-se no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I. P. A. S. E.).

§ 1.º Os funcionários de que trata este artigo, que se quiserem beneficiar dessa faculdade, contribuirão, mensalmente, para o mesmo montepio, com uma importância igual a dois terços (2/3) do respectivo vencimento diário.

§ 2.º As pensões dos contribuintes a que se refere este artigo serão iguais a um terço (1/3) do vencimento mensal que determinou a respectiva contribuição.

Art. 2.º Dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da data da publicação deste decreto-lei, os professores e o pessoal referidos no artigo 1.º deverão optar, por escrito, pela continuação como contribuinte do montepio militar ou pela inscrição no I.P.A.S.E.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 6.946 — DE 10 DE MARÇO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para reforço e pintura de 4 superestruturas metálicas de 50m,80 de centro a centro dos apoios, nos Kms. 135+404, 195+651, 204+509 e 246+380, da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o reforço, montagem e pintura de quatro superestruturas metálicas de 50m,80 de centro a centro dos apoios nos Kms. 135+404, 195+651, 204+509 e 246+380, na linha de Cacequi a Rio Grande, trecho de Cacequi a Bagé, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 832:624\$3

(oitocentos e cinquenta e dois contos seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos réis), depois de apuradas em regular tomada de contas serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de doze meses a contar da data em que a Rede de Viação for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(N. 4.841 — 1-4-41 — 41\$9).

DECRETO N. 7.004 — DE 21 DE MARÇO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Alberto Hofmann a lavar jazidas de petróleo e gases naturais, porventura existentes em uma área de 2.107 hectares, situada na região da "Serra da Taquara Verde", município de Rio Caçador, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 71, letra "a", da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo, e tendo em vista os decretos-leis ns. 366, de 11 de abril de 1938, 538, de 7 de julho de 1938, 1.217, de 24 de abril de 1939 e 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alberto Hofmann a lavar, sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, jazidas de petróleo e gases naturais, porventura existentes em uma área de 2.107 (dois mil cento e sete) hectares, situada na região da "Serra da Taquara Verde", município de Rio Caçador, Estado de Santa Catarina, delimitada por um retângulo tendo lados, respectivamente, de 4.300 (quatro mil e trezentos) metros e 4.900 (quatro mil e novecentos) metros de comprimento, assim localizado: a partir da ponte existente na estrada de Caçador a Palmas, sobre o rio 15 de Novembro, e seguindo rumo Sul (S) verdadeiro, medem-se segundo uma linha reta, 1.200 (mil e duzentos) metros; a extremidade Sul dessa linha é um ponto do lado sul do perímetro; desse ponto, medem-se, rumo leste (E) verdadeiro, 1.800 (mil e oitocentos) metros, e, rumo oeste (W) verdadeiro, 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, obtendo-se assim as extremidades do lado sul do perímetro; dessas extremidades tiram-se, rumo norte (N) verdadeiro, duas linhas retas de 4.900 (quatro mil e novecentos) metros de comprimento, cada uma, cujas extremidades se ligam por uma linha de rumo leste (E) e oeste (W) verdadeiros, de 4.300 (quatro mil e trezentos) metros de comprimento, a qual fecha o retângulo do lado norte.

§ 1.º Este decreto, transcrita no livro próprio do Conselho Nacional do Petróleo, será o título de autorização de lavra, a qual só poderá transmitir-se na forma da lei.

§ 2.º O autorizado solicitará ao Conselho Nacional do Petróleo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste decreto, as providências necessárias à demarcação da área autorizada.

§ 3.º Os trabalhos de lavra serão confiados a técnico legalmente habilitado, e não será admitido novo engenheiro para dirigir-los sem prévia licença do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 2.º A fase de preparação de lavra, seja execução de sondagens e demais operações preliminares, cujo início terá lugar na data do título de autorização durará 3 (três) anos, prorrogáveis, no máximo por igual período, a juízo do Conselho Nacional do Petróleo, desde que tenha sido satisfeita a obrigação instituída no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único: Durante os 3 (três) primeiros anos da fase de preparação deverá ser praticada pelo menos uma perfuração de profundidade não inferior a 600 (seiscentos) metros, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, ou se for encontrado petróleo em quantidade comercial em menor profundidade.

Art. 3.º Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — lavar a jazida de acordo com o plano preestabelecido, organizado por profissional legalmente habilitado e, pelo autorizado, submetido à aprovação do Conselho Nacional do Petróleo, dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado da data deste decreto;

II — executar os trabalhos de mineração conforme as regras da arte, submetendo-se o autorizado, empregados e trabalhadores, às regras de polícia que marquem os regulamentos;

III — não dificultar ou impossibilitar, por uma lavra ambiciosa, o ulterior aproveitamento da jazida;

IV — não suspender os trabalhos com intenção de abandoná-los, sem dar previamente parte ao Conselho Nacional do Petróleo;

V — enviar ao Conselho Nacional do Petróleo, semanalmente, um boletim resumido dos trabalhos executados nesse período e, semestralmente, relatórios minuciosos sobre o estado das perfurações com todos os detalhes técnicos relativos aos horizontes atravessados e respectivas espessuras, acompanhados de amostras de testemunhos de sondagens e perfis das mesmas;

VI — dar conhecimento imediato ao mesmo Conselho de todas as ocorrências anormais ou de caráter grave durante as sondagens, especialmente dos lençóis d'água encontrados e das medidas adotadas para evitar os inconvenientes deles decorrentes;

VII — efetuar os tests das camadas oleíferas que oferecerem interesse, determinando seu provável rendimento e a natureza do óleo mineral;

VIII — comunicar ao Conselho Nacional do Petróleo a capacidade provável de produção de cada poço;

IX — fechar temporariamente o poço que se revelar produtivo até que se proceda à inspeção oficial a qual deverá efetuar-se no máximo dentro de 60 dias após a terminação dos tests de produção;

X — tamponar eficazmente os poços que forem produtivos, ou que só tenham produzido gases, tomando todas as precauções necessárias para impedir os movimentos migratórios das águas, ou a perda de gases;

XI — sujeitar à aprovação do Conselho Nacional do Petróleo os balanços anuais da empresa;

XII — não extrair do solo senão as substâncias úteis indicadas neste decreto e aquelas que se acharem com elas associadas no mesmo depósito;

XIII — tolerar na área da autorização trabalhos de pesquisa de outras substâncias úteis, quando o Governo julgar conveniente autorizá-los.

§ 1.º O plano de lavra de que trata o item I compreenderá apenas os trabalhos a serem executados na fase de preparação, estabelecendo a marcha das sondagens, que não poderá ser interrompida, sob pena de caducidade, salvo motivo de força maior;

§ 2.º Ao entrar na fase de produção o autorizado completará o plano de lavra, apresentando um relatório descritivo das construções e instalações projetadas, acompanhado de esquema de tratamento de petróleo, plantas, perfis, cortes e mais dados e esclarecimentos técnicos necessários.

§ 3.º Esta autorização, iniciada a fase de produção, perdurará enquanto for mantida em franca atividade a lavra, ficando sujeita, todavia, às condições de nulidade, caducidade e extinção prescritas em lei.

Art. 4.º O Conselho Nacional do Petróleo fiscalizará a execução do disposto neste decreto, podendo orientar a marcha dos trabalhos.

Parágrafo único. O fiscal do Conselho Nacional do Petróleo terá ampla autoridade para conhecer todos os atos técnicos, administrativos e financeiros do autorizado, podendo sustar a execução daqueles que contrariem disposições legais e as expressas neste decreto.

Art. 5.º A perfuração de cada poço far-se-á mediante prévia autorização do Conselho Nacional do Petróleo, à vista de plena justificativa técnica, de acordo com o que dispõe o artigo 101 e seus parágrafos do decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938.

Art. 6.º O autorizado respeitará os direitos de terceiros, ressarcindo, a quem de direito, os danos e prejuízos que ocasionar, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir a este título da oposição de ditos direitos.

Art. 7.º O autorizado pagará ao Governo Federal, à escolha deste, a quota de 9 % (nove por cento) da produção do petróleo bruto, ou o valor correspondente em dinheiro, na forma do artigo 108 e seus parágrafos do decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938.

Art. 8.º O Governo poderá, em qualquer tempo, encampar a lavra, pagando uma indenização calculada não só sobre o capital realmente invertido, mas também sobre o lucro líquido verificado no quinquênio anterior, levado em consideração o grau de esgotamento da jazida ou o seu tempo provável de duração.

Art. 9.º Por ato do Governo, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e o autorizado, na forma do artigo 37 do Código de Minas, será decretada a caducidade da presente autorização.

I — se não pagar na forma e prazos estipulados a quota devida ao Governo;

II — se, não tendo sido descoberto o petróleo dentro dos 3 (três) primeiros anos da fase de preparação, não lhe for concedida a prorrogação de que trata o artigo 2.º;

III — se, tendo obtido a prorrogação a que alude o número anterior, não encontrar petróleo até o termo do período de prorrogação;

IV — se não cumprir as obrigações estabelecidas no artigo 3.º deste decreto.

Art. 10. O título a que alude o parágrafo 1.º do artigo 1.º deste decreto pagará de taxa a importância de 2:107\$0 (dois contos cento e sete mil réis) correspondente a 1\$0 (mil réis) por hectare de área autorizada para lavra, depois do que se fará a transcrição referida no mesmo parágrafo.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrária.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(N. 4.400—1-4-41—232\$6)

DECRETO N. 7.032 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Aprova a tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da Biblioteca do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, para vigorar no corrente exercício, a anexa tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Biblioteca do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º A despesa, na importância de 10:200\$0 (dez contos e duzentos mil réis), será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

MINISTÉRIO — JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REPARTIÇÃO — BIBLIOTECA

Tabela numérica

Número	Função	Ref. de Salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Bibliotecário	IX	500\$0	6:000\$0
1	Praticante de Escritório	VI	350\$0	4:200\$0
2				10:200\$0

DECRETO N. 7.036 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Adia a realização da III Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica adiada para a segunda quinzena do mês de outubro do corrente ano a realização da III Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, convocada pelo decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.037 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista das Escolas João Luiz Alves e Quinze de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar no corrente exercício, as anexas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista das Escolas João Luiz Alves e Quinze de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em substituição às que acompanham o Decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940.

Art. 2.º A despesa, na importância total de 222:600\$0 (duzentos e vinte e dois contos e seiscentos mil réis), será atendida à conta das dotações de 8:400\$0 (oito contos e quatrocentos mil réis) e 131:400\$0 (cento e trinta e um contos e quatrocentos mil réis), respectivamente, dos itens 22 e 23 da Subconsignação 05 — Mensalista, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba 1 — Pessoal, do vigente Orçamento do referido Ministério, e 82:800\$0 (oitenta e dois contos e oitocentos mil réis), à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941, 120.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

MINISTÉRIO — JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

REPARTIÇÃO — ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de Salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Armazenista	XI	600\$0	7:200\$0
1	Dentista	XIII	700\$0	8:400\$0
2	Auxiliar de Ensino	VII	400\$0	9:600\$0
1	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	4:800\$0
1	Praticante de Escritório	VI	350\$0	4:200\$0
1	Feitor	XI	600\$0	7:200\$0
4	Inspetor Auxiliar	V	300\$0	14:400\$0
1	Maquinista	IX	500\$0	6:000\$0
1	Maquinista Auxiliar	V	300\$0	3:600\$0
1	Médico	XIII	700\$0	8:400\$0
1	Motorista Auxiliar	V	300\$0	3:600\$0
1	Zelador	VII	400\$0	4:800\$0
16				82:200\$0

REPARTIÇÃO — ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de Salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Armazenista	XI	600\$0	7:200\$0
1	Artífice	VII	400\$0	4:800\$0
1	Dentista	XIII	700\$0	8:400\$0
14	Auxiliar de Ensino	VII	400\$0	67:200\$0
10	Inspetor Auxiliar	V	300\$0	36:000\$0
1	Laboratorista Auxiliar	VII	400\$0	4:800\$0
1	Maquinista Auxiliar	V	300\$0	3:600\$0
1	Médico	XIII	700\$0	8:400\$0
30				140:400\$0

DECRETO N. 7.038 DE 1 DE ABRIL DE 1941

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, os seguintes cargos excedentes do Ministério da Viação e Obras Públicas; um (1) da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VI, em virtude da promoção de Alfredo Prudente; um (1) da classe B, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VIII, em consequência do falecimento de Benedicto Barros; um (1) da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro IX, pela aposentadoria de Olympio Baptista Filho; e um (1) da classe K, da carreira de Engenheiro, do Quadro XI, em vista da transferência de Helio Lobo, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõem as tabelas anexas aos decretos-leis ns. 1.711, de 27 de outubro de 1939, e 2.318, de 19 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 7.039 DE 1 DE ABRIL DE 1941

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, os seguintes cargos excedentes do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas; quatro (4) da classe G, da carreira de Escriurário, em virtude da transferência de José Alexandre da Silva, Guilherme Vianna Dias e Virgulino Sampaio Meirelles, e da aposentadoria de Virgilio de Mattos Porto; e um (1) da classe E, da carreira de Servente, em consequência da demissão de Odilon Francisco dos Santos, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5-653, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a Francisco Oto Ferreira de Carvalho no cargo da classe "K" da carreira de oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER-LHE LICENÇA:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra m, da Constituição e atendendo ao que requereu Joffre de Amorim, resolve, na conformidade do art. 2.º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.317, de 2 de junho de 1939, para aceitar e exercer o cargo de funcionário contratado do Consulado Geral Americano em São Paulo.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Albino David, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 4 anos, 11 meses e 7 dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Nei Monteiro Gomes Martins, visto contar 1 ano, 10 meses e 1 dia de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz em ato do mesmo serviço.

Nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Aquides José Martins, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 2 anos, 6 meses e 7 dias do mesmo serviço, ou sejam 3 anos de acordo com o art. 87 do citado regulamento.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Dorival Alves Tavares, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 14 anos, 3 meses e 15 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Darcy Dionísio de Sousa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 16 anos, 4 meses e 14 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Jaci da Costa Brito, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 6 anos, 2 meses e 12 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Pedro Alves da Costa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 11 anos, 9 meses e 25 dias do mesmo serviço, ou sejam 12 anos, na conformidade do art. 87 do aludido regulamento.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Valdemiro Corrêa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 10 anos, 1 mês e 1 dia do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Wilson Leite Alvarenga, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 2 anos, 11 meses e 12 dias do mesmo serviço ou sejam 3 anos de acordo com o art. 87 do citado regulamento.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra F, do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Carlos Frederico da Costa, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1879, filho de Rita Cândida Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Adriano Augusto Pera, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1883, filho de Manoel da Conceição Pera e de Josefa André Pera, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adelino Augusto natural de Portugal, nascido no ano de 1879, filho de Antonio Maria Branco e de Marcelina da Natividade Gonçalves casado, residente no Estado de São Paulo.

A Agostinho Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1883, filho de José Rodrigues e de Francisca Rodrigues casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Pinto Leal, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1880, filho de Manoel Antonio Pinto Leal e de Maria do Carmo Martins Pinto Leal, viuvo, residente no Estado de Alagoas.

A Cactano Longo natural da Itália, nascido a 20 de junho de 1867, filho de Pedro Longo e de Theodora Malita, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cactano Magliarella, natural da Itália, nascido a 16 de outubro de 1868, filho de Onofrio Magliarella e de Serafina de Vicentini, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Rivero Perez, natural da Espanha, nascido a 23 de agosto de 1882, filho de Braz Rivero e de Clementina Perez casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Caropreso, natural da Itália, nascido a 18 de outubro de 1865, filho de Francisco Caropreso e de Rosa Sant'Martine, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Antonio Gonçalves, natural de Portugal, nascido no ano de 1877, filho de Conrado José Gonçalves e de Ana Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo Dias, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1878, filho de Antonio Pereira e de Maria Pereira Gonçalves, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo Diogo da Silva, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1853, filho de Manoel Diogo da Silva e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eugenio Bertão, natural da Itália, nascido a 7 de junho de 1862, filho de Scipriano Bertão e de Luiza Bertão, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francesco Giustino, natural da Itália, nascido a 9 de julho de 1881, filho de Oroncio Giustino e de Rosa Regina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Banos y Fernandes, natural da Espanha, nascido a 23 de fevereiro de 1865, filho de Dionísio Banos e de Isidora Fernandez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Felipe Raia, natural da Itália, nascido a 18 de fevereiro de 1871, filho de Gaetano Raia e de Anna Derusa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Antonio Povôa, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1879, filho de Luciano Antonio Povôa e de Anna de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A João Maria, natural de Portugal, nascido no ano de 1875, filho de Antonio Simões e de Joaquina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José da Paixão Fernandes, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1883, filho de Antonio Manoel Fernandes e de Sancia dos Reis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Francisco, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1866, filho de Joaquim Francisco Lino e de Rosa André, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Maria de Oliveira Fulgencio, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1879, filho de Antonio Fulgencio e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Pinto, natural de Portugal, nascido a 28 de junho de 1906, filho de Joaquim Pinto e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Solimello, natural da Itália, nascido a 27 de abril de 1880, filho de Luiz Solimello e de Rosa Sorentine, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Reque, natural da Itália, nascido a 24 de junho de 1882, filho de João Reque e de Thereza Iolina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio Mendes, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1874, filho de Custodio Antonio Mendes e de Joaquina Carolina de Jesus, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Joaquim Vieira, natural de Portugal, nascido a 27 de julho de 1873, filho de José Vieira e de Ana Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel-Augusto Lamas, natural de Portugal, nascido no ano de 1879, filho de Manoel Augusto Lamas e de Serafina dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Mariano Marujo, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1869, filho de Marianno Marujo e de Maria Tavas, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Martinho Affonso de Mello, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1882, filho de Lourenço Alahyde de Mello e de Joanna Amelia da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Gambini, natural da Itália, nascido a 31 de janeiro de 1875, filho de Januario Gambini e de Anna Rosa Gambini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Soares, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1878, filho de Antonio Manoel Soares e de Luiza Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Evangelista, natural da Itália, nascido a 1 de setembro de 1913, filho de Giovani Evangelista e de Sutrario M. Civita, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o crt. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jane de Vasconcellos Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe "C" da carreira de Zelador, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Lygia Lyra Madeira para exercer, interinamente, o cargo da classe "H" da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Paulo Francisco Schirch.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Elzira Polônia Amabile para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão "M", da cadeira de piano, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Joaquim Antônio Barroso Netto, que se acha licenciado.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.466, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Levi Fernandes Carneiro do cargo de professor catedrático, padrão "M", da cadeira de Direito Comercial, da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.364, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Maria Lia Maia do cargo da classe "D" da carreira de datilógrafo, do Quadro III do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 43.232, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Lucinda Amelia Velloso no cargo da classe "E" da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.623, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Alice Sarah Moreira da Silva no cargo de mordomo, padrão "G", do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Miguel Dibo, ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Médico Clínico, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, do Instituto Benjamin Constant para o Colégio Pedro II, Internato, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Zacharias Affonso Franco.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O engenheiro (IFE-DNER) Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, ocupante do cargo da classe L, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Inspetoria Federal das Estradas, para fazer parte da Comissão Mista Brasileiro-Paraguaya para o estudo dos problemas econômicos e culturais entre os dois países, instituída pelo acordo celebrado pelos dois Governos, em 16 de abril de 1937, aprovado pelo decreto-lei n. 4.753, de 6 de outubro de 1939.

DESLIGAR:

O engenheiro Othon Alvares de Araujo Lima da Comissão Mista Brasileiro-Paraguaya, para o estudo dos problemas econômicos e culturais entre os dois países, instituída pelo acordo celebrado pelos dois Governos, em 16 de abril de 1937, aprovado pelo decreto-lei n. 4.753, de 6 de outubro de 1939, em virtude de ter sido designado para outras funções.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Flávio Castrioto Figueira de Melo para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, padrão K, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Ruy Buarque Nazareth, posto à disposição da Interventoria Federal no referido Estado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 1 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tracey Lima da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

453 — Em 28 de março de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso processo, em que solicita autorização para realizar obras complementares no Hospital Psiquiátrico Infantil da Colônia Gustavo Riedel.

2. O assunto desse processo foi objeto da Exposição de Motivos n. 2.118, de 20 de novembro de 1940, em que este Departamento opinou favoravelmente à execução das obras, mediante concorrência administrativa.

3. Esclarece o Ministério interessado que, embora realizada a concorrência, essas obras não foram executadas devido à escassez de tempo e, por isso, pede a necessária autorização de Vossa Excelência para que as mesmas sejam realizadas no presente exercício.

4. A despesa, estimada em 134.200\$0 (cento e trinta e quatro contos e duzentos mil réis), deverá correr, segundo esclarece o Senhor Ministro, à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, Inciso 01, letra d, do orçamento vigente.

5. À vista do exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de se manifestar favoravelmente à autorização solicitada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 31-3-41. — G. VARGAS.

456 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de fixação de uma tabela numérica para a Biblioteca do Departamento de Administração.

2. A despesa correspondente à aludida tabela numérica importa em 10.200\$0 (dez contos e duzentos mil réis) que será atendida à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

3. O Ministério interessado apresentou justificativas que autorizam o destaque da importância necessária, conforme exige a circular n. 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República.

4. Juntamente com a nova tabela numérica encontra-se anexo o projeto de decreto executivo necessário à aprovação da mesma.

5. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 7.032, em 1-4-1941.)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões para atender aos desenvolvimentos dos serviços..... 155.400\$0

Para mensalista:

Biblioteca do Departamento de Administração..... 10.200\$0

458 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à construção da cobertura da cúpula giratória do observatório da Escola Nacional de Engenharia.

2. Esclarece o Senhor Ministro que a despesa, orçada em réis 9.650\$0 (nove contos e seiscentos e cinquenta mil réis), poderá correr por conta da Verba 5 — Obras, Subconsignação 03 — Para reconstruções e ampliação de edifícios, inclusive reforma de suas instalações, inciso 01, letra e — Prosseguimento da reforma das instalações da Escola Nacional de Engenharia.

3. Constam do processo as especificações e orçamento, suficientemente detalhados, dos serviços a executar.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tenho a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços, pelo regime de administração, uma vez que, além do seu pequeno vulto, são complementares de uma obra em vias de conclusão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 31-3-41. — G. VARGAS.

459 — Em 28 de março de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão do pessoal constante da relação anexa para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Diretoria do Imposto de Renda, nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e São Paulo, a função de praticante de escritório V, em vagas existentes na tabela correspondente.

2. Os candidatos propostos foram habilitados em provas de seleção, realizadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e homologadas por este Departamento, satisfazendo, assim, as exigências do artigo 4.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. Os propostos à admissão para o Estado da Baía, não poderão ser aceitos por não se achar homologada a prova prestada pelos mesmos.

4. Com estes esclarecimentos, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, com a modificação prevista no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 31-3-41. — G. VARGAS.

Amazonas:

1. Raimundo Soares de Melo.
2. Aderson Pereira Dutra.
3. Ester Fernandês dos Santos.
4. Raimundo Leví.

Pará:

1. Emílio Cesar de Menezes Condur.
2. Armando Barroso de Carvalho.

Maranhão:

1. Alceste Rocha Matos.
2. Celina Soares Ferreira.
3. Nanci Reis Belo.

Piauí:

1. Luiz Manoel de Lima.
2. Omar dos Santos Rocha.
3. Wilson Ferreira Sobral.
4. Alberoni Borges de Lemos.

Ceará:

1. Geraldo Padilha de Moraes.
2. Murilo Maia da Cunha.
3. Aélia Gênova de Castro.
4. João Augusto Sobreira Caminha.
5. Odete Brígido Borba.

Pernambuco:

1. Licínio de Oliveira.
2. Alvaro de Aranha Arantes.
3. Lourival Rubens Gonçalves.
4. Maria Luiza de Paiva.
5. Severino Semente de Moraes.
6. Gerson Monteiro de Lima.
7. José de Albuquerque Melo Filho.
8. Gilda Fulco Silva.
9. João Estevam de Azevedo Sobrinho.

Alagoas:

1. Egas de Oliveira.
2. Genésio de Carvalho.
3. Moema Mendonça Guimarães.

Sergipe:

1. Davi Dias de Oliveira.
2. Sindulfo Barreto Filho.
3. Valdete de Brito Conde.

Baía:

1. Renato Torres Soledade.
2. Enock da Rocha Gouvêa.
3. Raimundo Pimentel dos Santos.
4. Florivaldo Venceslau Dutra.
5. Ciro de Moraes Barbosa Gomes.
6. Ciro Raimundo de Freitas.
7. José Alberto de Sena.
8. Bafonina de Oliveira Carvalho.
9. Maria Lúcia Hacker Rocha.
10. Iraci de Sousa Andrade.

Espírito Santo:

1. Joaquim Pinto Garcia.
2. Estevam Louzada de Almeida.
3. Maria Margarida Pereira.

Paraná:

1. Oscar Nelson Reimann.
2. Nei Ataíde.

Santa Catarina:

1. Maria de Lourdes Gonçalves.
2. Maria de Lourdes C. Quintão.
3. Vitor Klapith.
4. Nelson Vieira Borges.

Rio Grande do Sul:

1. Nilo Plínio Kisch.
2. Clélia de Oliveira Portilho.
3. Augusto Hansen.
4. Maria da Glória Corrêa da Silva.
5. Zíul Rodrigues Viana.

6. João Feliz Junior.
7. Maria Renaura Lopes de Barros.
8. Clara Adália Dutra Cabeda.
9. Clia Lopes.
10. José Guilherme Guimarães.
11. Wilson Alberto Kaercher.
12. Francisco Noel de Azevedo.
13. Dirceu Maahs Ferreira.
14. Hilario Giacob Zortea.
15. Carlos Teixeira Torres.

Minas Gerais:

1. Adolfo José do Nascimento.
2. José Giori.
3. Omar Santos.
4. Marcio de Macedo Cerqueira.
5. Kleber Vieira de Rezende.
6. Jair Rocha.
7. José Lopes Fernandes.
8. Geraldo Grossi.
9. Lúcia Nívea Caldas de Moura.
10. Celina Ferreira Pinto.
11. Adélia Kotler.
12. Ana Stael de Sales Fleming.

Goiás:

1. Hegino Belas.
2. José Albuquerque de Bezerra.

Mato Grosso:

1. Luiza Bastos Cuiabano.
2. Joaquim de Lara Pinto.
3. Cipriano Cosme de Siqueira Filho.
4. Newton Gomes da Silva.

São Paulo:

1. Benedito Francisco de Godoi.
2. Valmor Carvalho Ramos.
3. Aparício Jorge.
4. Dante Schiavinato.
5. Manuel Mateus Neto.
6. Orestes Pero.
7. Pedro dos Reis.
8. Augusto Pinto Ferreira.
9. Vinicius Marcondes Fonseca.
10. Alberto S. Cotrim.
11. Constantino Grossi.
12. Romulo Teodora.
13. Valter Boemer.
14. Wilson Antônio Machado.
15. Olvaldo Rieli.
16. Renato Peres.
17. Alfredo Maia.
18. Antônio Duarte Gaspar.
19. Francisco Oscar Kolf.
20. Rosina Riceti.
21. Rubens Teodoro.
22. Jarbas de Carvalho Machado.
23. Acácio da Silva Oliveira.
24. Adalberto Ribeiro Fernandes.
25. Pedro Primavera.
26. Dorival Jensen.
27. José de Carvalho.
28. Antônio Carmona Ramos.
29. João Romulo Pero.
30. Luiz de Almeida Neto.
31. Guiomar Silber.
32. Irene Murari.
33. Leonor Placeres.
34. Rubenita Cabral de Araujo.
35. Maria de Lourdes Miranda.

460 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de destaque de 109:800\$0 (cento e nove contos e oitocentos mil réis) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., afim de alterar as tabelas numéricas de extranumerários-mensalistas das Escolas João Luiz Alves e Quinze de Novembro e admitir diaristas.

2. Este Departamento, estudando o assunto verificou que o destaque necessário para atender a proposta referida é de 97:800\$0 (noventa e sete contos e oitocentos mil réis), sendo 82:800\$0 (oitenta e dois contos e oitocentos mil réis) para alteração das aludidas tabelas e 15:000\$0 (quinze contos de réis) para admissão de diaristas.

3. A proposta se enquadra nos casos de alteração de tabelas, a que se refere o artigo 7.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

4. O Ministério interessado apresentou justificativas que autorizam o destaque solicitado, conforme exige a circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República.

5. A despesa correspondente às novas tabelas numéricas importa em 222:600\$0 (duzentos e vinte e dois contos e seiscentos mil réis), e será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, sendo 139:800\$0 (cento e trinta e nove contos e oitocentos mil réis) da Subconsignação 05 — Mensalistas e 82:800\$0 (oitenta e dois contos e oitocentos mil réis) da Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

6. Juntamente com as novas tabelas numéricas e as relações nominais correspondentes, encontra-se anexo o projeto de decreto executivo necessário à aprovação das mesmas.

7. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à proposta formulada, com a alteração prevista no item 2.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado decreto n. 7.037 — em 1-4-1941.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 155:400\$0

Distribuição a ser feita à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República:

Para mensalistas:

Escola João Luiz Alves	73:800\$0	
Escola 15 de Novembro	9:000\$0	82:800\$0

Para diaristas:

Escola Quinze de Novembro	15:000\$0	
---------------------------------	-----------	--

Total	97:800\$0	
-----------------	-----------	--

N. 461 — Em 28 de março de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento uma petição em que Odilon Francisco dos Santos, excrevente, classe E, Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, demitido por abandono do cargo, faz acusações ao chefe de Portaria daquele Ministério, Manuel Marcos e termina por pedir que se lhe faça justiça.

2. Este Departamento solicitou, então, ao Serviço do Pessoal daquele Ministério que emitisse parecer e juntasse o processo referente à demissão do peticionário.

3. Informando o pedido, esclarece o referido Serviço do Pessoal:

a) que a demissão do recorrente foi processada com observância das normas traçadas pelo Capítulo I do Estatuto dos Funcionários;

b) que as acusações pelo mesmo formuladas são sem fundamento, ou fundamentadas em documento que apresenta rasuras; e

c) que o pedido não merece atendimento, como reintegração, porque não foi apresentado em favor da pretensão nenhum argumento novo ou procedente.

4. Examinando o processo, verificou este Departamento que o requerente, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde, pediu, em 1 de maio de 1940, um ano de licença, sem vencimento, para tratar de seus interesses particulares.

5. Terminada a licença em cujo gozo se encontrava, em 2 de junho do mesmo ano, sem que tivesse sido ainda despachado o pedido anteriormente feito, de nova licença, o interessado não se apresentou ao serviço, muito embora, de acordo com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 175, do Estatuto, a licença para tratamento de interesses particulares possa ser negada,

"quando o afastamento do funcionário for inconveniente", e o funcionário deva

"aguardar em exercício a concessão da licença".

6. Não tendo essa licença sido formulada no modelo próprio, adotado pelo decreto n. 5.521, de 11 de abril de 1940, não foi o pedido despachado, à vista do que estabelece o seu artigo 4.º, *verbis*:

"A partir de 1 de maio do corrente ano, no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, 1 de junho nos Estados marítimos e no de Minas Gerais, 1 de julho nos demais Estados e no Território do Acre, as licenças a que se refere o presente decreto, a pedido ou *ex officio*, bem como todo o expediente relativo às mesmas, só serão processados nos formulários", (é meu o grifo)

tendo o interessado sido convidado, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio daquele ano,

"a reformar seu pedido, na conformidade do decreto n. 5.521, de 11 de abril de 1939",

aliás, de 1940, sem que, entretanto, tivesse atendido ao convite.

7. Em fevereiro do corrente ano, quando já estava o requerente faltando ao serviço há quasi oito meses, foi instaurado pro-

cesso administrativo, para sua demissão, por esse motivo, e não tendo apresentado defesa, apesar de citado, pelo *Diário Oficial*, foi designado o oficial administrativo, classe H, Edgar Bastos de Araújo, para acompanhar o processo e incumbir-se da defesa, o que foi feito.

8. Julgado o processo, foi, afinal, o interessado demitido por abandono do cargo, por decreto de 3 do corrente mês.

9. As acusações feitas ao chefe de Portaria, padrão I, Manuel Marcos, reeditadas no anexo requerimento, dirigido por Odilon Francisco dos Santos a este Departamento, devem ser convenientemente apuradas, na forma do que dispõe o art. 246 do Estatuto dos Funcionários.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja mantida a demissão do requerente, que foi regularmente processada, e pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para que se apurem as acusações a que se refere o item 9.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 31-3-41. — G. VARGAS.

N. 462 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, propõe a demissão de Domingos Mourão, escrivão, classe E, do seu Quadro III — Parte Permanente — por abandono do cargo.

2. De acordo com os dispositivos do Estatuto dos Funcionários, a demissão, por esse motivo, só poderá verificar-se após instauração de processo administrativo em que fique comprovado o afastamento.

3. Aquele Ministério, ao justificar a penalidade proposta, afirma que, conforme foi apurado em processo administrativo, o interessado ausentou-se do serviço por mais de 30 dias consecutivos.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela expedição do anexo decreto, desde que, como se afirma, foram observadas as prescrições estatutárias e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Assinado decreto.

N. 463 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos dispõe, no seu artigo 23, que

"a assiduidade será determinada durante a permanência do funcionário na classe, pelo efetivo exercício das funções, sendo computado um ponto negativo para cada falta",

não constituindo falta, porém esse fim, entre outros motivos de afastamentos, o decorrente de licença para tratamento de saúde, conforme determina a alínea b do parágrafo único daquele artigo.

2. De acordo com o que prescreve o parágrafo 3.º do artigo 111 do Estatuto, o funcionário que, por motivo de moléstia, devidamente comprovada, por atestado médico, ficar impossibilitado de comparecer ao serviço não perderá o

"vencimento ou a remuneração, desde que as faltas não excedam a três durante o mês."

3. Se o período desse afastamento for maior de três dias deverá, então, ser concedida licença para tratamento de saúde, com direito, também, ao vencimento ou remuneração do cargo, até o prazo de 12 meses.

4. Tem-se entendido, diversamente, o sentido do referido dispositivo estatutário: julgam uns que aquelas faltas devem ser computadas como pontos negativos nos boletins de merecimento dos respectivos funcionários, enquanto outros pensam contrariamente, desde que foram motivadas por moléstia, não se justificando, portanto, que determinem a contagem de ponto negativo, o que equivale a uma penalidade, tanto mais quanto não sofra o funcionário a atribuição de pontos negativos, quando se afasta, licenciado, por motivo de moléstia, e por prazo sempre maior.

5. Este Departamento, examinando o assunto, em face de consultas que lhe têm sido dirigidas, é de opinião que aquelas faltas não devem ser computadas como pontos negativos, para efeito de promoção por merecimento, nem acarretar ao funcionário decesso na classificação por antiguidade.

6. É certo que o citado Estatuto, no seu artigo 160 determina que,

"em gozo de licença, o funcionário não contará tempo para nenhum efeito, exceto quando se tratar de licença concedida a gestante, a funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional",

mas aquelas faltas não podem ser consideradas como licença, se não excederem de três por mês, tanto que a matéria não está regulada no capítulo estatutário que dispõe sobre licenças, mas no referente ao vencimento e remuneração.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência e de sugerir, para assegurar uniformidade na aplicação do Estatuto dos Funcionários, que fique entendido, doravante, que as faltas previstas no parágrafo

3.º do artigo 111 do mesmo Estatuto não devem justificar a atribuição de pontos negativos aos funcionários nem decesso na classificação por antiguidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 31-3-41. — G. VARGAS.

464 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propõe a expedição de um decreto-lei destinado a modificar o regime legal relativo às obrigações da União em face das posturas estaduais e municipais que regulam a construção de obras públicas.

2. Segundo o Senhor Ministro, a aplicação da lei n. 125, de 3 de dezembro de 1935, que estabelece regras sobre a construção de edifícios públicos, criará grande complexidade para a execução de obras na Estrada de Ferro Central do Brasil, a qual ficará sujeita aos pontos de vista das diversas e numerosas Prefeituras situadas na extensa zona em que trafega, zona essa que atinge três Estados e o Distrito Federal.

3. Estabelece a citada lei, no seu artigo 1.º:

"Na construção de edifícios públicos se observarão as leis estaduais e as posturas e deliberações municipais, sobre as matérias de competência dos poderes locais, em vigor na localidade respectiva."

"§ 1.º. A municipalidade dará a licença, o alinhamento e o nivelamento, quando necessários, depois de aprovar os planos e projetos apresentados, independentemente de quaisquer emolumentos, taxas ou impostos."

4. Em ofício cuja cópia consta do processo, o Senhor Diretor da Central do Brasil, a propósito do pedido da Prefeitura do Distrito Federal, para que fosse submetido à sua aprovação, o projeto do edifício daquela Estrada, situado à rua Macedo Costa, esquina da Avenida Automovel Clube, solicita ao Senhor Ministro providências

"no sentido de ser examinado, em definitivo, o assunto, à luz da Constituição de 10 de novembro de 1937, por parecer justo que, sendo esta via férrea um órgão da administração federal, e dispondo de proficiente e numeroso corpo técnico, esteja, sem favor, à altura de, representando os interesses coletivos, poder prestar às Prefeituras a colaboração que elas têm o direito de esperar da Central, para o lançamento e execução dos seus planos de obras, no que diga respeito à construção de edifícios para uso desta ferrovia."

5. Submetido o assunto ao Senhor Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, julgou essa autoridade procedentes as considerações do Senhor Diretor da E.F.C.B., opinando que, de disposto no § 1.º da lei n. 125, acima transcrito, decorrer

"manifesta inconveniência em sujeitar aos poderes locais, sem a menor restrição, os projetos de edificações destinadas a serviço da União, que ficarão, nesse particular, subordinadas aos Estados e Municípios."

6. Pondera ainda o Senhor Consultor Jurídico

"que se chegará ao mesmo resultado, deixando à responsabilidade da própria autoridade federal a fiel observância das prescrições locais na elaboração dos projetos e sua execução, consultando aquela, se necessário, a administração estadual ou municipal interessada na construção."

7. Julgando não ser possível atender às justas ponderações da E.F.C.B. enquanto vigorar o regime legal a que se reportam, propôs o Senhor Consultor Jurídico a sua revogação e substituição por novas disposições expressas no projeto de decreto-lei que faz parte do processo em causa.

8. Julga este Departamento, com relação ao citado projeto de decreto-lei que:

a) Embora sejam razoáveis as ponderações do Senhor Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, no que se refere aos embaraços que resultam para a Estrada de Ferro Central do Brasil, da aplicação do art. 1.º da lei n. 125, de 3 de dezembro de 1935, torna-se aconselhável o estudo minucioso das consequências que possam decorrer das alterações constantes do art. 1.º do projeto apresentado pelo Ministério interessado, pois que não se pode deixar de reconhecer os argumentos favoráveis às exigências das prefeituras, principalmente encarado o problema sob o ponto de vista de urbanismo.

b) Quanto ao artigo segundo, não se justifica a responsabilidade atribuída ao empreiteiro, administrador ou fiscal da construção, dado que a eles compete a função definida de construir, administrar ou fiscalizar o que foi projetado, não lhes cabendo modificar o projeto a não ser por autorização superior. Por outro lado, se, como bem pondera o Senhor Consultor Jurídico, há inconveniência em subordinar a União aos Estados e municípios o que se relaciona com a aprovação dos projetos, mais se torna esse inconveniente com a manutenção das prerrogativas das autoridades locais, expressas no art. 4.º da lei n. 125, quanto ao embargo das obras executadas pelo governo federal. Mais consentâneo é que, verificadas as irregularidades, sejam estas comunicadas ao Ministério interessado, que deverá tomar as providências cabíveis no caso, afim de apurar as responsabilidades e punidos os infratores.

c) O artigo 3.º, estabelecendo os casos em que deve ser aberto concurso para a organização dos projetos de edifícios públicos, baseia-se no critério das "grandes proporções", o que não resolve o problema, dado o caráter vago dos limites. Mesmo que se consiga chegar a um acordo sobre a ordem de grandeza de um empreendimento em determinada cidade, a diversidade das condições locais, quanto ao desenvolvimento urbano, dará ao conceito de proporção um valor muito relativo, dificultando a aplicação adequada do preceito legal.

9. Tendo o decreto-lei n. 1.720, de 30 de outubro de 1939, atribuindo a este Departamento, no seu artigo 1.º, alínea a, a função de estabelecer um sistema de normas e padrões para a construção, remodelação ou adaptação de edifícios destinados aos serviços públicos, pode-se evidentemente enquadrar, nesse dispositivo, o estudo das relações de ordem técnica que deverão prevalecer, dentro do mais perfeito espírito de colaboração, entre o poder federal e as autoridades municipais, assim como estabelecer os casos em que os planos de obras deverão ser escolhidos mediante concurso.

10. A vista do exposto, este Departamento se manifesta pela não modificação do decreto-lei n. 125, de 3 de dezembro de 1935, até que tenha concluído o estudo a que está procedendo com relação ao assunto em questão e que terá a honra de submeter, oportunamente, à apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. — Em 31-3-41 — G. VARGAS.

465 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A situação dos professores catedráticos, civis, e o pessoal da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, não estava definida, em face da legislação, sendo uns e outros assemelhados aos militares, para os efeitos de vencimento, montepio e aposentadoria.

2. A vista das dúvidas então surgidas, atendendo a que, a serviço do Estado, sómente existem civis e militares, foi o assunto estudado devidamente, do que resultou a expedição do decreto-lei n. 3.042, de 11 de fevereiro deste ano, que incluiu professores e pessoal referidos no Quadro Suplementar do pessoal civil do Ministério da Guerra.

3. Assim sendo, ficaram os mesmos definitivamente incluídos no quadro do funcionalismo civil da União, sujeitos, portanto, ao Estatuto dos Funcionários, e *ipso facto*, considerados contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.).

4. Este Departamento, examinando, agora, a situação dos interessados em relação ao montepio, verificou que, na situação em que se encontravam, de assemelhados aos militares, contribuíram, sempre, para o montepio militar.

5. Agora, porém, considerados funcionários civis, não estarão obrigados à contribuição de um dia do soldo, na conformidade do disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, mas à inscrição no I.P.A.S.E.

6. Considerando, porém, que, há muito tempo, contribuem os referidos funcionários para o montepio militar, integrando-se, portanto, num sistema diferente de previdência, em que são diversas a contribuição e a pensão correspondente, é justificável, no entender deste Departamento, que lhes seja facultado manterem-se na situação em que se encontram, de contribuintes do montepio militar, mediante o pagamento de importância igual a 2/3 do respectivo vencimento diário, que equivale ao soldo de um dia.

7. Para efetivar essa providência, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, sobre o qual se manifestou favoravelmente o Ministério da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.167, em 1-4-1941).

463 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos do Ministério da Fazenda, acompanhada do anexo projeto de decreto-lei, abrindo o crédito especial de 2:250\$0, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ocorrer, no vigente exercício, ao pagamento da gratificação adicional de 15%, a que tem direito o oficial administrativo, classe L, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Rui Afonseca de Alencar.

2. Justificando a proposta, declara o Ministério da Fazenda que é necessária a providência, pelo fato de haver sido omitido o nome do aludido funcionário, quando foi elaborada a proposta orçamentária para o vigente exercício.

3. Esclarece, ainda, que a importância em apreço tem constado dos orçamentos anteriores.

4. O orçamento do exercício de 1940, consignou, de fato, na Verba IV — Gratificações e auxílios, Subsignação 17 — Gratificações adicionais, Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, a quantia de 2:250\$0, para atender, naquele exercício, o pagamento da gratificação adicional de 15% ao referido funcionário.

5. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à expedição do anexo projeto de decreto-lei, em seguida ao que deverá ser aquele encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.165, em 1-4-1941).

1.358 — Em 27 de agosto de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo, junto, originado de um projeto, apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de transformação da Inspetoria Federal das Estradas de Ferro em Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

2. É esta a terceira vez que somos chamados a emitir parecer sobre o caso em apreço. Das duas vezes anteriores, a nossa opinião sobre o mesmo acha-se consubstanciada nas exposições de motivos ns. 22 e 722, de 10 de janeiro e 31 de maio do corrente ano, respectivamente.

3. Nas referidas exposições, foram minuciosamente justificadas as razões que nos levaram a opinar contrariamente aos projetos então apresentados.

4. O Senhor Ministro da Viação, porém, alegando ser indispensável a existência do órgão, destinado a preencher premente necessidade, dentro do seu plano geral de ação, volta agora a pleitear a medida, para o que elaborou um substitutivo.

5. Não resta dúvida de que esse substitutivo apresenta sensíveis vantagens sobre o projeto primitivo, uma vez que a estrutura e as importantes atribuições do órgão proposto estão bem definidas.

6. A vista das modificações introduzidas, não caberiam mais muitas das observações contidas nos pareceres anteriores, acima aludidos.

7. O exame detido do novo projeto, nos termos em que está vassado, evidenciou, contudo, a necessidade de serem feitas certas alterações, que, expostas verbalmente ao Senhor Ministro da Viação, mereceram a aprovação de Sua Excelência.

8. Nada temos a opor, portanto, à aceitação do projeto, uma vez nele introduzidas as alterações consideradas necessárias.

9. Isto posto, ao restituir o processo incluso, este Departamento tem a honra de submeter ao exame de Vossa Excelência o substitutivo anexo, do qual constam as modificações acima mencionadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.163 — em 31-3-941.)

Divisão do Extranumerário

Processo n. 4.096-40 — Sílvia Barbosa Oliveira, agente extranumerária-mensalista, de Joanópolis, na D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dirige-se a este Departamento solicitando providências sobre a sua situação em face da obrigatoriedade do gozo de férias.

Parecer — Segundo se verifica na informação prestada pelo S. R. P.-2 da Viação, a situação que deu origem ao pedido em apreço já foi solucionada.

Nada mais havendo, assim, a providenciar, cabe arquivar o processo. D. E., em 1 de abril de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Despacho: Arquive-se. Em 2-4-941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.487-40 — Aderbal Antero Fialho, ex-extranumerário da Fábrica de Bonsucesso, solicita readmissão na mesma Fábrica ou em qualquer outra repartição, ou, ainda, caso não seja isso possível, um amparo do Estado, visto ter sofrido acidente em serviço.

Parecer — Não é a primeira vez que o interessado se dirige a este Departamento solicitando aproveitamento.

2. Trata-se de um acidentado em serviço, cujas alegações levaram esta Divisão a, adotando por analogia os princípios da readaptação estabelecidos no Estatuto dos Funcionários, sugerir ao Ministério da Guerra uma possibilidade de aproveitamento em trabalho compatível com a sua capacidade física atual, mediante exame médico.

3. Realizado esse exame em 4 de março findo, foi o petiçãoário julgado inválido para o serviço público em geral.

4. Não é possível, pois, aproveitá-lo em qualquer outra atividade.

5. Quanto ao pedido de amparo, também já apreciado por este Departamento em outra ocasião, nenhum apoio encontra na lei, de vez que o requerente, à época em que sofreu o acidente, recebeu a indenização prevista no art. 25 do decreto n. 24.657, de 10 de julho de 1934.

Cabe, assim, por impossibilidade de aproveitamento e por falta de apoio legal para a concessão de uma pensão, indeferir o pedido. D. E., em 1 de abril de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Despacho: Arquive-se. Em 2-4-941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.082-41 — Osvaldo Siqueira Falcão, classificado em 37.º lugar no concurso para servente de qualquer Ministério, solicita sua admissão no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Parecer — O Instituto em apreço é um órgão paraestatal e assim sendo, o requerente poderá se dirigir, querendo, ao presidente do referido Instituto. D. E., em 31 de março de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Despacho: De acordo. Dirija-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Em 2-4-1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 7.710-40 — Marieta Coelho Neto, datilógrafa, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de arquivista, do mesmo quadro e Ministério.

Parecer: Submetida às provas de que trata a alínea "b", do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a requerente foi considerada habilitada, conforme se vê das ponderações lançadas no original competente, pela respectiva Banca Examinadora. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo deferimento do pedido, desde que a transferência se condicione à existência de vaga a ser provida por merecimento e que a interessada passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que venha a pertencer. D. S. do D. A. S. P., em 21 de março de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 31 de março de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 914-41 — Luiz de Castro Muniz, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriurário, recorre do resultado da prova de sanidade e capacidade física a que se submeteu.

Parecer: Solicitado o parecer do Serviço de Biometria Médica, foi informado que o requerente não completou os exames exigidos, resultando do não comparecimento a sua exclusão. Nestas condições, a D. S. opina pelo indeferimento e consequente arquivamento do processo. D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Em 1 de abril de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 8.458-40 — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a transferência, *ex officio*, no interesse da administração, do desenhista, classe F, do Quadro IV, Alberto de Oliveira, para classe idêntica da carreira de Escriurário do mesmo quadro e Ministério.

Parecer: Não tendo o requerente comparecido às provas de Nivel Mental e Aptidão, Português e Direito, para que foi convocado por telegrama datado de 4 do corrente, o pedido de folhas fica prejudicado, em face do caráter eliminatório daquelas provas. Nestas condições, esta Divisão, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente arquivamento do processo no S. P. V. — D. S. do D. A. S. P., em 1 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 1 de abril de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.487-41 — Felix Schaefer, candidato inscrito no concurso para agrônomo, pede cancelamento de inscrição e devolução do diploma apresentado.

Despacho: Deferido. Ao S. C. Em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.493-41 — Rute Alencar Monteiro, desejando inscrever-se na Prova de Habilitação para Identificador, pede concessão de um prazo de trinta dias para apresentar a certidão de idade que se encontra em Belém do Pará.

Despacho: Indeferido. Em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.504-41 — Reinaldo Lepsch, desejando inscrever-se no concurso para Agrônomo, pede permissão para apresentar o diploma mais tarde, por tê-lo deixado em João Pessoa, Paraíba.

Despacho: A inscrição só poderá ser concedida nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1941. Ao S. C. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.486-41 — Alonso Caldas Brandão requer matrícula no Curso de Administração (Extensão), criado neste Departamento.

Despacho: Inscreva-se na forma do edital. Em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.444-41 — Antônio Artigas, inscrito no concurso para Técnico de Educação, não tendo prestado o referido concurso, solicita devolução dos cinco exemplares da monografia que apresentou.

Despacho: Indeferido. Em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.441-41 — Alcimar Terra, candidato inscrito no concurso para Técnico de Educação, solicita dispensa das provas por desistência do concurso.

Despacho: Compareça a esta Divisão para tratar de assunto de seu interesse, porque a forma do pedido de cancelamento da inscrição não é a regularmente seguida. Ao S. C. Em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns.: 1.353, 2.238, 2.269, 2.283, 2.294, 2.295, 2.323, 2.319, 2.488, 2.469, 2.466, 2.454, 2.453, 2.440, 2.428, 2.430, 2.423, 2.422 e 2.402, todos de 1941, respectivamente de Antônio Gomes da Cunha, Maria das Neves Sampaio, Miguel Abrahão, Francisco Alberto Ferreira Cardoso, Aderbal Gomes Ferreira, Aparício Furlado de Siqueira, Conceição Aparecida Baungart, André Audrico, Sílvia Gomes,

Clarisse Moreira da Fonseca, Ivone de Oliveira, Alvaro Aires Couto, Raul Guimarães, Josias Izidoro do Nascimento, Clímênio Scorzelli, Hildeberto Cornélio dos Reis, Arlete Pacheco, Maria Eugênia Soares Machado e Dareí Godinho Drumond, solicitando inscrição no concurso para "Guarda-livros", comprometendo-se a apresentar o diploma posteriormente.

Despacho: A inscrição só poderá ser concedida nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de 1 de abril de 1941. Ao S. C. Em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns.: 1.340, 1.272, 1.300, 1.311, 1.139, 1.314, 491, 1.315, 754, 548, 722, 1.367, 1.140 de 1941, respectivamente de Milton Nogueira Pedrosa, Carlos Alberto Marques, Celso Paiva Lopes, Tálvio Tyrrell Tavares, Mari Santos, Alda Braga Cavalcanti, Alda Abreu de Aquino, Alba Braga Cavalcanti, Nara De Biasi, José Lira Gomes dos Santos, Stela Peixoto de Azevedo, Elidia Fernandes e José Maria Dou-rado Cardoso, candidatos inscritos no concurso para Escriurário, solicitam revisão de prova.

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Banca Examinadora, constantes dos processos, esta Divisão mantém os graus atribuídos. D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 440-41 — Esther Margalith, candidata inscrita no concurso para Escriurário, requer revisão de prova.

Despacho: A Banca Examinadora revendo as provas da requerente, resolveu aumentar de um ponto a nota da parte de Direito. A D. S. homologando esse resultado determina as modificações necessárias e o arquivamento do processo. D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 907-41 — Antônio Proietti, candidato inscrito no concurso para Escriurário, solicita arredondamento para 60 de sua média obtida (55,1).

Despacho: A D. S. determina o arquivamento do processo em virtude do pedido contrariar as disposições em vigor e que regem o concurso. D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 539-41 — Nilza Alves Correia, candidata n. 835 do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário, solicita revisão de suas provas.

Despacho: A Banca Examinadora revendo as provas da requerente resolveu aumentar de um ponto o grau atribuído na parte de Direito ficando assim a candidata com 68 pontos nessa prova. A D. S. homologando esse resultado determina as modificações que se fizerem necessárias e o arquivamento do processo. D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.301-41 — Daniel Smith, candidato ao concurso para Escriurário, expõe o seguinte: "Na Classificação de Escriurário, publicada no *"Diário Oficial"* de 11 de fevereiro de 1941, estão registradas as médias 71,4, 69,7 e 69,3 para os candidatos ns. 892[DF], 1.431[DF] e 599[DF], respectivamente.

"Porém, baseado nos resultados parciais publicados nos dias 25-41 e 27-42-940, eu encontrei, ainda na mesma ordem acima, as médias 68,4, 67,7 e 68,3."

Despacho: A D. S. determina o arquivamento do processo em virtude do requerente não ter fundamento porque: As notas dos candidatos 892 e 599 foram modificadas em virtude da revisão feita conforme se vê nas decisões proferidas nos processos 7.784-40 e 4.767-40 respectivamente e ambos publicados no *"Diário Oficial"* de 19-12-40. Quanto ao candidato de n. 1.431, veja-se a retificação feita e publicada no *"Diário Oficial"* de 2-12-40. Arquite-se. D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial de Fronteiras

Reuniu-se, ontem, no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes, e com a presença dos Srs. Coronel Raul Silveira de Melo, Dr. Dulse Pinheiro Machado, Dr. Ulpiano de Barros, Dr. Moacir Silva e major Floriano Torres Homem, a Comissão Especial de Fronteiras.

Durante a reunião, a Comissão decidiu:

a) baixar em diligência os processos originários das petições de Manuel Loureiro, Miguel Dolabani, Braz Lageta, Elias Bacha, Ali Junes Salominy, Abib Sahib, Margarida Izabel Silva Souto, Julião Duarte, Chieralla Daher, Petronio Palascas, Ramon Gomes, Abud Telji, Jorge Metran, Martin Roman, Almed Sleiman El Cheik, Francisco Roca, Francisco José, Gonçalves Preza, José dos Santos, Alziz Nachif, Leopoldo Ferreira, Nicola Massruhá, Joana Gonçalves de Esteves, Anis Telji, Alfredo Terzi, Mohamed Sleiman, Vicente Macelaro, Wadih Massad, Tufic Massruhá, Miguel Massruhá e Nicola Buonocore, todos negociantes estabelecidos na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso;

b) solicitar informações ao Prefeito de Corumbá acerca do pedido de Miguel João Assad, sírio, estabelecido em Ladário, no Estado de Mato Grosso;

c) oficiar ao Prefeito de Guarapuava, no Estado do Paraná, pedindo maiores esclarecimentos quanto às terras pretendidas pelo ucraniano Teodoro Metchko, no distrito de Campo Mourão;

d) apurar, por intermédio do Prefeito de Boa Vista, no Estado do Amazonas, se as terras da herança de Joaquim Gonçalves de Araujo estão compreendidas, parcial ou totalmente, na faixa da fronteira;

e) remeter ao Governo do Estado do Amazonas, para os fins do artigo 8.º do decreto-lei n. 2.610, de 20-IX-1940, os requerimentos de Olinda Garrido da Silva, Olga Silva, Arnobio Silva, Cícero Gelb de Lima, Arlindo da Costa Gomes, Joaquim Correia de Melo, Jesuino Montenegro Peixoto, Marcelino Batista, João Menezes da Silva, Maria Jaime Fonteneles Laranjeira e Cícero Correia de Melo;

f) enviar, ao mesmo Governo do Estado do Amazonas, afim de que seja observado o disposto nos artigos 2.º (ns. IV e V) e 3.º do decreto-lei n. 1.968 de 17 de janeiro de 1940, os pedidos de Galdino de Pinho, Manuel Barbosa da Silva, Manuel de Linfa Peixoto, João de Matos Rodrigues, Antônio de Lima Tomé, Rogério da Silva Mota, Bento Brazil Coelho, João Ferreira, Fernando de Lima Tomé, Joaquim Tomé, Eladio Diniz de Lima, Aristides Rodrigues Martins, Nilo Melo, Elias de Macedo, João Antônio da Melo, José Ribeiro Paz, Francisco Mendes de Vasconcelos, José de Sousa, João Ferreira de Melo, Joaquim Mendes Ribeiro, Antônio de Matos Barreto, João Mendes Ribeiro, Adélia Maia de Azevedo, Sadler Montenegro Peixoto, José Pereira da Silva, Sandoval Gomes de Paiva, Elias Madeira de Albuquerque, Higino Pereira de Lucena, Honorato Alves dos Reis e Antônio Alves dos Reis;

g) instaurar processo administrativo do acordo com o artigo 29 do decreto-lei n. 1.968 de 17-I-1940, para apurar como foi lavrada a 9 de março de 1940, no cartório do 1.º ofício, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, uma escritura de venda de terras a Edmundo Lopes, de nacionalidade uruguaia, sem prévia autorização da Comissão Especial.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 155.ª SESSÃO EM 21 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro João Carlos Muniz, Major Aristoteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 155.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Henrique Dória de Vasconcelos, Antônio Pedro de Andrade Müller, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Roberto Groba, observadores dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Amazonas e Pará.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente, do qual constaram vários requerimentos de licença para viagem de menores brasileiros ao estrangeiro e aos quais foi dada a solução conveniente de acordo com cada caso.

Aberta a sessão, foi, pelo senhor Presidente apresentado o senhor Olávio Pinto, Chefe do Serviço de Colonização do Estado de Minas Gerais, que leu um trabalho minucioso, de sua autoria, no qual encara os diferentes aspectos da colonização e sugere várias medidas para o respectivo êxito, dentre as quais se destacam o casamento entre jovens nos núcleos coloniais e a transmissão do lote ao filho solteiro.

Estabeleceu-se, a propósito, um debate entre o autor do trabalho e os senhores Dulphe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Henrique Dória de Vasconcelos.

Lembrou o senhor Dória de Vasconcelos que o Governo de São Paulo se preocupa com a idade dos colônos e a respectiva permanência nos núcleos durante, pelo menos, 8 a 10 anos; disse ainda que o grande adiantamento a introduzir na agricultura é a industrialização do colono, a convivência entre eles, a melhoria dos meios de comunicação, a garantia de maiores vantagens para a exploração das terras e a colocação dos produtos. Chama ainda a atenção para um ponto importante: a água — pois o colono procura sempre localizar a sua habitação onde possa obtê-la, bem como à beira da estrada, que é a vida da civilização. Para o Conselheiro José de Oliveira Marques a legislação atual, contida no decreto-lei n. 3.059, de 14 de fevereiro de 1941, é completa e previu todos os pontos, inclusive as facilidades de conforto a que tem direito os colônos.

Na sua exposição o senhor Olávio Pinto estudou também, com muita acuidade, as migrações de nordestinos e a imigração de portugueses (madeirenses) no Estado de Minas Gerais.

O senhor Presidente felicitou o Governo do senhor Benedito Valadares e o Chefe do Serviço de Colonização de Minas Gerais pelo modo eficiente, moderno, por que vem sendo encarado e resolvido o problema de colonização nesse Estado.

Passando-se à ordem do dia, o senhor Roberto Groba, observador dos Estados de Amazonas e Pará, apresentou ao Conselho um resumo do movimento de estrangeiros no Estado do Amazonas, durante o ano de 1940, pelo qual se verificou que entraram 1.560 estrangeiros e saíram 1.246, tendo sido registrados 980 do sexo masculino e 159 do sexo feminino. Contribuíram em maior número para os referidos registros: os portugueses com 788, italianos com 75 e espanhóis com 74.

Finalmente, o Conselheiro Artur Hehl Neiva apresentou ao Conselho certas retificações, que serão publicadas no próximo número da "Revista de Imigração e Colonização", ao relatório da viagem que, com o Major Aristoteles de Lima Câmara, fizera ao sul do Brasil em janeiro de 1940.

A sessão foi encerrada às 12 horas.

Rio de Janeiro, em 21 de março de 1941. — João Carlos Muniz, presidente. — Pelo Chefe da Secretaria: Mauricio Wellisch.

Dia 2 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Maria da Silveira Jenner. — Deferido.
Antônio Marcelino dos Santos. — Deferido.
Jorge Americano. — Deferido.
Ermelinda de Almeida Dias — Deferido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTO DE PERMANÊNCIA, INDEFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(O estrangeiro signatário desse requerimento fica, sob as penas da lei, proibido de permanecer no país.)

Nome: Heinrich Grünfeld — Domicílio: D. Federal — N.º do processo: 208-1941.

Relação dos requerimentos de permanência ou de prorrogação, iniciais ou em grau de recurso, indeferidos pelo Sr. Ministro da Justiça (os estrangeiros signatários desses requerimentos ficam, sob as penas da lei, proibidos de permanecer no país):

Nomes — Domicílio — N.º do processo

Abram Jeek Krakowski — São Paulo — 1.151-1939.
Alfredo Mondolfo (rec.) — São Paulo — 1.142-1940.
Alice Rosenthal-Dubsky — D. Federal — 661-1940.
Andor (André) Deszberg — São Paulo — 1.067-1940.
Antônio de Urrutia Lopez — D. Federal — 401-1941.
Atmio Luis Villa (rec.) — D. Federal — 1.297-1940.
Ciro Dardi — E. do Rio — 1.654-1940.
Dante Jorge Bianchi — Baía — 481-1941.
Dimitri Dimitrievitch — D. Federal — 350-1941.
Egon Muller — O. Federal — 591-1940.
Eisig Resch — D. Federal — 948-1939.
Elena Ada Luisa Lion — D. Federal — 145-1941.
Elisabeth (Erzsebet) Deszberg — São Paulo — 1.068-1940.
Eugen Strom — D. Federal — 965-1939.
Fernande Montels — D. Federal — 325-1941.
Georg Franz Joseph Machá (Jiri Machá) (rec.) — D. Federal — 1.439 — 1940.
Georg Israel Simon — São Paulo — 1.250-1940.
Gerta K. F. Lee (rec.) — D. Federal — 1.486-1940.
Gillis Denis Ghislain — D. Federal — 312-1941.
Gino Camerini (rec.) — São Paulo — 371-1941.
Grand Albert Constant Alfred — D. Federal — 485-1941.
Helena Hirsch — São Paulo — 283-1941.
Herbert (Israel) Gottschalk — D. Federal — 1.019-1940.
Jenni Bernstein — D. Federal — 589-1939.
Juan Mayorga Franco — D. Federal — 416-1941.
Kalein Adolph David — D. Federal — 28-1941.
Kurt Karol Pollak — São Paulo — 1.272-1940.
Leo Bernstein — D. Federal — 577-1939.
Leo Lehmann — São Paulo — 70-1941.
Lorant Erdely — D. Federal — 496-1940.
Marek Kollender — D. Federal — 650-1940.
Marie Lehmann — São Paulo — 75-1940.
Mario Parmigiani — São Paulo — 1.826-1940.
Maximilian Schwarz — D. Federal — 634-1940.
Minna Sara Suessmann — São Paulo — 318-1941.
Mordka Lejbus Frajdrach — D. Federal — 1.498-1940.
Nelly Stern — D. Federal — 379-1941.
Ove Nokleby — D. Federal — 955-1940.
Rodion Pritzkaloff — D. Federal — 30-1940.
Roger Meyer — D. Federal — 1.286-1940.
Rosa Pollak — São Paulo — 1.269-1940.
Rudolf Lanz — São Paulo — 31-1941.
Simon Krauthammer — D. Federal — 1.656-1940.
Stasys Remencius — São Paulo — 342-1941.
Stefan Rosenbaum (rec.) — D. Federal — 592-1939.
Theobaldo Frediani — D. Federal — 592-1940.
Valeria Kasfikis — D. Federal — 1.605-1940.
Viktor Brumlik — D. Federal — 479-1940.
Wilhelm Woller (rec.) — D. Federal — 1.487-1940.
Wilma Apelschmit Wernikoff (rec.) — D. Federal — 560-939.

Diretoria da Justiça e do Interior**Primeira Seção****REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Joaquim Bartolomeu do Nascimento — (Indulto — Processo 4.280-40 — São Paulo). — Indeferido.
 Benedito de Sousa — (Indulto — Proc. 14.751-40 — São Paulo). — Indeferido.
 Ladislau Rangel — (Indulto — Proc. 1.807-39 — Espírito Santo). — Indeferido.
 Drago Petrovich — (Comutação de pena — Proc. 22.617-40 — São Paulo). — Indeferido.
 João Ciriaco ou João Cirino — (Indulto — Proc. 14.753-40 — São Paulo). — Indeferido.
 Maurício Correia da Costa — (Indulto — Proc. 15.289-40 — Espírito Santo). — Indeferido.
 Osvaldo Miranda Pimentel — (Comutação de pena — Processo 7.472-40 — Distrito Federal). — Indeferido.
 Carlos Leal — (Indulto — Proc. 15.959-40 — Distrito Federal). — Indeferido.
 Maria Aparecida Dias — (Indulto — Proc. 22.619-40 — São Paulo). — Indeferido.
 Antônio Alexandre Filho — (Indulto — Proc. 18.574-40 — Rio de Janeiro). — Indeferido.
 José Fernandes da Cunha — (Indulto — Proc. 3.280-41 — Distrito Federal). — Indeferido.
 José de Oliveira Sousa — (Indulto — Proc. 4.715-41 — Distrito Federal). — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Artur Pereira — soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço prestado no Departamento Nacional de Saúde Pública. — Deferido.
 Sebastião Gomes de Lima — anspeçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço prestado no Exército Nacional. — Deferido.

Vicente Lopes Pereira — tenente coronel reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando pagamento de auxílio de aluguel de casa. — Indeferido. (Proc. 4.791-41).

Juvenal Antônio dos Reis — capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando pagamento do auxílio de aluguel de casa. — Indeferido.

Agenor Almeida Sousa — 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando reversão ao serviço ativo e promoção ao posto de 1.º tenente, por antiguidade, a partir de 11 de abril de 1938. — Indeferido.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Juvenal de Almeida. — pedindo solução de recurso apresentado ao Tribunal de Segurança Nacional. — Complete o selo no requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 4, de 1 do corrente, foi designado o oficial administrativo, classe J, Amândio Sobral, para exercer a chefia da Primeira Seção, durante o impedimento do oficial administrativo, classe K, Luiz Álvaro Bordini, a quem foram concedidas as férias regulamentares, a partir desta data.

Polícia Civil do Distrito Federal**SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS**

Dia 31 de março de 1941

Compareçam à 3.ª Sessão, das 13 às 15 horas

Chefe: — Valtér de Castro Brito.

Processos ns. — Nomes.

N. 731 — Fritz Beildeck.

N. 5.545 — Daniel Pinto de Almeida.

N. 65.763 — Rudolf Sternberg.

N. 89.974 — Francisco da Silva.

N. 111.105 — João Rodrigues.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****SECÇÃO ADMINISTRATIVA****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 29 de março de 1941

Carlos Borges de Lacerda. — Pague-se a Carlos Borges de Lacerda a importância correspondente a um mês de vencimentos a que tem direito, de acordo com o art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos, em virtude do falecimento de sua mulher Manuela Ceres Lacerda que exercia o cargo da classe I, da carreira de enfermeiro,

do Quadro I deste Ministério. Quanto ao pagamento de vencimentos não recebidos pela *de cujus*, observe, o interessado, o disposto no art. 270 do Regulamento de Contabilidade Pública (11.548-71).

Dia 2 de abril de 1941

Portaria:

N. 164 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 400, de 24 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitida como extranumerário mensalista Edith Duarte Canelas, pelo prazo de nove (9) meses e oito (8) dias, para exercer as funções de enfermeiro VII do Hospital Artur Bernardes, em vaga decorrente da dispensa de Maria Juraci Brito da Rocha Cesar, mediante salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0).

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Certifique-se (12.702-41).

COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

No contrato de Luiz Eugênio de Moraes Costa, professor dirigente do Colégio Pedro II-Externato, publicado à pag. 5.609, do *Diário Oficial* de 17-2-41, foi aposto o "Aprovo" do Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração em 2-4-41.

Torna-se público, para os devidos fins, que, em consequência do despacho do Sr. Ministro no processo n. 7.250-41, foi rescindido, a pedido, o contrato celebrado com Mário Raul de Moraes Andrade para, como técnico especializado no Instituto Nacional do Livro, desempenhar as funções de Consultor da Seção de Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional.

O referido contrato havia sido assinado aos 18 de julho de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 8 de setembro do mesmo ano.

Serviço Nacional de Teatro**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 22 de março de 1941

Requerimento despachado:

Rubem de Queiroz. — Concedo 2:000\$0 mensais. (Processo número 4.770-41).

Dia 25 de março de 1941

Nino Nelo. — Concedo 3:000\$0 mensais, por oito meses. (Processo 10.686-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1941

Requerimentos despachados:

Palmerim Silva. — Junte a relação completa dos artistas da sua companhia, os títulos das peças do repertório, o número exato de passagens de artistas e auxiliares de cena, a cubagem do material e o itinerário a seguir, de ida e volta. (P. 11.951-41).

Gama e Silva e outro. — Sele os documentos na forma da lei. (P. 5.326-41).

Joraci Camargo. — Apresente o número exato das passagens de artistas de cena, a cubagem do material e o itinerário da excursão que pretende realizar. (P. 20-41 — SNT).

Ministério das Relações Exteriores**ENTREGA DE CREDENCIAIS DO MINISTRO DO PANAMÁ**

Em audiência solene, realizada às 15,30 horas do dia 11 de março último, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor Carlos Manuel de la Ossa, novo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Panamá.

Sua excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado do Consul Antônio Borges Leal Castelo Branco, servindo de Introdutor Diplomático, sendo recebido, à entrada, pelo Capitão Flaviano de Matos Vanique, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra pelo Ministro Caio de Melo Franco, Chefe da Divisão do Cerimonial, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Doutor Osvaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e os Chefes e membros dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o senhor Carlos Manuel de la Ossa entregou a Carta que o acredita no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Panamá junto ao Governo brasileiro.

Depois das apresentações do ostilo, o Senhor Presidente da República convidou o Ministro do Panamá a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Carlos Manuel de la Ossa retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma companhia do 1.º Batalhão de Caçadores, que se achava formada com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 41 DE 2 DE ABRIL DE 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, atendendo à necessidade de ser organizada a relação nominal referente à diferença de vencimentos, de que tratam a lei n. 284 e os decretos-leis n. 1.847 e 2.523, respectivamente de 28 de outubro de 1936, de 7 de dezembro de 1939 e 23 de agosto de 1940.

Resolve, nos termos do art. 1.º, alínea g, do decreto n. 5.026, de 27 de dezembro de 1939, antecipar e prorrogar o expediente do pessoal que tem exercício na S. C. deste Serviço, por três horas durante trinta dias, arbitrando-lhe a seguinte gratificação, na importância de um conto cento e trinta mil réis (1:130\$00), assim distribuída:

Renato Lindenberg Amóra, contador, classe K, do Q. P.....	630\$0
Mário da Silva Sarmiento, escriturário, classe E, do Q. P.,	200\$0
Eugênio Rallon Neto, aux. escrit. série XI.....	200\$0
Milton Mendes dos Santos, servente, interino, classe B.....	100\$0

Total 1:130\$

Lauro Bomorte

Contadoria Geral da República

Dia 29 de março de 1941

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 872 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei número 3.098, de 7 de março próximo findo.

N. 874 — Transmitindo cópia do ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 2.950, de 16 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 871 — Idêntico ao de n. 872.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 870 — Idêntico ao de n. 872.

N. 873 — Idêntico ao de n. 874.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 28 de março de 1941

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 23.767-41 — (Tesouro) — Em o qual a Viação Aérea São Paulo, S. A. — Vasp, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos e taxas, inclusive a de Previdência Social, de 2 aviões e seus respectivos pertences e acessórios. — Deferido.

Ordem n. 159, de 28-3-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 23.757-41 — (Tesouro) — Em o qual o Ministério da Marinha, solicita o desembaraço de um volume contendo louças de uso doméstico pertencentes ao capitão de Corveta H. B. Temple. — Deferido.

Ordem n. 164, de 28-3-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 23.763-41 — (Tesouro) — Em o qual João Ferreira Alves transmite o pedido de Protasio Batista, sobre o desembaraço de animais. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista da Exposição n. 452 G, firmado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, abaixo transcrita:

"João Ferreira Alves transmite o pedido de Protasio Batista Gonçalves, criador no Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, para 70 touros reprodutores "Polhangos", adquiridos na República Argentina pelo referido criador, para melhoramento de seus rebanhos.

O signatário do telegrama inicial deste processo não esclarece a qualidade com que intervém no pedido, como seria regular.

O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu art. 11, inciso 50, isenta dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras:

Os animais reprodutores importados por criadores como tais registrados no Ministério da Agricultura e que provem possuir campo de criação, mediante certificado do mesmo Ministério.

A concessão do favor fica, porém, dependendo de ato da Superior Autoridade, na forma do art. 6.º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938.

Provado, perante a Agência Fiscal de São Borja, que os animais são de importação de Protasio Batista Gonçalves e que este satisfaz as exigências do dispositivo regulamentar transcrito, penso não haver inconveniente no atendimento do pedido, ficando o importador sujeito às penas do art. 67, letra a, do referido decreto-lei n. 300, de 1938, (pagamento dos direitos em dobro), caso os animais tenham destino diverso do fim para que foram importados.

V. Excia., entretanto, à cuja consideração submeto o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado".

Ordem n. 40, de 28-3-41, à Agência Fiscal de São Borja.

N. 23.761-41 — (Tesouro) — Em o qual Antônio Soares, agricultor e criador em Uruguaiana, solicita o desembaraço de animais. — Deferido.

Ordem n. 14, de 28-3-41, à Alfândega de Uruguaiana.

N. 23.765-41 — (Tesouro) — Em o qual a Prefeitura Municipal de Alegrete, solicita o desembaraço de uma máquina rodoviária para os serviços de construção e conservação de estradas de rodagem do município. — Deferido.

Ordem n. 38, de 28-3-41, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 23.769-41 — (Tesouro) — Em o qual o Interventor Federal no Estado do Maranhão, solicita o desembaraço de uma máquina motor Grader (moto-copladora). — Deferido.

Ordem n. 8, de 28-3-41, à Alfândega de São Luiz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 104.448-40 (Tesouro) — Em o qual a Companhia Eviag S. A. solicita seja transmitida à Alfândega do Rio de Janeiro ordem concessiva de isenção de direitos e taxas para diversos materiais que enumera:

"As três exposições, juntas por cópia, esclarecem que a requerente está autorizada a desembaraçar, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, os maquinismos e materiais já recebidos neste porto, com exclusão apenas do material com similar nacional.

Autorize-se, assim, a Alfândega desta Capital a prosseguir no desembaraço dos volumes em apreço, atendida a restrição constante do superior despacho de 7 de dezembro de 1939, exarado na exposição n. 2.213, de 22 de novembro do mesmo ano".

Ordem n. 154, de 28-3-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 807-41 (Tesouro) — Em o qual a Companhia Industrial de Viçosa pede reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Ordem n. 163, de 28-3-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 15.577-41 (Tesouro) — Em o qual o Sindicato dos Corretores de Navios no Estado do Rio Grande do Sul pede concessão do prazo de seis meses para que os seus associados possam prestar fiança. — Mandando ter a solução dada ao processo n. 68.645-40, constante da ordem n. 746, de 13 de dezembro de 1940, desta Diretoria à Alfândega de Santos, a seguir transcrita:

(N. 746 — Em 13 de dezembro de 1940. — Sr. Inspetor da Alfândega de Santos: Comunico-vos, para os devidos fins, que no processo fichado no Tesouro sob n. 68.645-40, no qual o Sindicato dos Corretores de Navios de Santos pede seja diminuído o valor da fiança a que se acham obrigados os seus associados, à vista da dificuldade em promoverem o levantamento da referida fiança na Junta Comercial do Estado, para que possam prestá-la neste Ministério, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, por despacho de 29 de novembro findo, aprovou o parecer abaixo transcrito, emitido pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda: "O Sindicato dos Corretores de Navios de Santos pede a V. Ex. que seja diminuído o valor da fiança a que se acham obrigados os seus associados, à vista da dificuldade em promoverem o levantamento da referida fiança na Junta Comercial do Estado, para que possam prestá-la neste Ministério. Na Exposição n. 372-40 Fazenda, aprovada por V. Ex. foi fixado o valor da caução dos citados serventuários em 10:000\$00, em igualdade de condições com os corretores desta Capital. Assim, nada aconselha a sua diminuição, considerando-se o movimento que apresenta o porto de Santos. Entretanto, de acordo com o que sugere a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, poder-se-á conceder aos corretores da praça de Santos uma prorrogação de seis meses para satisfação daquela exigência, tempo suficiente para o levantamento das fianças que possuem na Junta Comercial de São Paulo. V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. Saudações. — A. de Lisboa Sampaio Barreto, diretor, interino".

Ordem n. 18, de 28-3-41, à Alfândega do Rio Grande.

N. 16.241-41 (Tesouro) — Em o qual o Cônsul da República do Paraguai na cidade de Bela Vista solicita a abertura do tráfego entre a referida cidade e a do mesmo nome no país vizinho. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer referido foi emitido por esta Diretoria e está de acordo com a importação abaixo transcrita, prestada pelo guarda-mor Henrique Lopes Vale:

"Disse, em seu telegrama n. 69, de 29 de novembro do ano passado, ao Sr. Ministro da Fazenda, o Consul do Paraguai na cidade de Bela Vista, Mato Grosso:

Solicito ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a abertura do tráfego de lanchas das 18 às 24 horas, nos dias quintas-feiras, sábados e Domingos, para as famílias do Paraguai e outras autoridades, que formularam essa petição neste Consulado.

Ouvida a Agência Fiscal da Alfândega do Bela Vista, por intermédio da Repartição a que é subordinada, informa a Alfândega de Corumbá:

a) que não ha embarcações matriculadas em Bela Vista do Brasil, mas apenas na cidade paraguaia do mesmo nome;

b) que o livre trânsito de embarcações durante a noite, entre as duas margens, pode prejudicar a ordem pública ou os interesses da Fazenda;

c) que o pedido do Consul do Paraguai visa facilitar às famílias do Paraguai a frequência a um cinema no Brasil.

O regimen de proibição do tráfego noturno de pequenas embarcações e o vigorante entre as cidades brasileiras e argentinas nas margens do Uruguai é o exigido pelas necessidades da fiscalização, pelo que o estabelecido em Bela Vista guarda conformidade com o interesse público.

Trata-se entretanto de uma zona Sul Matogrossense, muito menos povoada que a sua congênera Sul Riograndense, onde as atividades do comércio e da indústria são muito mais importantes, pelo que não haverá inconveniente em ser declarado à Alfândega de Corumbá:

a) que o regimen atual de restrição ao tráfego deve ser mantido;
b) que, tratando-se de interesses legítimos a juízo do administrador, poderá este conceder especificamente licença para viagens noturnas, em dias e horas determinados".

Ordem n. 5, de 28-3-41, à Alfândega de Corumbá

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 56.847-36 (Tesouro) — Originado do ofício n. 169, de 19 de julho de 1937, da Alfândega de Porto Alegre: — Procedê-se como propõe o parecer do Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido está assim redigido:

"A circular n. 30, de 19 de setembro de 1935, permitindo a remarcação dos sacos no porto de destino das mercadorias, deixou aos inspetores das alfândegas a oportunidade da medida estabelecida, sem prejuízo da fiscalização e da boa ordem do serviço.

No caso do presente processo, provado ficou que os interessados solicitaram, pela petição n. 3.854, de 15 de junho de 1937, aquela providência antes do desembaraço dos volumes pelo conferente de saída. No momento da conferência, ficou constatada a identidade dos volumes, fazendo-se a remarcação nos depósitos da firma interessada. Desde que as diligências foram feitas com autorização da Alfândega e assistência de um funcionário aduaneiro, nenhumo dúvida subsiste nos efeitos da remarcação autorizada.

Nessas condições, o ato da inspetoria da Alfândega de Porto Alegre pode ser aprovado, cancelando-se as guias de revisão que foram expedidas e arquivando-se o processo. — Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Circular n. 6, de 28 de março de 1941 — De conformidade com o que foi comunicado em ofício n. 0-30, de 26 do corrente, pela Confederação Nacional da Indústria, declaro aos srs. inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que na forma do decreto-lei n. 3.032, de 7 de fevereiro deste ano, e das instruções baixadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, publicadas no *Diário Oficial* de 4 do fluente, a referida Confederação Nacional da Indústria constituiu, nos portos abaixo mencionados, os seus delegados incumbidos de visar os Certificados de Conferência a que aludem aqueles repositórios.

Distrito Federal:

Confederação Nacional da Indústria: Drs. Euvaldo Lodi, Sérgio dos Guimarães Bonjean e Antônio Horácio Pereira.

Estado de São Paulo:

a) São Paulo — Drs. Roberto Simonsen, Guilherme Vidal Leite Ribeiro, Honório de Sylós e Fausto Fernandes;

b) Santos e São Sebastião — João Moreira Sales e Adail de Camargo Viana;

c) Ubatuba — Washington de Oliveira.

Estado de Pernambuco:

Recife — Federação dos Sindicatos Industriais do Estado de Pernambuco.

Estado do Rio Grande do Sul:

a) Porto Alegre — Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul: Leôncio Lobato;

b) Pelotas — Associação Comercial de Pelotas;

c) Rio Grande — Associação Comercial do Rio Grande: Valdemar Thiesen, Hugo Guimarães e Oscar Paiva;

d) Bagé — Associação Comercial de Bagé;

e) Livramento — Associação Comercial de Livramento;

f) Uruguaiana — Associação Comercial de Uruguaiana.

Estado de Mato Grosso:

Corumbá — Associação Comercial de Corumbá.

Estado do Espírito Santo:

Vitória — Sindicato dos Construtores Civis: Alvaro Sarlo e José Meira Quadros.

Estado da Baía:

a) Cidade do Salvador — Sindicato dos Produtores de Açúcar da Baía;

b) Ilabuna — Associação Comercial de Ilabuna: Carlos Maron e Ananias da Silveira Dória.

Estado do Amazonas:

Manaus — Associação Comercial de Manaus.

Estado do Maranhão:

São Luiz — Associação Comercial de São Luiz.

Estado de Santa Catarina:

a) Florianópolis — Associação Comercial de Florianópolis;

b) Joinville — Sindicato Patronal de Fiação e Tecelagem de Joinville: Otto Eduardo Lepper, Rold Colin, Gustavo Grossenbacher, Casemiro Silveira, Afonso Maria Schmalz e Alfredo Marquardt.

Estado de Sergipe:

Aracaju — Sindicato dos Empregadores da Indústria Têxtil de Aracaju.

Estado do Rio Grande do Norte:

a) Natal — Associação Comercial de Natal;

b) Mossoró — Associação Comercial de Mossoró.

Estado do Pará:

Belém — Sindicato dos Industriais em Madeiras de Belém do Pará. — Odilon da Silva Conrado, diretor".

Remessa de processos:

Ao gabinete do ministro:

N. 21.384-41 — Danrée & Comp.

N. 49.009-40 — Condoroil & Paint S. A.

N. 23.432-41 — Sociedade Cooperativa de Produção de Banha Sintana.

N. 2.652-41 — Carlo Tonini.

N. 77.920-40 — Associação Comercial de São Paulo.

N. 64.653-40 — Standard Oil Company of Brasil.

N. 7.969-41 — Aviso G. M. 63, de 27 de janeiro último, do Ministério da Agricultura, transmitindo cópia do telegrama que lhe foi dirigido pela firma Flodoardo Martins da Silva & Filho, de Uruguaiana.

N. 18.432-41 — Metalúrgica Matarazzo S. A.

N. 81.446-40 — João Rego, solicitando certidão.

N. 2.966-41 — Coelho & Wolff Ltda.

N. 105.098-40 — Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

N. 23.484-41 — A. Evers & Comp. Ltda.

N. 55.157-40 — Bianor Machado, solicitando restituição de carnêta de reservista.

N. 21.721-41 — Carlos de Brito & Comp.

Procuradoria Geral da República

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 28 de março de 1941

Ofício:

N. 394 — Ao Sr. Dr. procurador geral da República. — Agradeço a V. Ex., a gentileza da remessa do relatório dos trabalhos da Procuradoria da República, em 1940, e congratulo-me com V. Ex., pelos auspiciosos resultados colhidos e que se devem, mais do que às leis, à brilhante atuação de V. Ex., e de seus dignos auxiliares.

Da leitura atenta do Relatório, releve-me V. Ex., destacar dois pontos que dizem, de perto, com a ação do Ministério da Fazenda: a alusão à reforma dos serviços da cobrança da dívida ativa da União, e a crítica à demora na remessa das certidões para a proposição dos executivos fiscais.

Quanto àquela reforma, cumpre-me esclarecer a V. Ex., que o seu estudo e projeto, por ordem do Senhor Presidente da República e intermédio do Sr. ministro da Fazenda, foram incumbidos a uma comissão de que faz parte, como representante do Ministério da Justiça e especialmente da Procuradoria da República, o digno e ilustrado Dr. Luiz Gallotti, 2.º procurador regional da República (Portaria n. 3, do Ministério da Fazenda, de 26-1-1940). Elogio V. Ex., notadamente, a outorga da competência aos promotores públicos para promoverem, nas suas comarcas, a cobrança executiva das dívidas ativas da União, quando o referido projeto restabelece o regime anterior da centralização da cobrança na comarca das capitais, por meio dos procuradores regionais. Ora, a alteração proposta, baseada em informações recebidas, mereceu o aplauso do culto Dr. 2.º procurador da República.

Em relação ao atraso na remessa das certidões das dívidas, cumpre-me informar a V. Ex., não caber à Procuradoria da Fazenda a responsabilidade do fato, pois seus serviços estão em dia. A demora se deve, exclusivamente, às repartições lançadoras e arrecadoras, e esta Procuradoria, em reiterados ofícios ao Serviço de Águas e Esgotos e ao Ministério da Fazenda, tem reclamado providências, no sentido da observância dos prazos legais. Meus relatórios de 1940 e 1941, insistem no assunto e o projeto acima referido visa especialmente corrigir o mal, criando sanções para o cumprimento da lei.

Em anexo, tenho o prazer de enviar a V. Ex., os trechos correspondentes dos citados relatórios.

— Paulo Cesar de Aguiar, secretário

evb:dd

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO DA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, quarta-feira, às treze e meia horas, reuniram-se os senhores Paulo Emílio de Oliveira, Hugo Linhares da Veiga, Júlio Pedroso de Lima Júnior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o Bel. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública, e o senhor Leonardo Guimarães, secretário, assumindo a presidência de acordo com o Regimento Interno, o senhor Paulo Emílio de Oliveira.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 21 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao senhor Júlio Pedroso de Lima Júnior: Ns. 1.454-A, 7.861-A e 7.869-A.

Ao senhor Antenor Ribeiro de Menezes: Ns. 7.857-A, 7.805-A, 7.892-A e 4.157.

Ao senhor Hugo Linhares da Veiga: Ns. 7.167-A, 7.859-A, 7.867-A e 7.891-A.

Ao senhor Paulo Emílio de Oliveira: N. 7.041-A.

Procedeu-se após a entrega para a vista do senhor representante da Fazenda, dos seguintes acordãos ns. 10.874 a 10.878.

A hora do expediente, o senhor presidente, solicitou preferência para distribuição do processo n. 8.051-A-R, de interesse de Pirie Vilares & Comp., tendo o Conselho, unanimemente, deferido o pedido, por tratar-se de pedido de reconsideração.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.386-6 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Direitos S/Envoltórios — Alfândega do Rio — Relator, senhor Paulo Emílio de Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos senhores Júlio Pedroso de Lima Júnior e Antenor Ribeiro de Menezes. (Ac. 10.940).

N. 4.619-A-10 — Teixeira & Filho — Diferença de direitos — Alfândega da Raia — Relator, senhor Paulo Emílio de Oliveira. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 10.941).

N. 5.758-A-12 — The City of Santos Improvements Company — Class. merc. — Alfândega de Santos — Relator, senhor Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.942).

N. 7.059-A-22 — J. dos Santos Guimarães & Companhia — Class. merc. — Alfândega do Rio — Relator, senhor Paulo Emílio de Oliveira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.943).

N. 7.075-A-26 — David Land & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Paulo Emílio de Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. (Ac. 10.944).

Ausenta-se o senhor Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 7.229-A-34 — Pierri Sobrinho & Comp. — Class. merca. — Alfândega de Santos — Relator, senhor Paulo Emílio de Oliveira. — Não se conheceu do recurso, por perempto, contra o voto do senhor presidente que dele não tomava conhecimento por tratar de assunto estranho aos da competência do Conselho. O senhor Júlio Pedroso de Lima Júnior, foi designado para redigir o acordão (Ac. 10.945).

Adiado — N. 8.037-A/1.561.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 26 de março de 1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 27-3-1941

Realizou-se no dia 27 de março de 1941, às 13 1/2 horas, a 207.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Sílvio de Magalhães Figueira, presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio, Francisco Castelo Branco Nunes e João Baylongue; o Sr. Bel. Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 24 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Ulisses Sampaio: Ns. 4.296, 2.496, 2.058-A, 8.151-AR, 8.168-AR.

Ao Sr. Sílvio de M. Figueira: Ns. 7.826-A, 8.156-AR, 8.157-AR, 8.161-AR, 8.165-AR.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes: Ns. 6.852-A, 5.710-A, 8.158-AR, 8.166-AR, 8.170-AR.

Ao Sr. João Baylongue: Ns. 7.384-A, 7.654-A, 8.150-AR, 8.155-AR, 8.159-AR, 8.167-AR.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.764-A-464 — Irmão Zambrano — Auto de apreensão — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. J. Baylongue. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, a pedido dos Srs. conselheiros Ulisses Sampaio e Castelo Branco.

N. 6.129-A-164 — Behar Alalú & Comp. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. J. Baylongue. — Não se tomou conhecimento do recurso por falta de decisão de 1.ª instância, unanimemente. Ac. 10.946.

N. 6.160-A-177 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.947.

N. 6.181-A-191 — Raul M. Moglia — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. Baylongue. Ac. 10.948.

N. 6.223-A-195 — Minetti Co. Ltd. do Brasil — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. Baylongue. Ac. n. 10.949.

N. 6.228-A-199 — Mauser & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.950.

N. 6.232-A-203 — Mauser & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.951.

N. 6.237-A-207 — Mauser & Comp. Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.952.

N. 6.239-A-209 — Samuel Cohen & Cia. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.953.

N. 6.247-A-217 — General Elétric S. A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.954.

N. 6.249-A-219 — General Electric S. A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.955.

N. 6.257-A-226 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.956.

N. 6.260-A-227 — Della Camera, Venturini & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.957.

N. 6.286-A-246 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ser da competência deste Conselho julgar litígios entre órgãos da Administração Pública, unanimemente. Ac. 10.958.

N. 6.291-A-250 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.959.

N. 6.296-A-253 — Francisco Maximiano Junqueira — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.960.

N. 5.851-A-08 — Fazenda Amália Conde Francisco Matarazzo — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.961.

N. 5.863-A-20 — Société Sucreries Bresiliennes — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.962.

N. 6.044-A-109 — Cia. Cimento Portland Itau — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.963.

N. 6.065-A-120 — Cia. Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. J. Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. U. Sampaio. Ac. n. 10.964.

N. 6.308-A-259 — Barreto Filho Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.965.

N. 6.323-A-273 — Dr. Lothar Jomorzyski Oszczynski — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.966.

N. 6.324-A-274 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser da competência deste Conselho julgar litígios entre órgãos da Administração Pública, unanimemente. Ac. 10.967.

N. 6.339-A-286 — Estrada de Ferro Sorocabana — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.968.

N. 6.342-A-288 — Fábrica de Tecidos e Artefatos de Borracha Caçapava Ltda. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.969.

N. 6.341-A-289 — Fernando Hackradt & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.970.

N. 6.351-A-294 — F. Kowarick — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.971.

N. 6.490-A-323 — Banco Comercial do Estado de São Paulo — Adic. de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ac. 10.972.

Ns. 5.929-A-58, 6.364-A-303, 6.408-A-305. — Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da 2.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 27 de março de 1941. — José Pinto dos Santos, Secretário.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de fevereiro de 1941

Processo n. 17.743-41 — Offício do Sr. interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, relativo à transferência de domínio útil, sem onus, da União Federal para o mencionado Estado, de terrenos situados em São João da Barra.

"Aprovado". Em 12-2-1941. — G. VARGAS.

Exposição de Motivos n. 236, de 6 de fevereiro de 1941, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

"Exmo. Sr. Presidente da República:

1. O Sr. interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro solicita, no offício de fls. do processo anexo, que seja transferido, gratuitamente, pela União àquele Estado, o domínio útil ou, se possível, o domínio pleno, das áreas dos terrenos de marinha, bem como dos acrescidos, que forem atingidos pelos trabalhos de urbanização de São João da Barra.

2. Justifica o pedido, declarando que o Governo Estadual tomou a iniciativa de sistematizar e desenvolver o turismo no território fluminense, tendo entrado em entendimento com várias Prefeituras, para organizar, executar e fiscalizar os planos de urbanização das sedes e vilas dos municípios, a começar pela cidade referida, dada a possibilidade de se tornar, futuramente, um porto de mar e tendo em vista o crescimento de Atafona, importante núcleo turístico e balneário.

3. Esclarece que os terrenos atingidos, nessas duas localidades, pelo plano de urbanização, na sua maioria, são de marinha e acrescidos, alguns dos quais foram aforados pela Diretoria do Domínio, sendo imprescindível, no entanto, a reserva desses imóveis, para ruas, praças, espaços livres, etc.

4. Daí porque se pleiteia a concessão referida, a exemplo do que se procedeu em relação aos portos de Niterói e Angra dos Reis, ficando o Estado investido da autoridade de decretar desapropriações e autorizado a vender os terrenos cedidos, afim de obter os recursos necessários à realização do plano urbanístico.

5. A Diretoria do Domínio esclarece perfeitamente o assunto e, ressaltando o inconveniente de se quebrar o regime de aforamento a que são submetidos os terrenos de marinha e acrescidos, *ex vi legis*, propõe se conceda ao Estado autorização para:

a) utilizar os terrenos de marinha e seus acrescidos que existem ou venham a existir em S. João da Barra, empregando para logradouros públicos os que tiver por conveniente, aterrando, preparando outros para que possam receber construções de particulares;

b) vender em nome da União, representando-a, recebendo o preço e dando quitação, o direito de preferência ao aforamento dos terrenos que não forem necessários àqueles logradouros, juntamente com as benfeitorias que nos mesmos houver realizado ou tenha adquirido;

c) aplicar, livremente, o produto dessa venda, como fundos próprios que ficam sendo, na execução do dito plano urbanístico;

d) desapropriar o domínio útil dos terrenos porventura já aforados e, afinal,

e) submeter tudo ao conhecimento da União quando e como julgar conveniente, para que ela regularize a situação dos terrenos e outorgue as escrituras de aforamento a que esteja obrigada em virtude das alienações havidas.

6. Acentua-se, no parecer de fls. 11 e 11-v. a necessidade de ser apresentada a planta da qual constarão os terrenos indispensáveis às obras, evitando-se indeterminação que pode ocasionar dúvidas futuras, como no caso da concessão de terrenos no porto de Vitória.

7. Satisfeita essa exigência, com a junta da planta aludida, a que ficará subordinada a concessão em apreço e conciliados, em face de tal documento, os interesses da União, do Estado e do Município, sou pelo atendimento do pedido, nos termos que vêm de ser expostos.

8. V. Excia., no entanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — A. de Souza Costa".

Processo n. 57.302-40 — Offício do Serviço Regional no Rio Grande do Norte com que submete à aprovação da Diretoria reconsideração de despacho do mencionado Serviço.

"Nego aprovação ao despacho de fls. 27 que reconsiderou o de fls. 18. Ao S. R. de procedência, e para os fins de direito, restitua-se o processo". — Ulpiano de Barros.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1941

Precatórios:

N. 21.449-41 — Juízo da 16.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 21.451-41 — Juízo da 16.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.

N. 21.450-41 — Juízo da 16.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.

N. 21.822-41 — Juízo da 5.^a Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de José Alves da Silva. — Idem.

Notificações:

N. 539-40 — Cristóvão Fernandes & Cia. — Rua Visconde da Gávea, 125. — À vista do que consta do processo e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 19 de julho para torná-lo de nulo efeito, obrigando-se o contribuinte ao pagamento dos emolumentos do registro na forma legal.

Auto n. 1.353-1941 c/Fernando Cesar — Julgado procedente o auto de fls. e imponho à firma Fernando Cesar a multa de duzentos e noventa e sete mil réis (297\$0), três vezes o valor do imposto, de conformidade com o artigo 62, letra c, combinado com o art. 63 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Depositada a multa, entregue-se os documentos apreendidos, mediante recibo.

Auto n. 1.258 de 1941 contra o Banco dos Funcionários Públicos — Julgado procedente o auto de fls. e mandado seja cobrada a revalidação de três vezes o valor do selo devido pelo contrato de fls. na forma do art. 63, § 2.^o do decreto n. 1.137 de 1936.

Uma vez cobrada a revalidação, entregue-se o documento referido.

Auto n. 608-1941 c/Confeitaria Alvear Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta à Confeitaria Alvear Ltda. a multa de duzentos mil réis (200\$0), cominada no art. 62, letra c, do decreto número 1.137, citado.

Auto n. 1.246 de 1941 contra Antônio de Sousa Lima — Julgado procedente o auto e mandado seja cobrada sobre o termo do livro de que se trata a revalidação de três vezes o selo devido, na forma do art. 63, § 2.^o do decreto n. 1.137 de 1936.

Auto n. 798 de 1940 contra Vitor Hugo Saraiva — Julgado procedente o auto e mandado seja cobrada a revalidação de três vezes o valor do selo devido sobre a transferência do título em apenso, na forma do art. 63, § 2.^o do decreto n. 1.137 de 1936.

Uma vez cobrada a revalidação, entregue-se o documento em apreço.

Auto n. 1.183 de 1941 contra A. Von Salio & Paulo Wettstein — Julgado procedente o auto e mandado seja cobrada a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 63, § 2.^o do decreto n. 1.137 de 1936.

Entregue-se o documento, uma vez paga a revalidação.

Auto n. 7.331-40 c/Montes, Cruz & Cia. Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls. 4-5 e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 868-1941 c/Leopoldo Zach Sucessora Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Leopoldo Zach Sucessora Ltda. (Estamparia Condor Leopoldo Zach Sucessora Ltda.) a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínima do art. 111, § 12, letra e, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 726-1941 c/F. Martins & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma F. Martins & Cia. a multa de um conto de réis (1:000\$0), de conformidade com o disposto nos arts. 81 e 112, § 9.^o, combinado com os arts. 221 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 6.014-40 contra Schilling Hillier & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto à firma Schilling Hillier & Cia. Ltda. a multa de cento e trinta contos trezentos e setenta mil e quatrocentos réis (130:370\$4), e mais a obrigação de recolher a quantia de quarenta e três contos quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos réis (43:456\$8), de impostos devido, *ex vi* dos arts. 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 483-40 contra Isaac Barki ou Is. Barki. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto à firma Isaac Barki ou Is. Barki a multa de 15:988\$2 e mais a obrigação de recolher a importância de 5:329\$4 de imposto devido, *ex vi* dos arts. 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 628-941 contra Banco Português do Brasil — Julgado procedente o auto para impor ao Banco Português do Brasil a revalidação de setenta e nove contos trezentos e sessenta e dois mil réis (79:362\$0), correspondente a três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 63, § 2.^o do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Processo n. 3.347-40 — José Luiz Garcia, rua Uranos, 909. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de 8 dias a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10 %. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada para o necessário exame e procedimento fiscal.

Idênticos:

Processos:

- N. 3.570-40 — Santina Borges de Oliveira, rua Santana, 144-A, 1.º andar.
 N. 3.616-40 — Samson Weksler, Avenida Marechal Floriano, 14.
 N. 7.850-40 — Manuel Gonçalves Rodrigues, rua Miguel de Frias, 2, fundos.
 N. 9.769-40 — João Rodrigues Ferreira, rua Conde de Bomfim, 1.285.
 N. 9.948-40 — Pinheiro & Queiroz, Avenida Automovel Clube, n. 2.855.
 N. 9.949-40 — Manuel Ferreira da Silva, Estrada Marechal Rangel, 912.
 N. 9.950-40 — Luiza Adelaide Sarmiento Mateus, Estrada Montessor Felix, n. 18.
 N. 22.235-40 — Manuel Augusto Maia, Avenida Automovel Clube, 4.031-A.
 N. 25.417-40 — João Costa da Fonseca, Estrada do Portela, número 23-B.
 N. 37.295-40 — Instituto Mdico Ferreira-Castro Ltda, rua da Assembleia, 54, 1.º andar.
 N. 48.903-40 — Touring Clube do Brasil, Estação de Passagens do Cais do Porto, praça Mauá.
 N. 49.593-40 — Germano Lopes, rua Dom Gerardo, 7.
 N. 59.805-40 — Manuel F. Marques, rua das Safiras, 202.
 N. 66.806-40 — Freitas & Garcia, rua Cavalho de Sousa, 30.
 N. 67.532-40 — Adriano da Fonseca Araújo, rua Ferreira de Andrade, 60.
 N. 67.585-40 — Armindo Rodrigues, rua dos Arcos, 6.
 N. 68.289-40 — Américo Lopes Vital, rua Barão de Mesquita, 1.022-A.
 N. 68.390-40 — Francisco Serra, rua Álvaro Alvim, 31-A, porta (J. 793-41).

1941:

- N. 7.423-41 — Ivo José Arian, rua Marquês de Abrantes, 45, porta.
 N. 7.473-41 — J. C. de Oliveira Filho & Irmão, rua Lino Teixeira, 455.
 N. 7.769-41 — Abílio Rodrigues, rua Carolina Machado, 442.
 N. 7.958-41 — Casa de flores A Magnólia Ltda., rua Senador Daulas, n. 117.
 N. 9.341-41 — Jorge P. Daguer, rua da Alfândega, 244.
 N. 9.564-41 — Pomar & Cia. Ltda., avenida Mem de Sá, números 107-109.
 N. 9.896-41 — João Jorge Carraz, rua Bento Lisboa, 91.
 N. 9.951-41 — Antônio C. Muare, rua Senador Euzébio, 32.
 N. 20.670-41 — Jos Lois Santiago, rua dos Andradas, 22-sobrado. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de 8 dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10 %. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

- N. 20.860-41 — Péricles de Sousa Monteiro, avenida Paulo de Frontin, n. 395.
 N. 20.951-41 — Antônio dos Santos Ribeiro, rua Uranos, 1.058.
 N. 20.960-41 — João Damasio Vieira, rua Engenho de Dentro, 382.
 N. 21.170-41 — E. da Fonseca Lacerda, avenida 28 de Setembro, 387-A.
 N. 21.258-41 — Magdalena Paura, rua XVI, 28, Mercado Municipal.
 N. 21.302-41 — Panificação Modelar Limitada, rua Senador Euzébio, 14A.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 56

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor, e, tendo em vista a necessidade de intensificar a arrecadação no extremo Norte do País, resolve:

- designar o contador da classe "23" Q. S. com exercício nesta Diretoria, Américo Celestino da Mota, para inspecionar os serviços a cargo da Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Amazonas;
- designar os praticantes de escritório extranumerários da classe VI, em exercício na Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Pará, Lázaro Correia da Costa e Emílio de Castro Freire, para auxiliarem o contador Américo Celestino da Mota, na referida inspeção;

c) arbitrar, de conformidade com os artigos 138 e 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos para cada um dos referidos funcionários, que, de acordo com o decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940, corresponde a importância de 1:500\$0 e 350\$0, respectivamente, para o contador e para cada praticante.

d) arbitrar, ainda, de conformidade com o art. 3.º do decreto n. 1.628, de 26 de setembro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940, a diária de 25\$0 para o contador e 8\$0 para cada praticante.

e) solicitar à Diretoria do Serviço do Pessoal e a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, providências no sentido de serem empenhadas e pagas as ajudas de custo arbitradas, bem como as diárias correspondentes a três meses, ou seja 2:250\$0 em favor do contador Américo Celestino da Mota pelo Tesouro, e 1:440\$0 em favor dos praticantes Lázaro Correia da Costa e Emílio de Castro Freire, pela Delegacia Fiscal, à custa das verbas próprias;

f) e, finalmente, recomendar ao contador Américo Celestino da Mota, que durante a sua inspeção na Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Amazonas, vá pondo esta Diretoria ao par da situação, propondo as medidas que julgar acertadas em proveito dos serviços e da missão que lhe foi confiada.

Dê-se ciência. Faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

PORTARIA N 61

O Diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe confere o regulamento em vigor e de acordo com o despacho exarado a fls. 3 do processo administrativo n. 3.889-41, resolve designar para membros da comissão do aludido processo, o Contador da classe "29" — Q. S. — José de Magalhães Bravo, servindo na Delegacia deste Imposto em Santos, que terá a presidência dos trabalhos; o Oficial administrativo da classe "20" — Q. S. — Leonel Rocha, em exercício nesta Diretoria e o Escriturário da classe "10" — Q. S. — Rubens de Carvalho, lotado na Delegacia em São Paulo, — funcionários que ficarão automaticamente dispensados dos serviços da Repartição durante a realização das diligências que se tornarem necessárias.

Outrossim, resolve arbitrar, de conformidade com o artigo 3.º do decreto-lei n. 1.628, de 26 de setembro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940, a diária de 32\$0 para o primeiro, de 25\$0, para o segundo e de 12\$0, para o último dos funcionários.

A despesa corre à conta da verba I — Pessoal — Consignação V. — Sub-Consignação 19 —, do vigente orçamento da Fazenda.

Dê-se ciência. Faça-se o expediente e cumpra-se.

PORTARIA N. 63

O Diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor, resolve remover por absoluta conveniência do serviço, da Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais para d de São Paulo, o oficial administrativo da classe 16 — Q. S. — Juraci Veiga Fernandes.

Outrossim, resolve, de acordo com o disposto no art. 158, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo na importância de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), correspondente a um mês de vencimentos, conforme determina a tabela que acompanhou o decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940.

Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 4 DE ABRIL, ÀS 14 HORAS

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 8.831 — Comp. Carioca de Armazens Gerais — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Carlos Zenha.

N. 9.890 — Comp. Nacional de Comércio de Café — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 9.900 — Alberto Amaral & Comp., Carneiro & Melo, Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. e outros — Imposto de selo. — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Relator, Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 10.567 — Basseto & Comp. Ltda — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e "ex officio". — Relator, Sr. Garcia de Sousa, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 10.627 — Felipe & Isaac Franco — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo. — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.668 — A. Fonseca & Comp. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal na Baía. — Relator, Sr. Carlos Zenha, com vista ao Senhor Jaime Péricles.

N. 10.704 — General Electric S. A. e Rio Electric Ltda. — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex officio". — Relator, Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 10.745 — Associação Paulista de Propaganda — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex officio". — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 10.755 — Banco de Descontos do Rio de Janeiro — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 10.822 — Soc. An. "Superba" — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo (voluntário) e "ex officio". — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.833 — Moysés & Israel — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.834 — Scabra Alves & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo. — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.898 — Sousa & Batista — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 10.917 — A. N. Fonseca & Comp. — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.922 — Aurélio Gonçalves & Comp. — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 10.948 — Jovita de Oliveira Madeira, sucessora de Faud Felipe — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Senhor José Luiz Batista.

(Sessão secreta)

N. 815-R — Orlandi, Garcia & Comp. — Imposto de renda — Reconsideração acordão n. 8.922 — Recurso n. 8.532 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 935-R — Oscarino Ramos — Imposto de renda — Reconsideração acordão n. 10.753 — Recurso n. 10.305 — Delegacia do Imposto de Renda em Mato Grosso. — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 10.019 — Ariovaldo Barreto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Sergipe. — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 10.020 — Ariovaldo Barreto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Sergipe. — Relator, Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 10.021 — Ariovaldo Barreto — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Sergipe. — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.293 — Cunha & Maia — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Norte. — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.294 — Cunha & Maia — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte. — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.295 — Cunha & Maia — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte. — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 10.621 — Roque N. Tamburini — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.639 — P. M. Beuster — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.862 — Américo Batista da Costa — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 10.881 — The London Assurance — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.894 — Marmo & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.906 — Luiz F. dos Reis Sobrinho — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes, em 1 de abril de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 4 DE ABRIL DE 1941 (SEXTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

RECURSOS

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 7.770 — Rossi & Borghi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 12.420 — Ramos de Almeida — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Maranhão, "ex officio".

N. 12.423 — Felipe Zatta — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex officio".

N. 12.493 — Augusto Piacentini — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 8.440 — Werner Frank & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 12.407 — Angelino Rossi — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 12.457 — Câmara de Comércio Americana para o Brasil — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal "ex officio".

N. 12.496 — Ludovico Bergamo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 8.960 — Brasil Oiticeira S. A. — Imposto de consumo — Alfândega de Fortaleza.

N. 10.545 — Nagib Jacob — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.559 — Parke, Davis & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Onaldo Machado.

N. 12.491 — Vicente Murino — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

Relator, Sr. Onaldo Machado:

N. 9.115 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 10.354 — Companhia Castellos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 12.495 — Eduardo L. Dutra Vaz — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

N. 12.497 — Irmãos Ferrero & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

Relator, Sr. Brandão Cavalcanti:

N. 11.475 — Indústrias J. B. Duarte S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 12.032 — S. A. Fábrica Leite & Alves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 12.140 — Ottoni Palmiero — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 12.227 — Ernesto Blum Guimarães — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex officio".

Relator, Sr. Magalhães Serejo:

N. 12.490 — Comp. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

N. 12.494 — Posvolsky & Irmão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

N. 12.788 — Carl Zeis Sociedade Ótica Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro, "ex officio".

N. 12.789 — Carl Zeis Sociedade Ótica Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro, "ex officio".

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 1 de abril de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Guerra

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1941

Retificação da transferência:

Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 2º Tenente I. E. Alcides Falcão Macedo, do Q.G. da I.D. 2 (Caçapava) para o Sanatório Militar de Itatiaia, em vez do 6º R.C.I. (Algrete).

Dia 28 de março de 1941

Requerimento despachado:

No requerimento em que o 3º sargento aluno da E.I.E., Renato Castro de Freitas Costa pede permissão para contrair matrimônio deu esta Diretoria o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com as informações".

Transferência sem efeito — Adição de oficial:

Fica sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 2º Tenente I. E. Anivaldo Barroso Bernardes para o Sanatório Militar de Itatiaia.

Em consequência, fica o referido oficial adido a esta Diretoria, aguardando classificação.

Dia 29 de março de 1941

Permissões concedidas:

Concede as seguintes permissões:

a) ao Capitão I. E. Ranulfo Rocha, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para gozar em Poços de Caldas, Minas Gerais, as férias que lhe forem concedidas, devendo o interessado fazer nova solicitação se quiser passar a nova localidade;

b) para gozar nesta Capital as férias a que tem direito o Major I. E. Isaac Ferreira, do S.F. da 9ª R.M.;

c) ao 2º Tenente I. E. Hugo Claro, do H. M. do Florianópolis, para ir à cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, durante as férias que lhe forem concedidas — Trajano Monteiro de Sousa, Major I. E., Chefe Interino S.1.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos:

"Mesbla, S. A.", solicitando autorização para importar 12 aviões de turismo — Autorizo, ao D.A.C. para ciência.

Eulália de Oliveira, pedindo matrícula e aproveitamento de seu filho menor João de Oliveira no aprendizado de aeronáutica. — Aguarde oportunidade.

Autorização:

O Sr. Ministro autorizou a Diretoria de Aeronáutica Militar a atender a solicitação do Tenente-Coronel Aviador Presidente do Aero Clube do Brasil para que fosse cedido aos Aero-Clubes filiados àquela entidade gasolina de aviação para *imediata indenização em dinheiro*, tendo em vista o que prescreve o decreto-lei n. 300, de 24-2-1938, art. 8.º: "As mercadorias e materiais importados com os favores deste decreto-lei, salvo as exceções nele previstas, não poderão ser objeto de cessão, empréstimo ou venda, sem prévio pagamento dos direitos integrais, exceto aos igualmente beneficiados" e ter aquela entidade, de acordo com o decreto-lei n. 2.847, de 6-12-1940, isenção de direitos para importação de gasolina.

Aviso n. 12, de 26 de março de 1941:

O Ministro de Estado da Aeronáutica, de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 3.142, de 25-3-41, resolve baixar as seguintes instruções para o funcionamento da Escola de Aeronáutica:

I. O Comando da Escola de Aeronáutica terá a seguinte organização:

a) Comandante;

b) Subcomandante — Tenente-Coronel ou Major Aviador Navegante, que chefiará a Segunda Divisão e desempenhará as funções de Chefe do Pessoal.

c) Chefe de Ensino — Tenente-Coronel ou Major Aviador Navegante, que chefiará a Primeira Divisão.

d) Fiscal Administrativo — Major Aviador Navegante, que chefiará a Terceira Divisão.

II. Corpo de Cadetes:

a) O Corpo de Cadetes será constituído pelo conjunto dos cadetes, agrupados em uma ou mais esquadrilhas.

b) O Corpo de Cadetes será comandado por um Major Navegante da Aeronáutica, que terá atribuições idênticas às do Chefe de Agrupamento, no que for compatível com o regime escolar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N. 83, DE 12 DE MARÇO DE 1941 (*)

O Ministro de Estado da Aeronáutica determina:

I. As autoridades e entidades subordinadas ao Ministério da Aeronáutica deverão cumprir e fazer cumprir estritamente o disposto nos artigos 28 e 29 do Código Brasileiro do Ar, bem como no artigo 23 do decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, o qual reza textualmente:

"As cartas de aeronáutica serão concedidas pela *Reparação competente*, mediante exame e provas a que se submeterão os candidatos, visando apurar a sua habilitação e capacidade física, moral e profissional."

II. Nessas condições, recomendo terminantemente às autoridades e entidades supra referidas não permitirem o voo de aeronaves cujos pilotos não estejam com a sua carta de habilitação em dia, registrada no Departamento de Aeronáutica Civil.

III. São extensivas essas recomendações aos Aero-Clubes, Associações esportivas de Aviação e escolas de pilotagem.

IV. Pelas infrações dos dispositivos citados por parte de seus associados, serão responsabilizadas as mesmas entidades, incorrendo na pena de cassação da licença para utilizar o respectivo campo de pouso. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

(*) Publicou-se novamente por ter saído com incorreções.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 28 de março de 1941

Sindicato Condor, Ltda., requerendo pagamento da diferença de subvenção na linha Florianópolis-Belem. — Indeferido à vista dos pareceres. Ref. 1.112-41.

Durval Pinheiro Barros, requerendo concessão da carta-licença de mecânico de aeronaves. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 918-41.

Luiz de Sá e Albuquerque, solicitando 30 dias de prorrogação para sua apresentação ao D.A.C. — Deferido ante os termos dos pareceres. Ref. 1.153-41.

Audérico Silvério dos Santos, requerendo concessão da carta-licença de mecânico de aeronaves. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 917-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 82, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Estado do Paraná, concessionário do porto de Paranaguá, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 281, de 2 de janeiro p. findo, resolve aprovar para o porto de Paranaguá, em substituição às aprovadas pela portaria n. 390, de 29 de julho de 1937, as novas tarifas que com esta baixam, assinadas pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 82 DESTA DATA

TABELA A — UTILIZAÇÃO DO PORTO

Taxas devidas pelo armador

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas gerais:		
1.	Por toneladas de mercadoria de importação do estrangeiro ou exportação para o estrangeiro carregada, descarregada ou baldeada no porto....	\$30
2.	Por tonelada de mercadoria de cabotagem carregada, descarregada ou baldeada no porto.....	\$20

Isenções:

São isentos do pagamento dessas taxas:

1.º Os volumes que constituírem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro pertencentes à União e aos Estados;

2.º Os gêneros de pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando, destinados ao abastecimento do mercado municipal da cidade de Paranaguá, forem transportados por embarcações do tráfico interno do porto e descarregados por conta dos interessados em locais determinados para esse fim, pela Fiscalização do Porto, ouvida a administração deste e as autoridades estaduais ou municipais competentes;

3.º Os mantimentos, combustíveis, e materiais para abastecimento das respectivas embarcações mediante fiscalização do Porto.

Observações:

a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias, verificado pelos funcionários do porto ou aferido pelos documentos oficiais fornecidos pela Alfândega;

b) ficam sujeitas à taxa geral acima as mercadorias, que, embora não descarregadas ou não carregadas diretamente no cais, o forem, a pedido dos interessados, nos trapiches, pontes particulares, ao largo ou qualquer outro ponto da baía de Paranaguá.

TABELA B — ATRACAÇÃO

Taxas devidas pelo armador

Número	Espécie e incidência	Valor
Taxas gerais:		
1.	Por metro linear de cais ocupado por embarcações de propulsão mecânica e por dia.....	\$10
2.	Por metro linear de cais ocupado por embarcação a vela, por chatas, por alvarengas ou saveiros e por dia.....	\$500
Isenções:		

Estão isentos das taxas desta tabela:

1.º As embarcações a que se referem os artigos 3.º e 7.º do decreto federal n. 24.511, de 29 de junho de 1934;

2.º As chatas, saveiros ou alvarengas, quando atracadas aos navios em operações no cais;

3.º Os botes, escaleres e outras embarcações meúdas de qualquer sistema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes às embarcações em carga e descarga no porto;

4.º As embarcações meúdas, como rebocadores e outras que atracarem no cais para receberem combustível, água doce e mantimentos para seu exclusivo abastecimento;

5.º Os rebocadores e outras embarcações menores, quando atracarem momentaneamente no cais para receberem ou desembarcarem funcionários fiscais ou das companhias de navegação, quando em serviço;

6.º Os navios de turismo exclusivamente com passageiros a embarcar ou desembarcar e nos dias de chegada e saída;

7.º Os navios de recreio ou de guerra, desde que tenham autorização para atracar.

Observações:

a) Aos navios que, por sua conveniência, atracarem por fora de navios atracados aos cais, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão aplicadas as taxas desta tabela, como se estivessem atracados diretamente aos mesmos cais;

b) a atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego de pessoal e material do navio. Compete, porém, à Administração do Porto auxiliar a operação com pessoal seu, sobre o cais, para a tomada dos cabos de amarração e para fixação destes nos cabeços ou argolões indicados pelo comandante do navio ou seus prepostos.

TABELA C — CAPATAZIAS

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

Para mercadorias de importação do estrangeiro:

1. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 kg.	\$006
2. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kg. e até 150 kg.	\$007
3. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 kg. e até 500 kg.	\$008
4. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kg. e até 700 kg.	\$009
5. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 700 kg. e até 1.000 kg.	\$010
6. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kg. ou medindo mais de dois e meios metros cúbicos	\$020
7. Por quilograma de mercadoria a granel.....	\$006

Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:

8. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto, até 100 kg.	\$003
9. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kg. e até 500 kg.	\$004
10. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kg. e até 500 kg.	\$005
11. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kg. — Convencional.	\$003
12. Por quilograma de mercadoria a granel.....	\$003

Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:

13. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto até 100 kg.	\$003
14. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kg. e até 500 kg.	\$004
15. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kg. e até 1.000 kg.	\$005
16. Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kg. ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos — Convencional.	\$003
17. Por quilograma de mercadoria a granel.....	\$003

Taxas especiais:

Exportação:

18. Por quilograma de papel, papelão e algodão.....	\$003
19. Por quilograma de erva-mate e madeiras beneficiadas, tais como amarrados de cabos de vassoura e amarrados de táboas cepilhadas.....	\$002
20. Por quilograma de café entregue sobre caminhão ou vagão aberto, com separação de marca e portos de destino, ao costado do navio.....	\$003
21. Por quilograma de café, couros, cera de abelhas, marilhas, tijolos, telhas e tambores vasilhos.....	\$005
22. Por quilograma de batatas entregues em vagões fechados da Estrada de Ferro na ocasião do embarque, com separação de marca e porto de destino, ao costado do navio	\$002
23. Idem, idem, quando carregado pelos donos em armazem fora do quadro do cais sobre vagões plataformas da Administração ou da Estrada de Ferro ou ainda carregado em caminhões, e entregues na ocasião do embarque ao costado do navio, com separação de marcas e portos de destino.....	\$001

24. Por quilograma de madeira bruta, em toras ou serradas, madeiras beneficiadas, tais como amarrados de taboas para caixas, amarrados de cabos de vassoura, amarrados de táboas cepilhadas, papel, papelão, algodão entregues sob vagões abertos na ocasião do embarque, ao costado do navio, com separação de marca e porto de destino.....

\$001

Importação:

25. Por quilograma de farinha de trigo, açúcar e sal em sacos	\$002
26. Por quilograma de trigo em grão, ensacado, de importação do estrangeiro	\$003
27. Por quilograma de trigo em grão ou em farinha, açúcar, sal e carvão a granel ou ensacado, descarregado diretamente sobre vagão fornecido pelas partes e entregues nos mesmos vagões.....	\$001,5
28. Por quilograma de óleo combustível a granel.....	\$001,5
29. Por quilograma de óleo lubrificante a granel.....	\$002,5
30. Por quilograma de gasolina ou querosene a granel....	\$002
31. Por quilograma de gasolina ou querosene em qualquer envoltório	\$003
32. Por quilograma de explosivo não mais de uma tonelada	\$007
33. Idem, idem, de explosivo em quantidade superior a uma tonelada, descarregando diretamente ao vagão da Estrada para embarcações ou chatas depois de desembarcados nas repartições fiscalizadoras....	\$006
34. Por quilo de água-raz, alcatrão, enxofre, óleos, lubrificantes, óleos combustíveis, nitro benzina, resinas, potássio, sódio, terebentina e equivalentes, descarregados sobre vagão e entregues a parte sobre os mesmos vagões no ato da descarga.....	\$003
35. Idem, idem, quando descarregados no pátio ou armazem da Administração, por quilograma.....	\$007
36. Por quilograma de mercadorias descarregadas para posterior reembarque, preço — as taxas desta tabela com redução de 30%:	

Isenções:

São isentos das taxas desta tabela:

1.º Os volumes que constituírem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro pertencentes à União e aos

Estados;

2.º Os pacotes ou embrulhos que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja saída se dê, independentemente do processo de despacho aduaneiro.

Observações:

- As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- no caso de mercadorias em trânsito, previsto no parágrafo 3.º do art. 7.º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, aplicar-se-ão as taxas 8, 9, 10, 11 e 12 desta tabela, seja qual for a espécie das referidas mercadorias;
- fica estabelecida a taxa mínima de \$900 na cobrança das taxas desta tabela;
- a Administração do Porto não se responsabiliza, nas cargas despachadas por conveniência dos donos das mercadorias, constantes das taxas ns. 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30, por danos ou avarias causadas por chuvas, vasamentos, etc.

TABELA D — ARMAZENAGEM INTERNA

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

São as taxas contidas no decreto-federal n. 24.324, de 1.º de junho de 1934, a saber: sobre os direitos de importação integrais que competirem às mercadorias taxadas pela nova tarifa aduaneira ou sobre os valores comerciais das mercadorias declaradas livres de direitos pela mesma tarifa, serão aplicadas, a título de armazenagem, as seguintes percentagens:	
1. Durante os primeiros 30 dias.....	1%
2. Durante os subsequentes 30 dias até 60.....	1,5%
3. Durante os subsequentes 30 dias até 90.....	2%
4. Durante cada 30 dias subsequentes até a retirada da mercadoria	2,5%

5. A armazenagem das mercadorias agressivas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e oxidantes será cobrada, aplicando-se o dobro das taxas constantes dos números 1, 2, 3 e 4 acima.

Taxas especiais:

6. Por quilograma de mercadoria em trânsito no caso previsto no parágrafo 3.º do art. 7.º do decreto federal n. 24.511, de 29 de junho de 1934, seja qual for sua espécie ou peso por volume pelo primeiro mês ou fração desse mês..... \$005
7. Por quilograma de mercadoria indicada na taxa n. 6, por mês ou fração de mês, depois do primeiro mês \$010

Isenções:

- 1.º As mesmas da tabela C, desde que os artigos ou mercadorias beneficiadas sejam retiradas dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva descarga;
- 2.º As mercadorias importadas do estrangeiro, despachadas sobre água ou diretamente e que tiverem que transitar pelo cais, pontes ou armazens alfandegados quando forem retiradas até às 16 horas do sexto dia, contando da data em que tiver sido iniciada a respectiva descarga. Se esse prazo for excedido, as mercadorias não retiradas incidirão na armazenagem, que será cobrada aplicando-se as percentagens estabelecidas no n. 1, ao n. 5, das taxas desta tabela.

Observações:

- a) As taxas gerais desta tabela aplicam-se às mercadorias de importação, tanto do estrangeiro como de cabotagem, sendo esta considerada como mercadoria despachada sobre água;
- b) a armazenagem das mercadorias em trânsito, a que se aplicam as taxas 6 e 7 desta tabela, é devida pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembarque;
- c) fica estabelecida a taxa mínima de \$900 na cobrança das taxas desta tabela.

TABELA E — ARMAZENAGEM EXTERNA

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

1. Por mercadorias diversas nacionais ou nacionalizadas não inflamáveis ou explosivas, nem corrosivas ou agressivas, em volumes pesando até 6.000 kgs., em armazens ou pátios não alfandegados, por quilograma no primeiro mês ou fração desse mês \$005
2. As mesmas mercadorias da taxa n. 1, e nas mesmas condições por quilo e por mês ou fração de mês, depois do primeiro \$004

Taxas especiais:

3. Por quilograma de café depois do 6.º dia, por períodos de 3 dias ou fração \$001

Isenções:

- 1.º Para as mercadorias de exportação para o estrangeiro ou por cabotagem é concedida a isenção de armazenagem pelo prazo de um mês, exceto tambores, vasilhas, madeiras brutas, tais como táboas, pranchas, vigotes, ripas, sarrafos e vigas e o café para os quais é concedida a armazenagem livre apenas por 6 dias;
- 2.º Para a farinha de trigo, açúcar, sal em sacos de importação por cabotagem, é concedida a armazenagem livre por 60 dias.

Observações:

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- b) os serviços retribuídos pelas taxas ns. 1 e 2 compreendem a movimentação das mercadorias nos armazens ou pátios desde seu recebimento até a sua entrega;
- c) fica estabelecida a taxa mínima de \$900 na cobrança das taxas desta tabela.

TABELA G-2 — ARMAZENAGENS ESPECIAIS

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Locação de área em armazens, ou pátios externos

Número — Espécie e incidência — Valor
Taxas gerais:

1. Por metro quadrado dos armazens abertos, por mês ou fração \$900
2. Por metro quadrado de pátio externo ocupado, por mês ou fração \$010

Observações:

- a) A locação de área em armazem, ou pátio externos se fará mediante contrato definindo as obrigações e direitos dos contratantes e podendo prever a instalação e funcionamento de máquinas, nas áreas locadas, para o beneficiamento das mercadorias a armazenar;
- b) a movimentação e o beneficiamento das mercadorias nas áreas locadas constituem serviço acessório.

TABELA G-6 — ARMAZENAGENS ESPECIAIS

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Armazenagem de óleos, inflamáveis e explosivos
Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

1. Óleo combustível, óleo Diesel para gás e semelhantes, a granel, em tanques, pelo primeiro prazo de seis meses ou fração desse prazo e por quilograma \$002
2. As mesmas mercadorias da taxa n. 1, por cada prazo de seis meses ou fração desse prazo, depois do primeiro e por quilograma \$001,6
3. Gasolina, querosene, álcool e semelhantes a granel, em tanques, pelo primeiro prazo de seis meses ou fração desse prazo e por quilograma \$002,5
4. As mesmas mercadorias da taxa n. 3, por cada prazo de seis meses ou fração desse prazo, depois do primeiro e por quilograma \$002
5. Óleos, gasolina, querosene, álcool e semelhantes, em caixas de peso até 40 kg., por caixa no primeiro mês ou fração desse mês \$200
6. As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em caixas de peso até 40 kg., por caixa e por mês ou fração de mês, depois do primeiro \$150
7. As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em tambores pesando até 200 kg., por tambor, no primeiro mês ou fração desse mês \$800
8. As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em tambores pesando até 200 kg., por tambor e por mês ou fração de mês, depois do primeiro \$750
9. Pólvora, estopim e semelhantes, em caixas ou latas, por mês ou fração de mês e por quilograma, no primeiro mês \$060
10. As mesmas mercadorias da taxa n. 9, por mês ou fração de mês, nos meses subsequentes \$040
11. Dinamite e outros explosivos, em caixas, latas ou outros envólucros, por mês ou fração de mês e por quilograma, no primeiro mês \$050
12. As mesmas mercadorias da taxa n. 11, por mês ou fração de mês e por quilograma, nos meses subsequentes \$030

Observações:

- a) O armazenamento de óleos, gasolina, querosene, álcool e semelhantes, a granel em tanques, será feito mediante contrato definindo as obrigações e direitos dos contratantes e podendo prever instalações acessórias para o enchimento de tambores ou de vagões ou caminhões tanques;
- b) a movimentação das mercadorias nos armazens desde o recebimento até sua entrega está incluída no serviço de armazenagem;
- c) as taxas ns. 9, 10, 11 e 12 desta tabela aplicam-se ao peso bruto da mercadoria;
- d) é obrigatório para os respectivos donos o seguro contra fogo, das mercadorias a que se refere esta tabela;
- e) enquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Alfândega, as mercadorias especificadas nesta tabela, importadas do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regime e taxas de armazenagem interna.

TABELA II — TRANSPORTE

Taxas devidas pelos donos das mercadorias

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

1. Pelo carregamento ou descarga e transportes de mercadorias em vagões do porto ou das vias férreas a este ligadas ou em outros veículos, de qualquer ponto das instalações portuárias para qualquer outro ponto dessas instalações ou para as estações daquelas vias férreas ou ainda para armazem ou instalações particulares servidas pelas linhas do porto ou vice-versa, desde que em volumes de peso não excedente de 1.500 kg., por quilograma \$001,5
Importância mínima a ser cobrada 5\$000
2. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes tenham peso superior a 1.500 kg., por quilograma \$004
Importância mínima a ser cobrada 10\$000
3. Por serviço idêntico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes excedam de 5.000 kg., preço — Convencional.
- Taxas especiais:
4. Pelo serviço de transporte, nas condições das taxas ns. 1, 2 e 3, sem as operações de carga ou descarga, por quilograma \$001
Importância mínima a ser cobrada 5\$000
5. Pelo transporte de vagões da administração da Estrada de Ferro, dentro do quadro do Cais carregados de madeira para o costado do navio ou para os ramais, por vagão 5\$200
6. Pela descarga de erva-mate, de vagões da Estrada de Ferro para o armazem, por quilograma \$002
- Taxas acessórias:
- M-6. Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, além da que está compreendida nos serviços de transportes, por kg. \$001,5
- M-7. Pelo serviço requisitado de trator, fora das horas ordinárias de trabalho ou em domingos e dias feriados, preço por hora 10\$000
- M-8. Idem, idem, de locomotiva, fora das horas ordinárias de trabalho ou em domingos e dias feriados, preço por hora 20\$000

Isenções:

- 1.º os passageiros destinados a navios atracados e as respectivas bagagens, quando transportadas em carros das vias férreas, desde as estações destas até junto ao navio;
- 2.º os imigrantes e as suas bagagens, quando transportadas em carros das vias férreas, desde o local do desembarque no cais até as estações dessas vias férreas.

Observações:

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- b) está compreendida nas taxas ns. 1, 2 e 3 uma das operações, a de carregamento ou a de descarga;
- c) a tração nos transportes nas linhas férreas do porto será sempre fornecida pela Administração do Porto;
- d) fica estabelecida a taxa mínima de \$900, sempre que a importância total a pagar for inferior àquela importância.

TABELA J — SUPRIMENTO DO APARELHAMENTO PORTUÁRIO

Taxas devidas pelos requisitantes

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas especiais:

Aparelhamento terrestre:

1. Pela utilização dos guindastes do cais de 1 1/2 a 5 toneladas, no serviço de estiva, quando este seja executado por estranhos à Administração do Porto — por tonelada \$300
Importância mínima a ser cobrada 15\$000
2. Pela utilização dos guindastes do cais, nos serviços de movimentação de mercadorias a bordo de uma mesma embarcação, de uma embarcação para outra, por hora ou fração 15\$000
3. Qualquer outro serviço de guindaste não especificado na presente tabela, preço por hora ou fração 15\$000

4. Pelo aluguel de vagões da Administração do Porto, de lotação não excedente a 10 toneladas, por dia e por vagão 8\$000
5. Pelo aluguel dos vagões da Administração do Porto, de lotação superior a 10 toneladas, por dia e por vagão 12\$000
6. Pelo fornecimento de encerados, por dia e por encerrado 2\$000
Aparelhamento flutuante:
7. Pela utilização da cábrea e guindastes flutuantes para operações com volumes de mais de cinco toneladas e até 30 toneladas, por dia 200\$000
8. Pela utilização da cábrea e guindastes flutuantes para trabalhar somente com os guindastes com volumes de menos de 5.000 kg., por hora ou fração 15\$000
Taxa mínima 100\$000
9. Pela utilização de chatas, saveiros ou alvarengas, com capacidade não excedente de 200 toneladas, por embarcação, preço: — Convencional.
10. Pelo aluguel da lancha motor de 50 C.V., por hora ou fração de hora: — Convencional.

Aparelhamento elétrico e fornecimento de luz:

11. A luz interna ou a que fôr acrescida externamente nos armazens ou outras dependências do porto, quando requisitada para os serviços extraordinários, por kilowatt-hora verificado no contador ou calculado pela potência nominal das lâmpadas 1\$000
12. Fornecimento de luz a bordo dos navios atracados:
 - a) por lâmpada de 75 watts 2\$000
 - b) por lâmpada de 100 watts 3\$000
 - c) por lâmpada de 150 watts 4\$000
 - d) por lâmpada de 200 watts 5\$000
 - e) por lâmpada de 300 watts 7\$000
 - f) por lâmpada de 500 watts 10\$000
13. Serviço especial de instalação elétrica suplementar no cais ou a bordo, para a utilização de energia elétrica pela Administração do porto, preço: — Despesa realizada acrescida de 10%.

Observações:

- a) As avarias no aparelhamento referido nesta tabela correrão por conta da Administração do Porto, cabendo a esta, no entanto, o direito de mandar averiguar a quem cabe a responsabilidade. No caso de ser apurada a responsabilidade da parte, o requisitante indenizará o valor do material inutilizado;
- b) A Administração do Porto, nos serviços desta tabela, fornecerá o pessoal necessário ao funcionamento dos respectivos aparelhos.

TABELA L — SUPRIMENTO D'ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES

Taxas devidas pelos requisitantes

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

1. Por metro cúbico de água fornecida às embarcações atracadas, por meios das canalizações do cais 1\$800

Observações:

- a) No fornecimento d'água às embarcações, a Administração do Porto fornecerá as mangueiras e o pessoal necessário à sua ligação e a manobra de hidrantes, válvulas e outros aparelhos;
- b) Será cobrada a taxa mínima de 10\$0, desde que a importância a cobrar seja inferior àquela importância.

TABELA M — SERVIÇOS ACESSÓRIOS

Taxas devidas pelos requisitantes

Número — Espécie e incidência — Valor

Serviços acessórios extraordinários:

1. Abertura de armazem de bagagem, fora das horas ordinárias de trabalho ou nos domingos e dias feriados: — Despesa efetuada, mais 10%.
2. Abertura de armazem alfandegado, fora das horas ordinárias de trabalho ou nos domingos e dias feriados: — Despesa efetuada, mais 10%.
3. Abertura de armazem não alfandegado, ou de armazem externo, fora das horas ordinárias de trabalho ou nos domingos e dias feriados: — Despesa efetuada mais 10%.

Serviços acessórios em transportes:

- M-4. Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros veículos, além da que está compreendida nos serviços de transportes, por quilograma \$001,5
- M-5. Por serviço requisitado, de locomotiva ou de trator, fora das horas ordinárias de trabalho, em domingos e dias feriados, preço por hora..... 10\$000

Serviços acessórios não especificados:

- M-6. Quaisquer outros serviços acessórios, requisitados pelas partes, não compreendidos nos números acima e que a Administração do Porto possa executar: — Convencional.

Observações:

- a) A taxa n. 1, será aplicada em partes iguais aos navios que simultaneamente se utilizarem do serviço retribuído por essa taxa. Se entre a terminação do serviço de um navio e o começo do outro mediar mais de uma hora, os serviços desses navios não serão considerados simultâneos;
- b) será cobrada a taxa mínima de \$900 para cada serviço requisitado, desde que a importância a cobrar seja inferior àquela importância.

TABELA N — MOVIMENTAÇÃO DAS MERCADORIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, FORA DOS CAIS E PONTES DE AGOSTAGEM

Contribuição devida pelos requisitantes

Número — Espécie e incidência — Valor

Taxas gerais:

1. Por tonelada de mercadoria movimentada fora dos cais, e pontes de acostagem, no caso das exceções II e IV do art. 3.º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934 e no do art. 5.º do mesmo decreto 2\$000
2. Por tonelada de mercadoria movimentada fora dos cais e pontes de acostagem, no caso da exceção III do art. 3.º do decreto citado..... 2\$000

Taxas especiais:

3. Por tonelada de banana, abacaxi e outras frutas, movimentada nas condições do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, II, III e IV do art. 5.º..... \$200
4. Por tonelada de arroz movimentada por fora do cais..... \$500

Observações:

- a) A Administração do Porto fiscalizará a movimentação de mercadorias a que se refere esta tabela, de acordo com a Alfândega, pela forma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelage movimentada, sem embarçar as operações de carregamento e descarga;
- b) fica estabelecida a taxa mínima de \$900 na cobrança das taxas desta tabela.

Diretoria de Contabilidade, 15 de fevereiro de 1941. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, diretor de Contabilidade.

(N. 4.267 — 2-4-41 — 1:530\$0.)

PORTARIA N. 236 DE 2 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado tendo em vista o parecer n. 63, de 18 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

I. Conceder permissão à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para instalar duas estações radiotelegráficas e radiotelefônicas com 70 watts de potência, sendo uma em Porto Esperança e outra nesta Capital, no largo do Boticário n. 32, Águas Férreas.

Esta concessão será válida apenas durante o prazo necessário à conclusão dos grandes serviços de construção confiados à Diretoria da Estrada e as estações só poderão ser utilizadas na troca de correspondência oficial ou oficiosa da Estrada e desses serviços.

II. Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamentos das instalações, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 1 de abril de 1941:

A página 6.607, na relação aprovada pela portaria n. 234, de 31-3-1941, na coluna "Total", na segunda e na terceira linha, onde se lê: 1:266\$600 — 1:266\$600, respectivamente leia-se: 1:266\$660 — 1:266\$660.

Na mesma relação, no final, acrescente-se:

Soma ... 7:299\$276. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1941.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1941

Requerimentos despachados:

(*) Arnud Ciro de Oliveira, solicitando nomeação interina como servente da classe E do Quadro II — I). — Deferido, quanto à nomeação interina, para o Quadro II. II) — Quanto à nomeação para o cargo de carteiro, já não pode mais ser efetivada por ter sido considerada extinta a respectiva carreira, em face do que dispõe o decreto-lei n. 2.078, de 7 de outubro de 1941. (Processo n. 5.879-41).

Dia 1 de abril de 1941

Berilo Torres Braga, alegando concurso realizado para a carreira de carteiro do antigo Quadro IV, solicita seu aproveitamento em cargo equivalente, por ter sido extinta a aludida carreira. — Dirija-se o requerente diretamente ao D. C. T., afim de ser examinada a possibilidade do seu aproveitamento como extranumerário. (7.445-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1941

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Iara Bird, escriturário "G", do Quadro I, "DNER", por 15 dias, tratamento de saúde, no período de 21-3 a 4-4-41. (Processo n. 7.186-41.)

Dia 25

Concedida, nos termos do art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Antônio Vitorino Ávila, engenheiro "IFE" "M", do Quadro I, por três meses, tratamento de saúde, no período de 21-3 a 20-6-41. (Proc. n. 7.271-41.)

Concedida, nos termos do art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Francisco Tiago Alves, oficial administrativo "I", do Quadro I, "IFE", por seis meses, tratamento de saúde, no período de 12-3 a 11-9-41. (Proc. n. 6.295-41.)

Dia 26

Concedida, nos termos do art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Marina Cunha Lopes de Melo, oficial administrativo "H", do Quadro I, "IFE", por três meses, em prorrogação, tratamento de saúde, no período de 1-4 a 30-6-41. (Proc. n. 7.711-41.)

Concedida, nos termos do art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Teresa Virgem do Rego Barros, datilógrafa "D", do Quadro I, "DNER", por 10 dias, tratamento de saúde, no período de 24-3 a 2-4-41. (Proc. n. 7.435-41.)

Concedida, nos termos do art. 162 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Celina Fernandes, escriturário "G", do Quadro I, "IFE", por dois meses, em prorrogação, tratamento de saúde, no período de 1-3 a 30-4-41. (Proc. n. 7.818-41.)

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Péricles Moitinho Neiva (a pedido), de auxiliar de escritório XI, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, em 21-3-41. (Proc. n. 5.606-41.)

Agraldo Fonseca (a pedido), de trabalhador V, da E. F. Noroeste do Brasil, em 2-3-41. (Proc. n. 7.178-41.)

José de Albuquerque (a pedido), de trabalhador V, da E. F. Noroeste do Brasil, em 21-3-41. (Proc. n. 7.178-41.)

Maximiano Luiz de Lemos (a pedido), trabalhador VI, da E. F. Noroeste do Brasil, em 26-3-41. (Proc. n. 7.482-41.)

Edith de Carvalho Viana (a pedido), de auxiliar de escritório X, da Inspetoria Federal de Estradas, em 21-3-41. (Proc. n. 6.056-41.)

Valter Façanha (a pedido), de escriturário XII, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em 21-3-41. (Proc. n. 6.263-41.)

Ananias Euclides de Sousa (por abandono), auxiliar de artífice IV, da Rede de Viação Cearense, em 21-3-41. (Proc. n. 5.600-41.)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 1 de abril de 1941, à pág. 6.608.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em março último, por funcionários e extranumerários mensalistas em exercício na Secção Administrativa deste Ministério

Nome — Cargo — Função	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados em março	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrogação	Gratificação Diária (valor de 2 horas)	Total a receber	Natureza do serviço
Paulo Sebastião de Moraes Vellez, oficial administrativo, classe H	1:100\$0	6	25	75	50	12\$2	305\$0	(1)
Clotilde Beatriz Aires de Miranda, oficial administrativo, classe H	1:100\$0	22	8	24	16	12\$2	97\$6	(1)
Helius Muniz Barreto, escriturário XII	650\$0	12	18	54	36	7\$2	129\$6	(1)
Hilda de Jesus Gomes, auxiliar de escritório XI	600\$0	24	26	78	52	6\$7	174\$2	(1)
Nilza Pereira de Castro, auxiliar de escritório X	550\$0	13	20	60	40	6\$1	122\$0	(2)
Roberto Ribeiro de Sousa, auxiliar de escritório X	550\$0	2	21	63	42	6\$1	128\$1	(2)
Wilson de Sousa Aguiar, auxiliar de escritório X	550\$0	16	21	63	42	6\$1	128\$1	(2)
Léa Miranda Pontes, auxiliar de escritório IX	500\$0	24	19	57	38	5\$6	106\$4	(1)
Clodoveu Serra Celestino, auxiliar de escritório VII	400\$0	16	21	63	42	4\$4	92\$4	(2)
Mauro Serra Celestino, auxiliar de escritório VII	400\$0	18	15	45	30	4\$4	66\$0	(2)
							1:349\$4	

(1) Atualização do índice geral e do fichário de funcionários, em virtude da fusão dos Quadros do D.C.T.

(2) Atualização do fichário de extranumerários.

Importa a presente folha no total de 1:349\$4 (um conto trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 12, item 04-05, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 1 de abril de 1941. — Yara Delfim, auxiliar de escritório IX. Visto. — Américo Santiago, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de ajuda de custo da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Observações — Ajuda de custo arbitrada — Importância a receber

Severino José Barbosa — Servente, classe D — 500\$0 — Local para onde se afastou: Rio Branco, Estado de Pernambuco — Removido por portaria n. 32, de 20 de março de 1941, do Sr. inspetor de Secas, no interesse da Administração, da sede, nesta Capital, para a Comissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas, com sede em Rio Branco, Pernambuco. Esta ajuda de custo, que corresponde a um mês de vencimento, foi arbitrada de acordo com o art. 138, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e é abonada na conformidade do art. 137, do citado decreto-lei ..

500\$0 500\$0
500\$0

Nota: A despesa, na importância acima declarada, corre à conta da verba 1 — Pessoal, consignação V, subconsignação 18, item 26, do vigente orçamento deste Ministério, havendo sido extraído o empenho n. 42-P, de 31 de março de 1941, para atender ao pagamento em apreço.

Secção de Controle, em 31 de março de 1941. — Lydia de Souza Petry, praticante de escritório VI. Visto. Américo Santiago, chefe da Secção.

Folha de diárias da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo	Número de diária	Diária	Total
Luiz Augusto da Silva Vieira — Inspetor, padrão R, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Vencimento: 5:000\$0 — Natureza do serviço: inspeção ao Nordeste	34	50\$0	1:700\$0
			1:700\$0

Observações:

Importa a presente folha na importância de 1:700\$0 (um conto e setecentos mil réis).

As diárias foram arbitradas e concedidas na forma do decreto n. 4.993, de 9-12-39. A despesa corre à conta do empenho n. 41-P, de 31 de março de 1941.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1941

Aviso 892 — Declarando ao Departamento dos Correios e Telégrafos, em resposta ao ofício n. 3.990, de 26 de março p. findo, que a Diretoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, como qualquer outra repartição está autorizada pelo decreto-lei n. 2.026, de 20 de maio de 1940, a efetuar as concorrências públicas, as concorrências administrativas e as coletas de preços que forem necessárias a seus serviços, independentemente de autorização especial, uma vez que o referido decreto estabeleceu os limites para uso de cada um desses sistemas (7.896-41).

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 206 — Em 11-3-41 — A construção da sede do Instituto de Experimentação Agrícola, no Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo, já se acha na fase final, devendo, dentro em breve, ser ali instalados definitivamente os trabalhos técnicos e administrativos da citada dependência.

Não existindo ainda no referido local casas para residência da quase totalidade dos funcionários do Instituto, indispensável se torna transportá-los, diariamente, entre esta Capital e a sua nova sede, cuja viagem terá de ser feita por estrada de ferro até Bangü, e daí ao mencionado quilômetro 47 pela rodovia Rio-São Paulo.

Nessas condições, e afim de evitar qualquer embarço no funcionamento da repartição em causa, venho solicitar de V. Ex., nos termos do decreto n. 20.524, de 31-19-1931, a indispensável autorização para adquirir, por intermédio do Departamento Federal de Compras, e até a importância de 35:100\$0 (trinta e cinco contos e cem mil réis), um ônibus com as seguintes características:

"1 (um) ônibus tipo "Econômico" com capacidade para 22 passageiros, montado em chassis "Chevrolet" de 134 1/2" entre eixos de 6 cilindros; válvulas na tampa, quatro velocidades avante e uma ré, motor de 90 HP 174 pés libras de torção, com transmissão tipo selectivo, eixo propulsor sistema Hotchkiss, eixo trazeiro, inteiramente flutuante tipo hipoide, com coroa e pinhão de contacto des-

lisante, pneus dianteiros 650 x 20, trazeiros de 32 x 6 simples de 10 lonas, rodas trazeiras duplas com aro de 6", roda sobressalente, molas trazeiras reforçadas.

Carrosserie: Moderna, de linhas aerodinâmicas, de madeira de lei reforçada com aço, bancos fixos e resistentes, estofados com moias nos assentos, parte trazeira dos encostos, de madeira pintada. Estofamento a pano couro de primeira qualidade. Teto externamente coberto de pano couro de primeira qualidade, internamente de madeira envernizada. Assoalho de peroba encaixada macho e fêca, flancos chapeados externamente com aço e juntas, rematadas com molduras. Todas as janelas com cortinas impermeáveis, de enrolar. Iluminação interna com plafonier no teto. Parabrisa armação em "V" pintada, vidro inestilhaçável com limpador automático, com parachoque dianteiro cromado e trazeiro pintado, acabamento externo com pintura, Dulux, internamente madeira pintada".

A despesa caso autorizada deverá correr à conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Subconsignação 02 — Automoveis, auto-caminhões, etc. b) auto-caminhões, etc., 10) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, 65) — Instituto de Experimentação Agrícola — Anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Reitero a V. Ex., os protestos de meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 106, DE 2 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 13 de março do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos n. 408, de 11 do mesmo mês, do Gabinete da Secretaria de Estado do Ministério da Fazenda, designa Benedito Silva, estatístico, classe L, do Quadro Único deste Ministério, para servir na Comissão de Orçamento daquele Ministério, até 31 de dezembro de 1942. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 107, DE 2 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o enologista, classe K, Joaquim Inácio Silveira da Mota, para ter exercício no Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 108, DE 2 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, por despacho exarado no processo DCM. 35.101, de 1940, põe à disposição da Comissão Nacional do Gasogênio, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 8.º, do decreto-lei n. 2.526, de 23 de agosto de 1940, pelo prazo de um ano, os extramurários, Cássio Franco da Cruz, escrivão XIV e Raimundo Meântara de Jesus, diarista, ambos do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério. — *Fernando Costa*.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo pagamento por exercícios findos de 77\$5. — Requeira o pagamento, querendo, como "Restos a pagar". (D.C.M. 761-41).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1940:

Carreira — Almozarifé

(1 vaga)

Classe "E":

1. João Batista da Rocha.
2. Oton Monteiro da Silva.
3. Ernesto Otati.
4. Oscar Batista da Silva.
5. Luiz Martins Fontes.
6. Henrique Carvalhais Dumont.
7. Luiz Francisco Vitorio.
8. Carlos Blascke.
9. Jano Correia Neto.
10. Olfeu Campolina de Sá.
11. Lutegards de Oliveira.
12. Manuel Gonçalves da Cruz.
13. Júlio Dario de Carvalho.

14. Raimundo Cavalcanti.
15. Manuel Joaquim de Almeida Redondo.
16. Otávio Dias de Andrade.
17. Agb Pais Cavalcanti.
18. Jarbas Guimarães.
19. Elpidio Modesto.
20. Alvaro de Azevedo Coutinho Duque Estrada.

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938, e organizada de acordo com o decreto-lei n. 3.702, de 21 de fevereiro de 1941. Período apurado: 1-1-37 a 28-2-41.

Carreira — Engenheiro de Minas

Classe "M" (1 vaga)

Classe "L":

1. Matias Gonçalves de Oliveira Roxo.
2. Avelino Inácio de Oliveira.
3. Gerson de Faria Alvim.
4. Luciano Jacques de Moraes.
5. Glcon de Paiva Teixeira.
6. Anibal Alves Bastos.
7. Irnack Carvalho do Amaral.

Classe "L" (4 vagas)

Classe "K":

1. Alberto Ildefonso Erichsen.
2. José Lino de Melo Júnior.
3. Evaristo Pena Scorza.
4. Pedro de Moura.
5. Afonso Cesário Alvim.
6. Alberto Ribeiro Lamego.
7. Emílio Alves Teixeira.
8. Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.
9. José Miranda.
10. José Fiuza da Rocha.
11. Nero Passos.
12. Axel Lofgren.
13. Francisco de Paula Boa Nova.
14. Abel Paulo de Oliveira.
15. José Menescau de Campos.
16. Eugénio Bourdot Dutra.
17. Henrique Capper Alves de Sousa.

Classe "K" (2 vagas)

Classe "J":

1. Aristides Henrique de Oliveira.
2. Antônio Moreira de Mendonça.
3. Décio Saveiro Oddoni.
4. José Alves.
5. Milcíades Ipiranga dos Guaranis.
6. Alberto Freire Lavanère Wanderley.
7. João Miranda.
8. Aristides Nogueira da Cunha.
9. Gabriel Mauro de Araujo Oliveira.
10. Egeu Marino de Almeida Gomes.
11. Alderico Rodrigues de Paula.
12. Jaime Benedito de Araujo.
13. Carlos Gomes Filho.
14. Josalfredo Borges.
15. Alvaro de Paiva Abreu.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941, art. 4.º, anexo n. 12, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 18 — Ajuda de custo, 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto de réis (1:000\$0), do inspetor especializado XVI, do Serviço de Economia Rural, José Fernandes Gandra, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importância

- Ajuda de custo de um mês de salário, arbitrada pelo senhor diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 25, de 21 de fevereiro de 1941, segundo DCM 1.469/41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela aludida portaria para, em comissão, inspecionar, de um modo geral, e meio cooperativista nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias

1:000\$0

Portaria n. 8, de 8 de janeiro de 1941, do Sr. ministro. Confere e importa a presente folha em um conto de réis (1:000\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho número 461, de 22 de março de 1941.

Secção de Controle, em 2 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da secção. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do dia 1 do corrente, às páginas 6.611, na folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários de João Galdino de Lima, servente VII, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, onde se lê:

...referente ao período de 20/2 a 31/3/41,

leia-se:

...referente ao período de 20/2 a 21/3/41.

Seção do Controle, 2 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação numérica do Pessoal Extranumerário Diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para a Estação Experimental de Frio — Recife, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 "Diaristas", anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

				Despesa	
Número	Nome	Função	Diária	Mensal (25 dias)	Total
Período: 1-1 a 31-12-941.					
1	Mecânico.		18\$0	450\$0	5:400\$0
Período: 1-1 a 31-12-941.					
1	Servente.		12\$0	300\$0	3:600\$0
Período: 1-1 a 31-12-941.					
1	Operário.		10\$0	250\$0	2:500\$0
				<u>1:000\$0</u>	<u>11:500\$0</u>

Recife, 28 de fevereiro de 1941. — *Olívio Gomes de M. Vasconcelos*, Agfc. "L", chefe.

Aprovado. — *José Eurico Dias Martins*, diretor.

Confere. — *Ranilson de Sá Barreto*, escrit. "G".

Relação nominal do Pessoal Extranumerário Diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para a Estação Experimental de Frio — Recife, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 "Diaristas", anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

de 30 de dezembro de 1940.

			Despesa	
Número	Nome	Função	Diária	Mensal (25 dias) Total
Período: 1-1 a 31-12-41.				
1.	Manuel Firmino da Silva, mecânico.		18\$0	450\$0 5:400\$0
Período: 1-1 a 31-12-41.				
2.	Esdras Mendes Gonçalves, servente.		12\$0	300\$0 3:600\$0
Período: 1-1 a 31-12-41.				
3.	Natanael de Araujo Porto, operário.		10\$0	250\$0 2:500\$0
			1:000\$0	11:500\$0

Recife, 28 de fevereiro de 1941. — *Olívio Gomes de M. Vasconcelos*, Agfc. "L", chefe.

Aprovado. — *José Eurico Dias Martins*, diretor.

Confere. — *Ranilson de Sá Barreto*, escrit. "G".

CAMPO DE SEMENTES DE FUMO

Relação numérica do Pessoal diarista do Campo de sementes de Fumo a ser contratado para os trabalhos do mesmo, a partir de 1 de fevereiro de 1941.

Atribuição — Função — Mensal — 11 meses — 8 ½ meses — Total				
Período do contrato:				
1-2-1941.				
1	Pedreiro — Pedreiro...	200\$0	2:200\$0	2:200\$0
Período do contrato:				
1-2-1941.				
2	Trabalhadores.	100\$0	2:200\$0	2:200\$0
Período do contrato:				
1-2-41 a 15-10-41				
1	Trabalhador.	100\$0	850\$0	850\$0
Total. . .				5:250\$0

Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua, 11 de janeiro de 1941. — *Orlando de Moraes Castro*, datilógrafo, classe "F".

Aprovado. — *José Eurico Dias Martins*, diretor.

Visto. — (Assinatura ilegível), administrador.

Relação numérica do Pessoal diarista do Campo de Sementes de Fumo a ser contratado para os trabalhos do mesmo, a partir de 1 de fevereiro de 1941.

N. de ordem — Nomes — Função — N. de diárias — Valor das diárias — Total mensal — Total no período do contrato

Período do contrato:

1-2-1941.

21. Francisco de Paula Pinheiro, pedreiro. 25 8\$0 200\$0 2:200\$0

Período do contrato:

1-2-1941.

25. Agrício Pinheiro, trab. de Campo. 25 4\$0 100\$0 1:100\$0

Período do contrato:

1-2-1941.

26. Manuel Hermógenes de Aviz, trab. de Campo.. 25 4\$0 100\$0 1:100\$0

Período do contrato:

1-2-41 a 15-10-41

27. Zacarias Antônio de Aviz, trab. de Campo.. 25 4\$0 100\$0 850\$0

Total. 5:250\$0

Observação — Francisco de Paula Pinheiro é reconduzido.

Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua, 11 de janeiro de 1941. — *Orlando de Moraes Castro*, datilógrafo, classe "F".

Aprovado. — *José Eurico Dias Martins*, diretor.

Visto. — (Assinatura ilegível), administrador.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Incisos 10 C. N. E. P. A. — 05 I. E. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa, Estado do Paraná, referente aos meses de fevereiro e março de 1941.

Nome	Cargo	Observações	Número de diárias	Diária	Total
César Pereira Cardoso, agrônomo Fomento Agrícola, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Ponta Grossa, Estado do Paraná. Do dia 4 de fevereiro ao dia 15 de março, em viagem à Capital Federal, com o fim de tratar de vários assuntos de interesse desta Estação Experimental, junto à Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, naquela Capital, conforme autorização do Sr. diretor deste Serviço, constante do telegrama n. 88, de 31 de janeiro último..			40	25\$0	1:000\$0

Importa a presente folha de diárias em 1:000\$0 (um conto de réis).

Certifico que o Sr. agrônomo, classe K, chefe desta Estação Experimental esteve ausente da respectiva sede nos dias mencionados, em serviço desta dependência. — *A. Moraes*, escriturário, classe G.

Ponta Grossa, 20 de março de 1941. — *João Gobber*, datilógrafo, classe F.

Confere. Em 31-3-1941. — *Helio Perdigão de Freitas*.

Visto. Em 31-3-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Visto. — *Henrique Pereira*, assistente chefe. Agrônomo Café-cultor J, no impedimento do chefe.

D. N. P. V.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NA PARAIBA

JOÃO PESSOA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21 — D. N. P. V. — 03) D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção do Fomento Agrícola na Paraíba — João Pessoa, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Clarindo Misael Barros de Gouveia, agrônomo de Plantas Textéis, classe K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: João Pessoa — Janeiro — De 14 a 19 e 22 a 26 em Campina Grande e Cajazeiras neste Estado, inspecionando os serviços de Fomento — Item 2., — Circular n. 9.308 (11 dias)....	11	32\$0	352\$0

Confere e importa em trezentos e cinquenta e dois mil réis (352\$0).

Atesto que o funcionário constante desta folha prestou serviços fora de sua sede.

Secção do Fomento da Produção Vegetal em João Pessoa, 10 de março de 1941. — (Assinatura ilegível), escrivão G.

Confere. Em 31-3-1941. — *Hélio Perdigão de Freitas*.

Visto. Em 31-3-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Valdemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

D. N. P. V. — D. F. P. V.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA EM MINAS GERAIS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Anexo 12 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19-21 — Diárias, etc. — D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, relativa ao mês de fevereiro de 1941:

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
João Batista Zolini, Agfa J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Belo Horizonte — De 19 a 23 nos municípios de Salim, Pará de Minas e Mateus Leme, em serviço de inspeção agrícola e escolha de terrenos para campos de cooperação (fls. 42 do livro do ponto	10	25\$0	250\$0

Importa e confere esta folha na importância de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0).

Belo Horizonte, 24 de março de 1941. — *Juraci R. Ferreira*, dat. F. — Confere. Em 31-3-41. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 31-3-41. — *Carlos Olímpio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Valdemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.^o — Anexo 12 — Verba 1.^a. Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19-21 — Diárias, etc. — D. F. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, relativa ao mês de janeiro de 1941:

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
Dirceu Duarte Braga, Agco, classe L. Vencimentos: 2:300\$0 — Sede: Belo Horizonte. De 3 a 15, no Rio, a mandado desta chefia, tratando de assuntos referentes às usinas de café deste Estado (fls. 2 do livro-ponto). De 18 a 23, em Lavras, providenciando a transferência da sala ambiente de Nepomuceno para lá (fls. 15 do livro-ponto).	19	38\$0	722\$0
José Vitor Barbosa, Agfa, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: São João Del-Rei — De 26 a 31, nesta capital, a chamado da chefia, para receber instruções acerca de trabalhos de sua circunscrição (tel. 26 de 26-1-41)	6	25\$0	150\$0

Almir Peracio, Agr., classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Itajubá. De 9 a 11, em Maria da Fé, prestando assistência no manejo de máquinas agrícolas na fazenda do Sr. Carlos Soares (Ofs. 1 e 2 de 8 e 12-1-41) De 20 a 23 em S. Rila do Sapucaí, prestando ensinamentos sobre cultura de arroz Ofs. 3 e 4 de 19 e 21-1-41)

7 18\$0 126\$0

Celso Guanabarrino Freiria, Agr., classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Ouro Fino. De 1.^o a 16, nesta capital, recebendo instruções sobre trabalhos a serem executados em sua circunscrição (tel. 1 de 18-1-41, do agrônomo)

16 18\$0 288\$0

Osvaldo da Cunha Valpassos, Agr. G Vencimentos: 900\$0 — Sede: Teófilo Otoni. De 24 a 31, em Carlos Chagas, em serviço de inspeção agrícola (tel. 3 de 3-2-41)

8 15\$0 120\$0

José Darcí Ramos Ferreira, Dat., classe F — Vencimentos: 700\$0 — Sede: Belo Horizonte. De 14 a 19, em Sete Lagoas em objeto de serviço de seu cargo junto à Estação de Experimentação Agrícola (fls. 11 do livro do ponto).....

6 12\$0 72\$0

Alfeu Campolina de Sá, Alx, classe E Vencimentos: 600\$0 — Sede: B. Horizonte. De 1 a 4, em Juiz de Fora, verificando estragos da enchente. De 5 a 9, em Sete Lagoas, efetuando pagamento do pessoal da Estação Experimental Agrícola (fls. 3)

9 10\$0 90\$0

Total 1:568\$0

Importa e confere a presente folha em um conto quinhentos e sessenta e oito mil réis (1:568\$0).

Belo Horizonte, 24 de março de 1941. — *José Darcí Ramos Ferreira*, Datilógrafo, F. — Confere. Em 31-3-41. — *Hélio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. *Valdemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.^o — Anexo 12 — Verba 1.^a. Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias 21 — DNPV — 03 — DFPV.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais. Relativa aos meses de janeiro e fevereiro:

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
José Monteiro Machado, Agfa K — Venc.: 1:900\$0 — Sede: B. Horizonte — Janeiro: De 13 a 26, no Rio de Janeiro, a chamado da Diretoria, tratando de assuntos de interesse para esta secção. — De 29 a 31, acompanhando o Dr. Melo Moraes na excursão ao Estado de Minas. (Telegrama n. 16, de 13-1-41, da Diretoria. — Fevereiro: De 1. ^o a 4, em companhia do Dr. Melo Moraes, na excursão ao Estado de Minas. — De 8 a 11, no município de Buenópolis, inspecionando os campos de cooperação de trigo na fazenda Uruguia. — De 22 a 28, no município de Jaboticatuba, inspecionando a nova usina de beneficiamento do coco macauba...	32	32\$0	1:024\$0

Confere e importa a presente folha na importância de 1:024\$0 (um conto e vinte e quatro mil réis).

Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, Belo Horizonte, 4 de março de 1941. — *Gastão da Costa Pinheiro*, AGR-I, pelo escrivão. — Confere. Em 31-3-41. — *Hélio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 31-3-41. — *Carlos Olímpio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Valdemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

*Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Florianópolis,
no Estado de Santa Catarina*

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 1.º, anexo 12, verba 1, Pessoal — Consignação V, indenizações — Sub-consignação 19 — "Diárias" 19 — D.N.P.A. 02) D.C.P.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao período de 1 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Nome e cargo	Número de diárias	Diária	Total
Mário Couto, escriturário, classes E Vencimentos: 600\$0 — Observações: Sede, Distrito Federal — 28 diárias (de 1 a 28) — Organizando os trabalhos de instalação do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. (Portaria número 203, de 18-12-940, da D.C.P.)	28	10\$0	280\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias na importância de 280\$0 (duzentos e oitenta mil réis).

Divisão de Caça e Pesca, em 8 de março de 1941. — *Francisco Pena de Lins*, auxiliar de esc. X — Visto. *Ascanio Faria*, diretor.

Certifico que os serviços foram prestados. — *Zuleika Barros de Roure*, oficial administrativo, classe II.

Concedo e arbitro as diárias constantes da presente folha de pagamento de diárias. — *Ascanio Faria*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em São Carlos

Verba 1, Pessoal — Consignação V, indenizações — Sub-consignação 19 — Diária — 19 D.N.P.A. 04) — D.F.P.A.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o extranumerário mensalista, trabalhador VI, Sr. Otacílio Viana, da Inspetoria Regional em São Carlos, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nome e cargo	Número de diárias	Diária	A pagar
Otacílio Viana, trabalhador VI. — Observações: Sede, São Carlos, Estado de São Paulo. — 4 dias (24 a 27 de fevereiro). foi a Jardinópolis, conduzindo um bovino, para servir em Estação de Monta P. ovisória, na propriedade do Sr. Cândido de Sousa Pereira Lima (proc. 114-41) — Salário: 350\$0	4	8\$0	32\$0

Importa a presente folha de diárias em réis 32\$0 (trinta e dois mil réis).

I.R. em São Carlos, 20 de março de 1941. — (Assinatura ilegível), esc. G.

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha de pagamento. — Em 20-3-941 — *Joaquim de Almeida Lins*, agr. II.

Verba 1 — Pessoal — Consignação V, indenizações — Sub-consignação 19 — Diária — 19 D.N.P.A. 04) D.F.P.A.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus o extranumerário diarista, trabalhador, Sr. Luiz Teófilo de Lima e mais dois extranumerários-diaristas, da Inspetoria Regional em São Carlos, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nome e cargo	Número de diárias	Diária	A pagar
Luiz Teófilo de Lima, trabalhador — Salário: 275\$0 — Observações: Sede: São Carlos, Estado de São Paulo — 5 dias (24 a 28 de fevereiro), foi a Gonzaga de Campos, buscar um bovino Charolez, que estava servindo em Estação de Monta, na propriedade do Sr. Orlando Pereira Barreto. — (Proc. n. 176-41)	5	8\$0	40\$0
Sebastião Antônio de Lima, trabalhador — Salário: 225\$0 — Observações: Sede, S. Carlos, Estado de S. Paulo — 4 dias (25 a 28 de fevereiro), foi em Casa Branca, conduzindo um touro Schwy para servir em Estação de Monta no Asilo Colônia Cocais. — (Proc. n. 32-41)	4	8\$0	32\$0
Nestor Pereira da Rosa, trabalhador — Salário: 225\$0. — Observações: Sede, Fazenda Experimental em Campo Grande, Estado de M. Grosso. 2 dias (27 e 28 de fevereiro), foi a Cuiabá, conduzindo animais para o Sr. Interventor Federal — (Proc. n. 2.242-40)	2	8\$0	16\$0

Importa a presente folha de diárias em réis 88\$0 (oitenta e oito mil réis).

I.R. em São Carlos — São Carlos, 20 de março de 1941. — *José Eustorgio de O. e Silva*, esc. G.

Declaro que foram prestados os serviços a que se refere a presente folha de pagamento. — Em 20-3-941. — *Joaquim de Almeida Leite*, agr. II.

CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo n. 12, verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações, subconsignação 14 — Gratificação de representação, 14) Conselho Florestal Federal.

Folha de pagamento de gratificações dos membros do Conselho Florestal Federal, de acordo com o decreto-lei n. 1.855, de 9 de dezembro de 1939, referente ao mês de março de 1941:

Nomes — Cargos — Observações — Importância total da gratificação — Líquido a receber

Luciano Pereira da Silva — Livre escolha do senhor Presidente da República (art. 191, do decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934) — Consultor jurídico, padrão N — Vencimentos: 3:100\$0 — Compareceu a 1 sessão a 100\$0 ..	100\$0	100\$0
Milto Alvares de Sousa Coutinho — Representante do Serviço Florestal de Matas da Municipalidade do Distrito Federal — Agrônomo 86 — Vencimentos: 2:800\$0 — Compareceu a 3 sessões a 100\$0 cada uma	300\$0	300\$0
Abelardo de Brito — Representante da Universidade do Rio de Janeiro — Professor catedrático padrão M — Vencimentos: 2:700\$0 — Idem, idem	300\$0	300\$0
Antônio da Cunha Bayma — Representante do Touring Clube do Brasil — Agrônomo fomento agrícola, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Idem, idem	300\$0	300\$0
Adrião Caminha Filho — Representante da Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Classe L — Vencimentos: 2:300\$0 — Idem, idem	300\$0	300\$0

José Palhano de Jesus — Representante do Departamento de Estradas (Ministério da Viação) — Engenheiro de minas, padrão N, chefe de secção — Vencimentos: 3:290\$0 — Idem, idem	300\$0	300\$0
Humberto Gotuzzo — Livre escolha do Sr. Presidente da República — Médico psiquiatra da Assistência a Psicopatas, padrão K — Vencimentos: 1:900\$0 — Idem, idem	300\$0	300\$0
Rui de Lima e Silva — Livre escolha do Sr. Presidente da República (art. 191, decreto 23.793, de 23-1-934) — Diretor da Divisão de Ensino Superior, padrão N — Vencimentos: 3:100\$0	300\$0	300\$0
	2:200\$0	2:200\$0

Confere e importa a presente folha em dois contos e duzentos mil réis (2:200\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 243, de 13 de fevereiro de 1941.

Secção de Controle, 31 de março de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo n. 12, verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, Subconsignação 14 — Gratificação de representação, 11) Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terra.

Folha de pagamento de gratificação, a título de representação, dos membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terra, nomeados por Decreto de 4 de outubro de 1939, nos termos do decreto-lei n. 895, de 26 de novembro de 1939, relativa ao mês de março do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações — Importância total da gratificação — Líquido a receber

Luciano Pereira da Silva — Consultor jurídico, padrão N — Vencimentos: 3:100\$0 — Compareceu aos trabalhos da Comissão durante o mês de março	1:000\$0	1:000\$0
Henrique Dietrich — Engenheiro rural, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Idem, idem	1:000\$0	1:000\$0
Plínio de Freitas Travassos — Terceiro procurador da República, padrão Q — Vencimentos: réis 4:500\$0 — Idem, idem	1:000\$0	1:000\$0
	3:000\$0	3:000\$0

Confere e importa a presente folha em três contos de réis (réis 3:000\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 254, de 15 de fevereiro de 1941.

Secção de Controle, em 31 de março de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO CEARÁ

Art. 3.º da lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias, 06) — D.N.P.V.

Folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de dezembro

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Bastos Neto — Agrônomo cafeicultor, classe K — 1:900\$0 — Sede: Fortaleza. De 7 a 11, na Serra de Baturité, inspecionando o funcionamento dos despulpadores de café instalados nas propriedades agrícolas ali situadas e em Guaramiranga, fiscalizando o serviço da construção no Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de um galpão para abrigo de despulpadores (portaria de 2 de dezembro de 1940)	5	32\$0	160\$0
Nazareno Pires — Agrônomo do Fomento Agrícola, J — 1:500\$0 — Sede: Fortaleza. De 4 a 8, em Redenção e Piranguí, fiscalizando os serviços agrícolas afetos às residências ali sediadas (portaria de 2-12-1940)	5	25\$0	125\$0

Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira — Agrônomo, classe J — 1:500\$0 — Sede: Santo Antônio. De 5 a 14, esteve em Iguatú e Aurora, fiscalizando os serviços agrícolas das residências ali sediadas (portaria de 2 de dezembro de 1940)	10	25\$0	250\$0
João Gomes de Matos Nogueira — Agrônomo, classe I — 1:300\$0 — Sede: Quixadá. Em Quixeramobim, de 5 a 9, orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2 de dezembro de 1940)	5	22\$0	110\$0
José Bruno Menescal Fiuza — Agrônomo, classe II — 1:100\$0 — Sede: Santo Antônio. De 16 a 25, em Guarani e Pacatuba, examinando e fiscalizando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2 de dezembro de 1940)	10	18\$0	180\$0
Raimundo Girard Barros da Silva — Sub-Assistente técnico, 4.ª classe — 1:200\$0 — Sede: Santo Antônio. De 10 a 19, esteve em Cascavel, Aquiraz e Soure, examinando, fiscalizando e orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2 de dezembro de 1940)	10	18\$0	180\$0
Paulo Neri — Agrônomo, classe H — 1:100\$0 — Sede: Missão Velha. De 11 a 20, esteve em Joazeiro, Crato e Barbalha, fiscalizando e orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2-12-40)	10	18\$0	180\$0
Luiz Gonzaga Vieira — Agrônomo, classe H — 1:100\$0 — Sede: Sobral. Em Cariré e Massapê, em serviço de fiscalização e orientação da distribuição de sementes. De 6 a 10 (portaria de 2-12-40)	5	18\$0	90\$0
José Maria de Sales Andrade Filho — Ajudante técnico, 4.ª classe — 950\$0 — Sede: Redenção. Examinando, fiscalizando e orientando o serviço de distribuição de sementes. De 5 a 7, em Maranguape. De 10 a 17, em Canindé. De 19 a 21, em Aracoiaba (portaria de 2 de dezembro de 1940)	16	15\$0	240\$0
Benício Amaro e Silva — Sub-Ajudante técnico de 2.ª classe — 800\$0 — Sede: Guaramiranga. De 13 a 17, esteve em Pacoti, Pernambuco e Campos Belos, inspecionando os pomares ali existentes e dando instruções aos seus proprietários (portaria de 2 de dezembro de 1940)	5	12\$0	60\$0
José Rangel Borges — Sub-Ajudante técnico de 2.ª classe — 800\$0 — Sede: Tamboril. De 3 a 17, em Independência, Santa Quitéria e Crato, fiscalizando e orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2-12-1940)	15	12\$0	180\$0
Michel Karan — Sub-Ajudante técnico de 2.ª classe — 800\$0 — Sede: Senador Pompeu. De 6 a 15, esteve em Maria Pereira, Pedra Branca e Cachoeira, em fiscalização à distribuição de sementes (portaria de 2 de dezembro de 1940)	10	12\$0	120\$0
Plácido Cruz Macedo — Sub-Ajudante técnico de 4.ª classe — 700\$0 — Sede: Iguatú. De 10 a 21, esteve em Afonso Pena, São Mateus e Saboeiro, em serviço de fiscalização à distribuição de sementes (portaria de 2-12-1940)	12	12\$0	144\$0

Astolfo Ribeiro Pinto Bandeira — Sub-Ajudante técnico de 4. ^a classe — 700\$0 — Sede: Jaguaribe. De 18 a 23, em Frade e Icó, examinando e fiscalizando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2 de dezembro de 1940)	6	12\$0	72\$0
Manuel Negreiros Bessa — Sub-Ajudante técnico de 4. ^a classe — 700\$0 — Sede: Limoeiro. De 16 a 25, esteve em União, Russas e Alto Santo, orientando e fiscalizando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2-12-1940)	10	12\$0	120\$0
José Correia Filho — Auxiliar técnico de 2. ^a classe — 550\$0 — Sede: Quixadá. De 11 a 20, em Fortaleza, a chamado, afim de receber instruções sobre a organização do inventário dos bens existentes no Campo de sementes de Quixadá (portaria de 2-12-1940)	10	8\$0	80\$0
Nestor Roque da Silva — Auxiliar técnico de 3. ^a classe — 500\$0 — Sede: Missão Velha. De 11 a 22, em Mauriti e Milagres, examinando e orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2 de dezembro de 1940)	12	8\$0	96\$0
José Gentil Ferreira Lima — Ajudante motorista de 4. ^a classe — 350\$0 — Sede: Guaramiranga. De 12 a 21, na Estação Experimental de Santo Antônio, em serviços de reparos de máquinas agrícolas na oficina daquela Estação (portaria de 2 de dezembro de 1940)	10	8\$0	80\$0
José Batista Nunes — Auxiliar de 5. ^a classe — 250\$0 — Sede: Quixadá. De 22 a 31, em Tauá, fiscalizando e orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2-12-1940) ..	10	8\$0	80\$0
Francisco de Assis Pereira — Auxiliar de 4. ^a classe — 300\$0 — Sede: Quixadá. De 17 a 21, em Boa Viagem, fiscalizando e orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2-12-1940)	5	8\$0	40\$0
Olavo Rocha Barreto — Auxiliar de 4. ^a classe — 300\$0 — Sede: Missão Velha. Em Jardim, Brejo Santo e São Pedro, de 2 a 11, fiscalizando e orientando o serviço de distribuição de sementes (portaria de 2 de dezembro de 1940)	10	8\$0	80\$0
Clovis de Castro e Silva — Canataz de 5. ^a classe — 250\$0 — Sede: Sobral. De 12 a 17, em Fortaleza, recebendo instruções sobre a organização do inventário dos bens do Campo de Sementes de Três Lagoas, em Sobral (portaria de 2 de dezembro de 1940)	6	8\$0	48\$0

2:715\$0

Importa a presente folha em (dois contos, seletos e quinze mil réis) 2:715\$0.

Fortaleza, 3 de janeiro de 1941. — João Colares Monteiro, datilógrafo F. Confere. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PEDRO LEOPOLDO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, anexo 12, verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — 19-04, D.N.P.A. — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do pessoal extranumerário da Ins-

petoria Regional da D.F.P.A., em Pedro Leopoldo, relativa ao mês de janeiro.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José de Sousa Carrusca — Trabalhador VI — 350\$0 — Sede: Pedro Leopoldo. Em serviço junto à firma Amaral & Comp., de Belo Horizonte, fazendo a aquisição e escolha de material, destinado a serviço de reparos e reconstrução. (Ofício n. 173, de 22-1-41). Dias 22 a 26	5	8\$0	40\$0
José Araújo — Trabalhador VI — 350\$0 — Sede: Pedro Leopoldo. Na Fazenda Cipó, município de Conceição, orientando e cooperando em serviços de fenação, nos dias 18 a 29. (Ofício n. 147-A, de 18-1-41) ...	12	8\$0	96\$0
Francisco de Paula Cândido — Praticante de Escritório VI — 350\$0 — Sede: Pedro Leopoldo. Organizando serviços, anotações e dados referentes ao controle leiteiro, na Fazenda Bela Fama, em Nova Lima, e Granja do Ipê, em Belo Horizonte, nos dias 11 a 20. (Ofício n. 63-A, de 8-1-41)	10	8\$0	80\$0
Olimpio Rodrigues do Prado Júnior — Trabalhador — 200\$0 — Sede: Pedro Leopoldo. Na Fazenda Jequitibá, município de Sete Lagoas, tomando apontamentos relativos a localização e serviços de monta do touro Uti e do garanhão Isabe, nos dias 15 a 21. (Ofício n. 127-A, de 15-1-41)	7	8\$0	56\$0
Oswaldo Gonçalo do Carmo — Trabalhador — 200\$0 — Sede: Pedro Leopoldo. Organizando anotações do controle leiteiro, na Fazenda Damar, em Capim Branco, nos dias 17 a 21. (Ofício n. 132-A, de 17-1-41) ...	5	8\$0	40\$0
Luiz Delben — Trabalhador — 250\$0 — Sede: Barbacena. Acompanhando reprodutores para o Município de Lagoa Dourada, nos dias 13 a 17. (Ofício n. 89-A, de 11 de janeiro de 1941)	5	8\$0	40\$0

352\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em (trezentos e cinquenta e dois mil réis) 352\$0, quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante o empenho n. 61, de 13-3-41. — Gustavo de Oliveira Ramos, escriturário, classe G. Confere. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Divisão do Material.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1941

Portaria n. 30, de 2 de abril de 1941

O diretor resolve designar o oficial administrativo, classe J, Luiz Madeira Poppe, para promover o levantamento da estatística do material de consumo entrado, saído e em estoque no ano de 1940, na Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, ficando arbitrada ao referido funcionário a diária de 25\$0 e a ajuda de custo equivalente a um mês dos seus vencimentos, por se tratar de comissão que terá duração superior a trinta dias. — João Maurício de Medeiros.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Sr. oficial administrativo: Sana-fone Ltda. se propõe a fazer desinfecções nos aparelhos telefônicos desta Superintendência, mediante contribuição mensal de 6\$0, para cada um. A exemplo do que se verifica em outras Diretorias deste Ministério, que adotaram esse sistema, pode ele ser também aqui in-

Introduzido, pois, além de ser médico o preço da operação é medida útil e de caráter profilático. 17-3-41. — *Estevam F. Rocha*, escriturário, XIV. Sr. superintendente: Caso estejais de acordo com a proposta acima, devidamente, informada, tenho a vos declarar que a despesa decorrente importa em 216\$0. Em 20-3-41. — *A. de Lucca*. De acordo. 27-3-1941. — *Taylor R. Mello*, pelo superintendente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Marcos Evangelista Marques, pedindo sua reintegração no cargo que ocupava na agência do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, na Baía. (MTIC. 7.983-941). — Transmitam-se, em resumo, as informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, feito o que archive-se. (Segundo as informações a que alude o despacho, foi o referido funcionário demitido das funções que exercia no Departamento de Salvador, por se ter recusado a embarcar para Aracaju, em cuja agência local deveria servir).

Dia 19 (aditamento)

José Emídio Nogueira, reclamando contra o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, que lhe exigiu nova documentação para regularizar o processo concernente à operação predial que pleiteou junto àquela Instituição. (MTIC. 8.311-941). — Transmita-se ao interessado a informação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (Declara a informação a que alude o despacho que, por despacho do senhor diretor, foi determinado o cancelamento e arquivamento do respectivo processo, visto ter sido verificada a inviabilidade da operação, uma vez que o interessado não regularizou dentro do prazo de 3 anos, os documentos).

Dia 20 (aditamento)

José Colombo de Sousa, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi anulada a decisão proferida pela Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, no processo da sua reclamação apresentada contra o Laboratório Silva Araujo Rousell Sociedade Anônima. (MTIC. 29.940). — Reconsidero o despacho anterior, nos termos e para os efeitos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "O pedido de advocação a fls. 211, foi oferecido pela empregadora, sob alegação de que a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento é injusta, parcial e iníqua, além de flagrantemente violadora de dispositivos legais. O exame atento do processo não revela a parcialidade arguida; desse modo concluíram os procuradores que nesse feito opinaram, respectivamente, a fls. 241 e 279/280, e assim também entendo. Houve abundante matéria de fato a apreciar e várias foram as imputações da sociedade contra o reclamante. A prova produzida autorizava, porém, a Junta a concluir como fez, especialmente se se tiver em vista que as alegações de negociação por conta própria e o exercício do professorado no Colégio Militar do Ceará, foram, anteriormente à despedida, objeto do conhecimento da sociedade, que com eles transigiu. Quanto à questão da ordem dada pelo inspetor, de despedir todos os empregados, não houve propriamente recusa em atendê-la mas objeções oferecidas à direção da sociedade contra um ato que, *prima facie*, se afigurava desarrazoado, lesivo aos próprios interesses dessa sociedade, que, aliás, não procurou justificá-lo no processo. Não houve pois parcialidade dos julgadores em apreciar favoravelmente ao reclamante fatos controvertidos. Também o aspecto legal foi devidamente atendido. Ao caso se aplicava o art. 7. da lei 62, de 5 de julho de 1935, segundo o qual, havendo termo estipulado, nenhuma das partes poderá desligar-se do contrato, sob pena de ser obrigada a indenizar a outra dos prejuízos que desse fato resultem, e não é aceitável a doutrina de que não se tratava na espécie de um empregado, mas de mandatário. O contrato epistolar a fls. 6, deixa evidente tratar-se de contrato de trabalho e embora por ele se investisse o reclamante na chefia do depósito da sociedade no Ceará, essa qualidade não lhe tirava o caráter de proposta comercial, pois que, como tais, se consideram os gerentes: "São os gerentes das casas comerciais que, pela importância das funções e extensão dos poderes, ocupam o primeiro lugar entre os prepostos. Eles, exercendo, em nome de outrem, a indústria mercantil, um ramo, classe ou série de atos pertencentes a essa indústria, representam o preponente em tudo quanto se refere às relações da casa comercial para com terceiros". (Carvalho de Mendonça. *Tratado*. Volume II, n. 473). —

Nem é de se confundir o simples mandato mercantil com a preposição comercial apenas porque o preposto tem sempre a qualidade de representante do preponente, o que motiva confusões, que desaparecem ante um exame atento dos fatos e uma apreciação melhor das regras do direito comercial. Observe apenas que houve excesso da Junta ao condenar a reclamada ao pagamento da quantia de 1:853\$0, que a reclamante também pediu, a título de saldo de conta corrente, sem mais explicações, e isso porque só cabe às Juntas apreciar matéria sujeita à legislação do trabalho, escapando às suas atribuições conhecer de reclamações fundadas em uma simples relação de direito mercantil. Nessas condições, estando provada documentadamente (a fls. 250), que o julgamento foi precedido de proposta conciliatória, julgo caso de reconsiderar-se o despacho anulatório de fls. 241, afim de que se conheça do pedido de advocação apenas para o efeito de excluir-se da condenação a verba de 1:853\$0, indicada no item 4 deste parecer").

Henrique Carlos de Magalhães, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual lhe foi denegado o pedido de advocação do processo originado de sua reclamação contra a Escola Superior de Comércio (MTIC. 3.066-940). — Reconsidero o despacho anterior (fls. 41), nos termos e para os efeitos do parecer do consultor jurídico (fls 53 usque 58). (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "A matéria arguida no pedido de reconsideração é relevante e aconselha o re-exame do caso para que se firme, com maior precisão, o contrato de trabalho dos profissionais intelectuais. Efetivamente, apreciando a reclamação de um professor que alegou *dispensa sem justa causa*, depois de um período de três anos de serviços prestados à Escola Superior de Comércio desta Capital, entendeu a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento que embora tivesse havido uma prestação de serviço, tratava-se de um trabalhador independente ou *profissional liberal*, dada a faculdade que lhe era reconhecida de prestar apenas serviços a outro estabelecimento, sem que existisse entre o professor e a administração da Escola uma dependência absoluta e a exclusividade da prestação de serviços. E daí negar a Junta o direito reclamado. Com essa tese concordou o parecer de fls. 41, do meu ilustre antecessor nesta Consultoria, no qual se sustenta que se o professor trabalha exclusivamente para um estabelecimento determinado e na remuneração aí auferida encontra a sua base de vida, é um trabalhador subordinado, protegido pela legislação social; se trabalha, porém, para vários estabelecimentos de ensino ou em cursos autônomos mantidos por ele, é um trabalhador liberal. Da decisão confirmatória do julgado da Primeira Junta, é que, a folhas 43, pede o interessado reconsideração, constando do processo, memorial do Sindicato dos Professores do Distrito Federal em que essa associação profissional reclama contra a conceituação de professor decorrente da decisão em apreço e salienta que a prevalecer esse ponto de vista, desapareceriam para os professores os benefícios da legislação social. Antes de examinar o caso em espécie, julgo necessário uma apreciação de conceitos indispensáveis à sua boa solução, notadamente o entendimento de que seja *profissional liberal* e a caracterização do *contrato de emprego*. A definição do que seja *profissão liberal* não pode, em tese, ser dada com a desejada precisão. A idéia ligou-se a princípio a atividades puramente intelectuais, que conferiam uma situação de preeminência social, uma posição de respeito na sociedade, decorrente dessa natureza intelectual. Assim é que o grande *Dictionnaire Universel* de P. Larousse, depois de defini-las como "celles dont le succès dépend des facultés de l'esprit", enumerou as profissões liberais do modo seguinte: 1.º, os militares; 2.º, os professores; 3.º, os sábios; 4.º, os homens de letras e os artistas; 5.º, os advogados; 6.º, os médicos; 7.º, os magistrados; 8.º, os sacerdotes dos vários cultos; 9.º, os estadistas. Hoje, porém, as condições de vida mudaram, sendo certo, como observam, Alvim and Johnson na *Encyclopedia of Social Sciences* (pg. 476-485) "with the progress of science and the increasing complexity of social organization, more intellectual technique will evolve, round which more professions will grow by". Já não são apenas os intelectuais puros os considerados como *profissionais liberais*, mas os *técnicos intelectuais*, cujos conhecimentos científicos aplicados à matéria, constituem elemento indispensável ao sucesso da vida social contemporânea. Por outro lado, se as profissões consideradas liberais se estendem, considerando-se como tais, a engenharia, química, arquitetura, etc., surgiram numerosas atividades paralelas ou complementares das atividades liberais, que, pelo seu exercício autônomo ou por sua própria natureza se aproximam de muito das referidas profissões, a ponto de tornar difícil uma discriminação precisa. Essa discriminação entre profissões liberais e iliberais não teria, porém, maior alcance prático, não fora o texto do artigo 150 da Constituição Federal que restringe o exercício das profissões liberais aos brasileiros natos e aos naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, salvo os casos de exercício anterior ou de reciprocidade. Ante essa disposição proibitiva, faz-se mister que se firme de modo preciso um conceito que, pelos aspectos práticos envolvidos, não pode ficar entregue a vacilações doutrinárias. O próprio art. 150, fornece-nos, porém, um critério para a diferenciação dessas atividades quando, no final de seu texto, alude à *revalidação de diplomas profissionais expedidos por institutos estrangeiros de ensino*. Pode-se concluir, portanto, que segundo o art. 150 de nossa Constituição vigente, *profissão liberal* é aquela para cujo exercício é indispensável, como requisito fundamental, a posse de diploma indicativo da conclusão de curso profissional. É possível que esse critério deixe a desejar, mas é aquele que deve ser adotado em face do preceito constitucional vigente. Estabelecido em face da Constituição o que seja *profissão liberal*, resta ainda considerar que o exercício dessas profissões presuppõe igualmente a *autonomia* daquele que a elas se dedica, isto é, que seu exercício se faça sem subordinação direta a um terceiro, de modo

que o serviço prestado o seja ao próprio beneficiário, sem a mediação de outrem, caso em que, quando se verifica, passa o profissional a condição de *empregado*, apesar da natureza *intelectual* seja sua atividade. A esse respeito, hoje é pacífica a doutrina, no sentido de reputar empregado aquele que embora exercendo atividade de natureza liberal, exerce-a puramente no interesse de alguém que o remunera para que preste tais serviços a ele próprio ou a terceiros. Assim, o *médico*, o *advogado*, o *artista*, o *engenheiro*, o *arquiteto*, que mediante ordenado certo, presta serviços permanentes a empresas e se subordina aos seus interesses e a sua disciplina, esses profissionais são considerados empregados para todos os efeitos. Esse é o conceito que prevalece na legislação social brasileira e que se infere de vários textos legislativos (decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, decreto-lei n. 2.122, de 9 de abril de 1940, decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940), segundo os quais o empregado pode ser definido, sem que se atenda à natureza do serviço executado, como aquele que presta a outrem de forma permanente serviços remunerados com o caráter de subordinação. É esse, também, o ponto de vista expresso pelo parágrafo único do art. 1.º, da Lei 62, de 5 de junho de 1935: "Para os efeitos da presente lei, não se admitem distinções relativamente à espécie de emprego e à condição do trabalhador, nem entre o trabalho manual, intelectual, ou técnico, e os profissionais respectivos". Vê-se assim que a noção de *emprego*, em nosso direito positivo, prescinde de natureza de serviços prestados para atender apenas aos requisitos da *permanência*, *remuneração* e *subordinação*, não se considerando, entretanto, o requisito de exclusividade que motivou a decisão contrária contra a qual se reclama, e que não se enquadra, de nenhum modo, na conceituação de empregado, tal como adotada nos textos invocados, mesmo porque não existe na legislação social proibição de acumular empregos, como ocorre quanto aos cargos públicos ou paraestatais. Aliás, em relação aos professores nem sequer se lhes pode aplicar, de um modo geral, o conceito de profissionais *liberais*, dentro do regime do art. 150 da Constituição Federal, posto que para o exercício de magistério — afora os casos especiais que a lei prevê expressamente — nem sempre é exigido diploma de curso profissional especializado, bastando a *prova de habilitação* expedida pela autoridade competente em matéria de ensino. E tanto assim é que *estrangeiros* exercem, com a sanção da lei, o magistério, o que não poderia ocorrer a não ser nos casos do art. 150 da Constituição, fosse a profissão considerada, em sua generalidade, como *liberal*, há também *trabalhadores intelectuais*, colocando-se uns e outros sob o pálio protetor da legislação social, desde que prestem *serviços remunerados a outrem, de natureza permanente* e com o caráter de subordinação. Expostos esses princípios gerais, e verificando-se que, no caso *sub judice*, o reclamante exercia o magistério na Escola reclamada, percebendo a remuneração certa de oito mil réis por hora de aula num período de 3 anos, e como tal se achava subordinado à disciplina dessa Escola, a conclusão a que se chega, é que era o reclamante um empregado da reclamada e como tal deveria ser considerado para todos os efeitos da legislação protetora do trabalho. Assim pois, não deve prevalecer a solução contrária da Junta, confirmada pelo respeitável despacho recorrido, e por isso concluído pela procedência do pedido de reconsideração, opinando seja o processo devolvido à Junta, afim de que, já reconhecida a qualidade de empregado do reclamante, seja sua rectificação julgada em seu mérito, como de direito").

Dia 26

Antônio José Pinto de Carvalho, consultando acerca da obrigatoriedade de contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista (MTIC 15.505/40). — Transmite-se o acórdão de fls. 8 e 9. (O acórdão a que alude o despacho acha-se publicada no *Diário Oficial* de 27 de dezembro último.)

João Furtado Silva, pedindo seja solucionado com urgência pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil o processo concernente à sua aposentadoria (MTIC-31.435/40). — Arquite-se, de vez que o assunto já foi solucionado.

Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, encaminhando representação formulada por diversos associados, no sentido de ser revisto o processo de padronização de vencimentos nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, visto julgarem insuficiente a remuneração que percebem (MTIC-23.386/40). — Transmite-se ao sindicato a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que alude o despacho declara ser improcedente a representação, uma vez que as instruções para a padronização atenderam à situação material dos médicos, dentro do limite da percentagem estabelecida em lei para a manutenção daqueles serviços.)

Cantídio Germano, fazendo considerações em torno do decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, que suspendeu a concessão de aposentadorias ordinárias aos associados com menos de 60 anos de idade. — Transmite-se o acórdão de fls. 8. (O aludido acórdão acha-se publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro último.)

Dia 1 de abril.

Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., solicitando, de acordo com o disposto no art. 77 do decreto n. 20.465, de 1931, autorização para continuar cobrando a taxa suplementar de 1 1/2 % sobre as tarifas (MTIC 18.528/39). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho (fls. 117) e à Procuradoria do mesmo Conselho Nacional do Trabalho (fls. 115). — Defiro o pedido de fls. 107. (Opinam os

pareceres a que alude o despacho pelo deferimento do pedido, uma vez que ficou perfeitamente demonstrada a procedência da pretensão.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Isaac Golembiowski (MTIC. 383-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O empregador acima referido era estabelecido com oficina para fabricação de artefatos de couro e guarda-chuvas, mantendo, ainda, secção a varejo, para venda dos produtos que fabricava, fazendas e roupas feitas. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que os empregados do mesmo eram associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Carlos Lambach (MTIC. 3.327-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A empresa Carlos Lambach, estabelecida em Curitiba, exercita as seguintes atividades: agente ou representante de máquinas de escrever, e oficina de consertos de máquinas. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informa que a oficina é, no caso, acessória do comércio de representações, para o fim de poder a mesma empresa não só reparar as máquinas que vende, como reparar e restaurar outras que adquire, no interesse do seu próprio negócio. O Instituto dos Industriários informa que a mesma empresa é estabelecida com uma oficina de consertos, à qual está anexada uma secção de vendas de máquinas de escrever, novas e usadas, bem como máquinas de calcular e registradoras usadas. Infere-se do processo que a oficina é, apenas, uma secção de reparos, mantida pela própria empresa no interesse exclusivo do seu gênero de negócio, e, como tal, prevista no inciso I do art. 4.º do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa Carlos Lambach são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para onde devem ser transferidas as contribuições porventura recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma M. Botshkis & Irmãos (MTI. 3.376-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguintes: "A empresa M. Botshkis & Irmãos, estabelecida em Recife com uma movelaria, comunicou ao Instituto dos Comerciantes que estava inscrita nos Industriários, para cujo Instituto estava contribuindo, a seu vêr, regularmente, recusando-se desse modo a atender a notificação do primeiro dos Institutos citados. Procedida a necessária sindicância, verificou o Instituto dos Comerciantes que a empresa mantinha a atividade de moveis e tapeçarias e, anexada ao estabelecimento, uma oficina para consertos, envernizamentos e montagem dos moveis, moveis esses, na sua maioria, importados do sul do país. A mesma empresa está inscrita, desde 1938, no Instituto dos Industriários, onde, segundo alega, vem recolhendo regularmente as contribuições devidas. Ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, informa que a aludida empresa dedica a sua atividade à importação de moveis, para venda a varejo, mantendo oficina *exclusivamente* destinada à montagem e ao beneficiamento desses moveis. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa M. Botshkis & Irmãos, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, cumprindo ao Instituto dos Industriários transferir, para o dos Comerciantes, todas as contribuições já recebidas, e ao último, as medidas que julgar necessárias para regularização do débito anterior a 1938.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submetendo à consideração a dúvida suscitada sobre a filiação dos empregados da firma Antônio Guedes de Oliveira (MTIC. 3.705-40). — Como parece à Comissão (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Antônio Guedes de Oliveira é estabelecido na cidade de Campinas, com loja e oficina de sapateiro. O referido empregador vende calçados de fabricação própria e alheia. A atividade preponderante é, pois, o comércio de calçados; a oficina constitui atividade acessória. O fato de fazer a oficina também consertos de sapatos não lhe tira o caráter de atividade acessória do comércio de calçados. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados do depósito do Laboratório Geyer Ltda. na cidade do Salvador (MTIC 5.043-40). — Como parece à Comissão (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Laboratório Geyer Ltda., estabelecido em Porto Alegre, dedica a sua atividade à fabricação de produtos farmacêuticos, mantendo um depósito em Curitiba e, na cidade do Salvador, tinha um agente, que era a empresa W. William Nunes, inscrita no Instituto dos Comerciantes. Acontece que a empresa resolveu substituir o agente, abrindo um depósito, à semelhança do de Curitiba, como o reconhece o próprio Conselho Regional do Instituto dos Comerciantes. Não obstante ter ficado esclarecida a situação do depósito, como vendedor exclusivo e distribuição dos produtos do Laboratório e o parecer do Procurador (fls. 7); o Conselho opinou pela remessa do processo ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, entendendo estar o caso enquadrado no decreto-lei n. 1.129. Infere-se do processo que o depósito aberto na

cidade do Salvador é, sem qualquer dúvida, uma simples dependência ou departamento subordinado à direção central da empresa, e tem a atividade restrita à distribuição e venda exclusiva dos produtos da mesma empresa. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados do depósito da empresa Laboratório Geyer Ltda., na cidade do Salvador, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada sobre a filiação dos empregados da firma M. J. Ramalho & Cia. (MTIC 5.724-40). — Como parece à Comissão (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A firma acima referida é estabelecida em Maceió com livraria, papelaria e tipografia. A Comissão é de parecer que, conforme tem sido decidido em casos idênticos, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da firma, excetuados os que prestam serviços à oficina tipográfica, os quais o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários).

Gonçalves & Ceoloto, pedindo seja declarado qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que devem ser filiados os empregados de sua oficina (MTIC 9.799-40). — Como parece à Comissão (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A firma acima referida é estabelecida na cidade de Ribirão Preto com o comércio de material elétrico, mantendo uma oficina de reparos. O comércio é exercitado por duas maneiras: vendas com entrega da mercadoria ao comprador na própria loja e vendas com entrega da mercadoria ao comprador em casa deste, devidamente instalados os aparelhos; para o fim de fazer e reparar as instalações, a firma dispõe de um corpo de mecânicos e eletricitas. A atividade preponderante da firma é o comércio de material elétrico. Os serviços técnicos realizados na casa do comprador, isto é, os serviços de instalação de aparelhos, constituem uma atividade complementar da venda. O serviço da oficina constitui uma atividade acessória da principal, que é, como já se notou, o comércio. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida").

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em S. Luiz, pedindo providências no sentido de ser feita, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a transferência das contribuições recolhidas pelos empregados dos Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão — encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho (MTIC 11.305-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Egrégio Conselho Nacional do Trabalho submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida da filiação dos tripulantes dos Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão, de S. Luiz, que lhe foi suscitada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz, que pleiteia a transferência desses associados e respectivas contribuições do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob fundamento de que se trata da hipótese do art. 11 do decreto-lei n. 627, de atividades preponderantes, que levariam os tripulantes das embarcações da empresa a lhes ser filiados. O transporte marítimo, porém, constitui sempre atividade distinta para os tripulantes das embarcações, como tem sempre decidido o Exmo. Sr. Ministro. A Caixa já os achou subordinados ao regime do decreto número 22.872, de 29 de junho de 1933. O intuito legal, como tem sempre sustentado a Comissão em seus pareceres, é não consentir competição dos institutos de previdência na filiação dos assegurados ou segurados já amparados. Assim, o pedido de transferência dos associados e contribuições não pode ser deferido.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada sobre a filiação dos empregados da Cooperativa de Consumo dos Bancários (MTIC 16.984-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: "A Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, todos os empregados da Cooperativa de Consumo dos Bancários da Baía, consoante o disposto no art. 2.º, n. II do decreto-lei n. 2.122, de 9 de abril de 1940.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o caso da transferência, para o mesmo Instituto, das contribuições recolhidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, pelo associado Ernst Vollrath (MTIC 20.334-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Neste processo, representou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, pelo motivo de haver esta recusado transferir-lhe as contribuições do empregado Ernst Vollrath. Ouvida, a Caixa informou que o aludido empregado, tendo sido readmitido no serviço da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, voltara a ser seu associado, solicitando, por isso, o arquivamento da representação. Em face dessa informação, confirmada pelo Instituto dos Comerciantes, a Comissão é de parecer que não mais tem objeto a mencionada representação, devendo, porém, o Instituto dos Comerciantes transferir para a Caixa as contribuições recebidas do empregado Ernst Vollrath durante o período em que foi seu associado.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada sobre a filiação dos empregados da firma Angelo Presotto (MTIC 21.245-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte:

"O empregado acima referido explora, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, o comércio de automóveis novos e usados, sendo o representante ali dos da marca Ford, mantendo para esse fim loja e oficina. A oficina, como é bem de ver, representa uma atividade complementar do comércio de automóveis, que a firma compra, repara e torna a vender, bem como dos automóveis dos quais é representante naquela localidade. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima aludida, excetuados apenas os condutores de veículos, que, se houver, serão associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Favaro & Cia. (MTIC 23.459-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A empresa tem por atividades: oficina para consertos em automóveis e venda de peças e acessórios para automóveis. Ouvido, informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que a atividade preponderante da empresa é a oficina mecânica, constituindo atividade meramente acessória a de venda de peças para automóveis, as quais são utilizadas, geralmente, na substituição de outras avariadas nos consertos que a firma executa. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, excetuados os condutores de veículos que pertencem ao Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados do Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina (MTIC número 28.795-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina é um educandário mantido pelo referido Estado, que não inscreve os empregados daquele estabelecimento de ensino em sua caixa de aposentadoria, segundo informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que os empregados do Abrigo de Menores do Estado de Santa Catarina são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.")

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 28 de março de 1941, o Sr. Ministro, tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. 301, de 11 daquele mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolveu por à disposição daquele Departamento, até 31 de dezembro de 1942, na forma do art. 13 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, e sem prejuízo do vencimento do seu cargo, o Desenhista, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Francisco Lopes Gastal. (Processo n. MTIC 8.005-41).

— Por outra da mesma data, o Sr. Ministro resolveu designar o Inspetor de Imigração, classe F, Expedido de Toledo Piza, nomeado por decreto de 16 de janeiro do corrente ano, para ter exercício no posto de imigração de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. MTIC 37.455-40).

Em 8 de março de 1941

Apostila:

No decreto de nomeação de Virgílio Coelho Duarte, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro Único deste Ministério, foi feita a seguinte: O Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem se refere o presente título, chama-se Virgílio de Sousa Coelho Duarte e não como consta do mesmo título. (Processo n. MTIC 1.246-41).

Dia 29 de março de 1941

Processos despachados:

Milton Teles Ribeiro, Inspetor de Imigração, classe F, solicitando autorização para permanecer no Distrito Federal até o mês de agosto. — Deferido, nos termos da informação do D.N.I. (Processo n. MTIC 8.415 de 1941).

Por telegrama de 14 de março de 1941, o Delegado Regional no Estado do Maranhão comunicou haver arbitrado em setecentos mil réis (700\$0), o valor da ajuda de custo a que tem direito o Escriturário, classe F, João Pires dos Santos, removido daquela Delegacia para a no Estado da Paraíba. (Processo n. MTIC 2.286-41).

Por portaria de 1 de abril de 1941, o Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e atendendo à necessidade de ser terminado, com urgência, o serviço de autuação e informação de processos de inquéritos administrativos afetos à 1.ª Secção, bem como os datilográficos do Serviço Especial de Recursos Obrigatórios (S.E.R.O.) resolveu, em aditamento à portaria n. 8/41, de 1 de março findo, prorrogar por mais uma hora, pelo prazo de 10 dias úteis, o expediente dos seguintes funcionários: Francisco Dias da Cruz Neto, Oficial Administrativo, classe K, e Livia Gomes de Almeida, Escriturário, classe G.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 1 de abril de 1941

Processo despachado:

Processo n. MTIC-37.241/40, em que o delegado regional no Estado da Baía solicita prorrogação de prazo para que o escrivão, classe F, João Augusto Saboia se apresente na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, para onde foi removido. — Concedo a prorrogação por 30 dias.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, Rogério Vieira e outros, num total de 7 (sete) nomes por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Santa Catarina (proc. n. 8.657/41):

Núm. de ordem — Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Rogério Vieira — Presidente:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
2. Alvaro Soares de Oliveira — Membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
3. José de Oliveira Carvalho — Membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
4. Chaviei Arp Drolshagen — Membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	3	350\$0
5. Antônio Mário Boneti — Membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
6. Florismundo Garcia — Membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
7. Campolino Alves — Membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	400\$0
Total			2.750\$0

Confere e importa a presente folha em 2.750\$0 (dois contos e setecentos e cinquenta mil réis).

Florianópolis, 17 de março de 1941. — José Ferreira, aux. de escr. VII. — Visto. Ernani de Oliveira, delegado regional.

Está conforme. S. F., 2 de abril de 1941. — Wilson dos Santos, aux. de escr. VII. — Visto. Judith Leal Netto, chefe da secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o escrivão, classe E, Raul Pereira Caldas, designado, conforme autorização do Sr. ministro contida no telegrama n. GM-607, de 18 de fevereiro último, para inspecionar em Blumenau e São Francisco o serviço de cartelas profissionais e Juntas de Conciliação e orientar a adaptação dos sindicatos à nova lei sindical, tendo, para esse fim, partido no dia 20 de fevereiro e regressado a 1 de março deste ano, o que lhe dá direito à indenização de 10 diárias. (Proc. n. 8.665/41):

Nome — Cargo — Valor da diária — Número de diárias — A pagar
Raul Pereira Caldas — Escrivão E — Vencimentos: 700\$0 12\$0 10 120\$0
Confere e importa a presente folha em 120\$0 (cento e vinte mil réis).

Florianópolis, 20 de março de 1941. — José Ferreira, aux. de escr. VII. — Visto. Ernani de Oliveira, delegado regional.

Está conforme. S. F., 2 de abril de 1941. — Wilson dos Santos, aux. de escr. VII. — Visto. Judith Leal Netto, chefe da secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Ajuda de custo — Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

Folha de pagamento de ajuda de custo que compete ao oficial administrativo, classe H, Agenor Gomes de Oliveira, transferido, no interesse da administração, da Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais para o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, por decreto de 23 de janeiro último, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, de acordo com o disposto no art. 71, item I, do decreto-lei acima citado (proc. n. 8.650/41):

Matrícula — Nome — Cargo — Valor da ajuda de custo — A receber
754. Agenor Gomes de Oliveira — Of. administrativo H — Vencimentos: 1:100\$0 1:100\$0 550\$0

Confere e importa a presente folha em 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

Belo Horizonte, 18 de março de 1941. — José Dutra de Moraes, aux. de escr. VII. — Visto. João Fleury, delegado regional.

Confere. S. F., 2 de abril de 1941. — Wilson dos Santos, aux. de escr. VII. — Visto. Judith Leal Netto, chefe da secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o inspetor, referência X, Juvelino Alves de Melo, conforme autorização do Sr. ministro, contida no telegrama n. 2-DP-266, de 22 de fevereiro último, para fiscalizar a cidade de Ponta-Porã, tendo, para esse fim, partido no dia 28 de janeiro e regressado a 31 do mesmo mês, o que lhe dá direito à indenização de 4 diárias (proc. n. 8.946/41):

Número de ordem — Nome — Função — Valor da diária — Número de diárias — A pagar

1. Juvelino Alves de Melo — Inspetor X 8\$0 4 32\$0
Confere e importa a presente folha em 32\$0 (trinta e dois mil réis).

Cuiabá, 10 de março de 1941. — Dulce Amorim de Sousa. — Visto. Alvaro Duarte Monteiro.

Está conforme. S. F., 2 de abril de 1941. — Wilson dos Santos, aux. de escr. VII. — Visto. Judith Leal Netto, chefe da secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 28 de março de 1941

DNT. 10.245-34 — Leonídia Ribeiro, reclamando contra o Moinho Inglês. — esta Diretoria, em vários processos, inclusive no DNT. 3.450, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1940, já decidiu referentemente à sugestão ora apresentada pela Segunda Secção. Cumpre, portanto, àquela dependência dar cumprimento à doutrina anteriormente firmada, submetendo à minha consideração os processos que estejam nas mesmas condições do presente para a devida reconsideração de despacho. Isto posto, tendo em vista que o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, já não se achava em vigor, por força do artigo 36, do decreto número 23.768, de 18 de janeiro de 1934, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 6 verso; e, considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pena menor, afim de atender-se ao princípio de direito comum que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atingem; considerando, entretanto, que a reclamada não atendeu à notificação expedida por este Departamento o que constitui agravante, reconsidero o referido despacho, para impôr, como imponho, à reclamada a multa máxima de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista pelo artigo 29, do decreto n. 23.768, sem embargo da indenização devida a reclamante. Publique-se. A Segunda Secção, para as devidas notificações.

DNT. 9.280-34 — Cícero Francisco de Oliveira, reclamando contra Moinho Inglês. — Idem.

DNT. 25.196-39 — Termo de verificação lavrado contra Manuel de Sá. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo regulamentar (art. 2.º, do decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932). Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 10, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se.

DNT. 6.473-40 — Termo de verificação lavrado contra a firma Oscar Costa. — Nos termos da informação e parecer da secção, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se.

DNT. 27.258-40 — Auto de infração lavrado contra Natanael Ferreira Oliveira. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no art. 2.º, do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 11 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se.

DNT. 25.550-39 — Termo de verificação lavrado contra a firma Antônio Barros & Comp. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo regulamentar (artigo 2.º, do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932). Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se. A Segunda Secção.

DNT. 4.447-41 — Auto de infração lavrado contra a firma Antônio José de Almeida. — Em face das informações e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se. A Segunda Secção.

DNT. 24.098-40 — Termo de verificação lavrado contra a firma J. Esteves & Sobrinho. — Em face da informação e parecer da secção, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 10, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT. 11.443-40 — Termo de verificação lavrado contra a firma Lopes Faria & Carvalho Limitada. — Tendo sido provada a infração do artigo 5.º, § 2.º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, como consta da informação do fiscal a fls. 8 verso e 9, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 6, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT. 29.217-40 — Auto de infração lavrado contra José da Costa Arêde. — Estando provada a infração do art. 8.º, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT — 15.808-40 — Frigorífico Anglo S. A. Barretos, recorrendo da decisão da 14.ª Delegacia Regional. — Perfeitamente caracterizada as infrações pelos autos por cópia a fls. e fls., cujas deficiências formais não lhes altera a essência, e tendo em consideração o prontuário da infratora (fls. 31) pelo qual se verifica ser a mesma reincidente, nego provimento ao recurso.

DNT — 62-R-931 — Raimundo Alves Feitosa, reclamando contra a firma Cia. Brasileira de Exploração de Portos. — Considerando que o decreto 19.808, de 11 de abril de 1934, já não se achava em vigor, por força do artigo 26 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 7; e considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pena menor afim de atender-se ao princípio do direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atinge; considerando, entretanto, que a reclamada não atendeu à notificação expedida por este Departamento o que constitua agravante, reconsidero o referido despacho, para impor, como imponho, a reclamada a multa máxima de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista pelo artigo 29 do decreto 23.768, sem embargo da indenização devida do reclamante.

DNT 14.114-39 — Termo de verificação lavrado contra a firma José Augusto Ferreira Amaro. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por interposto fora do prazo regulamentar (art. 2.º do decreto 22.131, de 23-11-32). Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 11 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT 23.920-39 — Termo de verificação lavrado contra a firma Antônio Simões da Silva. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por interposto fora do prazo regulamentar (art. 2.º do decreto 22.131, de 23-11-32). Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 8 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT 3.134-35 — Pinheiro Guimarães & Cia., solicitando providências. — Archive-se.

DNT 18.739-35 — A. Figueira & Cia., consultando sobre o decreto 21.362, de 1932. — Archive-se.

DNT 705-41 — Termo de Infração lavrado contra João Batista da Fonseca. — Em face da informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 8 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

D. N. T. 25.239-40 — Termo de verificação lavrado contra João do Nascimento. — Considerando que já ficou plenamente justificado nos processos D. N. T. 23.964-40 e D. N. T. 23.860-40, o motivo pelo qual o Auto de Infração de fls. 2 foi lavrado na fórmula de termo de verificação, sem, entretanto, alteração substancial; considerando que, no caso, o simples motivo da divergência de denominação do documento de fls. 2, não é razão suficiente para determinar a nulidade do processo, uma vez que a infração foi claramente descrita, nego provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida. Publique-se, officie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SECÇÃO

Dia 15 de março de 1941

Requerimentos:

Contratos:

De Alves Pereira, Sousa & Comp. Ltda. — Declarem se foram ou não integralizadas as quotas;
De Fotogravura Americana Ltda. — Prove a firma antecessora não era registrada no Departamento;

De A. R. Ferreira & Santos. — Retifiquem a cláusula 3.ª, falta no contrato a designação do domicílio dos sócios, bem como não é comercial o objetivo feira-livre;

De Metalúrgica Fradique Ferreira de Almeida Ltda. — Falta a prova do cancelamento da firma antecessora;

De Maciel, Ribas & Comp. Ltda. — Falta selar convenientemente as duas vias do aditivo e deve ser esclarecido o objetivo da sociedade;

De Maron & Wady, Ltda. — Falta o cancelamento da firma antecessora e devem os requerentes apresentar outra via do contrato, em virtude da apresentada não estar legível;

De J. F. de Andrade & Comp. Ltda. — Devem os requerentes declarar qual o objetivo da sociedade; declarem as quotas com que cada sócio entra para a formação do capital; falta a autorização dada à sócia Nilce Lima Prado, não conferindo ainda o nome desta sócia com o que consta da carteira; falta ainda a procuração outorgada ao Sr. José de Almeida Cavalcanti;

De Gervásio & Irmão. — Falta a prova do cancelamento da firma antecessora;

Alterações de contrato:

De Rodrigues, Reis & Comp., Segundo — Deve ser completado o selo de fls. nas certidões apresentadas e modifiquem a firma, em virtude de serem dois os sócios.

Diplomas:

De Nelson Machado. — Apresente a registro o diploma.

Dia 18 de março de 1941

Requerimentos:

Contratos:

De Garcia & Pinto. — Falta a procuração concedida ao Sr. Manoel Teixeira de Azevedo pela sócia Carolina Teixeira Pinto, não conferindo o nome desta sócia com o constante da carteira;

De A. Cardoso & Comp. Ltda. — Modifiquem a firma, em virtude de existir idêntica; declarem se as quotas foram ou não integralizadas se façam reconhecer as firmas dos sócios e respectivas testemunhas;

De A. Santos & Comp. — Declarem se as quotas foram ou não integralizadas;

De Oliveira, Ficher, Ltda. — Declarem se as quotas foram ou não integralizadas;

De J. Almeida & Gomes. — Declarem se as quotas foram ou não integralizadas;

De Gilbert & Gurvitch. — Prove a quitação ou isenção de impostos.

Firmas:

De Zilda Sêlos Monteiro de Carvalho. — Declare o estado civil;

De Iracema Dejanira Morais. — Falta selo na prova de comércio;

De Alves Costa & Comp. — Declarem o comércio;

Do Nosso Hotel Ltda. — Declarem a data do início das operações;

De S. Schenberg & Comp. Ltda. — O uso da firma compete a um sócio e a firma está, entretanto, assinada por dois.

Carta de gerente:

De Hotel Europa Ltda. — Declarem o número da firma do outorgante;

De Sandoval Teixeira Ferreira, Byington & Comp. (2) — Declarem o número do registro da firma dos outorgantes.

Cancelamentos:

De Arsene Arsenian. — Apresente prova da garantia do executivo, bem como selem os documentos apresentados.

Dia 20 de março de 1941

Requerimentos:

Contratos:

De Farmo Indústria Ltda. — Façam consignar no comércio o domicílio dos sócios, ressalve a parte final da cláusula 3.ª e não dá a conhecer a denominação o objetivo da sociedade;

De Lanificio Alto da Boa Vista Ltda. — Apresente prova do cancelamento da firma antecessora;

De Panificadora Independente Vila Isabel Ltda. — Provem o cancelamento da firma antecessora;

De Sertório de Matos & Torres. — Declarem se está ou não integralizado o capital;

De Antônio Ludovice & Comp. — Modifiquem a firma em virtude de haver idêntica registrada; façam reconhecer em ambas as vias do contrato as firmas e declarem o prazo e forma de realização do capital;

De Vieira & Ribeiro. — Declarem o objetivo da sociedade, façam a prova do cancelamento da firma antecessora e façam reconhecer as firmas dos sócios em ambos os exemplares;

De Jornal Eco Filatélico da América do Sul Ltda. — O nome do sócio Antônio Casado Lima não confere com o da carteira e falta o reconhecimento das firmas;

De Vidigal, Prado & Comp. — Faltam as provas de identidade dos sócios;

De R. Melo Ltda. — A firma não dá a conhecer o objetivo da sociedade. A cláusula 12.ª bem como a cláusula 5.ª desatendem o que estipula o código comercial e à lei;

De Mecânica Industrializada Ltda. Modifiquem a firma e completem o selo na procuração;

De Rocha & Luiz. — Procedam ao cancelamento da firma antecessora e declarem se as quotas foram ou não integralizadas;

De Distribuidora Industrial Ltda. — A denominação não dá a conhecer o objetivo da sociedade;

De Sá, Pinto Ltda. — Não coincide a naturalidade do sócio Manuel Nogueira de Sá com a que consta da prova exibida e falta a prova do arquivamento do distrato;

De João Gregoar & Irmão Ltda. — Modifiquem a cláusula 2.ª e apresentem prova do cancelamento da firma;

De Expresso Flamengo Ltda. — Procedam à retificação do instrumento do contrato, nos termos da informação supra e modifiquem a denominação social porque não dá a conhecer o objetivo da sociedade;

De Gonçalves, Sobrinho & Comp. — Falta a prova do registro de título de habilitação civil do sócio Armando Amaral Pais;

De Laboratório Cinematográfico Logograf Ltda. — A denominação adotada não dá a conhecer o objetivo da sociedade; o objetivo da sociedade contraria o disposto na lei e falta a prova do cancelamento da firma antecessora;

De Elman & Braga. — A cláusula 1.ª não estipula se o capital está ou não realizado para o efeito do que dispõe o art. 289 do Código Comercial;

De Manuel Mendes e João Gualdino Batista. — Falta declaração da firma social que vai adotar, bem como o cancelamento da firma antecessora;

De Olaria São Jorge Ltda. — Falta declarar o domicílio dos sócios e se a responsabilidade dos sócios é pelo total do capital;

De Orfeus & Constantino. — Declarem se as quotas foram ou não integralizadas;

De José Campos & Simões. — Declarem o domicílio dos sócios;

De Sociedade do Comércio Exterior Socomex Ltda. A denominação adotada não dá a conhecer o objetivo da sociedade, bem como falta o reconhecimento da firma do sócio Kenrik Szulc;

De Aurélio Mourinho Duran & Comp. — O nome do sócio Aurélio Mourinho Duran não coincide com o declarado na carteira e falta a prova do cancelamento da firma antecessora;

De Hesse & Irmão Ltda. — Modifiquem a razão social, por existir idêntica registada;

De J. M. Carvalho & Moreira. — Declarem se está realizado ou não o capital;

De Azevedo & Fontes. — Falta designação da naturalidade dos sócios e ressalvem a emenda constante da parte final da cláusula 5.ª;

De Carrera & Cal. — Falta a prova do cancelamento da firma antecessora.

Alterações:

De Abílio Monteiro & Irmão. — Falta a declaração do domicílio dos sócios e a cláusula 2.ª não esclarece se o capital está ou não realizado;

De Sociedade Geco Ltda. — Falta a prova da quitação dos impostos devidos à Fazenda.

Distratos:

De Oliveira & Barbosa. — Declarem os haveres do sócio remanescente.

Contrato:

De Salão de Barbearia Regina Ltda. — Falta a prova do arquivamento da firma antecessora e deve o aditivo ser feito por escritura pública.

Registos de firmas:

De Abílio Alves. — Falta a prova do comércio;

De Jaime Serrer. — Falta a prova de quitação com o imposto de renda;

De Milton de Paiva Torrentes. — Falta declarar a sucessão e cancelar a firma antecessora;

De José Antônio Batoca. — Falta declarar a sucessão e cancelar a firma antecessora.

De João Francisco. — Existe firma idêntica.

Carta de gerente:

De Davi Kopenhagem. — Falta a assinatura do outorgado em ambas as vias do instrumento e respectivo reconhecimento da firma.

Cancelamento:

L. F. de Menezes. — Junte prova do pagamento do imposto de renda.

Dia 18 de março de 1941

Requerimento:

Companhias:

De S. A. Inter Americana de Propaganda, Banco Lowndes, Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água, Empresa de Transporte Comércio de Indústria, pedindo arquivamento de atas de assembleias extraordinárias e outros documentos. — Deferidos.

Contratos:

De Sociedade Brasileira Oerlikon de Máquinas Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Dr. Hans Schindler, Dr. Friedrich-Ernst Hirt, Werner Schindler, Franz Rudolf van Rybroek, para o comércio de máquinas e aparelhos elétricos, com o capital de réis 300:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Empresa de Organização e Administração de Sociedade Industriais Ltda., firma composta dos sócios quotistas Henri Jean Jacques Perroy, Huguete Helene Bovy e Luiz Anibal de Mesquita Falcão, para o comércio de estudos e projetos técnicos do ponto de

vista econômico para organização e administração de sociedades industriais em geral, agrícolas, fabris e industriais, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Pereira & Comp., firma composta dos sócios solidários, Maria Madalena Salgueiro Pereira e Severo Marques Ferreira, para o comércio de botequim, à rua Desembargador Izidro, n. 185, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Fonte Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Oskar Israel Seiler, que também se assina Oskar Seiler e Kurt Erich Israel Weissbren, que também se assina K. E. Weissbren, para o comércio de matérias primas, com o capital de 300:000\$0 — e prazo indeterminado. — Deferido;

De Agência de Viagens, Importação e Exportação Avimax Ltda., para o comércio de importação e exportação, agências de viagens, etc., com o capital de 60:000\$0 e prazo interminado. — Deferido;

De A. Lopes & Oliveira, para o comércio de café e bilhares, sendo a firma composta dos sócios solidários Aniceto Lopes e Manuel Martins de Oliveira, com o capital de 64:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De De Luca, Consenza & Moreira, firma composta dos sócios solidários João Fernandes Moreira, De Luca Giuseppe d'Angelo, e Consenza Angelo Francisco, para o comércio de ferro velho, à rua Carlos Seidle, n. 25, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Pinheiro & Bentes, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Gabriel Pinheiro Guimarães, e Luiz Feliciano de Gurjão Bentes, para o comércio de construções, arquitetura e administração e correlagem de imóveis, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Moraes, Gouveia & Comp., firma composta dos sócios solidários João Nascimento Moraes e Manuel Gouveia do Nascimento e dos sócios de indústria, Manoel de Souza Pinto, Alberto Alfredo Marques Sacchini e Moacir de Oliveira, para o comércio de barbeiro, cabeleireiro, manicure e congêneres, à rua do Catete, n. 291, com o capital de 6:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Castro, Martins & Oliveira, firma composta dos sócios solidários Manuel Antônio de Castro, Manuel Martins Tomaz, e Antônio Cardoso de Oliveira, para o comércio de quitação e cereais, à rua X, n. 51, 53 e 55, com o capital de 54:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Dias da Cruz & Irmão Ltda., firma composta dos sócios quotistas Manuel Dias da Cruz, e Mário Dias da Cruz, para o comércio de oficina mecânica e aparelhos frigoríficos e elétricos, com o capital de 32:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sociedade Importadora Técnica Pan América Ltda., firma composta dos sócios quotistas Fernando Nogueira Castelo Branco e Paulo Saboia Bandeira de Melo, para o comércio de material técnico para engenharia, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Neto & Costa Ltda., firma composta dos sócios quotistas Justino Pereira Jorge Neto e Alberto Rodrigues Costa, para o comércio de botequim, charutaria e bilhares, à rua Visconde de Pirajá, n. 118, com o capital de 200:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Xavier & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Xavier Antônio Carneiro, Avelino de Sousa e Tomaz Franco, com o capital de 105:000\$0, para o comércio de geladeiras, acessórios e materiais elétricos e oficina mecânica, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Papa & Irmão, para o comércio de compra e venda de metais, à rua Francisco Eugênio, n. 35, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Nogueira & Angelo, firma composta dos sócios solidários José Antônio Nogueira e Angelo Cristóforo Anielo De Belis, para o comércio de frutas, com o capital de 60:000\$ e prazo indeterminado. — Deferido;

De José Sestello Pino & Irmão, firma composta dos sócios solidários José Sestello Pino e Domingos Pino, para o comércio de joalheria e ourivesaria, à avenida Suburbana, n. 3.068-A, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Importação e Exportação Transmarinde Ltda., firma composta dos sócios quotistas Rafael Friedrich Drucker e Osvaldo Frota de Sousa, para o comércio de importação e exportação, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Cali & Lobato, firma composta dos sócios solidários Sebastião Cali e Hermes Lobato, para o comércio de propaganda, à rua México, n. 98, 10.º andar, sala 1.001, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Gouveia Moura & Comp., firma composta dos sócios Domingos Gouveia, José Luiz Amador de Moura e Manuel Augusto Duarte, para o comércio de comestíveis, à rua da Misericórdia, número 84, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Casa Jarina Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Joel Lopes dos Santos e Ernestina Santa Rosa, para o comércio de perfumaria, à rua dos Andradas, n. 56, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Solaira & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Ruffo Braga e José Solaira, para o comércio de subempreitada de construções civis, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Viana & Fernandes Ltda., firma composta dos sócios quotistas Washington Fernandes da Rosa e António da Rocha Viana, para o comércio de impressos para propaganda, à rua Frei Caneca, n. 26, com o capital de 10:000\$0 e prazo de 5 anos. — Deferido.

De Gayra Hotel Ltda., firma composta dos sócios quotistas Charlotte Dublineau e Francisco da Veiga Freitas, para o comércio de hotel, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Lo Ré & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Vitor Lo Ré e Floriano Valiengo, para o comércio de tintas, papeis, artefactos de ferro, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Fábrica Nacional de Cápsulas Viscosas Ltda., firma composta dos sócios quotistas Bernhard Bodansky, André Fischer e Jorge Mellinger, para o comércio de cápsulas viscosas e gelatinosas, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Talberg & Kaczelnik, firma composta dos sócios solidários Joseph Talberg e Moisés Kaczelnik, para o comércio de moveis e congêneres, à rua João Vicente n. 67, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Lavadores & Alves Ltda., firma composta dos sócios quotistas António Pereira Lavadores e Manuel Alves, para o comércio de empreitadas de obras, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Isaac Chess & Comp., firma composta dos sócios solidários, Isaac Chess e Adélia Hess, para o comércio de tecidos, à rua do Costa n. 9-A com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De F. Nogueira & Ferreira, firma composta dos sócios solidários António Ferreira e Fernando Nogueira, para o comércio de água sanitária, à rua Haddock Lobo n. 192, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Amimar Prado & Comp., firma composta dos sócios solidários Amimar Prado e Atílio Emilio Pittigliani, para o comércio de livros novos e usados, à rua do Carmo n. 22, com o capital de réis 12:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Irmãos Silva Vieira Ltda., firma composta dos sócios quotistas Sebastião da Silva Vieira e Alcides da Silva Vieira, para o comércio de frutas, com o capital de 2:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Moreno & Costa, firma composta dos sócios solidários Vivaldo dos Passos Moreno e Otávio Campelo Costa, para o comércio de tinturaria, à rua Visconde de Santa Isabel n. 220, com o capital de réis 6:500\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Czarna Sfarce Weidler & Comp., firma composta dos sócios solidários Czarna Sfarce Weidler, para o comércio de belchior, à rua Tomé de Sousa n. 24, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Clemente & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Clemente Basílio e Nelson Fernandes Góis, para o comércio de água sanitária, à rua Nicarágua n. 187, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. Marques & Moreira firma composta dos sócios solidários Júlio Marques Nunes e Josué Moreira da Costa, para o comércio de armário, à rua Estácio de Sá n. 103-A, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Seixas Leite & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Cacilda Werneck Pereira Leite, Augusto Rodrigues Seixas e Ubiratan Seixas, para o comércio de farmácia, à rua Dr. Carmo Neto n. 120 com o capital de 18:000\$0. — Deferido;

De Paravato & Comp., firma composta dos sócios solidários Francisco Paravato e Paravato António, para o comércio de material eléctrico, ferro, chumbo, à rua Barão de Bom Retiro n. 501 com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Laboratório Emer Ltda., firma composta dos sócios quotistas René Edmond Roger Billa, Julien Auguste Roux, que também se assina J. Roux, Honoré François Millet que também se assina H. Millet e Jandira Fernandes Lima, continuando a sociedade com o mesmo capital de 35:000\$0, com o mesmo ramo de comércio e prazo indeterminado. — Deferido;

De Bonifácio & Zobarán Ltda., firma composta dos sócios quotistas Carlos Zobarán e Isaltino Bonifácio Alves, para o comércio de comissões, representações e conta própria, à rua da Quitanda n. 85, 2.º andar, sala 3 com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Moreira & Alves firma composta dos sócios solidários Domingos Alves Bica e Joaquim Moreira de Azevedo, à rua Senador Pompeu n. 9, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De M. Aranda & Irmão, firma composta dos sócios solidários Plínio Pinto Aranda e Manuel Pinto Aranda, para o comércio de bôfequim e bilhares, à rua Humaitá n. 113, com o capital de 16:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Foto Azik Ltda., firma composta dos sócios quotistas Azik Kauffmann e Ilha Kauffmann, para o comércio de fotografia, no Largo de São Francisco n. 14, salas 4 e 5, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Moreira & Maduro Ltda., firma composta dos sócios quotistas Valdemar Santos Moreira e Carlos Correia Maduro, para o comércio de artefactos de couro, à rua Dias da Cruz n. 34, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Magalhães & Miranda, firma composta dos sócios solidários Osvaldo de Magalhães Castro e João António Miranda, para o comércio de transportes de cargas, à rua Conselheiro Saraiva n. 25, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Osborne & Toledo Ltda., firma composta dos sócios quotistas James Rebecchi Osborne e Rubem Dreux de Toledo, para o comércio de construções, serviços de engenharia, compra e venda e administração de imóveis, com o capital de 100:000\$0 e prazo de 5 anos. — Deferido;

De J. Faria & Comp., firma composta dos sócios solidários José Pinto de Faria e Gabriel Pinto de Faria, à rua Araújo Lima n. 185, com o capital de 70:000\$0, para o comércio de padaria e prazo indeterminado. — Deferido;

De Joaquim Ribeiro & Irmão, firma composta dos sócios solidários Joaquim Ribeiro e José Ribeiro, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua General Belegarde n. 48, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Indeferido.

Alterações:

De Produtos de Beleza Lion Ltda., firma composta dos sócios quotistas Ernst Lagenbach, Henriette Francisca Brunger, que também se assina H. F. Brunger, e Richard Albersheim, para o comércio de produtos de beleza, à rua Delfim Moreira n. 282, apart. 2, alteração do contrato pela cessão e transferência que faz a sócia Henriette Francisca Brunger a Richar Albersheim de cinco quotas, no valor de 1:000\$0, pelo preço de 4:000\$0, sendo o capital aumentado para 70:000\$0, sendo o prazo de 10 anos, além de outras modificações. — Deferido.

De J. Machado & Brandão, pela admissão do sócio Narciso José Machado, com a importância de 7:000\$0, e retirada do sócio Otacilio do Carmo Rezende, recebendo a importância de 7:000\$0, continuando o capital o mesmo de 10:000\$0, passando a firma, que era Rezen-de & Brandão, para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De Vasco Ortigão & Cia., pela admissão do sócio José Ferreira Barcelos Filho, como sócio solidário, sendo o capital da firma elevado para 1.500:000\$0, sendo o capital do sócio admitido de 150:000\$0, sendo feitas algumas modificações. — Deferido.

De F. O. Ramalho & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Guilherme Euzébio Cerfoglio, recebendo a importância de 105:000\$0, sendo admitido o sócio José dos Santos Gil, continuando a sociedade com o capital de 315:000\$0. — Deferido.

De Indústrias de Papel J. Costa e Ribeiro Ltda., pela alteração das cláusulas referentes à administração e gerência e retiradas. — Deferido.

De Stahlunion Ltda., pela cessão que faz Heinrich Landau-Reny de duas quotas do valor de 1:000\$0 cada uma a Hermann Horst Georg Tassilo Gilbert, continuando o capital de 2.500:000\$0. — Deferido.

De Irmãos Barros & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Avelino d'Oliveira Martins, recebendo a importância de 20:000\$0, sendo o capital elevado para 200:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Carvalhal & Cia., pela passagem a comanditária da sócia dona Joana Carvalhal com o capital de 420:000\$0; retira-se o sócio de indústria Pedro Mourão Lopes Coelho, recebendo a importância de 2:032\$9, passando o sócio Aventino Fernandes da Silva Lage a chamar-se Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage, além de outras modificações. — Deferido.

De Rolim & Dourado, pela elevação de seu capital para 35:000\$0. — Deferido.

De Fábrica de Calçados Helena Ltda., pela retirada do sócio António Manuel Gomes, recebendo a importância de 50:000\$0; admissão do sócio José da Cruz Pereira, com o capital de 25:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De A. S. Correia & Cia. Ltda., pela cessão que faz o sócio Dr. Alvaro Simões Correia ao sócio Joaquim Luiz Alves de Lima de suas quotas, no valor de 13:054\$8, e do sócio Luiz Randolph Maragido Simões Correia ao sócio Joaquim Luiz Alves de Lima, no valor de 7:054\$9, passando a razão social a ser de Sociedade Mercantil Simcor Limitada, continuando o capital de 60:000\$0, sendo o prazo da sociedade de 24 meses, a começar em janeiro de 1941 e a terminar em 31 de dezembro de 1942, além de outras modificações. — Deferido.

De Gaston Hertz & Cia. Ltda., pela retirada de ambos os sócios Leopold Goetschel e Gaston Hertz, sem nada receberem, sendo transferido o acervo da firma à firma Mendel & Cia. — Deferido.

Distratos:

De V. J. Cardoso & Lopes, pela retirada do sócio Ezelino Lopes da Silva, recebendo a importância de 5:500\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Valdemar Jorge Cardoso de Miranda, no valor de 10:000\$0. — Deferido.

De Vitorino Soutelos & Cardoso, pela retirada do sócio José Gonçalves Cardoso, recebendo a importância de 13:688\$8, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Vitorino da Costa Soutelos, no valor de 13:688\$8. — Deferido.

De Adissi & Dana, pela retirada do sócio Murad Selim Dana, recebendo a importância de 49:962\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Alberto José Adissi, no valor de 76:924\$0. — Deferido.

De M. J. Correia & Peixoto, pela retirada do sócio Manuel Joaquim Correia, no valor de 25:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Abel Martins Peixoto, no valor de 25:000\$0. — Deferido.

De Augusto Freitas & Ferreira, pela retirada do sócio António Augusto de Freitas, recebendo a importância de 5:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio João Ferreira, no valor de 3:000\$0. — Deferido.

De Marques & Beirão, pela retirada do sócio José Nunes Beirão, recebendo a importância de 50:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio António Marques da Silva, no valor de 50:000\$0. — Deferido.

De S. Ferreira & Moreira, pela retirada do sócio José Moreira, recebendo a importância de 16:225\$4, do sócio Serafim Moreira, recebendo 2:225\$4 e do sócio Serafim Ferreira a importância de 16:095\$4. — Deferido;

De H. Ribeiro & Gilberto, pela retirada do sócio Gilberto Silva, recebendo a importância de 982\$2, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Maria Henriqueta Pinto Ribeiro, no valor de 980\$7. — Deferido;

De Martinez & Barreiro, Ltda., pela retirada do sócio Manuel Rodriguez Martinez, recebendo a importância de 200:000\$0, recebendo o sócio Antônio Barreiro Martinez a importância de 200:000\$0. — Deferido.

Registro de firmas:

Miguel Liebmann, para o comércio de pesca, à Avenida Rio Branco n. 91, 9.º andar, sala 9, com o capital de 200:000\$0. — Deferido;

De Maimundo Neri da Costa, para o comércio de organizações de orquestras, à rua Costa Lobo n. 92, com o capital de 1:500\$0. — Deferido;

De Cláudio Ferreira Vieira, para o comércio de botequim, à rua dos Coqueiros n. 82, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De José Queiroz de Andrade, para o comércio de comissões e representações, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 7.º andar, sala 714, com o capital de 100:000\$0. — Deferido;

De J. Martins Reiquiza, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido;

De E. da Fonseca Lacerda, para o comércio de café, bar e bilhares, à Avenida 28 de Setembro n. 387 A, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido;

De Manuel Alves, para o comércio de quitanda, à Estrada Real Santa Cruz n. 220, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Melania Miguel, para o comércio de armarinho, à Avenida Amaro Cavalcanti n. 878 A, com o capital de 1:000\$0. — Deferido;

De Adolfo Fernandes Lobato, para o comércio de tinturaria, à rua Senhor dos Passos n. 60, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De Carlos Nunes, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Domingos de Magalhães n. 35 A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Antônio Orfei, para o comércio de bilhetes de loteria, à rua Buenos Aires n. 132, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Luiz Coelho da Luz, para o comércio de carpintaria, à rua Bento Lisboa n. 184, galpão n. 2, com o capital de 6:000\$0. — Deferido;

De Emílio Gottschall Júnior, para o comércio de armarinho, à rua Visconde de Pirajá n. 531, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De E. Erasmi, para o comércio de oficinas de calçados, à Praça das Nações n. 61, sobrado, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Fioravante Grisolia, para o comércio de metais e artigos de bombeiros, à Avenida Suburbana n. 2.886, e Praça da República n. 195, com o capital de 4:000\$0. — Deferido;

De Franz Kleerweiss, para o comércio de empreiteiro de construções civis, à rua Teófilo Otoni n. 22, 1.º andar, com o capital de 6:000\$0. — Deferido;

De José di Bartolo, para o comércio de alfaiate, à rua Visconde do Rio Branco n. 37, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Nilo Colas, para o comércio de fábrica de perfumaria, à rua General Pedra n. 159 A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De José da Silva (alfaiate), para o comércio de alfaiataria, à rua do Senado n. 3, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Porfírio da Costa (charutaria), para o comércio de charutos e cigarros, à rua Sete de Setembro n. 44, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Francisco Carvalho, para o comércio de artefatos de couro, à Avenida Primeiro de Maio n. 12, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Antônio Moreira da Rocha, para o comércio de flores naturais, à rua Haddock Lobo n. 92 A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Carlos Sansoldo, para o comércio de laboratório técnico e montagem de pequenos receptores de rádio, à rua Paissandu n. 162, com o capital de 200:000\$0. — Deferido;

De Pedro Cabeiro Rama Gonzalez, para o comércio de botequim, à rua Senhor dos Passos n. 165, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De H. Perlstein, para o comércio de pedras preciosas e oficina de lapidário, à rua do Ouvidor n. 169, 8.º andar, sala 813, com o capital de 100:000\$0. — Deferido;

De Mário Colaço, para o comércio de açougue, à rua Torres Homem n. 317, com o capital de 33:000\$0. — Deferido;

De Mário Bernardo de Albuquerque, para o comércio de calçados, à rua Bolívar n. 63, matriz, e Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 945, filial, com o capital de 80:000\$0, sendo 40:000\$0 para cada. — Deferido;

De Manuel R. do Nascimento, para o comércio de calçados e chapéus, à rua dos Romeiros n. 18 A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Ernesto Ferraz Bravo, para o comércio de concertador de pneumáticos e câmaras de ar, à praça da República n. 141, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manuel Soeiro, para o comércio de quitanda, à rua Silva Vale n. 310, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De S. Barbosa e Silva, para o comércio de armarinho e miudezas, à avenida Geremário Dantas n. 72, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Armando Ribeiro Peixoto, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Alvaro Miranda n. 9, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Zacarias Augusto, para o comércio de café e restaurante, à rua Aristides Lobo n. 245-A, com o capital de 31:000\$0. — Deferido.

De Rodrigo Vitor, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Carlos de Vasconcelos n. 121-B, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Durval Macieira Aguiar, para o comércio de fazenda e armarinho, à avenida Passos n. 57, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Abdo Bogossian, para o comércio de armarinho, bijouterie e miudezas, à rua da Alfândega n. 232, com o capital de 250:000\$0. — Deferido.

De Manuel José Pires Poula, para o comércio de botequim, charutaria e bombeiro, à Plataforma 4, Estação de Deodoro, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De João Medeiros Júnior, para o comércio de representações em geral, à rua Teófilo Otoni n. 39, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Jaime de Oliveira, para o comércio de brinquedos, à rua Ibiapaba n. 127, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De José Mendes Filho, para o comércio de calçados, à rua Barão de São Felix n. 128-A, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Guilherme Rodrigues Mourão, para o comércio de armações e formas para tamancos, à rua São Luiz Gonzaga n. 313, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De D. Barata da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barão de Bom Retiro n. 101, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De Vitor André de Barcelos, para o comércio de organização de orquestras, à rua Visconde do Rio Branco n. 53, ap. 304, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De A. Moreira de Sá, para o comércio de camisaria, à rua Evaristo da Veiga n. 83-A, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De Mário Fernandes Guimarães, para o comércio de dancing, à Praça Engenho Novo n. 26, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Orlando Gonçalves Peres, para o comércio de balas, à praça Mauá n. 7, lojas 1-3, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Rebeca Arditti de Fossati, para o comércio de pensão, representação por conta própria, comissões e consignações, à praça de Botafogo n. 214, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De João Bastos Miranda, para o comércio de barbeiro e cabeleireiro, à rua Correia Dutra n. 81, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Antônio F. Pinto, para o comércio de papel, à rua do Costa n. 107, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Bernardo Bontempo, para o comércio de organizador de orquestras, à rua Paulo de Frontin n. 111, ap. 404, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Tintas Vitória Ltda., M. Alves & Real, Joaquim S. Carvalho & Comp., M. Moreira, Irmão & Comp., Borges & Castro, Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda., Café Paulista Ltda., Moutinho da Silva & Irmão, Empresa de Pesca e Indústria Guafba Ltda., Felgueiras & Vale, Empresa Auxiliar de Construções e Saneamento Ltda., Stuart & Comp., Eugênio Silva & Comp., Ltda., Lomacinski & Companhia, Leandro, Irmão & Comp., Ltda., Erich Eichner & Comp., Ltda., Correia & Mota, C. Mendes & Monteiro, A. Fernandes & Girão, Brasil Química Ltda., Reiquiza & Esteves, Jaime Ferreira & Irmão, Guionar & Sousa, Ltda., Crespini, Almeida & Comp., Ltda., J. Bucker & Lovise, Ltda. — Deferidos.

De Paulo Joaquim dos Reis, para o comércio de açougue, à rua Constante Ramos n. 111, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

Tradutores:

De Carlos da Silveira (2), pedindo nomeação de tradutor para um documento em flamengo e indicando o tradutor Ernesto Kopschitz. — Faça-se a nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz para tradutor *ad hoc*.

Cartas de gerentes:

Miranda Alves & Comp., F. Oliveira & Comp., Ltda., Fernandes & Taveira, M. Soares da Costa, Avelino Carvalho, Monteiro & Rocha, S. Guimarães & Comp. — Deferidos.

Diplomas de contadores e guarda-livros:

De Manuel Luiz Cardoso Leal, João do Nascimento Freire, João Fernandes de Abreu, Cid dos Santos Antão, Rosa Caroli, Salvador Guimarães, José Carneiro Dias, Francisco de Paula Lima Steele, José Bussé Filho, Pedro Guimarães Freitas, Fritz Reuter. — Deferidos.

Autorizações para comerciar:

De Nair Magalhães Seabra. — Deferido.

Anotações:

De R. Santos & Martins Ltda., pedindo o fechamento de sua filial à rua Visconde de Pirajá, 627. — Deferido.

De Companhia Cerâmica Brasileira, pedindo mudança para a rua México, 168, 11.º andar. — Deferido.

De Olavo Silveira, pedindo abertura de filial à rua Lobo Júnior, n. 167. — Deferido.

De Maurício Schwartz, pedindo abertura de uma filial à Estrada Braz de Pina, 835. — Deferido.

De J. Assunção & Vasconcelos, pedindo baixa de sua filial sita à rua Major Medeiros, 134, Irajá. — Deferido.

De Maurício Schwartz, pedindo a abertura de uma filial à Estrada Bra z de Pina, 835. — Deferido.

Cancelamentos:

De José Figueiredo Terceiro, Jandira Guimarães, Antônio Correia da Silva, Miguel da Silva Correia, J. Nogueira, Avelino de Sousa, Alfredo Soares de Magalhães. — Deferidos.

De A. de Aguiar Rocha, pedindo fechamento de sua casa matriz, à rua Senador Euzébio, 86, passando-se para a filial, à rua José Cristiano, 126. — Deferido.

Registro de firma:

De F. Mário Bozano, para o comércio de representações em geral, à rua 13 de Maio, 44, 10.º andar, sala 1.003, com o capital de 5:000\$0 e matriz no Estado de São Paulo. — Deferido.

Restituições:

De J. Miranda & Lemos, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Exigências:

De José Martins Viana Filho, pedindo registro de contador. — Faça reconhecer as firmas.

Indústrias Elétricas e Musicais S. A., pedindo arquivamento dos atos constitutivos de sociedade anônima. — Considerando que a cláusula 35 dos estatutos dispõe que a proposta da diretoria para a distribuição dos lucros deve, observada a legislação vigente, atender, entre outros, aos cinco títulos que cita, sendo o 1.º 5% para o fundo de reserva até atingir 20% do capital, o 4.º "porcentagens a partilhar entre os membros da diretoria, conforme resolverem", o 5.º "dividendos".

Considerando que essa cláusula, citando as cifras exatas prescritas em lei para o fundo de integralização de capital, omite, entretanto, o dispositivo expresso da lei que condiciona a gratificação da diretoria à distribuição de um dividendo mínimo de 6% ao ano.

Considerando que a redação do item 4.º pelo uso da expressão "conforme resolverem", dá a entender que essa distribuição depende, não do voto da assembléia, mas da resolução dos membros da diretoria.

Considerando que o final da referida cláusula — "fica salvo, entretanto, à assembléia geral qualquer deliberação em contrário, exceto quanto à porcentagem de que trata o n.º 1 deste artigo" —, dando à assembléia geral, com exceção apenas quanto à retenção do fundo de integralização do capital, o poder o mais amplo e irrestrito para a distribuição dos lucros, infringe várias prescrições legais, inclusive o disposto no final do art. 134 do decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Considerando que os estatutos não regulam, como expressamente o exige o referido art. 134, o modo de dedução e as condições de pagamento da gratificação dos diretores.

Considerando, em resumo, que a referida cláusula sujeita à legislação vigente somente a proposta da diretoria para a distribuição dos lucros, mas liberta a assembléia geral do cumprimento de prescrições legais imperativas,

Indefiro o arquivamento requerido

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente à firma F. Soria & Comp., feita no "Diário Oficial", de 20-3-41, por engano foi declarada que a sede da firma era a rua Almirante Tamandaré, 63, residência de um dos sócios, quando a mesma sede é à Av. Rio Branco, 157.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1941

Requerimento despachado:

Segurança Industrial — Submetendo modelos de apólices para serem aprovadas. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I. S. aprovo os modelos de propostas e apólice para seguro contra risco de acidente pessoal de fls. 3 a 14 — Proc. DNSPC. 1.642-41.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 28 DE MARÇO DO ANO DE 1941

BACHAREL NEWTON DA SILVA LIMA, PRESIDENTE — ANTÔNIO MONTEIRO GARCIA, VOGAL DOS EMPREGADORES — CORÍ PEIXOTO, VOGAL DOS EMPREGADOS — TINA VITA, SECRETÁRIA.

Processos:

D. N. T. — 24.764, de 1940 — Adriano da Ressurreição, reclamando contra João G. dos Santos Guimarães, dispensa. Procedente em 350\$. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 555, de 1941 — Fernando Ventura, reclamando contra Companhia Tecidos Confiança Industrial, dispensa e salários. Procedente, em parte, em 82\$6. — Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 26.953, de 1940 — Raul Pereira de Carvalho, reclamando contra Cia. Tijuca S. A., dispensa e férias. Procedente em parte em 16:000\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 487, de 1941 — Homero Mariano da Silva, reclamando contra Café e Bar Estácio de Sá, horas extras e diferença de salários. Improcedente em 60\$. — Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante não compareceu.

P. 630, de 1941 — Antônio Rodrigues, reclamando contra D. Pereira & Cardoso, dispensa, salários, lista de freguezes e férias. Conciliação em 460\$. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 13.712, de 1940 — Homero Lopes, reclamando contra J. A. Godinho de Carvalho, dispensa e férias. Adiado para o dia 16 de abril vindouro, às 16,30 horas. A reclamada deixou de comparecer.

P. 13.072, de 1940 — Mário Bernardo da Silva e outros reclamando contra J. A. Godinho de Carvalho, dispensa e férias. Adiado para o dia 16 de abril vindouro, às 16,30 horas. A reclamada deixou de comparecer.

P. 335, de 1941 — Benjamin Elias Kalil, reclamando contra Seda Palo Ltda., dispensa e horas extras. Adiado para o dia 30 de abril vindouro, às 15 horas. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. 284, de 1941 — Brolino Ognibene, reclamando contra Tinturaria Acre, dispensa, salários, horas extras. Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 31 DE MARÇO DO ANO DE 1941

BACHAREL NEWTON DA SILVA LIMA, PRESIDENTE — ANTÔNIO MONTEIRO GARCIA, VOGAL DOS EMPREGADORES — CORÍ PEIXOTO, VOGAL DOS EMPREGADOS — TINA VITA, SECRETÁRIA.

Processos:

P. 1.392, de 1941 — Francisco Valeriano, reclamando contra Luiz Kontz, dispensa sem justa causa. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação por estar a mesma prescrita. — Pagas as custas pelo reclamante. Valor 500\$0.

P. 1.446, de 1941 — Antônio Lopes de Sousa, reclamando contra Silva Soares & Cia., suspensão. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 28\$8. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. 1.389, de 1941 — Alice da Silva Barbosa, reclamando contra Café e Bar Estrela do Norte, dispensa, salários e diferença de salários. Procedente em 235\$5. — Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 3.057, de 1941 — Lourival de Oliveira, reclamando contra Cia. Telefônica Brasileira, dispensa, férias e suspensão. Improcedente. Valor 1:900\$0. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. 2.420, de 1941 — Manoel Rodrigues, reclamando contra Domingos Nunes & Cia., dispensa. Convertido em diligência.

P. 1.509, de 1941 — Manuel Rodrigues, reclamando contra Domingos Nunes & Cia., férias. Conciliação em 500\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.449, de 1941 — Oscar Joaquim de Luna, reclamando contra Politécnica de Engenheiros Ltda., suspensão. Arquivar. Valor 9\$6. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. 1.395, de 1941 — Paulo Fernandes Filho, reclamando contra Cia. Fiação e Tecidos Corcovado, dispensa. Adiado para o dia 30 de abril vindouro, às 14,30 horas.

P. 1.398, de 1941 — João Antunes, reclamando contra R. A. Nudelman, dispensa. Adiado para o dia 30 de abril, vindouro, às 15 horas.

P. 1.408, de 1941 — Agostinho de Sousa Martins, reclamando contra Vieiras de Castro Ltda, dispensa e salários. Adiado para o dia 30 de abril vindouro, às 15 horas.

P. 1.511, de 1941 — José Gonçalves, reclamando contra Nicolau Moreno, dispensa, salários e férias. Adiado para o dia 30 de abril vindouro, às 16 horas.

P. 1.435, de 1941 — Alvaro de Couto Pereira, reclamando contra Antônio Joaquim Esteves, dispensa, salários e férias. Adiado sine die.

P. 1.401, de 1941 — José de Sousa, reclamando contra Salão Guarani, dispensa. Devolvido à Procuradoria do D. N. T., afim de que seja o reclamante notificado por edital.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 28.716, em 28-2-41 — Autuado: Maurício Scal, de Vitória, Espírito Santo. Multa: 100\$0. Débito: 487\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.182, em 21-3-41. Autuados: I. Neri da Fonseca & Cia. Ltda., de Recife, Pernambuco. Multa: 395\$5. Débito: 2:621\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.193, em 21-3-41. Autuados: Viuva Adolfo Kraemer & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 318\$4. Débito: 1:029\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Armino Paione, de Ribeirão Preto, São Paulo. Decisão da Presidência, em 25-3-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Manuel Zago, de Dois Corregos, São Paulo. Decisão da Presidência, em 25-3-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinado com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Z. de Oliveira Azevedo, desta Capital. Decisão da Presidência, em 21-3-41. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 29.153, em 19-3-41. Autuado: Júlio Saraiva de Albuquerque, de Fortaleza, Ceará. Multa: 100\$0. Débito: 155\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.190, em 21-3-41. Autuado: José Reinaldo Sulzbach, de Lageado, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da quantia relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de janeiro a março, de 1939, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.204, em 24-3-41. Autuado: Transmotor Ltda., desta Capital. Multa: 210\$4. Débito: 1:098\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de março de 1941

Portaria n. 429 — Designando o oficial administrativo da classe H, João Ferreira Brant para substituir o delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 4 de abril próximo vindouro, sem direito a gratificação.

ATA N. 444

SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE MARÇO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bel. João Sales

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Oliveira Lima foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:
Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.531, de 11 de março corrente, encaminhando cópia do termo de modificação do contrato renovado em 25 de julho de 1940, com o Sr. Gustavo Fichar, para organizar e orientar os trabalhos técnicos do Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agronômicas, do dito Ministério (PG. 4.975). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ofício n. 3.381, de 6 do corrente mês, do Departamento de Administração, encaminhando a cópia do decreto-lei n. 3.071, de 21 de fevereiro último, que dispõe sobre a aplicação do crédito orçamentário de 3.500:000\$0, compreendido no total da subconsignação n. 62, consignação I, da verba 3.^a — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura; que cria no quadro único do dito Ministério o cargo em comissão, padrão O, de administrador da Colônia Agrícola Nacional de Goiás, e abre o crédito especial de 35:000\$0, para ocorrer às despesas previstas no referido decreto-lei (PG. 1.406). — O Tribunal mandou anotar as determinações constantes dos arts. 1.^o e 2.^o e ordenou o registro da distribuição do crédito de 3.500:000\$0 ao Tesouro Nacional, para o fim indicado no art. 2.^o do citado decreto-lei, tendo, outrossim, ordenado o registro do crédito especial de 35:000\$0.

Ofício n. 3.414, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre adiantamento de 320:531\$2 ao engenheiro S. A., classe I, Antônio Carlos Navarro Martins, com exercício na Divisão de Aguas, para ocorrer as despesas de pagamento de salários dos extranumerários diaristas e passagens e transportes do pessoal da mesma Divisão, durante o 1.^o trimestre deste ano (PG. 1.403). — O Tribunal ordenou o registro do citado adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 694, de 11 de março corrente, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução depositada pela firma A. Cardoso & Comp. Ltda., para execução do contrato registrado em sessão de 30 de agosto de 1940, relativo a obras em diversas dependências do Internato do Colégio Pedro II (PG. 4.980). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 1.196, de 15 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre pagamento de 2:700\$0 relativo à folha de remuneração do professor da Escola Nacional de Engenharia, Durval Potiguara Esquerdo Curly, por substituições verificadas no mês de janeiro do corrente ano (PG. 4.024). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que não foi satisfeita dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 2.066, da Divisão do Pessoal, de 13 do corrente mês, em adiamento ao de n. 1.845, do dia 10 anterior, sobre o contrato de João Geraldo De Lamare São Paulo, para servir como professor de Ciências Físicas Naturais do Colégio Pedro II (Externato) (PG. 4.973). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria informe de *meritis* sobre o assunto constante do ofício n. 2.066, sem prejuízo da diligência ordenada no processo n. 4.973-41, quanto ao contrato celebrado com o Sr. Raul Penido Filho, fazendo-se, outrossim, a juntada deste ao processo acima indicado.

N. 1.845, de 10 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com os termos dos contratos celebrados com os Srs. Raul Penido Filho e João Geraldo De Lamare São Paulo, para o desempenho das funções de professores dirigentes do Externato do Colégio Pedro II (PG. 4.973). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 310, de 8 de março corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o termo de transferência de aforamento, assinado em 17 de fevereiro último, por Odete Tavares Benevides, relativo a terrenos nacionais interior e de marinha, situados na Avenida Nego, no lugar Ponta do Mato, Cabedelo, município de João Pessoa, no Estado da Paraíba. (PG. 4.964). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 626 e 630, de 13 de fevereiro findo, do Departamento Federal de Compras, sobre restituição das cauções depositadas por Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., como garantia da execução dos contratos ns. 21 e 127, de 1940 (PG. 2.398 e 2.402). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Aviso n. 48, de 8 do corrente mês, com a cópia do decreto-lei n. 3.012, de 31 de janeiro último, e do termo do contrato firmado entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para a liquidação das contas do movimento do exercício de 1940 (PG. 4.968). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério informe se o contrato deixou de ser publicado, tendo em vista o § 5.^o, do art. 25, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, e, neste caso, se a dispensa da publicação foi autorizada pelo Sr. Presidente da República, acrescentando que o dito contrato foi enviado ao Tribunal sem a nota de "assunto reservado".

Processos:

De distribuição de créditos, no total de 500:000\$0, às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.^a — Pessoal V. — Indenizações, n. 19 — Diárias, n. 27-01, do vigente orçamento. (PG. 3.037). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos às Delegacias fiscais indicadas.

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao motorista da classe G, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Ortogamiso de Magalhães; ao escriturário, classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Eurico Pacheco de Carvalho; ao guarda-fio da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jorge Correia Machado; ao agente da estrada de ferro da classe I, do Quadro II, do dito Ministério, Alfredo Barroso Pereira; e ao carteiro, classe E, do Quadro XX, do mesmo Ministério, Alberto Guilherme Walker (PG. 4.519, 4.429, 4.308, 4.433 e 4.389).

Com fundamento no art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Lino da Fonseca; e ao trabalhador da classe C, do Quadro I, do mesmo Ministério, Manuel Correia da Silva (PG. 4.435 e 4.359).

De acordo com o art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao guarda-civil, classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Antônio Rodrigues da Silva (PG. 4.434).

De pensão especial de aviação aos menores Nilton e Pedro Mário Brito, irmãos do major aviador do Exército, Oscar de Oliveira Batista, nos termos do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920,

tornado extensivo ao Exército pela lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927, art. 10 (PG. 4.352). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De melhoria de vencimentos de inatividade, em virtude de sentença judiciária, ao Dr. Augusto de Sousa Brandão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (PG. 4.488). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Marinha:

Avisos:

N. 346, de 10 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com Ferrúcio Fabriani, para servir como engenheiro do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras (PG. 4.970). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 368, de 11 do corrente mês, sobre a prorrogação do contrato celebrado com o Sr. José Pedro Alexandrino, para prestar serviços na Capitania dos Portos em Pernambuco (PG. 4.978). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de prorrogação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 761, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com a folha, na importância de 11:971\$9, de pagamento a Igígia da Piedade e outros, extranumerários tarefeiros do Departamento Nacional da Propaganda Industrial, relativamente ao mês de fevereiro findo (PG. 410). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 37 e 56, de 29 de fevereiro findo e 8 de março corrente, da Inspetoria Geral de Iluminação, sobre o pagamento da importância de 5:925\$0 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proveniente do aluguel das salas ocupadas pela Inspetoria no Edifício Ráldia, em janeiro findo (PG. 5.739). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.776, de 7 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do contrato celebrado com Alda Drummond Cadaval, para o desempenho das funções de professora de inglês, do Externato do Colégio Pedro II (PG. 4.962). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 664, de 6 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, sobre a restituição da caução depositada por Santos & Gonçalves Ltda., como garantia do contrato registrado em sessão de 20 de setembro último, para obras na Faculdade de Medicina da Bahia (PG. 4.972). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja esclarecido se se trata do pedido de levantamento da caução ou de restituição de documento.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 47, de 8 do corrente mês, com a cópia do decreto-lei n. 3.092, do dia 4 anterior, que abre o crédito especial de Rs. 196:189\$5, para liquidação de dívidas relacionadas (PG. 3.039). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ofícios:

N. 354, de 14 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo relativo ao contrato de aforamento, assinado no dia 6 anterior, pelo Dr. José Zeferino Bastos, do lote n. 187 da quadra 8, constituído de terrenos de marinha e de acrescidos, situados na rua Marechal Cantuária, Urca, nesta Capital (PG. 4.990). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 628 e 674, de 13 e 14 de mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas pelas firmas Pinheiro, Guimarães & Cia. e Ch. Lourileux & Cia., para execução dos contratos ns. 40 e 36, de 1940 (PG. 2.400 e 2.411). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

N. 627, de 13 de fevereiro findo, do Departamento Federal de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Araujo Pons & Cia. Ltda., como garantia da execução do contrato n. 417, de 1939. (PG. 2.912). — O Tribunal resolveu que o levantamento da aludida caução independe de sua autorização, de vês que o contrato teve seu registro recusado em sessão de 5 de janeiro de 1940.

Processos:

De distribuição de créditos, no total de Rs. 830:000\$0, às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, n. 41 — passagens etc., n. 26 — Diretoria das rendas Internas, do vigente orçamento (PG. 2.958). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de créditos às Delegacias Fiscais indicadas.

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 56, letra c da Constituição Federal de 1937: ao inspetor de linhas telegráficas classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Frederico Francisco Coelho (PG. 4.296). — O

Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que seja incluída nos vencimentos de inatividade e gratificação adicional que percebia o funcionário quando em atividade.

Com o mesmo fundamento: ao escrevente classe F, com exercício na Diretoria de Aeronáutica, do Ministério da Guerra, Cádido Ferreira de Nascimento; ao carteiro da classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Américo da Costa Lobo; ao compositor da classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Mário Alberto Machado; e ao escriturário da classe G, do Quadro XVI, do Ministério da Viação, Manoel Américo Pedreira (PG. 4.486, 4.432, 4.358 e 4.473).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao adjunto de professor do Curso de Desenho da Escola de Aprendizes Artífices de S. Catarina, Alfredo Juvenal da Silva, de acordo com o art. 2.^o da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937 (PG. 4.463). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao sargento intendente da Polícia Militar do Distrito Federal, Pedro Gomes Martis (PG. 385). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 328, de 8 do corrente, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Theodoro Ramon Zienkiewicz, para a destruição completa do casco do ex-navio auxiliar Calheiros da Graça, encalhado à entrada do Porto de Natal no Estado do Rio Grande do Norte (PG. 1.393). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser anexado o processo n. 4.847-41 a que fazem referências a informação e o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.341, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com a folha na importância de 285\$7, de pagamento a datilógrafa, classe G, Maria Luiza Murí Medeiros, de substituição verificada no período de 3 a 22 de fevereiro findo, durante o impedimento do secretário do diretor geral do D. A., Francisco de Paula Santiago Filho, no gozo de férias regulamentares. (PG. 666). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, atendendo a que a substituição em causa é anterior à publicação da Circular n. 6-41, baixada pelo Sr. Presidente da República.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 650 e 661, de 5 e 10 do corrente mês, encaminhando termos aditivos e modificativos dos contratos celebrados, respectivamente, em 2 de maio de 1939 e 8 de agosto de 1940, com José Antônio Pereira de Castro, para exercer na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas as funções de técnico especializado, e com Jorge Marcos de Azevedo, para servir no Departamento de Aeronáutica Civil, como técnico especializado na qualidade de engenheiro civil aviador. (PG. 4.960 e 4.976). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 664, de 10 de março corrente, sobre a distribuição do crédito de 10:060\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, à conta das verbas 2.^a Material — III — subconsignação n. 42-16, e 3.^a — consignação I — subconsignação 36-16, do vigente orçamento, para despesas da Fiscalização do Porto de Cabedelo. (PG. 5.832).

N. 607, de 5 de março corrente, sobre a distribuição do crédito de 4:440\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, à conta da verba 2.^a — Material — consignação III — subconsignação 31-13 do vigente orçamento. (PG. 5.815).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.645, de 18 de fevereiro findo, com o termo de prorrogação do contrato celebrado em 8 de agosto de 1940 com Grivalva Rodrigues Fernandes, para servir como técnico especializado do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas do mesmo Ministério. (PG. 4.912). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 994, de 10 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados com Aldari Henriques de Toledo, Jorge Machado Moreira, Atilio Corrêa, Hélio Lage Uchôa Cavalcanti e Oscar de Niemeyer Soares e Otacílio Negrão de Lima, para exercerem as funções de técnicos especializados na Comissão do Plano da Universidade do Brasil. (PG. 4.869). — O Tribunal resolveu recusar registro ao termo de prorrogação do contrato celebrado com o engenheiro Otacílio Negrão de Lima, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 871, de 22 de janeiro findo, sobre a distribuição de crédito, no total de 41.478:336\$0, à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, a que o Tribunal convertera em diligência na sessão de 31 de janeiro citado, quanto ao crédito de 6.000:000\$0 a

conta da verba 3.^a — Consignação I — Subconsignação n. 12, no sentido de ser feita a prévia anulação no Tesouro Nacional. (PG. 2.495). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito de 4.500:000\$0 à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.337, de 6 de março corrente, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 3:300\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério à conta da verba 1.^a — Pessoal — III — Pessoal Extra-numerário, 06-20) do vigente orçamento. (PG. 1.405). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Avisos:

N. 2.380, de 2 de fevereiro último, sobre o contrato celebrado com Daniel de Moraes Sarmiento, para prestar serviços como chefe de fiscalização da Divisão de Fomento da Produção Mineral. (PG. 4.884). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, nos termos da sua decisão anterior. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Otávio Tarquínio e José Américo.

N. 2.378, de 12 de fevereiro último, sobre o termo de modificação do contrato celebrado em 23 de janeiro último, com Elzamann Magalhães, para prestar serviços como técnico de caça e pesca, da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal. (PG. 4.882). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, nos termos da sua anterior decisão.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.849, de 10 de março corrente, da Divisão do Pessoal, com a folha, na importância de 330\$0, de diárias ao médico sanitário, classe I, do Departamento Nacional de Saúde, Dr. Carlos Augusto Mudarra de Menezes, relativamente ao mês de janeiro findo (PG. 6.370). — O Tribunal ordenou o registo da despesa, de vez que o empenho, nesta hipótese, é *a posteriori*.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 312, de 8 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo ao termo de contrato assinado a 28 de maio de 1940, por Peixoto Gonçalves & Cia., para aforamento de terreno de marinha situado à margem direita do Rio S. Francisco, em Passagem, Município de Vilanova, no Estado de Sergipe (PG. 4.963). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, por subsistirem seus fundamentos.

Ns. 616 e 701, de 3 e 17 do mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas pelas firmas Casa Sousa Batista Ltda. e Standard Oil Company of Brazil, respectivamente, como garantia da execução dos contratos ns. 93 e 5, de 1940. (PG. 2.913 e 2.910). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De pagamento de 450\$0 ao oficial administrativo, classe H, Aurea de Carvalho Mais, de diárias a que fez jus no período de 7 a 31 de janeiro último (PG. 3.531). — O Tribunal ordenou o registo da despesa, de vez que o empenho, nesta hipótese, é *a posteriori*.

De concessão:

De aposentadoria:

Nos termos do art. 197, letra b, do decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939: ao pautador, classe II, do Quadro III, do Ministério da Justiça Álvaro Alvares de Almeida Neves (PG. 4.397). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Com fundamento no art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao encadernador da classe E, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Georgina de Oliveira Pinto; ao coleto da Coletoria das Rendas Federais, em Serra, no Estado do Espírito Santo, Inácio da Silva Pereira; ao compositor, classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Antônio de Azevedo Gomes; ao guarda do tráfego, classe E, do Quadro II, do dito Ministério, Tenistocles Monteiro Duarte. (PG. 4.568, 4.514, 4.495 e 4.405).

Nos termos do art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937: ao servente classe E, do Quadro I, do Tesouro Nacional, Manuel Joaquim Fernandes (PG. 4.577).

De acordo com o art. 177, da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao carteiro da classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Geraldo Otaviano da Silveira (PG. 4.513).

Com fundamento no mencionado art. 177: ao polícia especial, classe H, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Manuel Soares da Cunha, e ao inspetor de alunos, classe C, do Quadro I, do dito Ministério, José Marcelino Mendes Ferreira (PG. 4.309 e 4.518).

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao mecânico, classe E, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Honório de Alcântara (PG. 4.361).

De acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1945: ao agente postal telegráfico de Canavieiras (2.^a classe), subordinado a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, Maria Secundina Vieira (PG. 4.302).

De Montepio militar a D. Ofélia Doreste Barreto de Menezes, esposa de Milton Saboia Barreto de Menezes, ex-1.^o sargento do Exército (PG. 4.517).

De melhoria de pensão de montepio a D. Ana Pena de Oliveira, filha de Adolfo Joaquim Pena, Vice-Almirante graduado reformado da Armada, nos termos da lei n. 196, de 22 de janeiro de 1939 (PG. 4.378).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 1.832, de 19 de fevereiro findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição da importância de 3:864\$00 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento de gratificação adicional a Juiz Federal em disponibilidade, Dr. Luiz Estevão de Oliveira (PG. 564). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 648, de 6 do corrente mês, com o termo aditivo e modificativo do contrato celebrado em 19 de abril de 1939, com o engenheiro civil Antônio Hirsch Marcolino Frago, para exercer na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas as funções de técnico especializado (PG. 4.958).

N. 649, de 6 do corrente mês, com o termo aditivo e modificativo do contrato celebrado em 2 de junho de 1939, com Nicolau Brail, para exercer na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas as funções de técnico especializado (PG. 4.959).

O Tribunal ordenou o registo dos aludidos termos aditivos.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.377, de 12 de fevereiro último, sobre o contrato celebrado com Ataliba de Barros, para elaborar na Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, os projetos e cálculos das construções destinadas ao pescado, que estão sendo feitas para a mesma Divisão. (PG. 4.881). — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, nos termos de sua anterior decisão.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 663, de 6 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, sobre o levantamento da caução depositada como garantia da execução do contrato registado em 27 de agosto de 1940 e celebrado com Lucas Soares, para realização de obras no Abrigo Hospital Artur Bernardes. (PG. 4.971). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 551, de 13 de março corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo ao contrato de aforamento assinado por Antônio Prista Filho, do lote n. 416, da quadra 17, de terreno de acrescidos de marinha, à rua Irineu Marinho, na Urca, nesta Capital (PG. 4.984).

N. 315, de 10 de março corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo referente ao termo de transferência de aforamento, assinado por Luiz de Oliveira, do terreno de acrescidos de marinha, lote n. 2.109, desmembrado do de n. 36, situado na rua São João, 1.^o Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (PG. número 3.027).

N. 325, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo ao contrato de constituição de enfiteuse, outorgado pela União ao Instituto de Açúcar e do Alcool, pela escritura pública de 19 de fevereiro findo, do terreno de acrescido de marinha compreendido entre a rua 25 de Março e o prolongamento da rua Iguajua, nas proximidades do novo Cais do Porto, nesta Capital. (PG. n. 4.977).

O Tribunal ordenou o registo dos aludidos contratos.

Ns. 735 e 737, de 18 do mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre restituição das cauções depositadas por "The English Electric Company Ltd." e por "Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A., respectivamente, como garantia dos contratos ns. 226 e aditivo 359, de 1940, e 266 de 1939 (PG. 2.964 e 2.962). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De distribuição do crédito de 70:200\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 05 — Mensalistas, n. 22, do vigente orçamento (PG. 3.595). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

De concessão:

De aposentadorias:

Com fundamento no art. 177, da Constituição Federal de 1937 e na Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao telegrafista, classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Marques Azambuja; e, nos termos da letra e do art. 156, da Constituição citada, ao guarda-fio, classe D do mesmo Quadro, Jovino Euzébio Pacheco. (PG. 4.287 e 4.305). — O Tribunal converteu o ju-

gamento em diligência, para o fim de ser incluída nos vencimentos de inatividade a gratificação adicional que percebiam os funcionários quando em atividade.

Nos termos do art. 156, letra c da Constituição Federal de 1937: ao prático de laboratório, classe E do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, Pedro Occhioni; ao dentista da classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Alfredo Vinhas Garcez; ao agente de polícia marítima, classe G, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Maria de Matos Neves; ao foguista, classe D do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, José Maria Tabuas Júnior; e ao guarda civil, classe E do Quadro II, do Ministério da Justiça, Pedro Alípio de Oliveira. (PG. 4.555, 4.310, 4.569, 4.295 e 4.333).

Com fundamento na Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao motorista da classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Monteiro; ao telegrafista da classe II, do Quadro III, do Ministério da Viação, Diderot de Ivituly; ao veterinário sanitarista da classe K, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, Constantino Grassia Sereno; e ao guarda de presídio, classe E, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Eurico de Almeida Garcia. (PG. 4.354, 4.456, 4.314 e 4.431).

De acordo com o art. 177, da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao oficial administrativo da classe K, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Lafayette César (PG. 4.307).

De revisão de aposentadoria concedida ao servente da Diretoria de Máquinas do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, Porfirio Martins Rodrigues, em virtude de nova contagem de tempo de serviço apurado (PG. 4.487).

De montepio civil a D. Eleutéria Balbina Peixoto e outras, viúva e filhas de Manoel Justino Peixoto, ex-chefe da portaria aposentado do extinto Senado Federal (PG. 4.501).

De montepio civil a D. Maria Alves Ferreira da Silva e outro, viúva e filho de José Valentim Pereira da Silva, fiel de pagador aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 4.585).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 345, de 10 do corrente mês, encaminhando termo de prorrogação do contrato registrado em 13 de dezembro de 1940, celebrado com Otávio Marques de Castro Rudge, para servir como técnico dirigente das Usinas do Dique Rio de Janeiro e de fabrico de oxigênio e acetilênio (PG. 4.969). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de prorrogação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 606, de 5 de março corrente, sobre a distribuição do crédito de 750:000\$0 a Delegacia Fiscal em Mato Grosso à conta da verba 5.^a — Consignação I — Subconsignação 02-14 — 05), do vigente orçamento (PG. 5.814). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 21 do corrente mês, às 13 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 445

SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE MARÇO DE 1941

Presidência do senhor ministro Ruben Rosa. — Procurador, doutor Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. ministro Oliveira Viana, deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processo:

De tomada de contas:

N. 32.485, de João Sulpino Soares, agente interino do Correio de "Floriano Peixoto", Estado do Amazonas, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar nesse sentido o competente acordo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:800\$0, em 9 de dezembro último, pelo almoxarife classe "G", com exercício no Colégio Pedro II — internato, José Preza, para despesas de pronto pagamento durante o 4.^o trimestre. (PG. 6.363).

De 15:000\$0, em 10 do mesmo mês, pelo inspetor "K" do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Marcial Dias Pequeno, idem nos meses de novembro e dezembro. (PG. número 130).

O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria da Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa, fora do exercício de 1940.

Recebidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte:

De 630\$0, em 13 de novembro de 1940, pelo secretário da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Paulo Emílio de Sá e Benevides, para despesas nos meses de novembro e dezembro do mesmo ano. (PG. 5.748);

De 30:000\$0, em 4 de dezembro seguinte, pelo agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Juvêncio Mariz de Lira, para despesas no citado mês de dezembro. (PG. 1.373).

O Tribunal Julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor, Rogério de Freitas:

Processo:

De tomada de contas:

N. 31.914, de Diógenes Tupinambá de Oliveira, escrivão da extinta Quinta Coletoria Federal na Capital do Estado de São Paulo, servindo de coletor, no período de 20 de junho a 29 de julho de 1930. — O Tribunal resolveu que se aguarde a tomada de contas de toda a gestão do responsável que deverá ser procedida pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

De Comprovação de adiantamento

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 4.456:000\$0, em 25 de julho de 1940, pelo diretor do Serviço Nacional de Febre Amarela, Dr. Sérvulo Lima, para despesas no 3.^o trimestre do mesmo ano. (PG. 36.344-40);

De 350\$0, em 5 de novembro do mesmo ano, pelo contador classe I, José Pereira Guedes Júnior, para despesas no 4.^o trimestre do mesmo ano. (PG. 3.017);

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 1:000\$0, recebido em 22 de novembro último, pelo oficial administrativo II, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Marcelo Teixeira Brandão. (PG. 6.345);

De 1.240:787\$9, em 27 seguinte, pelo engenheiro chefe de Indústria e Comércio, Ivan Carvalho do Amaral. (PG. 131);

De 50:000\$0, em 3 de dezembro último, pelo oficial administrativo J, Antônio Moreira da Rocha. (PG. 128).

O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria da Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas de que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa, fora do exercício de 1940.

De 62:164\$8, pelo presidente da Comissão Especial de Justiça do Trabalho, Francisco Barbosa de Resende, para despesas no período de 1 de janeiro a 20 de junho de 1940. (PG. 1.222);

De 13:953\$1, pelo mesmo, para despesas nos meses de junho a setembro do mesmo ano; ambos recebidos no Banco do Brasil. (PG. número 1.267).

O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria da Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que se trata de adiantamentos concedidos à conta de créditos distribuídos ao Tesouro Nacional, achando-se encerrado o exercício de 1940.

Recebidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

De 56:200\$0, em 24 de outubro de 1940, pelo almoxarife da Estação Experimental de Algodão, em Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Alves da Cunha, para despesas no 4.^o trimestre do mesmo ano. (PG. 1.376). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 100:000\$0, em 17 de outubro de 1940, pelo prático de engenharia da Fiscalização do Porto de Natal, Astrogildo Segundo, para despesas no 4.^o trimestre do mesmo ano. (PG. 5.749);

De 3:300\$0, em 31 de dezembro último, pelo agrônomo classe J, Pedro Ferreira da Silva Pinto, idem no citado mês de dezembro. (PG. 1.374).

O Tribunal resolveu baixar os processos em diligências à Diretoria da Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, fora do exercício de 1940.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.721-40, de Cândida de Medeiros Dantas, agente com função de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Pedro Velho", no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.922-41, de Roberto Domingues Machado, 1.º tenente, Intendente Naval, servindo na Escola Almirante Batista das Neves, de 1 de abril a 17 de setembro de 1940;

N. 3.925-41, de José Joaquim de Oliveira Cardoso, secretário civil, aposentado, da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934;

N. 3.934-41, de Américo de Oliveira Crespo, 1.º tenente médico, servindo no Monitor "Paraguassú", de 26 de março a 30 de junho de 1940;

N. 3.937-41, de Francisco Laranjeira da Rocha Filho, sub-oficial escrevente, servindo na Agência da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, de 1 de janeiro, a 31 de maio de 1940.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar nesse sentido, os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 500\$0, em 29 de agosto de 1940, pelo oficial administrativo Frederico Diniz Martins, para despesas nos meses de julho e agosto do mesmo ano. (PG. 2.606);

De 10:000\$0, em 4 de dezembro último, pelo técnico de Laboratório de Análises, Bolívar Bastos Ribeiro, idem no 4.º trimestre de 1940. (PG. 2.562).

De 1.000:000\$0, em 14 de dezembro de 1939, pelo inspetor classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, Marçal Cordeiro de Campos. (PG. 4.162).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

De 1:500\$0, em 31 de outubro de 1940, pelo amanuense da Secretaria da Procuradoria da República do Distrito Federal, Paulo de Azevedo Pereira. (PG. 563);

De 1:400\$0, em 14 de novembro seguinte, pelo conservador classe I, Elza Peixoto Ramos. (PG. 4.091);

De 1.292:289\$5, em 20 de novembro citado, pelo oficial administrativo, classe H, com exercício no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Luiz Felipe de Castro e Silva. (PG. 6.364);

De 20:000\$0, em 11 de dezembro último, pelo oficial administrativo, classe 19, do Ministério da Fazenda, Getúlio Amaral. (PG. número 3.922);

De 500\$0, em 17 seguinte, pelo escriturário G, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Décio Ferrão Berrini. (PG. 107).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa, fora do exercício de 1940.

De 48:425\$0 em 31 de março de 1939, pelo engenheiro de minas classe K, José Lino de Melo Júnior (PG. 1.384);

De 74:000\$0 em 17 de dezembro de 1940, pelo agrônomo classe H, Joaquim de Almeida Leite (PG. 1.379).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que deram entrada neste Tribunal fora do exercício de 1940.

De 2.500:000\$0 em 18 de outubro último, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para despesas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1940 (PG. 5.665). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, glosando-se a quantia de 194\$0, correspondente ao documento n. 26, de fls. 38, pelo motivo indicado nos pareceres.

Recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

De 1:225\$0 em 8 de novembro último, pelo servente C, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, servindo na mesma Delegacia, Fredolino Pedro de Araujo, para despesas no quarto trimestre de 1940. (PG. 2.902). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento de que se trata.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processo:

De tomada de contas:

N. 36.379 de Voleciano Coelho e Benjamin Lerina, respectivamente coletor e escrivão da Coletoria Federal de São Pedro, no Estado

do Rio Grande do Sul, no período de 23 de novembro de 1927 a 5 de novembro de 1928. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa do responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1.502:600\$0 em 24 de fevereiro de 1940, pelo capitão de Mar e Guerra, Braz Dias de Aguiar, chefe da Primeira Divisão da Comissão de Limites (PG. 68). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 3:000\$0 em 8 de agosto último, pelo oficial administrativo J do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Cesar Poggi de Figueiredo, para despesas nos meses de junho, julho e agosto de 1940 (PG. 133);

De 1:000\$0 pelo secretário em comissão do Primeiro Conselho de Contribuintes, Antonio Pereira da Costa, guardamór da classe 19, em 14 de Novembro de 1940 (PG. 2.973);

De 186:200\$0 em 28 de Novembro citado, pelo engenheiro de minas, classe L, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, Irnaek Carvalho do Amaral, (PG. 1.367);

De 2.800:0000\$0 em 6 de Dezembro último, pelo comandante do 1.º Batalhão Ferroviário, Diniz Desiderato Horta Barbosa (coronel), (PG. 5.741);

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa, fora do exercício de 1940.

Foi, finalmente aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Snr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 4 de março de 1941:

N. 3.897 de Alberto Ildefonso Erichsen, engenheiro de minas, classe K, relativa à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 52:875\$0, considerando-o quite e mandando expedir a necessária provisão.

N. 1.712-40 de Coriolano de Albuquerque Cavalcante e Antônio Cavalcante de Albuquerque Gavião, respectivamente, coletor e escrivão de Quebrângulo, Estado de Alagoas, considerando-os em crédito pelas quantias de 4:096\$156 e 1:972\$8 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 28.361 de Henriqueta de Oliveira Carvalho, ex-agente postal em "Borborema", Estado de São Paulo, considerando-a em débito pela quantia de 93\$258, a cujo pagamento a condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos.

Sessão de 11 de março de 1941:

N. 30.825 de Horácio Filgueiras e Múcio Scevola Medina, respectivamente, coletor e escrivão de Calçado, Estado do Espírito Santo, considerando-os em crédito pelas quantias de 2:146\$398 e 601\$006 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 4 de março de 1941:

Ns. 3.906-41 de Alceu Serrano Vieira e Júlio Mamenti Júnior, coletor e escrivão de "Cachoeiro do Itapemerim", Estado do Espírito Santo, 2.935-40 de Júlio Cesar Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia do Tesouro em Londres, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 2.225 de João Martins de Melo, agente com funções de tesoureiro do correio de "Faxina", Estado de São Paulo, dando provimento ao recurso interposto, para o fim exclusivo de retificar a proveniência do alcance, nos termos do considerando acima ("considerando que do Acordão consta a proveniência do alcance como sendo de percentagens a mais recebidas, quando na realidade é de saldo a menos recolhido"), mantidos os demais termos do acordão recorrido.

Sessão de 11 de março de 1941:

Ns. 3.773-40 de Hélio Vecchio Alves Maurício, 1.º tenente médico da Armada; 3.854-40 de Fábio de Almeida Magalhães, 2.º tenente, intendente naval; 3.919-41 de Claro Dias Primo, 2.º tenente reformado; 3.926-41 de Gastão Mota, capitão-tenente intendente naval; 3.933-40 de Lúcio Vieira da Cunha, 2.º tenente reformado; 3.939-41 de Pedro Dias Freire, escriturário da classe C, 3.943-41 de Agostinho Olavo Rodrigues, oficial administrativo, da Escola de Guerra Naval; 3.949-41 de Hélio Berenger, 2.º tenente, cirurgião-dentista; 3.951-41 de Valdemiro Henrique Pereira, escriturário classe E, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões de quitação.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 4 de março de 1941:

N. 1.792-38 de Cândida Vieira de Melo, ex-agente postal de "São Tomé", Estado da Paraíba, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 11 de março de 1941:

Ns. 3.912 de Benjamin Parada Vieira, guarda-livros classe G; 3.916 de Alfredo Joaquim Tavares, 2.º tenente reformado; 3.928-41 de Ruderico Barbosa, escriturário "D"; 3.932-41 de Caetano Marchesini, 1.º tenente patrão-mór; 3.942-41 de Manuel Soares de Oliveira, sub-oficial, escrevente; 3.948-41 de Miguel dos Santos Portaleit, escriturário classe E; 3.950-41 de Romeu Marques Mariz, escriturário classe F, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 11 de março de 1941:

Ns. 3.915 de Lindolfo Pontes, agente da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, 3.920 de Artur Sá Nunes, 2.º sargento, 3.921 de Osvaldo de Macedo Cortes, 1.º tenente Q. O., 3.930 de João Marques Guimarães, escriturário da classe C, 3.935 de Vergnaud do Vale Melo, escriturário classe F, 3.940 de Olávio de Freitas Assunção, capitão-tenente médico, 3.941 de Abílio Azera Dias, 2.º tenente, intendente naval, 3.952 de Olímpio Fernandes de Aguiar, chefe da Portaria do Estado Maior da Armada, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 25 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de venda que faz a União Federal a Godofredo Wohlmanstetter de terras situadas no lugar denominado "Carapuça", na estrada dos Palmares, em Santa Cruz, no Distrito Federal, conforme o processo n. 95.402, de 1940.
Cópia, Livro 1-E da P. D. U. — Folhas 21 verso a 23 verso

Aos vinte seis dias do mês de março do ano de 1941, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, compareceu, na qualidade de outorgado comprador, o sr. Godofredo Wohlmanstetter, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente na rua Jangadeiros n. 35, nesta capital, perante o respectivo procurador — bacharel Agripino Gomes Veado, representando *ex vi* de disposição legal, a União Federal, na qualidade de outorgada vendedora, sendo pelo mesmo dito: — que a União Federal é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras na decisão exarada em 4 de janeiro de 1940, a fls. 24 do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 95.402, de 1940, do domínio pleno das terras situadas no lugar denominado "Carapuça", na estrada dos Palmares, em Santa Cruz, no Distrito Federal; — que as ditas terras tem a área de cento e quinze mil seiscientos e vinte e nove metros quadrados três mil trezentos e noventa e oito centímetros quadrados (115.629,3398m²) e a seguinte caracterização: "Partindo do marco 1, que está situado à margem esquerda da estrada dos Palmares, ponto onde começa a confrontação com Vicente Gomes da Silva, segue a linha divisória por uma reta com o rumo magnético de N63°05'W e extensão de 301,20 metros até o marco 2; daí segue por uma reta, confrontando ainda com Vicente Gomes da Silva com o rumo magnético de N35°32'W e extensão 133,20 metros até o marco 3, onde termina a confrontação com Vicente Gomes da Silva, e tem início a de Martins Coelho; deste marco segue a linha divisória por uma reta, confrontando com Martins Coelho, com o rumo magnético de N56°15'W e extensão de 85,70 metros até o marco 4; daí segue novamente por uma reta, confrontando ainda com Martins Coelho, com o rumo magnético de S67°56'W e extensão de 224,00 metros até o marco 5, onde termina a confrontação com Martins Coelho, e tem início a de V. Luiz da Silva; daí segue a linha divisória com V. Luiz da Silva, por uma reta com o rumo magnético de S14°09'E e extensão de 74,80 metros até o marco 6; daí segue por outra reta, com o rumo magnético de S19°45'E e extensão de 72,30 metros até o marco 7; daí segue ainda por outra reta, ainda em confrontação com V. Luiz da Silva, com o rumo magnético de S2°57'E e extensão de

83,50 metros até o marco 8, onde termina a confrontação com V. Luiz da Silva e alcança a estrada dos Palmares; daí segue, confrontando com a referida estrada, com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: S64°25'E e extensão de 62,30 metros, N81°45'E e extensão de 213,50 metros, S68°30'E e extensão de 121,20 metros, N73°30'E e extensão de 132,00 metros, e finalmente, N76°30'E e extensão de 82,10 metros, onde alcança o marco inicial desta medição (declinação magnética de 1939 14°20'W)". Confronta ao Norte com terras de Martins Coelho; a Leste, com terras de Vicente Gomes da Silva; ao Sul, com a estrada dos Palmares; e a Oeste, com terras de V. Luiz da Silva; que, finalmente, nos termos do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada, declara vender, como efetivamente vende, a Godofredo Wohlmanstetter, o mencionado terreno, que se acha livre de todo e qualquer onus ou embargo judicial ou extra-judicial, pelo preço de onze contos quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos réis (11:562\$99), que se reduz a dez contos cento e setenta e cinco mil e quatrocentos réis (10:175\$4), em virtude do abatimento concedido de acordo com o item 5.º, letra b, do art. 15 do decreto-lei n. 893, citado, importância já devidamente paga pelo comprador, conforme o recibo n. 525, de 26 de fevereiro de 1941, da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, constante de fls. 85 do processo número 95.402-40, citado, mediante as cláusulas e condições seguintes, sendo que a falta de cumprimento de qualquer delas importará a rescisão do presente contrato, investindo-se a União na posse das terras por mandato judicial, notificado o comprador: a) o comprador se obriga a explorar agricolamente o terreno; b) o comprador fica expressamente proibido de revender o terreno em lotes cujas dimensões não se prestem à cultura, a juízo do Ministério da Agricultura; c) a transferência do terreno só se dará condicionada à continuidade da exploração agrícola e à conservação da medida das áreas que se prestem a essa finalidade; d) o comprador não poderá receber, a título oneroso ou gratuito, terras que, somadas às suas, excedam vinte (20) hectares. Assim, lhe dá plena e geral quitação e lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado terreno ora vendido, sendo que o comprador já se acha imitado na sua posse, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, pondo o comprador a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se cientifica de que o presente termo só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e, ainda, de que a União Federal não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. O selo devido, na importância de 30\$2, é pago à razão de \$200 por linha, sendo \$200 para o fundo de Educação e Saúde. E eu, Benedita Hostília de Arruda, auxiliar de escritório série VIII do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, escrevi o presente termo que, de acordo com o art. 25 do decreto-lei número 893, de 26 de novembro de 1938, tem força de escritura pública. Sobre sete estampilhas federais no valor de 30\$2, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. (a) Agripino Gomes Veado. (a) Godofredo Wohlmanstetter. Testemunhas: (aa) Ari O'Leary Pais Leme. — Felício Antônio Giudice. Era este o teor *verbo ad verbum* do termo de venda feita pela União Federal a Godofredo Wohlmanstetter, lavrado a fls. 21 verso a 23 verso do livro 1-E, da Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, e assinado em 26 de março de 1941. — Seção de Cadastro e Registro, em 28 de março de 1941. — Benedita Hostília de Arruda, aux.-escr. VIII. Confere com o original. — Francisco Carneiro, Engenheiro série XVIII.

Visto. Diretoria do Domínio da União. Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro.

Em 28 de março de 1941. — S. da Silvafaria, Chefe.

(N. 4.252 — 2-4-41 — 131\$6).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Sr. Augusto Geraldo de Lacerda Pires e Albuquerque, para servir como Engenheiro Especializado em Aviação.

Aos dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Sr. Diretor Geral de Fazenda Contra-almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça de acordo com a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do D. A. S. P. n. 2.362, de 31-12-940, celebrou-se o presente contrato com o Senhor Augusto Geraldo de Lacerda Pires e Albuquerque (reconduzido), para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como acima consta, sob as seguintes condições:

Primeira — O Senhor Augusto Geraldo de Lacerda Pires e Albuquerque, dora em diante denominado Contratado, se obriga a servir este Ministério até 31-12-941, subordinado à Diretoria de Ae-

ronáutica, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O Contratado, durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O Contratado perceberá, mensalmente, a quantia de 2:500\$00 (dois contos e quinhentos mil réis), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — a despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, S/C. 04 — Contratados — 15 Diretoria de Aeronáutica — 03 Oficinas Gerais de Aviação Naval, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessidade verba para o pagamento do Contratado.

Sexta — O Contratado fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o Contratado ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o Contratado desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência; inclusive a recusa de registo deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — Fixa o Contratado sua residência legal e o foro geral, nesta capital, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o Sr. Director Geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos Decretos ns. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assina com o Contratado que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue

E eu Hélio Cezimbra de Oliveira, 2.º Tenente Contador Naval lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas.

Sobre estampilhas federais no valor de treze mil e duzentos réis e um selo de Educação e Saúde. (Ass.) *Raimundo de Melo Braga de Mendonça*, Contra-almirante Director Geral de Fazenda; *Augusto Geraldo de Lacerda Pires e Albuquerque*, o contratado e como testemunhas: *Oscar Cristaldo Filho* e *Albino Jansen Pereira*.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 1 de abril de 1941.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti, engenheiro civil, para o desempenho da função de técnico especializado.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, presente, no Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, e respectivo director, doutor Alvaro Pereira e o senhor Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti, engenheiro civil, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O senhor director do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, contrata o senhor Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti, engenheiro civil, para na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, desempenhar as funções de sua especialidade nos serviços de ajuda-gem, irrigação e outros previstos na lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de construção rodoviária e de estatística de obras.

Cláusula segunda — O senhor Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti, engenheiro civil, daqui por diante denominado apenas Contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de dois contos de réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta da Verba um — Pessoal, Consignação dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação zero quatro. Contratados, item vinte e seis, do orçamento do Ministério da

Viação e Obras Públicas, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, e nos exercícios vindouros, pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, devendo ser submetido a registo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registo.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo, lavrado por mim, Mário Mexias, escriturário doze da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, às folhas onze verso, doze e treze verso, digo, treze, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. Rio de Janeiro, em vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Alvaro Pereira*. — *Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti*. — *Mário Mexias*. — *Roberto Ribeiro de Souza*. — *Mauru Serra Celestino*. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor de trinta mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

Nota — A exposição de motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, citada na Cláusula primeira do termo acima é de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e foi publicada no *Diário Oficial* de nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. — *Mário Mexias*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

Termo de modificação do contrato celebrado a vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e nove, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Carlos Gayer, para servir na qualidade de geneticista, deste Ministério.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do director da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura, o respectivo director, doutor Valdeimar José de Carvalho, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, conforme despacho exarado na exposição de motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e o senhor Carlos Gayer, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo oitavo do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, e no artigo quarto do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, verba um — pessoal — consignação segunda — pessoal extranumerário — subconsignação zero quatro — contratados, resolve modificar o contrato celebrado com o senhor Carlos Gayer em vinte e cinco de julho, publicado no *Diário Oficial* de dois de agosto, e registado em sessão do Tribunal de Contas de quinze do aludido mês, tudo de mil novecentos e trinta e nove, na parte que se refere à remuneração mensal e prazo.

Cláusula segunda — A remuneração mensal de um conto e seiscentos mil réis prevista na cláusula segunda do contrato já celebrado, ora modificado e de que se lavra este termo, passa a ser de dois contos de réis e a duração do mesmo, estipulada na cláusula quarta do citado contrato, passa a ser de um ano, compreendido entre primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, ficando mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado a vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e nove.

O presente termo está isento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento da lei do selo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se no livro próprio de contratos da Divisão do Pessoal, deste Ministério, o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, Dora Garrastazú Fernandes, Ediná Costa e por mim Rui Ribeiro Escobar, escriturário, classe F, do quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, que o lavrei repor-

tando-me ao que consta do processo DCM. número dez mil seiscentos e setenta e seis, de mil novecentos e quarenta e um. Sobre estampilhas federais no valor de vinte e um mil e quatrocentos réis e um selo de educação, de duzentos réis, devidamente inutilizados, com a data de trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de Carlos Gayer, Dora Garrastazú Fernandes, Ediná Costa e Rui Ribeiro Escobar. — Confere. *Ruy Ribeiro Escobar*, escrit. F. — (Assinatura ilegível), datil. F. — Visto. (Assinatura ilegível), chefe *Alba Lopes*, datil. F. — Visto. (Assinatura ilegível), chefe da S. A.

NOTICIÁRIO

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 1 de abril de 1941

Bacia Amazônica (Dia 21):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, Manaus, Maués e Parintins, estacionário em S. Felipe, Lábros e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 31):

Em declínio em Tomazina, S. Mateus, Rio Negro, Foz do Iguaçu e Cuiabá, estacionário em Jutai e Porto União e em ascensão em Tibagi, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 2):

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Rio Branco, entre Remanso e Cabrobó e em declínio em o resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — Dia 31):

Em ascensão em Queimadas e Cipó e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 1):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2):

Em ascensão em Rio Pardo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 1):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 2 de abril de 1941

Bacia Amazônica (Dia 1):

Em declínio em S. Paulo de Olivença; estacionário em S. Gabriel e em ascensão em Manaus, Porto Velho, Humaitá, Maués, Parintins, Obidos e Santarem.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 1):

Em ascensão em Tomazina, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e em declínio em Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Fós do Iguaçu.

Bacia S. Francisco (Dia 2):

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Rio Branco e entre Remanso e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — dia 1):

Em ascensão em Itapicurú e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2):

Em ascensão em Rio Pardo e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 2):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 1 DE
ABRIL DE 1941

Mercados

Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	67\$200	80\$010	80\$010
Itália	—	1\$005	\$882
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8\$982
Reisemark	—	—	3\$957
Verrechnungsmark	—	6\$060	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$792
Portugal	\$662	\$796	\$887
Suiça	—	4\$608	4\$937
Nova York	16\$570	19\$774	20\$529
Uruguai	—	—	8\$250
Argentina	—	4\$631	4\$915
Japão	—	4\$662	—
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA	—	79\$310	—
-------------------	---	---------	---

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE ABRIL DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	820\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	800\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1930)	1:038\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:053\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	560\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	214\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ...	190\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	880\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	35\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	903\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	173\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	188\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	177\$000
Paraná de 200\$, 5 %, port.	150\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	89\$000

Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (Dec. n. 2.316) ...	1:005\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	208\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:055\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	502\$000
-----------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia América Fabril	215\$000
--------------------------------	----------

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	206\$500
--	----------

Vendas Judiciais

70 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..	820\$000
25 Apólices do Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	208\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 29 de março de 1941	46.780:361\$600	45.598:988\$500
Em 31 de março de 1941	4.018:140\$600	3.966:664\$300
Total	50.798:502\$200	49.565:652\$800
Em igual período de 1940 ..	46.544:642\$900	45.735:136\$800
Diferença para mais em 1941	4.253:859\$300	4.830:516\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de março de 1941'	170.995:705\$000	159.916:180\$600
Em igual período de 1940 ...	157.259:267\$600	148.678:886\$700
Diferença para mais em 1941	13.736:437\$100	11.237:293\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1941	188:539\$600	170:889\$100
Total	188:539\$600	170:889\$100
Em igual período de 1940 ..	172:920\$500	102:409\$300
Diferença para mais em 1941	15:619\$100	68:479\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de abril de 1941	171.181:244\$700	160.132:071\$100
Em igual período de 1940	157.432:188\$100	148.781:296\$000
Diferença para mais em 1941	13.752:056\$600	11.350:775\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1941	188:539\$600	170:889\$100
Em 2 de abril de 1941	2.620:813\$200	2.553:687\$300
Total	2.809:352\$800	2.724:576\$400
Em igual período de 1940 ...	4.093:961\$900	3:977:092\$400
Diferença para menos em 1941	1.284:609\$100	1.252:526\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1941	173.805:057\$900	162.685:758\$100
Em igual período de 1940 ...	161.353:229\$500	152.655:979\$100
Diferença para mais em 1941.	12.451:828\$100	10.029:779\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de abril de 1941	712:636\$300
1 de abril de 1940	1.106:631\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1941	124.669:987\$700
De 2 de janeiro a 1 de abril de 1940	131.145:544\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	9.175:556\$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de março de 1941	147:801\$500
22 de março de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 22 de março de 1941	4.151:712\$260
De 1 a 22 de março de 1940	4.280:877\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	129:165\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de março de 1941	17.503:539\$200
De 2 de janeiro a 22 de março de 1940	18.242:900\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	739:361\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de março de 1941	189:675\$600
24 de março de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 24 de março de 1941	4.311:387\$800
De 1 a 24 de março de 1940	4.391:451\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	53:063\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de março de 1941	17.693:214\$800
De 2 de janeiro a 24 de março de 1940	18.356:471\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	663:259\$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de março de 1941	146:253\$000
25 de março de 1940	1.404:971\$100
Receita mensal:	
De 1 a 25 de março de 1941	4.487:640\$850
De 1 a 25 de março de 1940	5.499:425\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.011:781\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de março de 1941	17.839:467\$800
De 2 de janeiro a 25 de março de 1940	19.461:418\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.621:980\$800

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA: REDATOR XIV

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da Parte III da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Pontos
2. José Oswaldo Fontoura de Carvalho.	56
4. Sesostreis de Resende Corrêa.	59
5. Djalma Ferreira Mendes.	20.
6. Octavio José da Costa.	90

Número de inscrição — Nome

Número de inscrição	Nome	Pontos
7.	Paulo Paredes Salvaterra.	3
8.	Theomar Freire Jones.	3
9.	Geraldo Mendes Barros.	3
10.	Celso Sampaio Nascimento.	23
11.	José Pimentel.	4
13.	Octavio Thirso Lucio Cabral de Andrada.	5
14.	Francisco de Assis Barbosa.	3
15.	Nelson Victor do Espirito Santo.	4
16.	Mario Chicayban.	4
19.	Antonio Carlos Gallado.	1
20.	Paulo Cesar de Abreu e Lima.	3
22.	José Herbel.	3
23.	Pedro Poppe Gyrão.	7
24.	Celso Monteiro Furtado.	7
25.	Heche Ponte.	3
26.	Arnaldo Luiz de Assis.	3
27.	José Bráulio Guimarães.	6
28.	Firmmo Peribanez.	8
29.	Goçofredo de Medeiros Albuquerque.	2
32.	José Manoel Martinez.	8
33.	Sylvio Silva da Fonseca.	8
34.	Larey Compson Coimbra Di Calafiori.	6
35.	José Maria Pereira.	4
36.	Antonio Guimarães Drumond.	3
37.	Cid de Faria Ognibere.	3
38.	Carlos Alberto Ponze.	1
39.	Amelio Junqueira Ferreira.	2
41.	Alberto Moraes Cardoso.	2
42.	Indiano Pinto Ferreira.	2
43.	Francisco Salles Gomes.	1
45.	Vinicius Costa.	2
48.	Garibaldi Nascimento.	2
50.	Antonio Monteiro Guimarães e Souza.	2
51.	Iram de Mello Pereira.	zer
52.	Marcio Ramos.	6
53.	Isaac Cock.	3
54.	Mauricio Smith de Faria.	1
55.	Christovam Monteiro Freire.	2
56.	Alexandre Dias da Costa.	7
58.	Walter José Paulon.	1
60.	Henrique Lutgardes Cardoso de Castro.	5
62.	Wilson Jardim Neves.	zer
63.	Joaquim Lucio Cardoso Filho.	4
64.	Amelia Isolette de Oliveira.	6
65.	José Rogêa Nogueira da Cruz.	5

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — Ricardo Gre nahlgh Barreto Filho, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL: — CORRENTISTA VI

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, apresentado pela Banca Examinadora, das partes I e II da prova de habilitação acima referida.

Número da Insc.	Nome	Parte I	Parte II
1	— Fernando Gonçalves de Araujo	26	20
3	— Nilza da Silva Sá	24	25
5	— Evaristo Ferreira da Silva	22	19
6	— Edir Seixas	47	25
7	— Hélio Lincoln de Azevedo.	21	25
8	— Lair Bonfim	20	17
9	— Osmar de Lima Brügger	22	14
10	— Hélio Teixeira de Freitas	23	16
11	— Edmar dos Santos	20	10
12	— Edgard de Oliveira Costa.	18	—
13	— Décio Furtado de Mendonça	26	17
14	— Jair Carvalho de Abreu.	17	—
15	— Geraldo Nelson do Nascimento.	38	13
16	— Maria Delma Barbosa.	0	15
17	— Nelson de Almeida Pinto.	42	16
18	— Rui Barbosa Xavier de Brito.	27	13
19	— Moacyr Guttman Souza.	6	17
20	— Aleyone Xavier	37	24
21	— Nelson da Silva Ferreira.	13	10
22	— Jorio José da Silva	30	22
23	— Francisco da Rocha Pimentel.	20	22
24	— Ismael Henrique Nery da Matta.	36	27
25	— Herminio dos Santos	35	36
26	— Potyguara Tavares da Costa Miranda.	39	23
27	— José Alves de Oliveira	5	—
28	— Manoel José Gomes.	21	4

Número da insc.	Nome	Parte I	Parte II	Número da insc.	Nome	Parte I	Parte II
29	José Pinto de Araujo	37	27	136	Dinorah Conrado Niemeyer	17	11
30	Attila de Oliveira Mattos	13	5	138	Adolpho Lopes Fernandes Leão Júnior	0	5
33	Joaquim dos Reis Lima	21	15	139	Paulo Velloso Nogueira	28	7
34	Abilio Figueiredo	3	6	140	Raphael da Silveira Avilla	10	7
36	Newton Lopes Carneiro da Fontoura	6	15	141	João Batista Rodrigues	37	17
37	José Pereira da Silva	0	—	143	Aurora Rodrigues	5	8
38	Rodolpho Nunan	20	24	144	Esther Fernandes Barja	14	7
39	Sylvio Antonio Diogo	9	10	145	Leon Zilberman	21	7
40	Emy Pimenta de Moraes	35	31	146	Wilson de Miranda Arteiro	9	3
41	Nestor de Menezes Rocha Junior	30	29	147	Arlette Villas-Boas Guimarães	6	3
42	Eurico Velloso Nogueira	27	23	148	Waldemar Garcia de Azevedo Coutinho	12	—
43	Ivan Gonçalves de Freitas	6	—	149	Oscar Alves dos Santos	33	17
44	Horacio Gomes da Silva	25	—	150	Luiz Gonzaga Monteiro Pessoa	25	19
45	Walter Pereira de Souza	24	18	151	Frederico Marques Cavadas	18	19
46	Elza Alves de Souza	0	5	152	Marina de Souza	30	5
48	Wilton Ferreira Campos	15	12	153	Novir Sebastião dos Santos Barbosa	25	16
49	Aloisio Alves de Oliveira	29	18	155	Nelson Nogueira da Costa	16	14
50	Manoel José de Jesus	3	7	156	Alcindino de Brito	7	9
52	Otto Rezende	13	17	157	Alzira Benjamin Paiva	10	13
54	Yedda Pimentel	15	—	158	Hélio Ripper Braga	16	19
55	João Batista Alvim	3	—	159	Ermengarda da Nobrega Leal	36	11
56	Wilson d'Alcântara	26	12	160	Maria Joanna Matturo	24	24
57	Wilson Marinho	15	12	161	Aurora Scorza Gonçalves	29	18
58	Celina Nascimento	8	12	164	Odette Ferreira	8	12
59	Clovis de Oliveira e Silva	15	22	165	Albertina Gomes da Costa	8	20
60	Persio dos Santos Jolás	37	23	166	Maria da Piedade Gomes Alves	5	—
61	Wilson Quirino Rodrigues da Silva	13	20	167	Ubiratan Bueno Gelabert	40	5
62	Alberto José da Silva Filho	0	—	168	Rita Brandão Lin	13	16
64	Alvaro Reis	22	10	169	Francisco Pinto Ignácio	20	12
65	Alberto Rodrigues Gutiérrez	34	20	170	Esther Pinto de Almeida	26	10
66	Moacyr Gomes da Silva	40	11	171	Nely da Silva Gorrea	21	6
68	Vitor Alves Sacramento	5	—	172	Menildo Coelho Xisto	12	16
69	Vitor Peixoto de Souza	23	19	173	Geny do Nascimento	44	30
70	Severino Mathias	23	14	174	Irapuan José dos Tabajaras de N. Rodrigues	22	20
71	Maria Luiza de Moraes Macedo	30	18	175	Chafik Badil Name	2	10
72	Carlindo da Rocha Sodré	37	13	177	Jaiso da Silva Pontes	11	—
73	Edgard Branco de Jesus Godoy	10	6	178	Carlos Affonso da Cunha Dalle	22	8
74	Walter Levy Cardoso	33	23	179	Arlette Ferreira de Carvalho	8	9
75	Eugênio de Araujo Oliveira Guimarães Filho	33	31	180	Wilson Schettini	31	15
76	Gilberto Reis Porto	22	19	181	Alberto Alves	14	18
77	Walter Avila Pereira	39	29	182	Eugenio Ferreira Paiva	22	12
79	Levi Pereira Martins	16	5	183	Zulmira Goulart de Souza	14	15
80	Jorge Barnavé de Siqueira	36	12	184	Antônio Freitas Ferreira da Silva	20	12
81	Direen Ranna	8	9	185	Altair da Gama Bentes	29	7
82	Ary Laureano Botelho	7	10	186	Maria Euterpe Gonçalves Nogueira	33	13
83	Elza Chiappetta	8	14	187	Willely Medeiros de Vasconcellos	33	—
85	Denyr de Alcântara	15	14	188	José do Amazonas Duclós	30	10
86	Aida Chiappetta	17	18	189	Nair Ferreira Batista	30	7
87	Fernando Augusto de Faria Júnior	13	9	190	Osmar Machado	25	5
88	Altair Arêas	13	11	191	Odette Rosa Alexandre	27	22
89	Jorge Rodrigues Nogueira	20	7	194	Elza Gomes da Silva	6	20
90	Altair José de Paiva	16	21	196	Athos Luiz Fernandes Dezone	32	8
91	Maria da Conceição Barbosa	5	—	198	Carmonisa Pegado Cortez	13	11
92	Lúcio Libero	24	15	202	Dantes Pedro de Alcântara	15	6
93	René Nunes dos Santos	20	4	203	Suêêca Pessoa de Barros	12	—
94	Icléa de Sá Roriz	33	21	204	Vera Souza Castro	25	—
95	Elza Neves da Fonseca	18	20	206	Balf Rosa Habid	22	25
96	João Coelho da Costa Netto	20	30	207	Paulo de Oliveira Masson	27	9
97	Zeno Borba Campos	17	30	208	Dionysio do Carmo	10	6
98	Rubem Coelho França	21	19	209	Severiano do Carmo	9	9
99	Ronocel de Oliveira Godoy	32	26	211	Gyselia da Cota Val	14	—
100	Tacito Barreiros Martins	31	24	213	Wilton da Silva Verissimo	1	—
101	Cesar Lencht Röltgen	25	3	214	Aluizio Bastos	6	15
102	Murillo Esteves Diniz	37	17	215	Jandyra Lessa Martins	24	11
103	Ophir da Silveira Avila	13	14	216	Damianna de Oliveira Barbedo	15	25
104	João Pereira Dias	22	5	217	Cosméa de Oliveira Barbedo	25	19
106	Maria Quintas	12	—	218	Yara Guimarães de Barros	25	4
107	Accacio Teixeira de Carvalho Farias	6	11	219	Odette Corrêa Barbedo	12	14
108	Manoel Torres Melo	4	1	220	Acelina Corrêa Leite	20	17
109	Geraldo Pereira de Azevedo	21	14	221	Antônio Maynard Corrêa	27	10
110	Joaquim Pereira de Faria Matoso	13	20	222	Regina Carvalho	41	21
111	Maria do Carmo dos Reis Pontes	41	29	224	Pery Jorge Henrique	25	25
113	Anibal Vargas Conforto	31	9	227	Olsary Gomes de Oliveira	20	7
114	Leonidas Tavares do Canto	11	5	228	Bolívar Azevedo Teixeira	0	4
116	Maria Bernardes Costa	20	2	229	Sebastião Silveira Cardoso	29	20
117	Almiro Salles	6	9	230	José Pires dos Santos	52	12
118	Jair da Fonseca	5	3	231	Odette Gomes Chaves	18	12
119	Oswaldo Frederico Bastos da Silva	20	7	232	José Ribeiro da Silva	5	6
120	José Barja Fernandes	52	13	233	Ormindo Silio	16	6
121	Helena Corrêa Machado	33	25	234	Syrio Pacheco	1	6
122	Otilia da Fonseca Martins	28	28	235	Daniel Pereira de Souza	25	14
123	Armando Rodrigues Hallais	10	7	236	Altamir Ferreira de Araujo Seára	27	7
124	Jovino Pereira de Lacerda Júnior	25	30	237	Néyde da França Nascimento	30	19
126	Otto Rodrigues Hallais	13	3	238	Hélio Santos Coelho	9	—
127	Ubaldo Teixeira de Carvalho	26	17	239	Maria de Lourdes Ferreira Escobar	20	27
129	Jaymo-Bandeira Miranda	31	5	243	Luiz Gonzaga dos Santos Lima	13	6
130	Frasmo Egypto Rosa	26	15	244	Sylvia Glicério	10	9
131	Vital Fernandes	0	5	245	José de Oliveira Paes	0	—
131	Odilon Oliveira de Almeida	11	6	246	Maria Aparecida Miragaia	25	—

Número da insc.	Nome	Parte I	Parte II	Número da insc.	Nome	Parte I	Parte II
247	Jorge Lopes Serrano	13	10	376	Marina de Almeida Pinto	12	14
248	Máximo Duclós	19	22	377	Marcília Marcello	14	13
249	José Cavalcante Rocha	20	—	378	Djanira de Freitas Abreu	0	4
253	José de Azevedo Schuab	11	19	379	Jorge da Silva Santos	30	5
254	Hélio Magalhães Escobar	21	12	380	Amalia Xavier de Brito	27	10
257	Demétrio Romano Lobosco	4	—	381	Alice da Silva Reis	40	12
259	Moacyr Arenaro Chagas	17	12	388	Aurea Malheus Peres	41	10
260	Danilo Rivermar de Almeida	23	14	389	Gastão Soares	17	10
261	Gilberto Rubens Gonçalves Bessa	15	37	390	Sylvio Reis	17	8
262	Jupyra Emygdia Ferreira Lima	0	4	391	José Lopes Júnior	30	12
263	Fulvio Remo Santucci	0	12	392	Suzana Cupiti	20	8
265	Ruth Lobo Viana	6	9	393	Alcebiades de Azambuja Estrella	37	12
266	Luiz Pereira Maia	5	2	394	José Serpa de Santa Maria	16	15
267	Francelino de Almeida dos Santos	25	20	395	Milton Villar de Moura	14	13
269	Manoel Felix	20	15	397	Cacilda Gonçalves Simas	30	11
270	Leida Costa Pimenta	35	13	398	Noemi Moreira	16	10
271	Mário de Almeida Santos	34	18	399	João de Castro Rocha	0	7
272	Paulo de Almeida Santos	6	5	400	Júlio Tedesco	17	15
274	Armando Velloso	35	14	401	Enéas Drummond	11	10
275	Celuta Tavares Nunes	20	7	402	Oscar Araujo Costa	28	14
276	Cid Jardim	32	8	403	Ivo Henriques Fernandes	27	4
277	Maria da Glória Almeida Carmi	33	10	404	America do Amaral Malheiros	38	12
278	Lyda Dall'Orto	10	14	405	Ophélia Piglio Bastos Sobrinho	20	7
279	Dyla Dall'Orto	25	23	407	Attila de Souza Mello	30	5
280	Mary de Magalhães Couto	15	7	408	José Barata da Silva	24	8
281	Agostinho Pereira de Melo	53	18	410	Manoel Corrêa	2	—
282	Walter Rodrigues de Mattos	12	12	412	Saul Guasque de Maria	27	3
285	Libania Rodrigues Loureiro	23	18	413	Hilton Mariz da Silva	37	10
288	Conceição de Maria Pinheiro da Silva	20	6	415	Moacyr Cypriano Alves Filho	17	2
289	Octacilio Figueiredo	24	3	416	Deusdedit de Albuquerque Lima	3	11
290	Júlio José do Espírito Santo Júnior	26	14	418	Maria Deusdedit Araujo Fraga	32	11
291	Paulo Meyer Leite	27	—	419	Lydia Elizabeth Alves da Silva	20	2
292	Waldyr de Aguiar Amazonas	20	18	421	Ruth Cunha	9	3
295	Jorge Conti do Almeida	5	6	422	Ramiro Pinheiro Guimarães	6	9
296	Lysis Porto Bastos	31	10	423	Ecyla Nogueira	13	5
297	Carmen de Almeida	20	7				
298	Alcindo Duarte Ferreira	25	25				
299	Arnaldo Francisco da Cruz	29	10				
301	Lizete da Silva	5	6				
302	Sylvio Peixoto Leitão	15	7				
304	Manoel Pereira Machado	11	4				
305	Oswaldo Pinto de Mattos Vieira	8	10				
307	Milton Carvalho da Silva	23	6				
308	Wilson de Queiroz	20	—				
309	Paulo Corrêa de Araujo	38	21				
310	Dumouriez Nascimento Moderno	27	21				
311	Analia Teles de Menezes	7	3				
313	Jocenir Nogueira da Costa	3	—				
315	Paulo Camargo	26	15				
319	Jurema Nogueira da Costa	5	3				
320	Antônio Fernandes Macedo	20	8				
322	Walter de Macedo Cesar	31	19				
323	Carlos Fadda	24	16				
325	Arnaldo Luiz	13	5				
326	Henrique Octávio de Paula Camargo	30	24				
327	Bernardo Fortes Rodrigues	6	—				
329	Heli Barboza	3	3				
330	Manoel Bittencourt da Silveira Filho	16	11				
334	Lindolfo Pieri	31	17				
335	Pedro Gomes de Mattos	29	5				
336	Eustachio Toledo de Queiroz	32	8				
338	Célio Machado Cabral	4	1				
340	Emmanuel Gonçalves de Freitas	44	12				
341	Ney Simas Coelho	0	—				
342	Jadyr Guimarães da Fonseca	23	18				
343	Paulo Pimenta	13	0				
344	Julietta da Silva Costa	3	11				
345	Francisco Paulo de Aguiar	23	11				
349	Mauro dos Santos Braga	47	22				
350	Yeda Sobrinho	29	15				
352	Alberalino Leão	21	0				
353	José dos Santos Carvalho	20	4				
354	Antônio José Gaetano da Silva Netto	54	28				
355	Benedicto Cruz de Macedo	8	0				
356	Antônio de Azevedo	14	11				
357	Antônio Cordeiro Filho	10	16				
358	Diva de Castro	5	2				
359	Luiz Pinto Machado Júnior	43	20				
360	Felisherto Piá de Assis Tavora	48	17				
363	Daisy Costa Pimenta	13	6				
364	Kleber Costa Pimenta	42	14				
365	Ary Pimenta	20	16				
366	Fernando Carneiro Branaforiz	8	6				
367	Niva Esteves Greno	17	6				
368	Nabél Esteves Greno	32	35				
370	Glória Amalia de Oliveira	35	14				
374	Carolina de Almeida Magalhães	3	—				
372	Maria Ignez da Costa	8	12				
373	Nilo Pereira da Silva	32	8				
375	Aleina Corrêa Leite	22	12				

Número da insc.	Nome	Parte I	Parte II
51.	Irani de Mello Pereira.	8,2	
52.	Marcio Ramos.	46,7	
53.	Isacca Cook.	27,0	
54.	Mauricio Smith de Faria.	14,7	
55.	Christovam Monteiro Freire.	18,5	
56.	Alexandre Dias da Costa.	42,2	
58.	Walter José Paulon.	8,8	
60.	Henrique Lutgardes Cardoso de Castro.	48,3	
62.	Wilson Jardim Neves.	1,3	
63.	Joaquim Lucio Cardoso Filho.	72,7	
64.	Amelia Isolette de Oliveira.	75,7	
65.	José Bogéa Nogueira da Cruz.	31,5	

2. De acordo com esses resultados, a classificação dos candidatos habilitados, é a seguinte:

Classificação — Número de Inscrição — Nomes

- 1.º lugar — 9 — Geraldo Mendes Barros.
- 2.º lugar — 33 — Sylvio Silva da Fonseca.
- 3.º lugar — 64 — Amelia Isolette de Oliveira.
- 4.º lugar — 6 — Octavio José da Costa.
- 5.º lugar — 63 — Joaquim Lucio Cardoso Filho.
- 6.º lugar — 34 — Darcy Compson Coimbra Di Calafiori.
- 7.º lugar — 23 — Pedro Poppe Gyrão.

3. Qualquer reclamação deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação do presente edital.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — *Ricardo Grenaligh Barreto Filho*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: ASSISTENTE DE ENSINO (FOTOTÉCNICO)

É convidado a comparecer, de acordo com a discriminação abaixo, Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (Praça Marechal Amora, antigo edifício da Imprensa Nacional) afim de prestar as partes I e II da prova referida o candidato Vicente Luna.

Dia 4 (sexta-feira), às 8 horas da manhã — Parte I.
Dia 7 (segunda-feira) à mesma hora — Parte II.

Dias 8 e 9 — à mesma hora — no edifício da Imprensa Nacional, na oficina de rotogravura, sito à avenida Rodrigues Alves — Parte II.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1941. — *Alfredo de Castro Ramos da Silva*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA DATILÓGRAFO — PROVA DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

Retificação

No *Diário Oficial* de 29 de março último, pg. 6.470, à esquerda, 25.ª linha, onde se lê: "332 — Hilda Althaller"; leia-se: "333 — Hilda Althaller...".

D. S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA OPERADOR VI

Retificação

No *Diário Oficial* de 28 de março último, pg. 6.401, 37.ª linha, à esquerda, onde se lê: "16 — Keuter da Silva..."; leia-se: "16 — Reuter da Silva...".

D. S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 71, de 26 de março de 1941, às páginas ns. 6.209-210.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de março de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5, PARA DIVERSAS OBRAS DE REPARO DO EDIFÍCIO DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 72, de 27 de março de 1941, às páginas ns. 6.301-302.

Serviço de Obras do D.A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de março de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Empresa Viação Vitória Ltda., ns. 310 e 353 — Art. 248 E.
Limousine Federal Ltda., ns. 631 e 699 — Art. 82.
Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 198 e 954 — Art. 257.
Mário Bianchi, n. 242 — Art. 81.
Independência A. Ônibus Ltda., n. 620 — Art. 144.
Limousine Federal n. 631 — Art. 81.
Viação Continental Ltda., n. 852 — Art. 96.
Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 853 — Art. 248 E.

Matrículas individuais:

Autos de carga:

José Botelho Macedo Júnior, n. 2.675 — Art. 93.
Manuel Ferreira, n. 9.762 — Art. 257.
José Santos, n. 10.373 — Art. 257.

Autos de passeio:

Luiz Macedo Sampaio Quintel, n. 14 — Art. 102.
Walter Vieira Santos, n. 706 — Art. 257.
Olimpio Coutinho Silveira, n. 3.264 — Art. 82.
Antônio André Júnior, n. 4.464 — Art. 248 L.
Abádio Carlos Luz, n. 4.780 — Art. 82.
Antônio Aires, n. 5.706 — Art. 82.
Atila José Monteiro, n. 5.768 — Art. 102.
José Paes Costa, n. 5.890 — Art. 102.
Angelo Matias Raposo, n. 7.831 — Art. 248 L.
José Teixeira Alves, n. 7.949 — Art. 102.
Leuman Andrade Muniz Ribeiro, n. 8.383 — Art. 82.
Venâncio Fernandes Cruz, n. 8.677 — Art. 248 L.
Lo Turco Gaetano, n. 8.947 — Art. 82.
Henrique Abranches Fabris, n. 9.316 — Art. 257.
Manuel Alves Oliveira, n. 10.905 — Art. 102.
Irineu Alves Teixeira, n. 11.624 — Art. 248 L.
Domingos Ferreira Silva Santos, n. 13.205 — Art. 102.
Carlos Silva, n. 14.215 — Art. 248 L.
Raimundo José Silva, n. 14.226 — Art. 248 L.
Fernando Marques Vicenti, n. 15.881 — Art. 102.
Francisco José Teles, n. 16.170 — Art. 102.
Melquiades Santiso Diegues, n. 16.854 — Art. 82.
Altamiro Veloso, n. 18.199 — Art. 102.
Adolfo Pereira, n. 19.877 — Art. 257.
Roger Luiz Conteville, n. 20.492 — Art. 102.
Edgell Jason Rigby, n. 21.217 — Art. 102.
Werner Finke, n. 22.548 — Art. 248 L.
Secundino Fernandes Ciras, n. 24.212 — Art. 248 L.
Antônio Trajano, n. 24.943 — Art. 257.
André Gonçalves, n. 25.346 — Art. 151.
João José Pinto, n. 25.942 — Art. 257.
Nerval da Rocha Duarte, n. 28.439 — Art. 248 L.

Manuel da Rocha Pereira, n. 28.727 — Art. 257.
 Stélio Galvão Bueno, n. 28.738 — Art. 257.
 Plácido Alvarez Gutierrez, n. 29.793 — Art. 82.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 30.006 — Art. 102.
 Carlos Eduardo D. S. Campos, n. 30.514 — Art. 248 L.
 Adjaniro da Silva, n. 30.888 — Art. 257.
 Horácio Lima de Castro, n. 31.668 — Art. 248 L.
 José Lopes Ribeiro, n. 33.143 — Art. 257.
 Osvado Beneventi, n. 33.219 — Art. 102.
 Veny Felix Fonseca, n. 33.401 — Art. 257.
 Manuel Moreira Cardoso, n. 33.506 — Art. 83.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio).

Ônibus:

Aluísio Mululo, n. 812 — Art. 81.

Autos de carga:

Felisberto Romão Nunes, n. 10.667 — Art. 248 L.
 João Martins Cunha, n. 11.495 — Art. 257.
 Joaquim Nogueira Moita, n. 12.150 — Art. 81.
 Antônio Maria, n. 13.910 — Art. 79.

Autos de passeio:

William Artur Henry May, n. 2.574 — Art. 102.
 Américo Pinheiro, n. 5.096 — Art. 102.
 Jorge Ribeiro da Silva, n. 6.369 — Art. 242 B.
 Joaquim José Paulo Rosa Júnior, n. 7.406 — Art. 257.
 José de Araujo, n. 11.240 — Art. 242-B-C.
 Angelo Leitão, n. 13.707 — Art. 252.
 Manuel Menezes Garcia, n. 15.758 — Art. 81.
 Francisco Luiz de Figueiredo, n. 16.911 — Art. 100.
 José Cardoso, n. 18.431 — Art. 248 L.
 José Fernandes dos Santos, n. 22.230 — Art. 79.
 Manuel Alves Mestre, n. 24.276 — Art. 248 L.
 José Lourenço do Nascimento, n. 26.755 — Art. 257.
 Tomaz de Sá Freire Júnior, n. 27.715 — Art. 242 B.
 Pedro Perdigão, n. 30.078 — Art. 102.
 Antônio Mucciolo, n. 31.283 — Art. 102.
 Anibal de Melo Pinto, n. 33.480 — Art. 248 L.
 Lourdes Lima Leão, n. 33.900 — Art. 248 L.

A serem cobradas com 50 % de acordo com o artigo 268 do R. V.

(Elogio).

Ônibus:

Edmundo Alfredo Silva, n. 15 — Art. 248 E.
 Manuel Andrade Batista, n. 702 — Art. 96.

Autos de carga:

Manuel Lourenço, n. 3.676 — Art. 252.
 Antônio de Azevedo, n. 7.164 — Art. 242 B.
 David Oliveira Carvalho, n. 13.867 — Art. 252.
 Augusto Marques, n. 4.907 — Art. 102.
 Joaquim José Paulo Rosa Júnior, n. 7.406 — Art. 102.
 Adão Aniceto Donato, n. 17.025 — Art. 82.
 José Isaac Benoliel, n. 27.047 — Art. 83.
 Leonardo Gomes da Silva, n. 27.381 — Art. 102.
 João Magalhães Sarold, n. 28.877 — Art. 242 B.
 Pedro Ferreira de Almeida, n. 29.339 — Art. 257.
 Arnaldo Simões, n. 30.322 — Art. 102.
 Hélio de Sousa Carvalho, n. 31.483 — Art. 248 L.
 Maria Leopoldina de Lima, n. 33.498 — Art. 242-A-B-C.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente.

Aprovados:

Roberval Rodrigues Place — Germano Teixeira Leite — José Ferreira de Faria — Antônio Ferreira André — Arlindo Paiva — Wolf Wlodawer — Antônio Marques Sodré — José Augusto de Carvalho — Antônio Ponciano Filho — Alcino Rego de Queiroz — Orlando Mendes — Nilo Aquino de Albuquerque — Arnaldo Pereira Muniz — José Alípio Goulart — Washington Cony — Heribert Olthmar — Josef Müller — Roberto Coelho — José Francisco da Silva e Alberto Proença de Faria.

Inspetoria do Tráfego, em 2 de abril de 1941. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade Nacional de Odontologia

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. professor Abelardo Arruda de Brito, Diretor desta Faculdade, faço público, pelo presente edital, que, de acordo com o decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941, a segunda chamada das provas do concurso de habilitação do corrente ano será iniciada no próximo dia 4 de abril corrente, na seguinte ordem: dia 4, às 8 horas, inglês; dia 5, às 9 horas, química; dia 7, às 8 horas, desenho; dia 8, às 8 horas, história natural. Os exames acima constarão de provas escritas, práticas e orais, realizando-se todas no mesmo dia.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 2 de abril de 1941. — *Waldemar de Paula Domingues*.

Instituto Oswaldo Cruz

CURSO DE SAÚDE PÚBLICA

De ordem do Sr. Ministro da Educação e Saúde, comunico aos interessados que se acham abertas as inscrições para matrícula no Curso de Saúde Pública, a partir do dia 1.º até 20 do mês de abril do corrente exercício.

Os candidatos deverão apresentar-se para esse fim na sede do Instituto Oswaldo Cruz, munidos dos seguintes documentos:

a) diploma de médico, expedido por escola de medicina oficial ou reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde;

b) carteira de identidade e prova de quitação com o serviço militar;

c) atestado de vacina antivariólica;

d) folha corrida;

e) atestado de sanidade física e mental.

O pedido de inscrição será dirigido ao Diretor do Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 31 de março de 1941. — Pelo Diretor, *Leocadio Rodrigues Chaves*, Assistente-Secretário.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SEÇÃO DE "TRABALHOS DE MADEIRA" E DA SEÇÃO DE "TRABALHOS DE METAL"

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e com as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial da União*, em 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição nos concursos de títulos e de provas para provimento dos cargos de professor, padrão G, que deverão ensinar respectivamente o ofício manual de marceneiro, na seção de trabalhos de madeira, e de mecânico, na seção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos habéis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério em estabelecimento congêneres;

c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico que o inhabilite para o integral exercício do cargo consoante atestado firmado por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";

b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;

d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;

e) certidão de curso de operários especializados;

f) certidão de curso secundário;

g) atestados, reconhecimentos idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro (4) partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com a oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetado a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, na cidade de Vitória, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação do Rio de Janeiro.

Vitória, 14 de março de 1941. — *Oswaldo Silva*, respondendo pelo expediente.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 4 — 4.º distrito — Rua Tomaz Coelho n. 34. Art. 89 do regulamento.

Auto n. 6 — 4.º distrito — Rua Delgado de Carvalho n. 100. Art. 88 do regulamento.

Auto n. 7 — 1.º distrito — Rua Coronel Rangel n. 84. Art. 28 do regulamento.

Auto n. 10 — 7.º distrito — Rua Almirante Alerandrino n. 310. Artigo 89 do regulamento.

Auto n. 10 — Sec. Hid. — Rua Operana (antiga Projetada). n. 64. Art. 88 do regulamento.

Auto n. 15 — Lançamento — Rua Chichorro n. 23 A. Art. 88 do regulamento.

Auto n. 16 — Lançamento — Rua Magalhães n. 50. Art. 92 do regulamento.

Auto n. 17 — Lançamento — Rua Carlos Costa n. 34. Art. 92 do regulamento.

Auto n. 18 — Lançamento — Rua Magalhães Castro n. 51. Artigo 92 do regulamento.

Auto n. 18 — 2.º distrito — Rua Otacilio Nunes n. 25. Art. 89 do regulamento.

Auto n. 19 — 2.º distrito — Rua João Felipe n. 255. Art. 89 do regulamento.

Auto n. 19 — Lançamento — Rua Magalhães Castro n. 38. Artigo 92 do regulamento.

Auto n. 20 — Lançamento — Rua Esmeraldino Bandeira n. 69. Art. 92 do regulamento.

Auto n. 21 — Lançamento — Rua Esmeraldino Bandeira n. 63. Art. 92 do regulamento.

Auto n. 22 — Lançamento — Rua Carlos Costa n. 12. Art. 92 do regulamento.

Auto n. 27 — Lançamento — Rua da Lapa n. 59. Art. 92 do regulamento.

Auto n. 35 — Lançamento — Rua Esmeraldino Bandeira n. 146. Art. 92 do regulamento.

Auto n. 35 — 7.º distrito — Rua Saint-Roman n. 142. Art. 90 do regulamento.

Auto n. 36 — Lançamento — Rua Esmeraldino Bandeira n. 124. Art. 92 do regulamento.

Seção de Expediente e Contabilidade, 31 de março de 1941. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, convido o proprietário do prédio n. 728 da Avenida Atlântica a comparecer nesta seção, à rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de satisfazer o pagamento do custo do medidor do Estado desaparecido do referido imóvel, bem assim o pagamento da multa de 200\$0.

Seção de Expediente e Contabilidade, 31 de março de 1941. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 6.143 e referente aos prédios n. 131 da rua Barão de Guaratiba, e n. 150, casa 6, da rua Bambina.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso referente ao prédio n. 370, da rua Igaçaba, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março p. f. à página n. 6.404.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 12.829 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor federal em "Triunfo", Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Amorim, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede do Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 37\$565, de percentagens a mais recebidas pelo dito coletor, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo de tomada de contas do mesmo coletor, no período de 31 de maio a 19 de setembro de 1919, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria da Tomada de Contas, em 26 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 26.680 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Benjamin Bastos Reis, tesoureiro da agência postal telegráfica de Pinheiro, Estado do Maranhão, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 5:000\$0 (cinco contos de réis), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 4 de agosto de 1932, e a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora, foi condenado por acórdão de 4 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a dita quantia, a partir do 4 de agosto de 1932 até a véspera do recolhimento.

Diretoria da Tomada de Contas, em 27 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 27.095 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Arthur Ribeiro da Fonseca, escrivão, servindo de coletor das rendas federais de Itatiba, Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 147\$131 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e um réis), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1-2 a 10-3-912, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de abril de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria da Tomada de Contas, em 27 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.799 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Raimundo Gomes Henriques, agente do correio de Santo Antonio do Matipó, Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2\$7 (dois mil setecentos réis), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 11 de outubro de 1902 a 30 de janeiro de 1925, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria da Tomada de Contas, em 27 de março de 1941. — J. B. Raulolpho Paiva Junior, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras****AQUISISIÇÃO DE PORTAS DE AÇO PARA OS CTS. CLASSE "MARCILIO DIAS"**

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 2 de maio próximo vindouro, às 10 horas, no Grupo de Aquisição deste Arsenal, serão recebidas propostas para aquisição de portas de aço para os CTS. classe "Marcílio Dias".

2 — Qualquer informação a respeito, bem como especificações e desenhos, serão fornecidas pelo encarregado da aquisição. Fica porém estipulado que só serão atendidas as firmas inscritas neste Arsenal e que apresentarem provas de capacidade técnica no assunto.

3 — Para garantia da proposta, será exigida uma caução de réis 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 29 de março de 1941. — *Leonardo Barrofaatto*, primeiro tenente I. N. Enc. da Aquisição.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Secretaria Geral do Ministério da Guerra****QUARTA SECÇÃO****AVISO**

Declara-se para os devidos fins que em virtude de ter sido aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra a Concorrência Administrativa realizada nesta Secretaria Geral em 26-12-940, deverão comparecer a esta Repartição dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste aviso, as seguintes firmas comerciais, afim de fazerem a caução de que trata a cláusula VIII do edital publicado no "Diário Oficial" de 13-12-940: Alberto d'Almeida & Cia., A. Vieira de Matos, Casa Orthofran Ltda., Corção Cardim S. A., Ferreira Seixas & Cia., J. Cruzeiro & Cia., Jorge Pereira & Cia., Martins Júnior & Cia. e Salvador Guedes.

Rio de Janeiro, D. F., em 28 de março de 1941. — *Cleto Caminha Monteiro*, 1.º Ten. I. E. Almojarife.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO — SANTA TERESA**

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de Alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta do Alistamento Militar do 6.º Distrito (Santa Teresa), etc.

Faz saber que foram alistados no período de 1.º a 31 de março do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1923

- 1 — Abílio, filho de Beatriz Sampaio.
- 2 — Ademar, filho de Osvaldo Ferreira Nunes.
- 3 — Alberto, filho de Joaquim Coelho.
- 4 — Aldo, filho de José da Fonseca Pinheiro.
- 5 — Alvaro, filho de Amadeu Pereira de Albuquerque.

- 6 — Antônio, filho de Angelo Giglio.
- 7 — Antônio, filho de Antônio Barroso Carneiro.
- 8 — Antônio, filho de Antônio da Cruz.
- 9 — Antônio, filho de Belmiro Melo.
- 10 — Arlindo, filho de Umberto Bonavita.
- 11 — Benedito, filho de Silvino da Silva.
- 12 — Carlos, filho de Silvino Nogueira da Silva.
- 13 — Castor, filho de José Manoel Garcia.
- 14 — Edgar, filho de João dos Santos Camargo.
- 15 — Edgard, filho de Pio Lourenço da Costa.
- 16 — Edward, filho de Hubert Jessop Nowill.
- 17 — Eurico, filho de Euclides João da Costa.
- 18 — Fábio, filho de Vitor Pereira Bueno.
- 19 — Francisco, filho de Francisco Vila Chrá
- 20 — Gabriel, filho de Delfim Henrique.
- 21 — Geraldo, filho de Alta Pacheco.
- 22 — Gil, filho de Antônio Eues Martins do Vale.
- 23 — Guido, filho de Plínio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
- 24 — Hélio, filho de Eduardo da Silveira Leiróz.
- 25 — Hélio, filho de Olivar de Campos Côrtes.
- 26 — Ivo, filho de Manoel Rocha dos Santos.
- 27 — Jaci, filho de Alzira Ferreira.
- 28 — Jaír, filho de Silvino Dionisio de Azevedo.
- 29 — Jaír, filho de Francisco Martins.
- 30 — João, filho de Antônio Pestana.
- 31 — João, filho de Jaime Maria.
- 32 — John Jordano, filho de Aso White Kenner Billings.
- 33 — Jorge, filho de Otilia Gomes da Silva.
- 34 — José, filho de Baltazar de Sousa Lemos.
- 35 — José, filho de Hostiano da Silva Nunes.
- 36 — José, filho de Joaquim Rodrigues Ladeira.
- 37 — José, filho de Mancel Pereira.
- 38 — Juvenal, filho de Manoel José Martins.
- 39 — Mário, filho de Abílio Rodrigues Pereira.
- 40 — Mário, filho de Clécio de Oliveira Guimarães.
- 41 — Mário, filho de Saverio Laino.
- 42 — Murilo, filho de João Lengruber Kropf.
- 43 — Nelson, filho de Antônio Mesiano.
- 44 — Nelson, filho de Francisco de Abreu.
- 45 — Nelson, filho de José Garcia Rios.
- 46 — Olávio, filho de Sebastião Soares.
- 47 — Orlando, filho de Manoel Gomes.
- 48 — Paulo, filho de Emílio Henriques Botelho.
- 49 — Paulo, filho de Vitor Carlos Cerqueira.
- 50 — Raul, filho de Roberto Lima Rocha.
- 51 — Renato, filho de Humberto Alberto Soares Leite.
- 52 — Reinor, filho de Antônio Macedo Costa.
- 53 — Roberto, filho de Antônio José de Belem Filho.
- 54 — Roberto, filho de Jose Fernandes Gomes.
- 55 — Roberto, filho de Paulo Ferreira da Costa Pires.
- 56 — Valdemar, filho de João Cosme.
- 57 — Valdir, filho de Raul Teodoro dos Santos.
- 58 — Valdir, filho de Tolentino Francisco da Luz.
- 59 — Valtér, filho de Fritz Appel.
- 60 — Valtér, filho de Paulo Schnetzer.
- 61 — Wilson, filho de Alvaro de Simas e Silva.

Classe de 1922

- 1 — Ademar, filho de Galdino Antônio Ramos.
- 2 — Afonso Henriques, filho de Jorge de Macedo Vilar.
- 3 — Agostinho, filho de Augusto de Vasconcelos Castelo Branco.
- 4 — Alcides, filho de Amálio José da Costa.
- 5 — Alcides, filho de Basílio Juliano da Silva.
- 6 — Alvaro, filho de José Hilário Bueno.
- 7 — Américo, filho de Jaime Pereira Martins.
- 8 — Angelo, filho de Salvador Mazzei.
- 9 — Antônio, filho de Gabriela do Nascimento.
- 10 — Antônio, filho de Gaspar da Silva Pereira.
- 11 — Antônio, filho de Jose Gonçalves Fontes.
- 12 — Aristides, filho de Aristides Francisco Garnier.
- 13 — Arlindo, filho de Antônio Mendes Nunes.
- 14 — Armino, filho de Jose Nunes Ribeiro.
- 15 — Artur, filho de Edgard Soares Machado.
- 16 — Bernardino, filho de Romeu Vieira da Cunha.
- 17 — Carlos, filho de Aldo Parêto.
- 18 — Carlos, filho de Antônio Lourenço.
- 19 — Carlos, filho de Castor Cid.
- 20 — Carlos, filho de Gilberto da Costa Antunes.
- 21 — Chen, filho de Chen Zin Fong.
- 22 — Claes, filho de Carl Hjalmar Carlborn.
- 23 — Daniel, filho de Alvaro Américo.
- 24 — Dário, filho de Salino de Oliveira Santos Porto.
- 25 — Domingos, filho de José da Costa Galante.
- 26 — Durval, filho de Domingos Alves Ferreira.
- 27 — Edgard, filho de Abelardo Osório da Rocha.
- 28 — Edgard, filho de Edgard Pinheiro Viana.
- 29 — Edmundo, filho de Justino Augusto da Silva.
- 30 — Eliezer, filho de Oscar da Costa Deiró.
- 31 — Eurico, filho de Manoel R. Damasceno.
- 32 — Fernando, filho de Marie Júlio de Sousa.

- 33 — Flávio, filho de Alberto Gonçalves Fontes.
 34 — Florentino, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
 35 — Francisco, filho de Gabriel Giliberto.
 36 — Francisco, filho de Miguel Mendes.
 37 — Geraldo, filho de Leopoldo da Silva Neves.
 38 — Guilherme, filho de José Muller de Almeida.
 39 — Guilherme, filho de Nazaré Aguiar de Jesus.
 40 — Hélio, filho de Moacir Gomes Veloso.
 41 — Henrique Luiz, filho de Achilles Antônio Stephan.
 42 — Humberto, filho de Pascoal Falbo.
 43 — Januário, filho de Januário Gomes Paim.
 44 — João, filho de Adelaide do Amaral.
 45 — João, filho de Alvaro Pereira da Fonseca.
 46 — João Gualberto, filho de Asagildo Teixeira de Melo.
 47 — Joaquim, filho de Joaquim Lopes.
 48 — Joel, filho de Manoel Pimenta da Luz.
 49 — Johannes, filho de Albert Gaiser.
 50 — Jorge, filho de Arlindo Ferreira Cardoso.
 51 — Jorge, filho de Joaquim Faria de Sousa.
 52 — Jorge, filho de Olímpio de Araujo Reis.
 53 — José, filho de Adolf Seidl.
 54 — José, filho de Antônio Cusumano.
 55 — José, filho de Eduardo Rainho.
 56 — José, filho de Hildebrando Gomes Barreto.
 57 — José, filho de José da Silva Machado.
 58 — José, filho de José Guerreiro.
 59 — José, filho de Mario Linhares Ribeiro.
 60 — Lauro, filho de Delphin da Silva Couto.
 61 — Luciano, filho de Duzinda Tavares.
 62 — Manuel, filho de Germano Corrêa de Oliveira.
 63 — Manuel, filho de Maria Dolores.
 64 — Mario, filho de Henrique Dias.
 65 — Mario, filho de Lourenço João dos Santos.
 66 — Mario, filho de Nicolau Dell Arme.
 67 — Mario, filho de Secundino João da Costa.
 68 — Max Antônio, filho de Maximiliano Jorge Lipert.
 69 — Milton, filho de João Fernandes.
 70 — Milton, filho de Luiz Borga.
 71 — Milton, filho de Otávio Santos Lages.
 72 — Moisés, filho de Antônio da Rocha Tristão.
 73 — Newton, filho de Carlos da Silva Porto.
 74 — Newton, filho de Mario Dessmarais Costa.
 75 — Norival, filho de Luiz Gonzaga de Sousa.
 76 — Otacilio, filho de Amintas Lopes da Silva.
 77 — Orlando, filho de José Cipriano Marcondes.
 78 — Oscar, filho de Carlos da Costa.
 79 — Osmar, filho de Elias Calir Manssur.
 80 — Osmar, filho de Oscar Correia da Silva.
 81 — Osvaldo, filho de Antônio do Rozario Ferreira.
 82 — Osvaldo, filho de Manuel Duarte Coelho Filho.
 83 — Ourivaldo, filho de Francisca Ferreira.
 84 — Paulo, filho de Manuel Gaspar de Sousa.
 85 — Pedro, filho de Antônio de Sá.
 86 — Pedro, filho de Manuel Candido Ribeiro.
 87 — Pedro José, filho de Mario José Pinto.
 88 — Reginaldo, filho de João Leite Mendes.
 89 — Renato, filho de João Agnelo de Mendonça.
 90 — Rodolfo, filho de Alésio Marzolo.
 91 — Salvador, filho de Domingos Chimenti.
 92 — Sebastião, filho de Maria Inez.
 93 — Sizenando, filho de Laura Pereira da Conceição.
 94 — Sílvio, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
 95 — Tasso, filho de Arthur Gatti.
 96 — Virson, filho de Clodomiro Figueira.
 97 — Valdeimar, filho de Julieta de Jesus.
 98 — Valdir, filho de Henrique Leite de Sá.
 99 — Valdir, filho de José Ribeiro.
 100 — Valler, filho de Anibal de Oliveira Bastos.
 101 — Valler, filho de Antônio José Fernandes.
 102 — Valler, filho de Arminda Zulmira da Silva.
 103 — Valler, filho de Maria Arminda da Conceição.
 104 — Valler, filho de Vitor Leilão.
 105 — Wilson, filho de Francelino Antônio de Oliveira.

Classe de 1924

- 1 — Albino, filho de Luiza da Conceição Ferreira.
 2 — Altivo, filho de Antônio Gonçalves Guimarães.
 3 — Antônio, filho de Serafim Teixeira.
 4 — Claudenor, filho de Gregorio Ferreira Gama. (Dr.).
 5 — Elsen, filho de Antônio Dutra de Moraes Filho.
 6 — Jacob, filho de Antônio Seta.
 7 — Laerte, filho de Anibal Salvador da Silva.
 8 — Martinho, filho de Manuel dos Santos Sá.
 9 — Morian Augusto, filho de Virginia dos Santos.
 10 — Otávio, filho de Maria Amalia da Pureza.
 11 — Pedro, filho de Maria Tereza da Costa.
 12 — Redocino, filho de Redocino Barbosa.
 13 — Roland, filho de Anibal de Figueiredo Abreu.

Classe de 1918

- 1 — Jorge, filho de Francisco Soares Brandão Sobrinho.

Classe de 1916

- 1 — Benedito, filho de José Evangelista.
 2 — Daniel, filho de Francisco Viola.

Classe de 1913

- 1 — Aristides, filho de Antônio Barbosa da Silva.

Classe de 1911

- 1 — Humberto, filho de Gastão Marques de Carvalho Oliveira.

Classe de 1910

- 1 — Romualdo, filho de João de Sousa Sarmento.

Classe de 1907

- 1 — Mario, filho de João Américo de Moura.

Classe de 1903

- 1 — Antônio, filho de Manuel Fernandes Botelho.

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito

Capital Federal, 31 de março de 1941. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSE

SECÇÃO COMERCIAL

De ordem do Sr. tenente coronel agente director da Fábrica de Bonsucesso, sita à Avenida Teixeira de Castro n. 1.088 (Bonsucesso-Rio), faço público que se acha aberta concorrência para a venda de retalhos de couro, de lona e madeira impréstável ao serviço deste Estabelecimento, sob as seguintes condições:

1.º O material que ora se quer vender, está depositado na Fábrica e poderá ser visto pelos interessados, todos os dias úteis, de 8 às 15 horas, desde que procurem pelo sinatário do presente edital ou, na sua ausência, pelo Almoxarife.

2.º As propostas serão aceitas até 8 (oito) dias após a sua publicação no "Diário Oficial", e deverão ser entregues à Secção Commercial, em envelope fechado dirigido ao Sr. tenente coronel agente director da Fábrica de Bonsucesso.

Delas constarão os preços propostos para quilo, de retalhos de couro e lona e para lote de madeira.

3.º O transporte dos retalhos e lotes que fazem o objeto da presente concorrência, correrá por conta exclusiva dos concorrentes que, nas propostas assumirão o compromisso de pagar a respectiva importância e retirar o material no prazo de vinte e quatro horas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — Deocleciano Silva, 1.º Ten. Int. Ex. — Chefe Int.º

Batalhão de Guardas

I — De ordem do Sr. Ten.-Cel. Comandante e Agente Director deste Batalhão, e de conformidade com o art. 52 do C. C. P. U. art. 38 inciso 23 e art. 152 do R. A. E. e as instruções aprovadas pelo aviso n. 4.102 de 5 de novembro de 1940, se acham abertas, até às 10 horas do dia 15 de abril proximo vindouro, a inscrição à concorrência administrativa para venda dos resíduos do rancho.

II — A inscrição será feita mediante requerimento dos interessados, acompanhado dos documentos necessários à comprovação de sua idoneidade e as propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados até às 10 horas do referido dia 15 de abril do corrente.

III — No serviço de aprovisionamento deste Batalhão serão prestados qualquer esclarecimentos aos interessados.

IV — O adjudicatario depositará no quartel deste Batalhão à Avenida Pedro Segundo n. 141, vasilhames adequados e fechados para depósito dos resíduos os quais serão retirados no dia seguinte no máximo às 6 horas.

V — O pagamento da importância correspondente a venda dos resíduos será feito adiantado na Tesouraria deste Batalhão no dia 1.º de cada mês a vencer-se.

Quartel em São Cristóvão, 29 de março de 1941. — Amaury Hipert Verdini, 1.º Tenente Secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Pelo presente edital e na forma do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o agente auxiliar extra-numerário-mensalista Alfredo Diniz Sampaio Ferreira intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando assim passível de pena de demissão na conformidade do disposto no art. 238, inciso I, § 2.º, do citado Estatuto, conforme tudo indica do processo n. 5.412-41.

Serviço Regional do Pessoal-18, em abril de 1941. — *Jayme Marques de Oliveira*, Chs do SRP-18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, é convidado a apresentar a defesa que julgar conveniente o servente, classe C, Alexandre Martins Mirilli, dentro do prazo de 10 dias, de acordo com o art. 254, do Estatuto dos Funcionários, visto estar faltando ao serviço desta Regional há mais de 30 dias consecutivos sem motivo justificado, achando-se, por isso, incurso em pena de demissão, de conformidade com os artigos 39 e 238 — item I — do mesmo Estatuto. — *Jayme Marques de Oliveira*, Chs. do SRP-18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**SERVIÇOS ECONOMICOS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Havendo sido o ex-praticante do tráfego, Francisco de Assis Cavalcanti, responsabilizado pela importância de 663\$6, correspondente à indenização de vários objetos registrados, conforme consta da Portaria desta Diretoria Regional n. 732 A, de 24 de agosto de 1940, e como não haja, até a presente data, recolhido a citada importância aos cofres da Tesouraria, intimo-o a que o faça, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser levantada a sua conta de débito e remetida à cobrança executiva, na forma da Lei.

Serviços Economicos, 31 de março de 1941. — *A. Mourão dos Santos*, Chefe dos Serviços Econômicos.

"27.472-40".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO****Distribuição de lotes no Núcleo Colonial Santa Cruz**

Chamo a atenção dos abaixo relacionados, candidatos a lotes no Núcleo Colonial Santa Cruz, para o edital n. 5, publicado no *Diário Oficial* de 26 de março do corrente ano, à pág. 6.214:

- 1 — Sebastião Gomes Santana.
- 2 — Valdemiro Zeferino.
- 3 — José Leandro da Silveira.
- 4 — Benedito Alves de Sousa.
- 5 — Manuel Mota.
- 6 — Antônio Neves Filho.
- 7 — Agenor Alves Marinho.
- 8 — Ambrosino Feliciano Maia.
- 9 — Alviro Teles Minage.
- 10 — Teodoro de Freitas Caldas.
- 11 — Antônio Antunes de Oliveira.

José de Oliveira Marques.

Diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO****Distribuição de lotes no Núcleo Colonial São Bento**

Chamo a atenção dos abaixo relacionados, candidatos a lotes no Núcleo Colonial São Bento, para o edital n. 7, publicado à pág. 6.214 do *Diário Oficial* de 26 de março do corrente ano.

- 1 — Luiz Lopes.
- 2 — Orozimbo Alves de Carvalho.
- 3 — Antônio Martins Mangana.
- 4 — José Nicolau Ribeiro.
- 5 — Euclides Pontes.
- 6 — Mário Pinheiro da Silva Caldas.
- 7 — José Avelino Gonçalves.
- 8 — José Raimundo Maciel.
- 9 — Raimundo Julio de Melo.
- 10 — Mário Gomes de Carvalho.
- 11 — Artur Coelho de Amorim Reis.
- 12 — Benjamin Barcelos.
- 13 — Protestato Frederico Lã.

José de Oliveira Marques.

Diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário**APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ"**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo habitual publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 6.117.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário**APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ"****OURO-FINO — MINAS GERAIS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, às págs. 6147-48.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei n. 2.308 de 13 de junho de 1939, as seguintes firmas:

- A. Caetano dos Santos — Auto n. 792.
 Laticínios Estrela D'Alva — Auto n. 793.
 Manuel Ferreira Ribeiro — Auto n. 794.
 George Fallah — Auto n. 795.
 A. Lopes & Torres. — Auto n. 834.
 Coelho Marques Limitada — Auto n. 836.
 Adelia Lima Costa — Auto n. 930.
 J. Ferreira — Auto n. 942.
 Januário de Seta — Auto n. 943.
 Manuel F. & Cia. Ltda. — Auto n. 944.
 C. F. Gomes & Cia. Ltda. — Auto n. 945.
 J. Garcia & Alves — Auto n. 961.
 Coimbra & Irmão Ltda. — Auto n. 962.
 José Simplicio de Miranda Filho — Auto n. 963.
 Valdemar Moreira — Auto n. 964.
 Abílio José Teixeira ou Henrique de Souza Monteiro — Auto n. 965.
 Gumercindo J. dos Santos — Auto n. 966.
 J. Blanco Vences — Auto n. 967.
 Antonio Valino Otero — Auto n. 968.
 J. J. F. Teixeira — Auto n. 969.
 Francisco Antonio Guimarães — Auto n. 970. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor Chefe.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.

12.º RELATÓRIO

Srs. acionistas:

A Diretoria da Mate Laranjeira cumpre mais uma vez o dever de apresentar o relatório anual de seus trabalhos para que a Assembleia tome conhecimento de sua gestão e de suas contas, delibere sobre o destino e aplicação a dar aos lucros apurados, e se inteire de todos os assuntos e negócios da Companhia em 1940.

A parte industrial, ou melhor agrícola dos nossos trabalhos, que é a elaboração da erva, se desenvolveu normalmente. A produção dos ervaais da zona arrendada foi de 3.786.555 quilos, mas a nossa exportação atingiu a 8.690.656, tendo sido parte do excedente extraída dos ervaais da Companhia e parte adquirida aos demais ervaiteiros matogrossenses.

O serviço de transporte também correu de modo regular, tanto no trecho feito por caminhões como nos de navegação e ferrovia até o embarque final do produto em Porto Mendes.

Ambos esses trabalhos, isto é, a elaboração e o transporte, continuam a cargo da firma Raul & Heitor Mendes que deles se vem desempenhando a contento, motivo pelo qual a Companhia renovou por mais 6 anos o seu contrato de locação de serviços.

A nossa exportação em 1940 baixou um pouco comparativamente com a de 1939, devido à alta de preços, provocada pelos moínhos argentinos que misturam a erva matogrossense com a de Missões. Como a erva da Companhia é vendida no mercado argentino em toda sua pureza, foi-nos impossível acompanhar no mercado matogrossense a alta de preços que aquele processo de desnacionalização do produto brasileiro infelizmente permite.

Não obstante isso e apesar da tributação fortíssima que continua onerando a erva-mate, a diretoria se regosija em poder propôr à assembleia a distribuição de um dividendo de 8%, graças ao concurso de lucros provenientes de reservas bem aplicadas em outras fontes de receita. Porque a renda tirada da erva diretamente já é muito pequena, devido à agraviação imoderada das contribuições com que o produto concorre para os cofres públicos federais, estaduais e municipais. Ista consideração que qualquer proprietário matogrossense dá seu erval em arrendamento à razão de 100 réis por quilo de erva extraída, ao passo que a Mate Laranjeira pagou ao Governo do Estado 600 contos de réis por 3.786.555 quilos de erva que extraiu o ano passado dos ervaais arrendados.

Concorreu também para os nossos lucros, embora em pequena proporção, um contrato que fizemos com a Socony Vacuum Oil Incorporated, de New York, em virtude do qual passamos a ser os seus Agentes exclusivos nos Estados de São Paulo, Goiás e Mato Grosso e no Triângulo Mineiro, para a venda de óleos lubrificantes e demais artigos de sua produção.

No desempenho dessa representação tivemos que criar uma Agência na cidade de São Paulo confiando sua gerência ao nosso antigo representante ali Sr. Dr. Napoleão Michel. A Agência está instalada condignamente e com o pessoal necessário, inclusive um corpo de técnicos e vendedores com que a nossa representada auxilia seus agentes devido à alta especialização de seu ramo de negócio. Embora pequenos os lucros dessa fonte no ano passado, como dissemos acima, esperamos que no corrente a Agência Paulista apresente melhor resultado, se não sobrevierem perturbações no comércio inter-americano.

Conforme prevíamos no relatório anterior, o Governo promulgou nova lei reguladora das sociedades anônimas. Dentro do prazo fixado, a diretoria convocará uma assembleia extraordinária dos Srs. acionistas para proceder à reforma dos Estatutos da Companhia no sentido de adaptá-los aos dispositivos da nova lei que assim preceitua.

Com grande surpresa nossa, publicaram os jornais em dias de janeiro a notícia de que o Governo Federal, mediante parecer da Comissão de Estudos do Conselho de Segurança Nacional, havia negado aprovação ao contrato de arrendamento de ervaais que o Governo de Mato Grosso firmara com a Companhia a 12 de maio de 1939. Cientificado do fato, o ilustre Interventor do Estado Sr. Dr. Julio Müller apressou-se em vir a esta capital, onde chegou a 27 de fevereiro findo, para tratar junto ao Chefe da Nação, dentre outros assuntos, da defesa desse seu ato praticado aliás de acordo com edital de concorrência organizado pelo próprio Conselho de Segurança.

E' de esperar que, examinado também o assunto sob o ponto de vista dos interesses do Estado, se chegue a uma solução capaz de acelerar como se deseja o povoamento e o progresso da fronteira, que a Companhia aliás sempre *leaderou*, sem necessidade das medidas projetadas cuja execução, estamos seguros, não alcançaria o objetivo visado.

São estes, Srs. acionistas, os fatos de maior importância da vida da companhia a registrar neste relatório.

Quanto aos atos da diretoria praticados no desempenho de seus deveres de gestão propriamente dita, acham-se os mesmos esclarecidos e justificados no balanço e nos documentos que o acompanham, os quais, na forma da lei, se encontram à disposição dos Srs. acionistas. Não obstante, a diretoria terá satisfação em fornecer-lhes quaisquer outras informações que desejem sobre os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — Pela Diretoria da Companhia Mate Laranjeira, S. A. — *H. L. Lobo*, vice-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Fixo:		
Benfeitorias	900:000\$000	
Elementos de transporte	385:509\$800	
Estrada de ferro	4.688:000\$000	
Imoveis	6.877:020\$866	
Móveis e utensílios	418:881\$100	
Oficinas	450:000\$000	
Plantações	87:166\$000	
Títulos de renda	16.805:707\$600	30.612:285\$366
Disponível:		
Caixa	288:788\$673	
Bancos	2.279:110\$500	
Mercadorias	3.335:999\$335	5.903:398\$508
Realizável em prazo médio:		
Contas correntes	11.301:441\$712	
Cauções (depósito)	300\$000	11.301:741\$712
Contas de compensação		9.159:200\$500
Soma		56.977:126\$086
Passivo		
Não exigível:		
Capital realizado	30.000:000\$000	
Contas de compensação	9.159:200\$500	
Fundo de reserva	1.167:791\$700	
Fundo de depreciação	3.600:000\$000	
Lucros suspensos	4.753:737\$119	
Seguros	257:311\$060	48.938:043\$379
Exigível em prazo médio:		
Contas correntes	4.620:101\$007	
Gratificações	417:633\$700	
Obrigações a pagar	558:291\$900	
Dividendo:		
Saldo dos anos anteriores	13:056\$100	
Deste ano	2.400:000\$000	2.413:056\$100
Soma		8.039:082\$707
Soma		56.977:126\$086

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Companhia Mate Laranjeira S. A. — *Hermes S. Lobo*, Vice-Presidente. — *João Pestana*, Contador.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Arrendamento e impostos	1.217:158\$100	
Benfeitorias	176:000\$000	
Contas correntes (incobrável)	85\$600	
Despesas de administração	534:000\$000	
Despesas judiciárias	15:000\$000	
Dividendo	2.400:000\$000	
Fundo de depreciação	482:315\$700	
Fundo de reserva	172:166\$700	
Gastos gerais	952:693\$260	
Gratificações	447:633\$700	
Lucros suspensos	423:533\$727	
Obrigações a receber	4:000\$000	
Taxa de propaganda da mate	474:057\$700	
Soma		7.328:644\$787
Crédito		
Agência Paulista	243:326\$900	
Aluguéis	136:815\$100	
Comissões	109:470\$170	
Erva-mate	4.598:652\$447	
Imoveis	410:000\$000	
Juros e descontos	1.274:454\$320	
Renda de apólices	207:321\$700	
Renda de títulos	25:648\$000	
Transportes	322:956\$150	
Soma		7.328:644\$787

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Companhia Mate Laranjeira S. A. — *H. S. Lobo*, Vice-Presidente. — *João Pestana*, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.

Srs. Acionistas:

O vosso Conselho Fiscal, em cumprimento ao preceito legal, vem trazer-vos o seu parecer sobre as contas e atos da digna Diretoria relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro p.p.

De início, apressa-se ele em declarar-vos que só encômios merecem os esforçados gestores da Companhia pelo modo por que se houveram em um período tão sombrio como o que atualmente se nota na economia universal, em que tudo concorre para destruir a riqueza e pouca coisa se fez para criá-la.

Graças à invejável reputação das marcas de mate da Companhia pôde ela enfrentar a concorrência argentina, à que alude a Diretoria. Alimenta o Conselho Fiscal fagueira esperança que o incidente decorrente da publicação do parecer da Comissão de Estudos do Conselho da Segurança Nacional, se resolva satisfatoriamente tal a lisura e abnegação com que a Companhia se tem havido na exploração e desenvolvimento da indústria ervateira; o bom senso do digníssimo Sr. Presidente certamente aquilatará o que ha de insubsistente em todo este tumultuário ruído.

Em relação à parte propriamente de contabilidade, o Conselho Fiscal examinou toda a escrituração e respectivos comprobantes, o que evidenciou a correção do balanço levantado.

Eis aí Srs. Acionistas o que ocorre ao vosso Conselho Fiscal ponderar-vos e assim conclui ele pela aprovação de contas e relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1940.

Rio, 4 de março de 1941. — *Americo Mendes de Oliveira Castro*. — *Carlos Murtinho*. — *Hermes D. Toledo*.

Reconheço as firmas, Americo Mendes de Oliveira Castro, Carlos Murtinho e Hermes D. Toledo.

Rio, 2 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Octavio Borgerth Teixeira*.

(N. 4.272 — 2-4-41 — 499\$8).

COMPANHIA NACIONAL DE COUROS E PELES

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Nos termos dos nossos estatutos e de acordo com a lei, vimos submeter-vos a prestação de contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Em cumprimento ao que ficou determinado na assembléia geral extraordinária de 18 de abril de 1940, a diretoria durante aquele ano promoveu o aumento do capital da companhia de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) já se achando agora virtualmente integralizado.

As operações durante o ano correm bastante compensadoras no primeiro trimestre, o que já não se deu, infelizmente, no período de abril a novembro, quando sobreveiu uma fase quasi completa de estagnação que nos impediu assim de apresentar resultados mais apreciáveis.

Teremos o maior prazer em fornecer quaisquer outros esclarecimentos a respeito dos negócios da companhia durante o exercício findo.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, diretor presidente. — *Frederico Radler de Aquino*, diretor gerente. — *O. Radler de Aquino*, diretor secretário.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA NACIONAL DE COUROS E PELES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Capital a realizar	65:000\$000
Imoveis	282:449\$000
Movéis & Utensílios	121:775\$500
Conta de Caução	30:000\$000
Caixa e dinheiro nos bancos	220:261\$400
Contas de adiantamento	2.068:297\$700
Inventário	4.286:633\$800
Contas correntes devedores	186:581\$700
Diversas contas	41:750\$100
Contas de compensação	947:440\$500
	8.250:189\$700

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	47:371\$000
Lucros e perdas	68:471\$400
Obrigações a pagar	4.300:273\$400
Contas correntes credores	856:633\$400
Caução da diretoria	30:000\$000
Contas de compensação	947:440\$500
	8.250:189\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, diretor presidente. — *F. Radler de Aquino*, diretor gerente. — *O. Radler de Aquino*, diretor secretário. — *Alberto Jorge Grünwald da Cunha*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Lucros

Resultado da conta de couros de boi	503:298\$900
Resultado das contas de peles de cabra, carneiros e silvestres	190:433\$900
	693:732\$800

Perdas

Despesas gerais	617:633\$500
Lucros líquido do exercício de 1940	76:079\$300
Transferência de 10 % do lucro líquido para o fundo de reserva	7:607\$900
Saldo a transportar	68:471\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, diretor presidente. — *F. Radler de Aquino*, diretor gerente. — *O. Radler de Aquino*, diretor secretário. — *Alberto Jorge Grünwald da Cunha*, contador.

PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Couros e Peles, a quem foram presentes balanço, contas e mais papéis da mesma companhia, referentes ao exercício do ano de 1940, depois de examiná-los devidamente, declara tê-los achado exatos e é de parecer que merecem aprovação da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *Milton E. Newman*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *José Raphael Cavalcanti*.

(N. 4.249—2-4-41—440\$8)

BARRA DA TIJUCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua Buenos Aires número cem, quarto andar, às quatorze horas, presentes oito acionistas representando quatro mil e duzentas ações e igual número de votos conforme se verifica no livro de presença, assumiu a presidência da assembléia, por aclamação unânime, o senhor acionista José Eugênio Müller que, em seguida, convidou para secretários os Srs. Olímpio de Carvalho e Silva e Otelo Correia de Melo e Oliveira, o que foi aprovado pelos presentes. Foi lido pelo segundo o seguinte anúncio de convocação. "Barra da Tijuca Sociedade Anônima — Assembléia geral ordinária — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Buenos Aires número cem, quarto andar, às quatorze horas do dia vinte e seis do corrente, afim de examinarem os atos da Diretoria, as contas, e o balanço referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e um. — A Diretoria". — A assembléia dispôs a leitura do relatório da Diretoria, do balanço e da demonstração de conta "lucros e perdas" por terem sido esses documentos publicados não só no *Diário Oficial* mas também em vários jornais de grande circulação. O primeiro secretário leu o seguinte parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Barra da Tijuca Sociedade Anônima, diante do exame procedido nos livros, contas e documentos referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta, é de parecer que sejam aprovados os atos da Diretoria, as contas, bem como o balanço que representa a verdadeira situação da Sociedade. Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um. — José Eugênio Müller. — Olympio Carvalho Araujo e Silva. — Wagner Estelita Campos". — Posta em discussão as conclusões do parecer e ninguém hividido feito qualquer observação, submeteu-as o Sr. presidente à votação, sendo aprovadas na forma dos estatutos, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, com o seguinte resultado: para membros efetivos os Drs. José Eugênio Müller, Olympio Carvalho de Araujo e Silva e Jair Negrão de Lima, com quatro mil e cem votos cada um, e suplentes com o mesmo número de votos, os Srs. Otelo Correia de Melo e Oliveira, Omar Barbosa e Jacob Guariglia, sendo todos empossados desde logo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E eu, Olympio de Carvalho e Silva, servindo de primeiro secretário, fiz lavrar esta ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. — *José Eugenio Müller*. — *Olympio de Carvalho e Silva*. — *Othelo Corrêa de Mello e Oliveira*. — *Domingos Netto de Vellasco*. — *Walter Müller*. — *Jair Negrão de Lima*. — *Eivaldo Lodi*. — *Sergio dos Guimarães Bonjean*.

(N. 4.277 — 2-4-41 — 61\$2)

COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais, vimos apresentar-vos o resultado das nossas atividades no exercício social findo em 31 de dezembro último. Podemos considerar o ano de 1940 como outra etapa de consolidação vencida. E, se não fora a circunstância de termos sido forçados a deixar em campo cerca de 9.000 toneladas de matéria prima, por ter o Instituto do Açúcar e do Alcool proibido às usinas

excederem os limites permitidos, poderíamos então declarar aqui bem melhor resultado que o conseguido.

Todavia, a nossa empresa fabricou 85.101 sacos de açúcar e forneceu à destilaria central do I. A. A. uma quantidade avultada de melaço consequente ao excesso de cana. Além disto, com a montagem de outra moenda, eletrificada, que fizemos na entre-safra passada, melhoramos consideravelmente o nosso rendimento industrial. Tivemos, assim, um ano de evidente regularidade, tanto na parte fabril como na parte agrícola. Neste último setor, ponto principal de todo nosso trabalho, obtivemos progresso. A aplicação do processo de cultura exclusivamente mecânico e o tratamento cuidadoso das plantações, deram em resultado termos assegurado à empresa uma quantidade de cana própria, maior do que a de todos os exercícios anteriores.

Do ponto de vista financeiro, vencemos várias obrigações, inclusive a prestação do nosso contrato de financiamento feito com a Carteira de Crédito-Agrícola do Banco do Brasil, que vem apoiando o nosso trabalho.

Cumpramos-nos informar-vos também, que a operação financeira que pretendemos e é do conhecimento dos Srs. acionistas, valendo-nos dos decretos que estabeleceram o reajustamento económico por letras hipotecárias, está se processando normalmente, sendo nossa convicção que a mesma se realizará.

Resumindo: se do ponto de vista industrial e agrícola realizamos um evidente progresso e se financeiramente conseguimos diminuir nossos compromissos, isto significa que nossa posição se consolida com satisfatória segurança.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — F. C. A. de Barros Barreto. — Nelson de Magalhães Porto. — Dudley de Barros Barreto.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:

Bens moveis:

Maquinistas e acessórios ..	2.871:600\$000	
Material rodante	799:500\$000	
Linhas férreas	960:000\$000	
Moveis e utensílios.....	67:122\$000	
Oficina mecânica	81:412\$200	
Laboratório químico	12:600\$000	
Veículos	91:080\$000	4.883:311\$200

Bens imoveis:

Edificações ..	990:296\$600	
Terras ..	2.114:000\$000	
Reformas e benfeitorias gerais	1.081:745\$020	4.189:041\$620
Semoventes ..		133:203\$400

Realizavel:

Devedores:

Contas correntes	26:895\$470	
Fornecedores de matérias primas ..	36:451\$090	63:346\$560

Mercadorias e materiais:

Almoxarifado ..	141:067\$400	
Arreios e acessórios.....	6:689\$000	
Aguardente ..	8:580\$000	
Lenha ..	195\$110	
Utensílios de lavouras....	35:254\$900	191:784\$410

Lavouras de canas:

Fazendas de Taf.....	348:211\$790	
Fazendas de Marrecas.....	462:249\$880	810:461\$670

Disponivel:

Caixa ..		4:712\$390
----------	--	------------

Compensado:

Depósitos em garantia.....	10:030\$000	
Ações caucionadas	60:000\$000	70:030\$000
		10.345:894\$250

Passivo

Não exigivel:

Capital ..		4.000:000\$000
Reservas legais e estatutárias:		
Fundo de reserva estatutário ..	82:051\$900	
Fundo de depreciação e renovação ..	218:173\$970	300:225\$870

Exigivel:

Credores:

Fornecedores de matérias primas ..	389:800\$530	
Salários a pagar.....	3:284\$270	
Contas correntes	360:410\$410	
Obrigações a pagar.....	160:253\$000	913:748\$240

A longo prazo:

Contas correntes ..	1.862:065\$040	
Obrigações a pagar.....	853:797\$100	
Pacto promissório	1.943:279\$500	4.662:141\$940

Pendentes:

Salariados ..	41:026\$000	
Lucros e perdas.....	358:752\$200	399:778\$200

Compensado:

Valores caucionados	10:000\$000	
Caução da diretoria.....	60:000\$000	70:000\$000
		10.345:894\$250

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Os diretores: F. C. A. de Barros Barreto, presidente. — Nelson de Magalhães Porto, secretário. — Dudley de Barros Barreto, técnico. — O contador: Francisco Augusto Maia.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940
Lucros e Perdas

Débito

Prejuizos em liquidações		44:282\$800
Despesas:		
a Aluguéis.	5:716\$700	
a Fretes e despesas.....	15:411\$600	
a Comissões.	9:103\$300	
a Despesas de administração.....	78:000\$000	
a Despesas de combustível.....	48:056\$040	
a Despesas de materiais.....	454:949\$760	
a Despesas gerais.	137:531\$080	
a Férias a empregados.....	25:528\$100	
a Honorários da diretoria.....	27:000\$000	
a Impostos.	309:797\$100	
a Assistência social.	16:322\$700	
a Juros e descontos.....	274:622\$900	
a Canas.	1.701:642\$850	
a Ordenados.	438:364\$200	
a Residência.	19:766\$000	
a Seguros.	33:579\$800	
a Transportes de canas.....	91:370\$510	3.686:759\$610
a Fundo de reserva estatutário.....	82:051\$900	
a Fundo de depreciação e renovação	218:173\$970	
a Salariados ..	41:026\$000	341:251\$870
Saldo que passa para 1941.....		358:752\$200
		4.401:046\$510

Crédito

Saldo do exercício de 1939.....		358:752\$200
Receitas:		
de Açúcar.	3.503:012\$000	
de Melaço.	466:417\$500	
de prédios.	8:400\$000	
de eventuais.	10:657\$400	
de Linha férrea, c/tráfego	42:866\$610	
de Aguardente ..	13:940\$800	4.042:294\$310
		4.401:046\$510

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Os diretores: F. C. A. de Barros Barreto, presidente. — Nelson de Magalhães Porto. — Dudley de Barros Barreto. — O contador, Francisco Augusto Maia.

PARECER

Exmos. Srs. acionistas da Companhia Agrícola Baixa Grande — Rio de Janeiro.

Prezados senhores:

Examinando os documentos que nos foram presentes pela diretoria desta companhia, referentes ao balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro próximo passado, verificamos achar-se em tudo merecendo ao nosso ver, a aprovação da assembléia geral.

O Conselho Fiscal: *Nelson da Silva Guimarães. — Thomas Othon Leonardos. — Manoel Francisco Martins Junior.*

(N. 4.250—2-4-1941—292\$7).

SEGURANÇA INDUSTRIAL

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos na sede social da "Segurança Industrial" Companhia Nacional de Seguros, os acionistas constantes do livro de presença, representando 1.245 (mil duzentos e quarenta e cinco) ações, o presidente da Companhia, senhor Antônio Prado Júnior declarou aberta a sessão em virtude de haver número legal para a mesma funcionar, convidando para secretariá-lo os senhores Paulo Darbi e José Carlos Lamago Machado, como, respectivamente, primeiro e segundo secretários. Procedeu-se à leitura do anúncio de convocação da referida assembléia, publicado no *Diário Oficial* de 13, 15 e 17 (treze, quinze e dezessete) de março de mil novecentos e quarenta e um e no "Jornal do Comércio" dos dias 13, 15 e 17-18 (treze, quinze e dezessete-dezoito) de março de mil novecentos e quarenta e um. Terminada esta, procedeu-se à do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um e relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta. Submetendo o senhor presidente esses documentos, à discussão dos senhores acionistas, submeteu, também, a seguinte proposta da diretoria, para distribuição do excedente: — Reserva constante do artigo cento e trinta (130), do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete) de vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta, 57:140\$728 (cinquenta e sete contos, cento e quarenta mil setecentos e vinte e oito réis); reserva estatutária, 228:562\$915 (duzentos e vinte e oito contos, quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e quinze réis); dividendos (12 % — (doze por cento) — do capital), 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis); bonus aos senhores acionistas, 90:000\$000 (noventa contos de réis); gratificação à diretoria e ao conselho de administração, 200:000\$000 (duzentos contos de réis); gratificações extraordinárias ao pessoal, 220:000\$000 (duzentos e vinte contos de réis); reserva para aumento de capital, 167:110\$934 (cento e sessenta e sete contos, cento e dez mil novecentos e trinta e quatro réis), no total de 1.142:814\$577 (mil cento e quarenta e dois contos, oitocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e sete réis). A seguir, pede a palavra o acionista doutor Targino Ribeiro, para, enaltecendo a atuação da diretoria, mais uma vez demonstrada pelos resultados alcançados no exercício de mil novecentos e quarenta e de onde se reflete, indubitavelmente, a ótima organização da Companhia, da qual é testemunha a satisfação da sua numerosa e fiel clientela, propunha fossem os referidos documentos e a proposta de distribuição do excedente, aprovados unanimemente, pelos acionistas. Pronunciadas estas palavras, os senhores acionistas, unanimemente, aprovaram os referidos documentos, bem como a proposta, por aclamação, abstendo-se de votar os senhores membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Referindo-se à segunda parte do anúncio de convocação, o senhor presidente declara que se deveria proceder à eleição dos senhores membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e um. Para esse efeito, faz distribuir as cédulas necessárias e convida os senhores acionistas à votação. Recolhidas estas, verificou-se terem sido eleitos os senhores doutor Paulo José Pires Brandão, G. Ballarin e doutor Pasquale Cataldo, para membros efetivos e os senhores Raul dos Santos Carvalho e doutores Paulo Martins e Carlos de Figueiredo Braga, para membros suplentes, todos eleitos por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião, para a lavratura da presente ata; reaberta, foi a mesma lida e aprovada e, em seguida, assinada por todos os acionistas presentes. E eu, 2.º (segundo) secretário, que a lavrei, a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — José Carlos Lamago Machado. — Antônio Prado Junior. — Paulo Darbi. — Targino Ribeiro. — André Migliorelli. — Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, assinados, André Migliorelli e Franco Cecchini Bruni. — Antonio Prado Junior. — Paulo Darbi. — Pasquale Cataldo. — M. H. Silva Rodrigues. — Paulo José Pires Brandão. — Osvaldo Riso. — Yvonne Martin Stiebler. — Por procuração de J. J. Roos, assinado, José Carlos Lamago Machado. — José Carlos Lamago Machado. — Camélia Ferreira da Cruz. — Antonio Cresta. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — A. Vasconcellos. — Nicanor Tourinho.

(N — 4.851 — 2-4-1941 — 110\$2)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

CARTA PATENTE N. 727 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1941

BALANCETE DE 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo	
Letras descontadas	2.761:791\$200
Empréstimos em contas correntes	76:851\$900
Letras a receber em c/alheia e em cobrança interior	490:903\$200
Valores caucionados	30:000\$000
Valores depositados	40\$000
Caixa — Em moeda corrente	40:331\$900
Caixa — Em depósito no Banco do Brasil	286:771\$300
Caixa — Em depósito em outros bancos	110:817\$800
Diversas contas	51:266\$900
	3.848:774\$200
Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	102:962\$590
Depósitos em contas correntes com juros	615:403\$300
Depósitos com aviso prévio	1.590:426\$000
Depósitos a prazo fixo	256:298\$700
Depósitos sem juros	1:758\$900
Títulos em caução e em depósitos	520:943\$200
Dividendos a pagar	4:663\$400
Diversas contas	156:318\$110
	3.848:774\$200

Ernst Schulz, diretor presidente. — Otto Morgenthaler, diretor superintendente. — José Antonio Gomes Filho, guarda livros. — Banco de Operações Mercantis S. A.

(N. 4.270—2-4-41—66\$3)

BANCO REGIONAL
(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta patente n. 751, de 22 de fevereiro de 1929

Capital realizado, 1.000:000\$000

Caixa Postal 393 — Telefones, 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo	
Letras descontadas	5.690:769\$000
Letras em cobrança da praça e do Interior	529:347\$500
Empréstimos em c/corrente	1.873:182\$000
Valores caucionados	1.013:000\$000
Valores depositados	21.160:016\$300
Correspondente no Interior	31:798\$400
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	104:741\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Imoveis	1.130:902\$200
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	3.878:035\$800
Diversas contas	196:361\$500
Total do ativo	35.648:153\$700
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	312:034\$900
Depositos em c/correntes com juros	3.408:176\$000
Depósitos em c/correntes de Pré-Aviso	1.889:572\$200
Depósitos em c/correntes a Prazo-Fixo	5.774:873\$500
Depósitos em c/correntes sem juros	87:921\$200
Depósitos em c/cobrança da praça e do Interior	529:347\$500
Correspondentes do Interior	56\$100
Títulos em caução e em depósito	22.173:016\$300
Caução da diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	1:350\$000
Diversas contas	431:806\$000
Total do passivo	35.648:153\$700

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

(N. 4.855 — 2-4-941 — 93\$8)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Companhia Nacional para favorecer a Economia

Capital subscrito	2.000:000\$000
Capital realizado	800:000\$000
Sede Social — Rio de Janeiro	

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR EM 9 DE ABRIL DE 1941

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e ao estabelecido no art. 11 de nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas do sétimo exercício desta Companhia, findo em 31 de dezembro de 1940.

Novos Contratos — Durante o exercício findo, foram emitidos 23.605 títulos de Prêmio Mensal, representando a importância de réis 185.745:000\$000 e 383 títulos de Prêmio único, na importância de 2.022:500\$000, perfazendo um total de 23.988 títulos, representando um capital de 188.367:500\$000. O aumento, em comparação com o exercício de 1939, é de 18,67%.

Títulos Amortizados — Durante a mesma época, foram antecipadamente amortizados, por meio de sorteios mensais, títulos no valor de 1.787:300\$0, tendo a Companhia, desde o seu início, amortizado um total de 7.395:900\$000.

Carteira em Vigor — A carteira em vigor elevou-se, em 31 de dezembro de 1940, a 330.757:500\$0, mostrando um aumento de 17% sobre igual data do ano anterior.

Receita — A receita de prêmios, recebida em 1940, importou em 10.506:600\$000, sendo os prêmios arrecadados, de títulos com pagamento mensal de 9.631:275\$000 e de títulos de prêmio único, de réis 875:325\$000. O aumento corresponde a 18%.

Reservas Matemáticas — O total das reservas matemáticas dos títulos em vigor no fim do exercício de 1940, atingiu a 14.689:871\$450, demonstrando um aumento de cerca de 26%.

Amortizações — Foram feitas as seguintes, na conta de Lucros e Perdas:

Amortização de Despesas de Aquisição descontadas, do 3.º, 4.º, 5.º e 6.º exercícios, de acordo com o Regulamento	342:096\$220
Idem, extraordinária do 3.º exercício	270:000\$000
Idem, débitos incobráveis	89:278\$460
Idem, despesas de instalação	13:619\$600
	714:994\$280

Após terem sido feitas essas amortizações, o Balanço demonstra um excedente de 180:139\$750, que a Diretoria propõe aplicar da seguinte forma:

Reserva Estatutária, de acordo com o art. 36 dos Estatutos da Companhia	18:014\$000
Fundo para depreciação de Mov. e Utensílios	28:541\$300
Reserva para integralização do capital	120:000\$000
Lucros em suspenso	13:584\$450
	180:139\$750

Foram lavrados, durante o exercício, onze termos de transferência, representando 265 (duzentas e sessenta e cinco) ações.

O resultado do exercício findo e os aumentos crescentes da nossa produção, carteira e receita, demonstram o progresso desta empresa. Conseguimos reduzir o custo da produção e solidificar a nossa organização, fatores que nos permitem contar com um resultado bastante promissos no novo exercício.

A Diretoria coloca-se, com o maior prazer, à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que desejarem, e, finalizando o seu relatório, exprime o seu reconhecimento pelo trabalho profícuo e inteligente que, em prol do desenvolvimento desta Companhia, foi prestado, não só por todo o pessoal da produção, como também por todos os seus funcionários.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — **Rodrigo Octavio Filho.**
— **Carl Metz.** — **Theodor Seidl.**

O Conselho Fiscal da Companhia Internacional de Capitalização, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado atentamente as contas e atos da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, é de parecer que os mesmos atos e contas sejam aprovados pela Assembléia Geral. Acresce que o Conselho Fiscal, na forma do art. 31 dos Estatutos, fez também examinar as contas apresentadas pela Companhia Fiduciária Brasileira. O Conselho Fiscal, diante do progresso satisfatório dos negócios sociais, graças aos esforços constantes da Diretoria e Gerência, consigna e propõe à Assembléia Geral um voto de louvor a estas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — **Afonso Penna Junior.** — **Justo Mendes Moraes.** — **Carl Runge.**

Ativo		
Ativo imobilizado:		
Móveis e utensílios	285:413\$300	
Despesas de instalação	108:952\$100	394:365\$100
Ativo disponível:		
Caixa e Bancos:		
Em moeda corrente na Casa Matriz, Inspetorias e Agências Gerais	280:269\$900	
Depósitos em Bancos à Vista	393:857\$730	674:127\$630
Ativo realizável em curto prazo:		
Títulos de renda	1.552:419\$200	
Mensalidades em cobrança	241:125\$000	
Juros a receber	33:679\$100	
Títulos saldados em cobrança	468\$100	
Agentes e inspetores em conta corrente	728:891\$950	
Devedores em conta corrente	653:487\$900	
Outras contas devedoras	86:991\$000	3.297:065\$550
Ativo realizável em longo prazo:		
Acionistas	1.200:000\$000	
Empréstimos sob títulos	4.113:323\$800	
Empréstimos sob hipotecas	437:000\$000	
Depósitos em Bancos a prazo fixo	163:889\$300	
Impostos a recuperar	45:678\$850	5.959:891\$950
Contas de resultado pendente:		
Despesas de aquisição descontadas	8.041:764\$670	
Despesas de cobrança s/mensalidades adiantadas	5:856\$750	8.047:621\$420
Contas de compensação:		
Depósito no Tesouro Nacional	200:000\$000	
Banco Alemão Transatlântico — C/títulos depositados	1.578:500\$000	
Bancos — Conta cobrança	42:229\$100	1.820:729\$100
Ações em caução	50:000\$000	
Valores caucionados	94:182\$100	144:182\$100
		20.337:983\$150

Passivo

Passivo exigível a longo prazo:		
Reserva matemática integral		14.689:871\$450
Passivo exigível a curto prazo:		
Reserva para resgates a regularizar	571:036\$000	
Títulos amortizados a pagar	298:300\$000	
Selos para títulos por verba a pagar	135:793\$000	
Mensalidades adiantadas	117:135\$000	
Impostos a recolher	1:020\$000	
Agentes e inspetores em conta corrente	45:336\$050	
Credores em conta corrente	69:303\$300	1.237:923\$350
Passivo não exigível:		
Capital	2.000:000\$000	
Reserva para integralização do capital	280:000\$000	
Reserva estatutária	123:151\$400	
Fundo para depreciação de móveis e utensílios	28:541\$300	
Lucros suspensos	13:584\$450	2.445:277\$150
Contas de compensação:		
Títulos depositados	1.778:500\$000	
Efeitos em cobrança	42:229\$100	1.820:729\$100
Caução da Diretoria	50:000\$000	
Depositantes de valores caucionados	94:182\$100	144:182\$100
		1.964:911\$200
		20.337:983\$150

Diretores: **Rodrigo Octavio Filho.** — **Carl Metz.** — **Theodor Seidl.** — Gerente: **Oscar Meissner.** — Sub-Contador: **Fernando das Chagas Leite.**

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

		Débito	Crédito
Lucros suspensos	—	—	34:981\$650
Receita:			
Prêmios mensais	9.631:275\$000		
Prêmios únicos	875:325\$000		
Juros	764:728\$860		11.271:328\$866
Despesas de aquisição descontadas:			
7.º Exercício	—	—	2.228:940\$000
Reservas no início do Exercício:			
Reserva matemática integral	11.643:357\$400		
Reserva para resgates a regularizar	367:784\$000		12.011:141\$400
Desembolsos:			
Títulos amortizados	1.787:300\$000		
Títulos resgatados	2.003:936\$500		
Comissões de produção	1.337:024\$850		
Despesas Gerais:			
Ordenados, Propaganda, Viagens, Aluguéis, Material de Escritório, expediente das Inspetorias e Agências	2.137:877\$650		
Despesas de Administração:			
Aluguéis, Material de Escritório, Telegramas, Selos da Casa Matriz	1.040:038\$650		
Honorários da Diretoria e Remuneração do Conselho Fiscal	79:200\$000		
Impostos	94:728\$800		
Despesas Bancárias	37:733\$200		
Despesas de Cobrança	481:563\$750		
Seguros e Aposentadoria dos Funcionários	79:701\$000		
Juros sobre Empréstimos — Despesas de aquisição descontadas	321:246\$030	9.390:350\$430	
Amortizações:			
Despesas de aquisição descontadas	612:096\$220		
Débitos incobráveis	89:278\$460		
Despesas de instalação	13:619\$600	714:994\$280	
Reservas no fim do Exercício:			
Reserva matemática integral	14.689:871\$450		
Reserva para resgates a regularizar	571:036\$000	15.260:907\$450	
Excedente		180:139\$750	
		25.546:391\$910	25.546:391\$910
			180:139\$750
Aplicação do excedente:			
Reserva estatutária — 10% s/ 180:139\$750		18:014\$000	
Fundo para depreciação de Moveis e Utensílios		28:541\$300	
Reserva para integralização do capital		120:000\$000	
Lucros suspensos		13:584\$450	
		180:139\$750	180:139\$750

Rodrigo Octavio Filno. — Carl Metz. — Theodor Seidl. — Oscar Meissner, gerente. — Fernando das Chagas Leite, sub-contador.

Tendo examinado a escrituração e o Balanço Geral acima, encerrado em 31 de dezembro de 1940, da Companhia Internacional de Capitalização, Rio de Janeiro, verificamos a exatidão dos mesmos, o que certificamos pelo presente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1941. — Companhia Fiduciária Brasileira. — Dr. P. Fuss. — (P. p. Candido dos Santos).
(N. 4.275 — 2-4-41 — 703\$8).

CHRYSEBRAZ S. A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

As quatorze horas do dia seis de março de mil novecentos e quarenta e um, no escritório da Sociedade à rua do Passeio número quarenta e oito a cinquenta e quatro, reunidos acionistas representando trinta e nove mil setecentas e noventa ações, conforme se verifica pelo Livro de Presença. Pelo Presidente da Sociedade foi declarada aberta a sessão, convidando para Secretário o Sr. Pedro Alcântara Guimarães. A seguir o Sr. Presidente mandou ler pelo Secretário a convocação, publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de vinte quatro, vinte seis e vinte oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, e o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Oficial" do dia primeiro de março de mil novecentos e quarenta e um. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu-os a discussão e consecutiva votação, sendo aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais. A seguir propôs ainda o Sr. Presidente que atendendo à diminuição das atividades da Sociedade, motivada pelo cancelamento que nós fizemos dos acordos que mantínhamos com a Chrysler Export Corporation, fossem reduzidos os ordenados do Presidente e Diretor Secretário, que passarão a ser respectivamente um conto de réis e setecentos mil réis mensais. Submetida a proposta a discussão e votação, foi a mesma por

unanimidade de votos aprovada. Passou-se então à eleição do Conselho Fiscal. Distribuídas e recolhidas as cédulas, apurou-se o seguinte resultado para o Conselho Fiscal: Dr. João Marques dos Reis, Dr. José Mendes de Oliveira Castro e Dr. Clemente Mariani Bittencourt, membros efetivos; e Sr. Alfredo F. Siqueira, Dr. Carlos Moraes Pereira e Dr. Demóstenes Madureira de Pinho, para suplentes, todos com sete mil novecentos e cinquenta e oito votos. Franqueada a palavra e como dela ninguém quizesse usar, o Sr. Presidente encerrou a sessão depois de fazer lavrar a presente ata que lida à Assembléia foi unanimemente aprovada. E eu Secretário que fiz lavrar, a subscrevo com o Presidente e demais acionistas presentes. — Pedro Alcântara Guimarães, Henrique de Botton, L. La Saigne, pp. Jean Noel, L. La Saigne, pp. Jean Noel — A. A. Santos, A. A. Santos, pp. Mesbla S. A. — A. A. Santos e S. S. Cardoso, S. S. Cardoso, Isaura Teixeira, Alfredo F. de Siqueira, João Marques dos Reis, Antonio Luiz de Souza Mello, E. G. Fontes & Cia. Reconheço as firmas Pedro Alcântara Guimarães, Henrique de Botton, L. La Saigne, A. A. Santos, S. S. Cardoso, Isaura Teixeira, Alfredo F. de Siqueira, João Marques dos Reis, Antonio Luiz de Souza Mello, E. G. Fontes & Cia. Em testemunho da verdade, Hercílio Costa.

Declaro que a presente é cópia fiel do livro de atas. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Chrysbraz S. A. — Henrique de Botton, Presidente.

(N. 4.283 — 2-4-41 — 69\$4).

**GENERAL MOTORS ACCEPTANCE CORPORATION
SOUTH AMERICA**

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Títulos a receber:	
Descontos a curto e a longo prazo.....	47.661:591\$500
Ativo fixo:	
Móveis e utensílios.....	172:943\$800
Automóveis.....	208:799\$100
Ativo disponível:	
Banco Comércio e Indústria de S. Paulo — C/ corrente.....	288:247\$900
Caixa pequena.....	2:000\$000
Selos.....	2:000\$000
Estampilhas.....	1:500\$000
Ativo realizável em curto prazo:	
Contas a receber.....	253:478\$700
Contas de resultado pendente:	
Juros ganhos — Não recebidos.....	91:578\$100
Adeantamento para despesas.....	19:554\$000
Despesas pagas adeantadamente.....	25:867\$000
Total do ativo.....	48.730:358\$400
Passivo	
Passivo exigível a longo prazo:	
Letras a pagar.....	2.000:000\$000
Empréstimos.....	33.618:314\$600
Matriz — Conta corrente.....	633:175\$100
Fueros e perdas — Anos anteriores — Não remetidos.....	1.974:552\$500
Fundos caucionados.....	4.818:468\$500
Passivo exigível a curto prazo:	
Contas a pagar.....	189:813\$400
Passivo não exigível:	
Capital (em processo de elevação, de acordo com a lei).....	243:250\$000
Reserva para depreciação.....	218:292\$100
Reserva para perdas eventuais.....	2.074:966\$300
Reserva para impostos.....	544:484\$100
Contas de resultado pendente:	
Juros recebidos adeantadamente.....	2.415:241\$800
Total do passivo.....	48.730:358\$400

S. E. ou O. São Caetano, 18 de março de 1941. General Motors Acceptance Corporation, South America. — Arnold Tschudy, gerente.
— H. R. Müller, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Despesas gerais:	
Desta filial.....	1.687:242\$200
Nossa quota das da Matriz.....	476:997\$000
Impostos.....	367:351\$500
Juros de créditos de terceiros:	
Bancos.....	2.184:633\$200
Fundos caucionados.....	185:552\$900
Rebates por antecipação de pagamentos.....	299:652\$100
Amortização do ativo:	
Depreciação.....	51:971\$000
Constituição de reservas e fundos especiais:	
Quota para amortização de créditos duvidosos.....	414:772\$800
Lucro:	
Transferido para a conta "Lucros e Perdas — Anos anteriores — Não remetidos".....	1.951:591\$300
Total.....	7.619:767\$000
Crédito	
Despesas de financiamento — Conta varejo.....	5.322:588\$200
Despesas de financiamento — Conta atacado.....	734:786\$500
Rendas diversas.....	1.560:892\$300
Perdas — Recuperação de perdas de anos anteriores.....	1:500\$000
Total.....	7.619:767\$000

S. E. ou O. São Caetano, 18 de março de 1941. General Motors Acceptance Corporation, South America. — Arnold Tschudy, gerente.
— H. R. Müller, contador.

(N. 4.260 — 2-4-1941 — 204\$0).

"COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos 31 dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, a avenida Marechal Floriano n. 132, as quatorze horas, presentes os senhores acionistas representando a maioria do capital Social é aclamado para presidir a assembléia, o Sr. Luiz da Silva Oliveira que assumindo a presidência, convida para secretária a Dra. Ruth da Silva Oliveira. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente manda proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1940, cujos documentos são submetidos a aprovação dos Srs. acionistas presentes. Postos em discussão, são esses documentos e atos da Diretoria unanimemente aprovados. Foi deliberado e aprovado por maioria dos acionistas serem fixados os honorários mensais dos diretores em cinco contos de réis para o presidente e um conto e seiscentos para o gerente. Cumprindo o dispositivo do art. 116, § 6.º do decreto-lei n. 2.627, determina o Sr. Presidente que desta ata fique constando ser o domicílio do Diretor Presidente José da Silva Oliveira, à rua Voluntários da Pátria n. 423 e do Diretor Gerente Domingos da Silva Oliveira à avenida Epitácio Pessoa n. 128, apartamento 18, sendo todos brasileiros natos e eleitos na assembléia ordinária realizada a 11 de março de 1940 pelo período de 3 anos. Em seguida o Sr. Presidente anuncia que estando terminado o mandato do atual Conselho Fiscal e suplentes, vai-se proceder a nova eleição. Procedida, deu o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, Dr. Hélio Gomes Pereira, Francisco Teixeira e Pedro Campelo, e para suplentes, Dr. Remígio de Cerqueira Fernandes Braga, W. G. Wills e Dr. Américo Campelo, os quais são proclamados eleitos pelo Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, e eu servindo de secretária, a subscrevo e assino. — Dra. Ruth da Silva Oliveira. — Domingos da Silva Oliveira. — Luiz da Silva Oliveira. — J. S. Oliveira. — Christina F. S. Oliveira.
(N. 4.850 — 2-4-41 — 50\$0).

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 57, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 4.190 ações, ou sejam 83,8% (oitenta e três e oito décimos por cento) do capital social, conforme o livro de presença, assume a presidência o senhor diretor Dr. Carlos Pinto Soares, o qual, constatando haver número legal, convida para secretário o senhor Joaquim do Prado Vasconcelos, que aceita o encargo e se empossa. Constituída a mesa, disse o senhor presidente que estava aberta a sessão de assembléia geral ordinária de acionistas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e demais atos administrativos relativos ao 10.º exercício da sociedade, findo em 31 de dezembro de 1940, e, bem assim, eleger os membros do conselho fiscal para o novo exercício, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, nos seguintes termos: "Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Ficam os senhores acionistas convocados para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 31 de março, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do conselho fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro do ano passado, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercício iniciado em 1 de janeiro deste ano. Os senhores acionistas, até três dias antes da data da assembléia, deverão depositar no escritório da companhia suas ações ao portador ou o certificado do depósito delas em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria, de acordo com o art. 9.º dos Estatutos. Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — A diretoria." Terminada a leitura do edital de convocação, o senhor presidente fez ler os documentos a que ele se refere e facultou a palavra a qualquer dos senhores acionistas que quizesse discutir os documentos apresentados ou pedir qualquer informação, e como nenhum dos senhores acionistas pediu a palavra, foi encerrada a discussão. A seguir o senhor presidente submeteu a votação o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, o que feito e colhidos os votos com as abstenções dos legalmente impedidos, verificou-se que a assembléia os havia aprovado por unanimidade. Prosseguindo, disse o senhor presidente que, conforme se verificava dos anúncios de convocação, a assembléia dos acionistas se achava também reunida para eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941. O senhor presidente pediu aos senhores acionistas prepararem as suas cédulas para a realização da eleição. Realizada a eleição, de acordo com a lei e os estatutos, feita a apuração dos votos colhidos, verificou-se o seguinte resultado: senhor Dr. João Antero de Carvalho, com 4.190 votos; senhor José de Araújo Lima, com 4.170 votos; senhor Paulo Willemsens, com 4.180 votos, para membros efetivos do conselho fiscal; e o senhor Dr. José Esperidião de Carvalho, com 4.170 votos; senhor Guilherme A. Santos, com 4.190 votos; e o senhor Celso Santos Cruz, com 4.190 votos, para suplentes. O senhor presidente, em vista do resultado, proclamou eleito o conselho fiscal e respectivos suplentes. Disse ainda o senhor presidente que os ho-

horários dos membros do conselho fiscal eram de 100\$000 mensais; e que, de acordo com a nova lei das Sociedades Anônimas, compete a esta assembléa fixar ditos honorários para o corrente exercício. Submetido o assunto à assembléa geral, decidiu esta por unanimidade, com as abstenções legais, fixar em 100\$000 (cem mil réis) mensais os honorários de cada um dos membros efetivos do conselho fiscal, no corrente exercício de 1941. Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembléa, o senhor presidente suspendeu a sessão, tendo eu, secretário, redigido e lavrado esta ata que, depois de lida e achada conforme é aprovada por unanimidade, vai assinada por mim, Joaquim do Prado Vasconcellos, como secretário, pelo senhor presidente e acionistas presentes. — Carlos Pinto Soares, presidente. — Joaquim do Prado Vasconcellos, secretário. — J. M. Magalhães. — José Willemssens Junior. — Martiniano Amambahy Santos. — J. Araújo Lima. — Paulo Willemssens. — José Esperidião de Carvalho.

(N. 4.251—2-4-41—100\$0)

COMPANHIA INDÚSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 10 DE MARÇO DE 1941

Aos dez dias do mês de março de 1941, presentes na sede social os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de um terço do capital social o Sr. Dr. Virgílio Alvim de Melo Franco, presidente, declara que tendo sido convocada, por três vezes consecutivas, (Diário Oficial de 2, 3 e 4 de janeiro e 17 e 18 de fevereiro, tudo deste ano), nos termos do art. 18 dos estatutos, esta assembléa geral, e não se tendo verificado *quorum* na primeira reunião convocada para tomar conhecimento e aprovar a reforma dos estatutos da Sociedade Anônima Companhia Indústria e Viação de Pirapora, organizada pela sua Diretoria, tendo em vista o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o qual dispõe sobre as sociedades por ações.

Pelo presente foi proposto o nome do acionista Dr. Osonso Arinos de Melo Franco para presidir os trabalhos. Aceita a indicação assumiu este a presidência, convidando para secretários os Srs. Antônio Auripo dos Santos e Nelson Cardoso dos Santos que aceitaram a indicação, tomando assento na mesa, tendo logo a seguir pedido a palavra o Dr. Otacílio Negrão de Lima, para proceder a leitura do projeto de reforma dos estatutos elaborada pela Diretoria e que a seguir é transcrito, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre a reforma proposta:

Estatutos da Companhia Indústria e Viação de Pirapora

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Indústria e Viação de Pirapora é uma sociedade anônima com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A Companhia tem por objeto a exploração da indústria e do comércio em geral e nomeadamente:

- exploração dos serviços de transportes fluviais do rio São Francisco e em seus afluentes;
- execução e exploração de serviços de produção e distribuição de energia elétrica;
- execução e exploração de serviços de abastecimento d'água e de esgotos sanitários;
- exploração das indústrias de beneficiamento de algodão e cereais e de produção de óleos vegetais de toda espécie;
- exploração de outras indústrias, que forem julgadas de proveito para a Companhia a juízo da Diretoria.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é de 50 anos, a contar de 10 de abril de 1941.

Art. 4.º O ano social coincidirá com o civil.

CAPITAL

Art. 5.º O capital da Companhia, de mil quinhentos e sessenta contos de réis (1.560:000\$000), dividido em 6.000 (seis mil) ações comuns, nominativas, e 6.000 (seis mil) ações preferenciais, nominativas ou ao portador do valor de 130\$000 (cento e trinta mil réis) cada uma.

Parágrafo único — As ações preferenciais não terão direito a voto e vencerão juros anuais de dez por cento, pagos em uma só prestação no mês de março.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de dois diretores. Os diretores serão eleitos pela assembléa por maioria de votos presentes, pelo prazo de três anos, podendo haver reeleição. A Assembléa Geral poderá eleger um terceiro diretor, quando julgar que os interesses da Companhia assim o exigem, em face de promoção justificada da diretoria.

Art. 7.º No caso de divergência entre os diretores serão convocados para decidir os membros do Conselho Fiscal.

Art. 8.º Os diretores se substituirão reciprocamente em suas faltas ocasionais.

Parágrafo único. No caso de impedimento prolongado, renúncia ou vaga compulsória, a substituição se fará interinamente, por acionistas, a convite do Conselho Fiscal, exercendo o novo diretor o cargo

até a realização da primeira Assembléa Geral Ordinária, que elegerá o diretor para completar o mandato da diretoria.

Art. 9.º Qualquer diretor representará a Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, com as reservas estabelecidas nestes estatutos.

Art. 10. Compete aos diretores, em conjunto ou individualmente, o exercício de todos os atos de administração, inclusive os que envolvam responsabilidade financeira da Companhia.

Art. 11. O diretor responderá civil e criminalmente pelos seus atos.

Art. 12. A caução para garantia de gestão dos diretores será de 50 ações comuns para cada um.

CONSELHO FISCAL

Art. 13. O conselho fiscal será de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária.

§ 1.º Os membros do Conselho Fiscal não precisam ser acionistas, mas devem ser pessoas de reconhecida idoneidade.

§ 2.º Os suplentes substituirão os efetivos em caso de vaga ou ausência, a convite da diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14. A assembléa geral ordinária reunir-se-á até o dia 30 de março de cada ano para os fins determinados em lei.

Art. 15. A primeira convocação da assembléa geral ordinária será feita com antecedência de 15 dias, pelo menos. Se no dia designado não comparecer número legal, far-se-á nova convocação com o prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 16. A diretoria poderá convocar com antecedência mínima de 8 (oito) dias assembléas gerais extraordinárias, restringindo-se o prazo acima para 5 (cinco) dias, em caso de segunda convocação.

Art. 17. As assembléas gerais extraordinárias serão presididas por um dos diretores, e as assembléas gerais ordinárias, por um acionista, que convidará outro para secretário, ambos escolhidos na ocasião, depois de verificada, por qualquer membro do Conselho Fiscal, a existência de número legal.

Art. 18. As deliberações da assembléa geral far-se-ão por maioria de votos, dando cada ação direito a um voto.

Art. 19. Serão admitidos a votar:

- o tutor pelo tutelado;
- o marido pela mulher e os pais pelos filhos menores;
- o sócio pela firma-comercial;
- o diretor pela sociedade anônima;
- o inventariante pelo acervo pró-indiviso;
- o síndico pela massa falida;
- os procuradores quando acionistas;

DIVIDENDOS E LUCROS

Art. 20. Do lucro líquido anual serão deduzidos:

- dez por cento para o Fundo de Reserva;
- dez por cento para o Fundo de Depreciação.

Art. 21. O saldo apurado, feitas essas deduções, será distribuído aos acionistas proprietários de ações comuns, como dividendo, depois de cumprido o § único do art. 5.º.

Art. 22. Os juros e dividendos não reclamados dentro de 5 anos, depois de sua distribuição em balanço, prescreverão em benefício do Fundo de Reserva.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Indústria e Viação de Pirapora tendo tomado conhecimento da reforma dos estatutos, em obediência ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, é de parecer que citada reforma seja aprovada integralmente. Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. Assinado: Emir Dias Franco, Mario Rolla e Alfeu Felicissimo. Postos a votos a reforma dos Estatutos e o parecer ao Conselho Fiscal, foram ambos unanimemente aprovados. E por nada mais haver a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata que é lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os presentes e da qual uma cópia autenticada pelo secretário da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicações legais. Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — Afonso Arinos de Melo Franco, Antonio Aurino dos Santos, Nelson Cardoso dos Santos, Virgílio A. de Melo Franco, Otacílio Negrão de Lima, Armando de Moura Araújo, Waldir Paiva Guimarães e Flavio Santos Guimarães.

(N. 4.254 — 2-4-41 — 171\$4).

COMPANHIA DE IMOVEIS E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA, CIRE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de apresentar-vos as contas da nossa gestão no período terminado a 31 de dezembro de 1940.

Melhores teriam sido os resultados do exercício se, por força do programa de rearmamento americano, a General Motors não houvesse suspendido a fabricação dos carros La Salle, forçando-nos a liquidar, com sacrifício dos resultados previstos, a secção que havíamos organizado para vendê-los. Mas ainda assim e apesar do prejuízo nas instalações da oficina, com a ultimção do contrato

de arrendamento do edificio da rua Pharoux, que a locadora não quis renovar, os lucros apurados no balanço são satisfatórios e permitiram a distribuição de um dividendo de 12 %, depois de deduzidos 20 % para o fundo de reserva e de levados 15:332\$800 ao fundo de depreciação e 26:291\$500 ao fundo de garantia de liquidação de carros usados, sem prejuizo da rigorosa avaliação de todas as parcelas do ativo.

Para quaisquer outros esclarecimentos estamos ao vosso dispor. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Companhia de Imoveis e Representações Brasileira "Cib S.A."*. — Dr. Clemente Mariani. — Dr. Carlos de Moraes Pereira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de suas funções, teve o conselho fiscal da Companhia de Imoveis e Representações Brasileira, Cib S. A., o ensejo de verificar a perfeita exatidão da escrituração, contas e balanço do exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 1940, opinando para que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1941. — *Henrique Botto*. — *Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Pericles Madureira de Pinho*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis.	286:505\$800	
Moveis e utensilios.	43:784\$800	
Ferramentas e maquinismos.	66:634\$100	
Depósitos.	422\$000	
Despesas de instalações.	128:865\$800	526:212\$500
Disponível:		
Caixa e Bancos.		87:395\$800
Realizavel a curto prazo:		
Cheques em cobrança.	5:250\$000	
Contas a receber.	5:124\$600	
Selos mercantis.	5:810\$200	
Despesas a distribuir.	1:512\$500	
Devedores diversos.	198:876\$500	

Mercadorias:

Automoveis novos	590:283\$400	
Automoveis usados.	660:225\$300	
Automoveis em demonstração	64:273\$000	
Lubrificantes e combustivel.	4:189\$100	
Peças e acessórios.	145:751\$600	
Rádios e refrigeradores.	11:910\$000	1.476:635\$400

Devedores por autos usados.	23:500\$000	
Contas correntes.	301:216\$800	
Contas assinadas.	5.819:340\$200	7.837:266\$200

Realizavel a longo prazo:

Devedores hipotecários.	36:157\$500	
Títulos e valores.	37:739\$000	73:896\$500

Contas de resultados pendentes:

Banco do Brasil, c/Depósitos judiciais.	2:240\$000	
Devedores duvidosos.	171:548\$100	173:788\$100

Contas de compensação:

Ações caucionadas.	30:000\$000	
Cauções.	36:000\$000	
Hipotecas.	34:811\$800	
Mercadorias em consignação.	7:000\$000	
Devedores títulos em cobrança.	131:053\$700	
Devedores títulos em caução	3.376:986\$900	3.528:013\$600
		3.635:855\$400
		12.334:414\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. Clemente Mariani, vice-presidente em exercício da presidência. — *Raúl de Almeida Moreira*, contador.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Passivo		
Capital.	2.000:000\$000	
Fundo de reserva.	345:439\$400	
Fundo de garantia.	334:336\$600	
Fundo de depreciação.	56:920\$300	
Juros a vencer.	390:446\$700	3.127:143\$000
Exigível a curto prazo:		
Fornecedores.	50:739\$400	
Dividendos de 1940	240:000\$000	
Dividendos exercícios anteriores.	2:520\$000	242:520\$000
Endossos para cobrança.	547:815\$700	
Contas correntes.	1.876:830\$500	
Diversas contas.	197:539\$900	2.915:445\$500
Exigível a longo prazo:		
Bancos — Contas garantidas.		2.482:182\$500
Contas de resultados pendentes:		
Contas duvidosas.		173:788\$100
		8.698:559\$100
Contas de compensação:		
Caução da diretoria.	30:000\$000	
Apólices caucionadas.	36:600\$000	
Bens hipotecados.	34:811\$800	
Consignação de c/alheia.	7:000\$000	
Remessas para cobrança.	131:053\$700	
Títulos caucionados	3.396:989\$900	3.528:043\$600
		3.635:855\$400
		12.334:414\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. Clemente Mariani, vice-presidente em exercício da presidência. — *Raúl de Almeida Moreira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Contas do exercício:		
Despesas gerais.	132:741\$200	
Quota de Previdência.	16:177\$500	
Alugueis.	46:800\$000	
Ordenados e Gratificações.	222:387\$200	
Honorários da diretoria.	132:000\$000	
Seguros.	888\$100	
Despesas judiciais	403\$000	
Oficina, c/resultados.	48:431\$700	
Depósitos, c/resultados.	56:338\$600	
Automoveis usados, c/resultados.	433:760\$300	
Autos usados La Salle, c/resultados.	153:733\$800	
Rádios.	5:200\$000	1.248:881\$400
Impostos.	30:652\$700	
Juros de créditos de terceiros:		
Juros e descontos (Bancos.	163:829\$200	
Automoveis, c/descontos.	90:642\$500	
Comissões contratuais.	13:636\$100	268:107\$800
Amortizações no ativo:		
Fundo de depreciação.	15:332\$800	
Reservas e fundos especiais:		
Fundo de reserva	60:000\$000	
Fundo permanente de garantia.	26:291\$500	86:291\$500
Dividendos a serem rateados:		
Dividendos d/exercício.	240:000\$000	1.889:266\$200

Crédito		
Produto das operações sociais:		
Automoveis, c/resultados.	1.058:989\$800	
Autos La Salle, c/resultados.	234:404\$800	
Automoveis, c/juros.	466:904\$400	
Peças e acessórios, c/resultados.	97:129\$200	
Rádios.	4:203\$600	
Refrigeradores.	14:274\$800	
Motocicletas usadas.	351\$800	1.876:258\$400
Descontos e bonificações.		
Comissões.	2:683\$400	
	6:459\$700	9:143\$100
Rendas de capitais não empregados nas operações sociais:		
Juros de apólices	3:028\$200	
Rendas eventuais.	291\$400	3:319\$700
Lucros diversos:		
Contas assinadas.	545\$000	1.889:266\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. *Clemente Mariani*, vice-presidente em exercício da presidência. — *Radamés Moreira*, contador.

(N. 4.281 — 2-4-41 — 560\$0)

SOCIEDADE ANÔNIMA RESTAURANTES TURISMO INTERNACIONAL

RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA RESTAURANTES DE TURISMO INTERNACIONAL "SARTI", REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional "Sarti", à avenida Rio Branco número dez, décimo quarto andar, sala número mil quatrocentos e um, nesta cidade, reuniram-se, às dez horas, em assembleia geral ordinária, de acordo com as convocações feitas no *Diário Oficial* dos dias oito, onze e quatorze do mesmo mês de março corrente, acionistas, representando mil e quinhentas ações ao portador, ou seja o total do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença. Na forma dos estatutos, o diretor presidente, Dora Burlamaqui Brady, declarou aberta a sessão, convidando para presidir-lá, por indicação da assembleia, o acionista Dr. Gastão de Carvalho, que, aceitando a incumbência, escolheu para secretários os acionistas Dr. Manuel Tapajós Gomes e Renato Guimarães Palmeira. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou instalados os trabalhos para os fins das convocações citadas, ordenando ao senhor secretário que procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, e bem assim à do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se achavam sobre a mesa, e já publicados no *Diário Oficial* de 21 de março corrente. Finda a leitura, o senhor presidente declarou que estavam em discussão os referidos relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, e bem assim o parecer do Conselho Fiscal. Em vista de nenhum dos acionistas presentes pedir a palavra, foram submetidos a votos os citados documentos e unanimemente aprovados, tendo se absteúdo de votar a diretoria e o Conselho Fiscal. Declarou, em seguida, o senhor presidente que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente, na forma dos estatutos e da legislação vigente. Procedida a eleição, apurou-se que, por maioria de votos, foram eleitos para membros do Conselho Fiscal: Dr. J. D. Belfort Vieira, Dr. Gastão de Carvalho e Renato Guimarães Palmeira; e para suplentes: Dr. Osvaldo Guimarães Palmeira, capitão de mar e guerra Oscar de Barros Cavalcanti e Dr. Manuel Tapajós Gomes, os quais o senhor presidente declarou devidamente empossados. Cumpridos os fins principais da assembleia, declarou o senhor presidente, como acionista, que, pelo artigo vinte e quatro dos estatutos, sendo gratuito o exercício do cargo de diretor presidente, propunha, como o permite esse artigo e como se tem procedido anualmente, que ao dito diretor-presidente fosse arbitrada a gratificação de dezoito contos de réis (18:000\$0), em vista de sua ótima gestão de todos os negócios da Sociedade, com o resultado financeiro que a assembleia acabava de verificar, proposta essa que, submetida à assembleia, foi unanimemente aprovada. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, e assinada por mim, como primeiro

secretário, e por todos os acionistas presentes, extraindo-se da mesma duas cópias autênticas, sendo uma para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e outra para ser publicada no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Manoel Tapajós Gomes*. — *Gastão de Carvalho*. — *Renato Guimarães Palmeira*. — *Frederico Cesar Burlamaqui*. — *Dora Burlamaqui Brady*. — *Basílio Schaefer*. — *Carmen da Silva Burlamaqui*. — *Violeta Cesar Burlamaqui*. — *Zuleida Cesar Burlamaqui*. — *J. D. Belfort Vieira*. — *José Brady*. — *Osvaldo Guimarães Palmeira*. — *Oscar de Barros Cavalcanti*. — *Oyama de Almeida Rios*.

(N. 4.261—2-4-41—73\$1.).

COMPANHIA DE SEGUROS UNIÃO PANIFICADORA

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1941, pelas 16 horas, presentes na sede da Companhia, à praça Tiradentes n. 73, 2.º, quarenta e oito (48) senhores acionistas, devidamente inscritos no "Livro de Presenças", representando quinhentas e dez (510) ações, número superior ao exigido para a assembleia funcionar, o Sr. Luiz Moreira Barbosa, presidente da Companhia, abriu a sessão e convidou a assembleia a indicar um senhor acionista para presidir aos trabalhos. Pelo Sr. Adriano André foi indicado o Sr. Anibal Rodrigues dos Santos, indicação esta que, submetida à deliberação da assembleia, foi unanimemente aprovada. Assumindo aquele senhor a presidência, agradeceu a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Fernando Marinho e Adriano André, que ocuparam os seus lugares à mesa. Foi então enviado à mesa pelo Sr. José Ribeiro, e por ele assinado, o seguinte protesto: "O abaixo assinado, acionista da Companhia de Seguros União Panificadora, no uso e gozo dos seus direitos sociais, vem opor o seu protesto à realização desta assembleia geral, por não terem qualidade para tal convocação, os Srs. Luiz Moreira Barbosa e José de Paiva Ramos, visto que não foram os eleitos na assembleia de 27 de março de 1940, de acordo com a conclusão da mesma e existindo já sentença do Exmo. Sr. juiz da 3.ª Vara Cível contra a pretensão de tais dirigentes. A exemplo do que foi feito ao protesto do Sr. Luiz Pereira da Silva na citada assembleia de 27 de março de 1940, este deve constar da ata destes trabalhos". A seguir o senhor presidente convidou o senhor primeiro secretário a proceder à leitura dos anúncios de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, feitos no *Diário Oficial* de 21, 22 e 27 de fevereiro. p. passado e *Jornal do Comércio* de 21, 22 e 26 do mesmo mês, bem como dos anúncios de convocação da presente assembleia publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 11, 15 e 20 do mês corrente, findo o que, e ainda a convite do senhor presidente, o mesmo senhor primeiro secretário procedeu também à leitura do relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1940, não obstante tais documentos terem sido publicados no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* de 27 de fevereiro p. passado. Terminada essa leitura, o senhor presidente convidou o relator do Conselho Fiscal a proceder à leitura do respectivo parecer, o que foi feito pelo Sr. Gaspar José Correia e que está redigido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros União Panificadora, tendo procedido ao exame de todas as contas, balanço e mapas referentes ao exercício de 1940, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas, louvando a diretoria e todos os funcionários pela sua dedicação em defesa dos interesses da Companhia. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Roberto Faustino Ramos. — Albino Soares da Costa. — Gaspar José Correia." Em seguida o senhor presidente pôs em discussão o relatório, balanço, contas e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940. Pediu a palavra o senhor João Miranda e diz que é profundamente grato ver a ascensão da nossa Companhia, apesar da maléfica dissidência que se manifestou, o que ainda mais realça o trabalho dos diretores. Abstem-se de comentar os fatos que deram causa a essa dissidência, para salientar somente que os resultados obtidos devem satisfazer a todos, pelo que propõe que as contas da diretoria sejam aprovadas com um voto de louvor àqueles que estão dirigindo a Companhia, provocando palmas da assembleia. O Sr. Luiz Pereira da Silva (2.º), pergunta se a diretoria que está à frente da Companhia se considera reeleita pela assembleia de 27 de março de 1940, respondendo o Sr. Luiz Moreira Barbosa afirmativamente, conforme foi declarado no próprio relatório. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente submeteu a aprovação o relatório, contas e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, com abstenção da diretoria e Conselho Fiscal e contra os votos dos Srs. Luiz Pereira da Silva (2.º), representando seis ações e José Ribeiro, duas. Anunciou então o senhor presidente que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Pediu a palavra o Sr. João Miranda e disse que, sendo o Conselho Fiscal que terminou o mandato, constituído de acionistas que merecem a maior confiança, propõe que se proceda à sua reeleição por aclamação. Submetida esta proposta à deliberação da assembleia, foi a mesma aprovada contra o voto do Sr. Luiz Pereira da Silva (2.º), pelo que o senhor presidente proclamou eleitos para o Conselho Fiscal do exercício corrente os seguintes

senhores acionistas: Roberto Faustino Ramos (brasileiro), Gaspar José Correia (brasileiro), e Albino Soares da Costa (português), efetivos, e Antonio da Silva Adôniás (brasileiro), Gaspar Pinto Lopes Pedra (brasileiro) e Adriano André (português), suplentes. Declarou a seguir o senhor presidente que, de conformidade com o art. 12 dos nossos estatutos, deve a assembléa fixar os honorários dos diretores para o exercício corrente, pelo que submete o assunto à deliberação da assembléa. Pede a palavra o Sr. Manuel Gaspar e propõe que os honorários dos diretores sejam os mesmos dos anos anteriores, ou seja um conto de réis mensal para cada diretor. Ninguém mais se manifestando, o senhor presidente submeteu aquela proposta à aprovação da assembléa, sendo unanimemente aprovada. O senhor presidente anunciou então que daria a palavra a qualquer senhor acionista que quisesse tratar de assuntos de interesse social. Fazendo uso da palavra o Sr. Luiz Moreira Barbosa, disse de início que não era sua intenção manifestar-se nesta assembléa, entretanto tinha mudado de propósito para lançar um repto a todos para que lhe aponhassem um ato sequer menos digno, ou de deslealdade, que justificasse represálias de quem quer que fosse. A nossa Companhia era a melhor obra até hoje creada pelos panificadores desta capital, pelo que fazia um apelo para que voltasse a reinar a paz entre todos. O Sr. Luiz Pereira da Silva (2.º), declarou que votou contra a aprovação de contas, não como uma prova de desconfiança, mas unicamente por ter dúvidas sobre a legalidade da atual diretoria e que também lamentava o dissídio existente. Por fim o Sr. Gaspar José Correia agradeceu em seu nome e dos seus companheiros a prova de confiança da assembléa, reelendendo-os para o Conselho Fiscal. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente pediu à assembléa que designasse cinco senhores acionistas para, conjuntamente com a mesa, aprovarem e assinarem a ata desta assembléa, sendo pelo Sr. Manuel Gaspar indicado os seguintes acionistas, Srs.: João Miranda, Antônio Valério Pires, João Rodrigues Fontoura, Antônio da Silva Adôniás e Manuel da Silva Adôniás, o que foi unanimemente aprovado. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. E eu, Fernando Marinho, servindo de primeiro secretário, lavrei a presente ata em livro, à parte, devidamente legalizado, por o original se achar no Juízo da 5.ª Vara Criminal, ata que assino com a mesa e os acionistas acima nomeados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Fernando Marinho. — Annibal Rodrigues dos Santos. — Adriano André. — Manoel da Silva Adôniás. — João Rodrigues Fontoura. — Antonio Valério Pires. — João Miranda. — Antonio da Silva Adôniás.

(N. 4.268 — 2-4-41 — 171\$4.)

LLOYD SUL AMERICANO

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres

Avenida Rio Branco n. 20, 2.º

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "LLOYD SUL AMERICANO", REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1941.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas, no segundo andar do prédio número vinte da Avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", presentes os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, em número legal, realizou-se a sessão da assembléa geral ordinária, convocada na forma da lei e dos estatutos, conforme publicação feita no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" desta Capital. Abriu a sessão o senhor Henrique Lage, diretor-presidente da Companhia, que declarou acharem-se presentes quinze senhores acionistas, representando o total de sessenta e seis mil quatrocentas e cinco ações, e pediu à assembléa que escolhesse um dos presentes para dirigir os respectivos trabalhos. Foi então aclamado o acionista senhor Comandante Thiers Fleming para presidir a assembléa e este, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou, com aprovação da assembléa, os acionistas senhores Alvaro Dias da Rocha e Renato dos Santos Jacinto para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Completa assim a mesa, fez o senhor presidente proceder à leitura do anúncio de convocação, do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal. Finda essa leitura pediu a palavra o acionista senhor Alberto Lage e propôs que, em virtude de já terem sido publicados pela forma prescrita em lei os documentos que acabavam de ser lidos, fosse dispensada a sua transcrição em ata, exceção feita do parecer do conselho fiscal. Submetida à apreciação da assembléa foi esta proposta unanimemente aprovada. E o seguinte o teor do parecer do conselho fiscal: "O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", cumprindo as obrigações oriundas do seu mandato conforme às leis e aos estatutos, declara que, tendo examinado o balanço, as contas da Diretoria e a escrituração da Companhia, referente ao Exercício de 1940, e os encontrados em perfeita ordem e concordância, — é de parecer que sejam apro-

vados pela assembléa geral ordinária. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — Cornélio Jardim — Artur Rocha — Roberto Cruz". Posto em discussão esse parecer o não havendo quem sobre ele quisesse se manifestar, o senhor presidente submeteu a votos a aprovação do dito parecer e, consequentemente, do relatório e contas da diretoria relativos ao exercício de mil e novecentos e quarenta, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, com abstenção de votos dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Declarou o senhor presidente que estava agora em discussão a distribuição de dividendo preconizada pela diretoria, relativa tão somente ao segundo semestre do exercício relatado e à razão de doze por cento anuais sobre o capital realizado. Com a palavra o acionista senhor Alvaro de Faro Lage propôs que a assembléa aprovasse esse dividendo com a ressalva, porém, de que, para os acionistas em atraso nas chamadas de capital, fosse essa distribuição levada em conta para quando atendessem às aludidas chamadas. Postas em votação a distribuição de dividendo com a palavra proposta, foram ambas unanimemente aprovadas. Pediu em seguida a palavra o acionista senhor Julio Lobato Koeler e propôs que, em conformidade com as disposições legais vigentes, fossem pagos a cada um dos membros efetivos do conselho fiscal do exercício corrente os honorários anuais de um conto de réis. Submetida à votação foi esta proposta unanimemente aprovada, com abstenção de votos dos membros efetivos do conselho fiscal por ela beneficiados. Declarou o senhor presidente que se ia proceder em seguida à eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, suspendendo a sessão por alguns minutos afim dos senhores acionistas se munirem das necessárias cédulas. Reaberta a sessão e procedida a votação com as formalidades do estilo, verificou-se, por unanimidade, o resultado seguinte: eleitos para membros efetivos do conselho fiscal os acionistas senhores Comandante Thiers Fleming, Renato dos Santos Jacinto e Alvaro Dias da Rocha; e para suplentes os acionistas senhores doutor Alvaro Catão, Alvaro de Faro Lage e doutor Maurício Morand. Terminando assim a matéria da convocação o senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão e lida a presente, foi a mesma por todos achada conforme e vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas presentes. — Thiers Fleming. — Alvaro Dias da Rocha. — Renato dos Santos Jacinto. — Henrique Lage. — Henrique Victor Lage. — Alvaro de Faro Lage. — Arthur Rocha. — Alberto Lage. — Julio Lobato Koeler. — Cornélio Jardim. — Manoel Gomes Moreira. — Maurício Morand. — Jorge Y. Lage. — Roberto Cruz. — Pedro Brando.

(N. 4.852 — 2-4-41 — 117\$3)

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO, S. A.

RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1940

Senhores Acionistas:

O ano de 1940 correu normalmente para a nossa Casa Bancária, tendo sido restabelecido o capital social, apesar dos prejuízos decorrentes do decreto-lei n. 312 de 1938, que proibiu os empréstimos sob consignações aos funcionários públicos.

Os juros de 12 % a/a, cobrados aos funcionários públicos, são insuficientes para ocorrer aos prejuízos provenientes de falecimentos, demissões e abandono de emprego, que cada ano mais aumentam em virtude da dilatação do prazo de pagamento concedido no referido decreto-lei, como prova a exposição feita em ofício da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, na qual pede um aumento de 1 % no pagamento das consignações feitas pelos funcionários.

Este o motivo de, ainda este ano, não podermos distribuir nenhum dividendo aos Srs. acionistas.

Esperamos, entretanto, em 1941, uma vez liquidados os negócios acima e aplicados os mesmos capitais em outras operações de menor risco, distribuir um dividendo compensador.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.853 — 2-4-41 — 31\$6.)

CINÉDIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1941

No dia 29 de março de 1941, às 16 horas, na sede social, à rua Abílio ns. 26 e 32, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital da sociedade anônima Cinédia S. A., conforme consta do livro de presença que assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor presidente, Sr. Ademir de Almeida Gonzaga, que pediu aos presentes indicassem um dentre eles para presidir a assembléa tendo sido escolhido por aclamação o próprio Sr. Ademir de Almeida Gonzaga. Este assumindo a presidência, convidou os Srs. Geraldo Ferreira Bastos e Raul Ribeiro para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. A pedido do presidente, os secretários, procederam à conferência do

livro de presença com os recibos do depósito das ações ao portador, na caixa da Sociedade, verificando a sua perfeita concordância. Proclamado este resultado, o presidente declarou que a assembléia estava legalmente constituída e podia válidamente deliberar sobre os assuntos para que fora convocada, constantes dos anúncios publicados no *Diário Oficial* nos dias 21, 22 e 24 de março e no "Jornal do Brasil" nos dias 21, 22 e 23 de março que foram lidos pelo 1.º secretário e são deste teor: — "Cinédia S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — Convocam-se os acionistas de Cinédia S. A., para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 29 da corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Abílio ns. 26 e 32, nesta cidade, afim de ratificar as deliberações da assembléia de 8 de janeiro de 1941, relativas à emissão de um empréstimo por debêntures. Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — Adhemar de Almeida Gonzaga. — Mauro Camargo, diretores". A seguir o presidente da assembléia disse que, sendo o seu objeto deliberar sobre os atos autorizados pela assembléia geral extraordinária de 8 de janeiro do corrente ano, relativos à emissão de um empréstimo por debêntures, ia fazer ler a respectiva ata; e a seu pedido o 2.º secretário leu-a em voz alta no teor publicado às páginas ns. 615 e 616 do *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1941, que fica fazendo parte integrante da ata da presente assembléia, como se nela estivesse transcrita integralmente. Finda essa leitura, o presidente pôs em discussão a ata lida e todos os assuntos e documentos nela referidos e relativos ao empréstimo por debêntures em apreço. Ninguém pediu a palavra. Disse então, o presidente, que os ia submeter à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Depois de proclamar esse resultado, o presidente disse que ia encarregar o 1.º secretário de ler o inteiro teor da escritura de empréstimo mediante emissão de debêntures, lavrada em 27 de março de 1941, de fls. 79 a 82 do Livro n. 18 do tabelião do 23.º Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, afim de submetê-la à apreciação e aprovação desta assembléia. Terminada a leitura do 1.º traslado da dita escritura, que se achava sobre a mesa, pediu a palavra o acionista, Sr. Mauro Camargo e propôs: 1.º) fosse dispensada a transcrição da referida escritura, que, entretanto, ficaria sendo considerada como parte integrante e complementar da presente ata, como se nela estivesse sido transcrita integralmente; e 2.º) a assembléia ratificasse em todos os seus termos a mencionada escritura, assim como também ratificasse e aprovasse todos os mais atos praticados pela diretoria com relação à emissão do empréstimo por debêntures em causa. Posta em discussão, e, em seguida, submetida à votação essa proposta do Sr. Mauro Camargo, foi a mesma aprovada sem qualquer restrição por todos os presentes. Depois de proclamar este resultado, não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu 1.º secretário, lavrei esta ata, que foi escrita sob meu ditado, lida em voz alta pelo segundo secretário e aprovada por todos os presentes, que a assinam, tirando-se também uma cópia datilografada, por todos igualmente assinada para arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Geraldo Ferreira Bastos*, 1.º secretário. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*, presidente. — *Raul Ribeiro*, 2.º secretário. — *Afródiseo Castro*. — *Mauro Camargo*. — *Luiz Braga*. — *Heitor Barroso Neto*.

(N. 4.854 — 2-4-41 — 97\$9)

CAIXA FUNERÁRIA DA 4.ª DIVISÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 24 DE MARÇO DE 1941, EM 2.ª CONVOCAÇÃO

Não tendo havido número regulamentar de sócios presentes para deliberar em 1.ª convocação na Assembléia Extraordinária previamente convocada, depois de aberta e antes de encerrá-la, foi convocada outra pelo sr. Presidente, a realizar-se às 21 e 1/2 horas do mesmo dia 24 de março de 1941, no local, hora, e dia já indicados nos editais de Convocação, afim de que, na forma dos Estatutos, deliberasse a Assembléia, em 2.ª Convocação, sobre a matéria constante da Ordem do dia anunciada nos editais de convocação. À hora citada, aberta a Sessão pelo sr. Presidente e feita a chamada pelo nome dos 19 sócios que haviam assinado o livro de presença, verificou-se que todos eles se achavam presentes. Lida pelo Secretário e achada conforme a ata da sessão anterior, foi pelo Presidente nomeado 2.º Secretário *ad-hoc* o sócio Carlos da Silva. Em seguida passou o sr. Presidente a ler o seu Relatório, em que expôs a situação de insolvência da Caixa e propôs que fosse a mesma posta em Liquidação e que a Assembléia elegeisse Liquidante ao Dr. Alcino Pinto Falcão, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, com escritório à rua do Ouvidor, n. 402 1.º andar, devendo o aludido Dr. Liquidante perceber pelos seus serviços 10 % do ativo bruto que se viesse apurar, tendo ainda proposto que a Assembléia autorizasse o Dr. Liquidante a contratar os serviços profissionais do advogado Doutor Altevão Dias da Mota, depois de ouvido o M. M. Juiz da Vara Civil em que fosse feita a Liquidação, para o fim de defender a Diretoria nas queixas-crime contra a mesma apresentadas por não pagar funerários. Todas essas propostas foram unanimemente aprovadas, havendo o Presidente levantado a sessão por 15 minutos para a lavratura da ata, tendo antes a Assembléia deliberado, contra 5 votos,

que o sr. Mario Teixeira estava quites, por não estar em mora. Reaberta a sessão, lida e aprovada a ata unanimemente foi por mim, pelo Presidente, que encerrará a sessão às 24 horas com a presença dos srs. Representantes da D. O. P. S., assinada, bem como pelos demais sócios presentes, que o quiseram fazer. E para conhecimento de quem interessar possa, eu, Secretário, fiz este extrato, que assino e vai publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Brasil*.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Paulino de Carvalho Vila Real*, secretário. — Visto, o liquidante, *Alcino Pinto Falcão*.

Reconheço as firmas Paulino de Carvalho Vila Real e Alcino Pinto Falcão.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Mazart Lago*.

(N. 4.401 — 2-4-41 — 68\$3).

COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da companhia, à rua 1.º de março número cinquenta e um, primeiro andar, às dezesseis horas, reunidos oito acionistas representando três mil novecentas e oitenta e cinco ações das quatro mil que formam o capital social, pelo presidente da Companhia foi dito que havendo número legal para a assembléia, como se vê das assinaturas lançadas no livro de presença que está sobre a mesa, com as indicações exigidas por lei, pede aos acionistas aclamarem ou elegerem aquele que deverá presidir a assembléia. O acionista Afonso Soledade indica o acionista Elísio Pereira de Magalhães que foi aclamado pela assembléia, agradece e aceita a presidência tomando lugar à mesa; e convida para secretário o acionista Helvécio de Castro que aceita e agradece o convite, tomando lugar à mesa que fica assim constituída. O presidente da assembléia declara que havendo número legal dá início aos trabalhos e pede ao secretário proceder à leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* que se publica nesta cidade, nos dias cinco, oito e dezenove do corrente mês de março, e no *Diário de Notícias*, também desta cidade, nos dias cinco, oito e dezenove do mesmo mês de março corrente, de mil novecentos e quarenta e um, cujos exemplares estão sobre a mesa, leitura que é feita, sendo a convocação do teor seguinte: Companhia Industrial Matogrossense — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação. São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte de março próximo, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de março n. 51, 1.º andar, de acordo com a lei, para tomarem conhecimento das contas da diretoria, examinar e discutir o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, de conformidade com os estatutos, o parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes. Rio de Janeiro, três de março de 1941. — *Elísio Magalhães*, presidente. — *Helvécio de Castro*, diretor. Terminada a leitura, o presidente pede ao secretário proceder a leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal que são objetos de deliberação por esta assembléia, já à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* que se publica nesta cidade, de dezoito, dezenove e vinte de fevereiro próximo passado, e no *Jornal de Comércio* de dezoito, dezenove e vinte do mesmo mês de fevereiro, também de publicação nesta cidade, e integralmente publicado no mesmo *Diário Oficial* de dezenove de março do corrente ano, e no *Diário de Notícias* de dezenove do mesmo mês de março de mil novecentos e quarenta e um, cujos exemplares estão em mãos do presidente, leitura que é integralmente feita. Terminada a leitura, o presidente da assembléia põe os referidos documentos em discussão, oferecendo a palavra aos acionistas que quiserem falar a respeito. Como nenhum acionista peça a palavra, o presidente da assembléia põe em votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, pedindo se levantarem os acionistas que as aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Tendo todos os acionistas se levantado, com exceção dos membros da diretoria que não podem tomar parte na votação, o presidente da assembléia os acionistas se levantado, com exceção dos membros da diretoria o balanço e o parecer do conselho fiscal aprovados por unanimidade dos acionistas presentes não impedidos de votar. Pelo presidente foi então declarado que a assembléia vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal, e depois satisfazendo a exigência da lei, estabelecer a remuneração que cabe aos fiscais; pelo que pede aos acionistas para fazerem as cédulas da eleição dos membros do conselho fiscal e colocá-las na urna que está sobre a mesa. Todos os acionistas organizam as cédulas que colocam na urna. O presidente procede à contagem das cédulas e verificando certas pede ao secretário retirar uma por uma, que à medida que vai retirando abre e faz a leitura do que nela se contem, fazendo a contagem dos votos e passando ao presidente que confere. Terminada a contagem dos votos, o presidente proclama o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal: Dr. Artur C. Rios, brasileiro, residente nesta cidade à rua Pompeu Loureiro número vinte e um; Dr. Demóstenes Madureira de Pinho, brasileiro, residente nesta cidade à Av. Enida Portugal número duzentos e cinquenta e oito; e Mário do Prado Dantas, residente nesta cidade, à rua Vinto e Quatro de Maio número duzentos e trinta e cinco, com seletos e noventa e sete votos cada um; e para suplentes: Fausto da Silva Costa, português, residente nesta cidade, à rua Tenente Possolo número vinte e quatro A, apartamento quarenta e um; Amílcar Ribeiro Veiga, portu-

guês, residente nesta cidade à rua Carlos Campos número sete A, apartamento seis, ambos com setecentos e noventa e sete votos; e Elói Arcos, brasileiro, residente nesta cidade, à rua Uruguaiana número sete, segundo andar, com setecentos e noventa e seis votos. Terminada a apuração, o acionista Rodrigo Ventura de Magalhães propõe como remuneração aos fiscais a importância de cem mil réis por mês. O presidente da assembleia põe em discussão a proposta do acionista Rodrigo Ventura de Magalhães, oferecendo a palavra aos acionistas que queiram falar a respeito. Nenhum acionista pedindo a palavra, o presidente declara encerrada a discussão, e põe a proposta em votação pedindo se levantarem os acionistas que aprovam e se conservarem sentados os que não aprovam. Todos os acionistas se levantando o presidente proclama ter sido a proposta de remuneração dos membros do conselho fiscal aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. O presidente declara que nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos, pedindo aos acionistas se conservarem no recinto para ser lavrada a ata e depois dela conhecerem e se, de acordo, ser assinada, o que é feito; e depois de lavrada a ata, prosseguem os trabalhos, sendo a ata lida e achada certa é assim assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 (vinte) de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Elysio Magalhães, Helvecio de Castro, John Gregory Sobrinho, Elói Arcos, Sociedade Anônima Magalhães — R. Magalhães, Afonso Soleyda, Rodrigo Ventura de Magalhães, pp. Oscar Pereira de Magalhães — Soc. Anônima Magalhães — R. Magalhães.*

(N. 4.288 — 2-4-41 — 146\$9.)

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REUNIR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1941

Senhores Acionistas:

Em nosso primeiro relatório, referente ao ano de 1939, compreendendo, aliás, sete meses apenas de atividade — pois que nossas operações tiveram princípio a 1 de junho de 1939 — acentuávamos o caráter excepcional da situação em que o Banco Nacional de Descontos iniciava as suas operações. Encontrávamo-nos, então, numa perspectiva sombria de guerra, na Europa, afinal deflagrada a 1 de setembro daquele ano, o que teria de produzir a inquietação geral e desconfiança que afinal se verificaram.

Nada obstante, foram animadores os resultados daquele curto período de nossa atividade, e continuaram a ser no período financeiro seguinte, que se encerrou em 31 de dezembro último. Pode-se dizer que o país tem reagido perfeitamente bem, diante de tal situação, valendo-lhe, para isso as vantajosas possibilidades de defesa econômica. Por outro lado, certas medidas econômicas do Governo da República, atingindo diretamente a alguns setores da produção nacional, agravados pelo atual estado de guerra, muito contribuem para aquela reação, preservando-nos, assim, de incômodos e vexames que de outro modo teríamos de sofrer. Não fosse a incerteza do que o futuro reserva aos povos, ainda aos mais distantes dos cenários de guerra, poderíamos afirmar que o presente brasileiro, no seu quadro econômico, acusando elevação de nível, procurará necessariamente progressivo aumento de nossas riquezas.

De qualquer modo, posto que as dificuldades inevitáveis, que o momento internacional processa por toda a parte, assinalamos, aqui, um constante e expressivo aumento de confiança pública em nosso Banco, refletindo-se nos seus negócios, como adiante passamos a demonstrar.

A evidente demonstração dessa confiança, que lisonjeia a direção do Banco e seus acionistas, consiste no crescimento de nossas operações, tanto no que entende com os depósitos, como em suas aplicações.

Quanto a depósitos, registamos sempre, nos quatro trimestres do ano, um movimento ascendente. Assim é que se vê:

Março	Junho
9.248:553\$200	12.312:620\$800
Setembro	Dezembro
15.393:159\$400	19.503:117\$100

Encerramos o ano financeiro de 1940, na conta de depósitos, com rs. 19.503:117\$100 enquanto no primeiro trimestre desse ano a cifra desta conta era de rs. 9.248:553\$200

Correspondentemente à progressão nos depósitos, registamos paralelo movimento nas contas de aplicações, qual se vê abaixo:

Março	Junho
15.759:092\$200	19.093:593\$200
Setembro	Dezembro
20.027:980\$200	24.837:614\$500

Isto posto: contra a aplicação em março de 15.759:092\$200 fechamos o ano com a cifra de rs. 24.837:614\$500

Caixa:

Em janeiro de 1940, o total de nossas disponibilidades, em caixa e em Bancos, era de rs. 3.873:713\$200
Em dezembro desse mesmo ano, as disponibilidades, totalizavam rs. 5.115:880\$300

O crescimento de nossas aplicações, sempre em paralelo aos depósitos, acentua o desenvolvimento que realizamos, ao nosso ver satisfatório.

É óbvio que se não traçássemos as diretrizes, que ainda hoje conservamos e julgamos constituir método que sempre devemos seguir, de não forçar as aplicações ainda que o possamos fazer dentro de nossas reservas e até dos créditos de que dispomos, o resultado certamente que se apresentaria bem maior. Mas, esse resultado poderia ser aparente, porque estaríamos, então, sob riscos que a prudência e zelo na administração de capitais alheios razoavelmente o impedem.

Defendemo-nos, desta maneira, contra atropelos, que não temos, decorridos 19 meses da nossa atividade, pois que nossas várias contas, assim de descontos, como de caução e contas correntes, tem uma posição normal e em tudo satisfatória.

Mercê desse critério é que pudemos apresentar, como remate de nossa atividade no ano findo, os resultados:

Renda total apurada:

Em junho. 1.010:670\$900
Em dezembro. 1.413:990\$500 2.424:691\$400

Transferência de descontos para o semestre seguinte:

Em junho. 200:067\$200
Em dezembro. 262:810\$000

Também, com o resultado financeiro do ano de 1940, podemos, satisfeitas as contas de juros, despesas gerais e impostos, levar às contas abaixo as seguintes verbas:

Amortização de Movei & Utehsilios:

Em junho. 7:984\$600
Em dezembro. 19:218\$900

Despesas de instalação:

Em junho. 8:000\$000
Em dezembro. 15:000\$000

Fundo de Reserva:

Em junho. 22:575\$500
Em dezembro. 75:000\$000

Dividendos:

Fizemos distribuição de dividendos, nos dois semestres, correspondentes a 8 % ao ano. Deste modo, pagamos:

Em junho. 167:968\$000
Em dezembro. 191:176\$000

As verbas acima descritas, evidenciam, pois, o progresso que realizamos, não só sobre os primeiros meses de nossa atividade, em 1939, sinão também, sobre cada mês de nossa existência. É um continuado crescimento, que se processa dentro de prudentes normas de trabalho bancário, assegurando-nos tranqüilo futuro.

As chamadas de capital foram feitas:

Em dezembro de 1940, de capital a realizar, havia apenas rs. 221:600\$000
cifra esta que se reduziu bastante depois daquele balanço, pois que já em fevereiro corrente esta conta acusa um débito de apenas rs. 109:200\$000

Concluindo, devemos proceder na nossa próxima assembleia ordinária à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941. Do atual Conselho e seus suplentes, cujo mandato está terminado, podemos dizer ter sido constante e útil a sua esclarecida colaboração, já pela regularidade de suas reuniões, para conhecimento dos nossos balancetes mensais, como pelo seu permanente contacto com a Diretoria e negócios do Banco, valendo mencionar isto com expressão do justo entendimento que formam dos seus deveres.

São estas as informações que aos Srs. Acionistas se nos afiguram interessar. Todavia, quaisquer outras, porventura julgadas necessárias, estamos prontos a prestar.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1941. — *Leonardo Truda. — Frederico Radler de Aquino. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento.* Reconheço a firma supra de Leonardo Truda. — Rio, dois de abril de 1941. Em test. (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Capital a Realizar.	221:600\$000
Títulos Descontados.	18.797:283\$100
Conta Corrente Garantida.	6.010:331\$400
Correspondentes.	81:021\$900
Efeitos a Receber.	575:326\$400
Ações Caucionadas.	300:000\$000
Valores Caucionados.	3.822:872\$900
Valores Depositados.	16.661:800\$000

Caixa:

Em moeda corrente.	3.411:109\$800
No Banco do Brasil.	1.643:475\$100
Em outros Bancos.	56:295\$400

Diversas Contas.	313:786\$700
--------------------------	--------------

51.929:902\$700

Passivo

Capital.	5.000:000\$000
Fundo de Reserva.	100:000\$000
Conta Corrente de Movimento.	11.219:071\$600
Conta Corrente de Aviso.	3.081:446\$600
Depósitos à Prazo Fixo.	5.202:598\$900
Correspondentes.	15:673\$200
Caução da Diretoria.	500:000\$000
Títulos em Caução e em Depósito.	20:484:672\$900
Dividendos a Pagar.	196:236\$000
Diversas Contas.	6.330:203\$500

51.929:902\$700

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *Leonardo Truda*, presidente. — *Frederico Radler de Aquino*, diretor. — *Bartholomeu Anacleto*, diretor. — *Paulo de Lemos Basto*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo com o determinado pela lei sobre sociedade por ações e o disposto nos Estatutos do Banco Nacional de Descontos, o Conselho Fiscal deste, reuniu-se para elaborar seu parecer sobre as operações realizadas no ano de 1940.

O Conselho Fiscal examinou os balanços referentes ao primeiro e segundo semestre do ano findo, bem como a escrituração do Banco, tendo tudo encontrado em perfeita ordem e lançado com a devida clareza, opinando por conseguinte merecer a aprovação dos senhores acionistas os atos e contas da diretoria, referentes ao aludido período.

Cumprindo um dever de justiça propõe ainda o Conselho Fiscal à assembléia geral um voto de agradecimento à diretoria pela eficiência com que vem dirigindo o Banco, demonstrada pelo crescente vulto das operações, demonstrativo do progresso sempre ascendente do nosso estabelecimento de crédito, ainda mais de ressaltar tendo em vista o curto prazo em que o mesmo iniciou seus trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Luiz Severiano Ribeiro*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*.

(N. 4.286 — 2-4-1941 — 355\$0).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BEZERRA DE MELO

Aos quatro dias do mês de março de 1941, pelas quinze horas, na sede social, à rua da Alfândega, 81-A, 2.º andar, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo. Assumiu a direção dos trabalhos da assembléia o presidente da sociedade, Sr. Oton Lynch Bezerra de Melo, que convidou para auxiliá-lo na mesa, como secretário, o acionista Sr. Evaristo Maria de Novais. Declarou o presidente que, conforme constava do Livro de Presença, estavam ali reunidos acionistas representando quatro mil oitocentos e cinquenta ações do capital social, pelo que ia encerrar a lista de presença à mesma assembléia, o que fez. A seguir, declarou aos presentes que, conforme era do seu conhecimento, pelo aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 21 e 26 de fevereiro último e 1.º de março corrente, e no *Jornal do Comércio*, desta capital, de 22 e 28 de fevereiro último e 3 do andante, a presente reunião tinha por fim tomarem os Srs. acionistas conhecimento da renúncia de um

diretor da Companhia e proceder à eleição do seu substituto. Na realidade, disse o presidente, achava-se em mesa uma carta do Sr. Sebastião Totaro renunciando ao cargo de diretor para o qual havia sido escolhido pela assembléia geral de constituição da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo, tendo o presidente pedido ao secretário para ler dita carta, o que este fez. Submetia, portanto, à assembléia, aquela renúncia. Com a palavra o acionista Dr. Severino Olo Bezerra de Melo, disse que era de opinião que se aceitasse a mesma renúncia, mas propunha fosse adiado o preenchimento da vaga até nova assembléia, que será oportunamente convocada, visto como, segundo o pensamento dos acionistas, tal vaga deve ser preenchida por um técnico, o que proximamente a sociedade espera ter. A seguir, disse, então, o presidente, que submetia esta proposta aos presentes, o que fez, sendo a mesma unanimemente aprovada. Em face desta resolução, declarou o presidente que haviam sido preenchidos os fins para que a assembléia se convocara, pelo que suspendia a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a reunião, pediu ao secretário que fizesse a leitura da ata, o que foi feito, submetendo-a, após isto, à discussão dos presentes. Não havendo nenhuma impugnação, foi por todos unanimemente aprovada. Eu, Evaristo Maria de Novais, secretário da assembléia, lavrei a presente ata, que assino com o presidente e demais acionistas. Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. (aa). — *Othon Lynch Bezerra de Melo*. *Evaristo Maria de Novais*. — *Severino Otto Bezerra de Melo*. — *Francisco Elycio Pinheiro Guimarães*. — *Alvaro Gonçalves da Silva*. A presente é cópia fiel da ata original lançada no livro de atas de Assembléia Geral. — *Evaristo Maria de Novais*. Reconheço a firma Evaristo Maria de Novais. Rio, 2 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*.

N. 4.285 — 2-4-911 — 73\$4).

"MAR SOCIEDADE ANÔNIMA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1941, na sede da "MAR SOCIEDADE ANÔNIMA", à rua General Câmara n. 129, 1.º andar, nesta Capital, às 14 horas, achando-se presentes acionistas representados por quasi a totalidade das ações do capital social, conforme se verifica do livro de presença, na seguinte ordem: Dr. Osório Guimarães, 20 ações; Giro Muggiati, 40 ações; José Volpato, 10 ações; Francisco Puglielli, 50 ações; Adão Mocellim, 41 ações; Pedro Bonat, 30 ações; Cílio da Gama Cruz, 1 ação; Dr. Sílvia Costa Rodrigues, 1 ação; Lafayette Rocha Ximenes, 1 ação, e Antenor Novais, 1 ação; num total de 195 ações, assumiu a presidência o Sr. Dr. Osório Guimarães, que convidou para secretário o Sr. Francisco Puglielli.

Declarou em seguida o Sr. presidente que, conforme se verificava pelos anúncios de publicação no *Diário Oficial* de 18, 19 e 20 do corrente, os senhores acionistas tinham sido convocados para tomar conhecimento da eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, que por omissão deixara de ser feito na assembléia geral ordinária realizada a 17 de fevereiro p. p.

Praticando-se de acordo com a lei e apurados os votos, verificou-se, então, terem sido eleitos, sem remuneração, membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1941, os seguintes acionistas: Lafayette Hoche Ximenes, Dr. Cílio Gama Cruz e Dr. Sílvia Costa Rodrigues, ambos reeleitos, e para suplentes: José Volpato, Adão Mocellim e Antenor Novais.

Satisfeitos, assim, todos os fins para que fora convocada a assembléia, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo de ter sido lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida, achando-se conforme e unanimemente aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Assinados: Dr. Osório Guimarães. — *Cylo Muggiati*. — *José Volpato*. — *Francisco Puglielli*. — *Adão Mocellim*. — *Pedro Bonat*. — *Cylio Gama Cruz*. — *Sylvio Costa Rodrigues*. — *Lafayette Rocha Ximenes*. — *Antenor Novais*.

Confere com o original. — "Mar Sociedade Anônima": *Francisco Puglielli*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.362 — 31-3-1941 — 178\$5 (3 vezes).

VIANA BRAGA S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do relatório e balanço desta sociedade, feita à página 6.649 do *Diário Oficial* de 1 do corrente, nas assinaturas do final do balanço, leia-se assim:

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Plínio Dourado*, guarda-livros e diretor-secretário. — *Antonio Madureira*, diretor-gerente. — *Antonio Soares Furtado*, diretor-gerente da filial — São Paulo".

MESBLA, S. A.**RETIFICAÇÕES**

Na publicação do Relatório da Mesbla, S. A., feita à página 6.577 do *Diário Oficial* de 31 de março último, fazem-se as seguintes retificações:

No fim do primeiro período, onde se lê:

encerrado em 31 de dezembro de 1940

leia-se:

encerrado em 31 de outubro de 1940

No quarto período, onde se lê:

Devido às dificuldades cada vez maiores de importância

leia-se:

Devido às dificuldades cada vez maiores de importação

No quinto período, onde se lê:

e não sendo as indispensáveis

leia-se:

e não sendo as mesmas indispensáveis

Nas assinaturas, onde se lê:

S. C. Cardoso, vice-presidente

leia-se:

S. S. Cardoso, vice-presidente

Fica excluída a parte final que diz: "P. P. de Mesbla, S. A., rua do Passeio, 48-54, Rio de Janeiro. — R. Rombauer" — por nada ter com o relatório.

ANÚNCIOS**Companhia Brasileira de Estradas e Edificações S. A.**

Rua México n. 164, 4.º andar, salas 44-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 16 do corrente mês de abril, quarta-feira, às 14 horas, na sede da Companhia acima, afim de proceder à alteração dos estatutos, adaptando-os às novas exigências legais e também, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, aprovação de contas do exercício anterior, eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *João Augusto da Fonseca e Silva*, presidente.

(N. 4.955 — 1-4-941 — 67\$3,— 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real

Juros de obrigações ao portador

(Debentures) — 8% — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de abril próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao cupon n. 40 do trimestre a vencer-se hoje.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.373 — 31-3-941 — 45\$9 — 3 vezes)

"S. A. Moinho da Baía"

Convidamos os senhores acionistas a vir receber, em nossa sede, à rua da Quitanda ns. 106-110, nesta Capital, a partir de 1 de abril próximo, o 16.º dividendo, relativo ao ano de 1940, à razão de 15% por ação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *William Gregory*, presidente. — *Joseph Sinclair Carolin*, diretor.

(N. 4.371 — 31-3-941 — 40\$8 — 3 vezes)

Casa Salathé S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, loja, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1941. — *Lucien Salathé*, presidente. — *Henri Salathé*, diretor.

(N. 4.950 — 1-4-941 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de abril próximo, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, para os seguintes fins: a) aumento do capital da sociedade; b) reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Zadyr Cals de Oliveira*, diretor-gerente.

(N. 4.370 — 31-3-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de abril de 1941, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10, às 14 horas, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) interesses gerais; b) reforma dos estatutos e sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940; c) eleições que se originarem da reforma, conversão das ações e outras providências correlatas à nova legislação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil: *Eduardo William Shalders*, diretor presidente. — *Harry Thirkell Cox*, diretor gerente. — *Dr. Miguel Timponi*, diretor secretário.

(N. 4.382—31-3-41—64\$3—3 vezes)

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convoca-se, para o dia 7 do corrente, às 17 horas, uma assembléia geral extraordinária, na forma do artigo 102 dos estatutos, por deliberação da Diretoria, para tratar da reforma dos estatutos, segundo a alínea b do parágrafo 4.º do artigo 101. Visa a reforma modificar o parágrafo 1.º do artigo 63, de forma a se permitirem empréstimos a todos os sócios que recebam vencimentos por quaisquer ministérios ou autarquias, se capazes de consignar em folha para o Clube Naval, mantendo-se as demais exigências mencionadas no parágrafo a alterar.

Secretaria do Clube Naval, 1 de abril de 1941. — *Luciano Alvares de Azevedo*, 2.º secretário.

(N. 4.933 — 1-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Casa Dale"

Ficam convocados os senhores acionistas para assembléia geral ordinária no 1.º andar do prédio n. 19, da rua São José, às 14 horas do dia 2 de maio do corrente ano, com a seguinte ordem do dia:

1) aprovação das contas e parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 1940, sendo que estas se acham a disposição dos senhores acionistas nos termos do art. 99 do decreto-lei n. 2.627;
2) eleição da nova diretoria, membro do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Pela Sociedade Anônima "Casa Dale", *Raymondo Renaud*, diretor presidente.

(N. 4.384—31-3-41—58\$1—3 vezes)

Transportadora Aliança S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 de abril de 1941, às quatorze horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 9, sala 125, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1941 e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — O Diretor Presidente, *José Fagundes Netto*.

(N. 4.398 — 31-3-941 — 50\$0 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de abril de 1941, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, sala 125, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal para o ano de 1941 e deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — O diretor-presidente, *José Fagundes Netto*.

(N. 4.397 — 31-3-941 — 50\$0 — 3 vezes)

Fábrica de Casimiras Finas S. A.*Segunda convocação*

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunir em assembléa geral extraordinária, no dia 10 de abril, às 14 horas, na sede social, à rua São Miguel n. 783, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 1940, bem como para a assembléa geral ordinária, a realizar-se naquele mesmo dia, às 15 horas, na sede social.

Fábrica de Casimiras Finas S.A. — *João José Kisnemberg*, diretor.

(N. 4.391 — 31-3-941 — 45\$9 — 3 vezes.)

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A.

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 904, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1940, procedendo-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.399 — 31-3-41 — 39\$8 — 3 vezes.)

Graficôr Concentra Hartmann Irmãos, Soc. Anon.

Na sede desta companhia, à Praia de São Cristóvão n. 249, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do vigente decreto-lei sobre as sociedades por ações n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.319 — 28-3-941 — 30\$6 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, à rua Figueira de Melo n. 9, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Antonio Rodrigues Barroso*, presidente. — *Henrique Silva*, vice-presidente. — *Djalma Dowsley*, diretor.

(N. 4.089 — 29-3-41 — 30\$6 — 3 vezes.)

Companhia Internacional de Capitalização*Terceira convocação***ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, que deverá se realizar na sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 2.º andar, às 11 horas, do dia 9 de abril de 1941, de acordo com o artigo 11 dos nossos estatutos, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas, balanço relativo ao exercício findo e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. — *A Diretoria*.

(N. 4.014 — 26-3-1941 — 20\$1)

S. A. "A Perseverança"*Assembléa geral extraordinária*

Convocam-se os acionistas para se reunirem no dia 4 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social à rua General Câmara n. 23, sobrado, para autorizarem a diretoria a vender bens imóveis, assinar escritura de venda de bens cujo preço já foi recebido e praticar todos os atos complementares desses objetivos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Pela diretoria, *Murillo Fontainha*, diretor.

(N. 4.054 — 26-3-41 — 42\$8 — 3 vezes.)

S. A. Publicidade Jornal do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA***Aviso de convocação*

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 8 de abril às 14 horas na sede da Sociedade, afim de resolver sobre as contas da Diretoria relativas ao ano de 1940, e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941 — *E. Pereira Carneiro*, Diretor-Presidente.

(N. 4.917 — 29-3-41 — 54\$1 — 3 vezes)

Agência Brasileira, S. A.

Rua do Rosário n. 136 — 1.º andar

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas as contas e o relatório da Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal, de conformidade com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.688 — 24-3-1941 — 33\$7 — 3 vezes.)

Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 87, 6.º andar, sala 64, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — *João José da Costa Valle*, Diretor-presidente.

(N. 3.765 — 24-3-41 — 24\$5 — 3 vezes.)

Companhia Navegação Norte Sul*Primeira convocação*

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária que se realizará no dia 7 de abril de 1941, às 14 horas, na sede desta sociedade, à Avenida Rio Branco n. 26 15.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1940 e eleger diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Antonio Ferraz*, diretor geral.

(N. 3.937 — 25-3-941 — 45\$9 — 3 vezes.)

"Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A."

Sede social — Avenida Almirante Barroso, 90-A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da "Casa Domingos Joaquim da Silva S. A." para se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 4 de abril deste ano, às treze horas, na sede social, para os seguintes fins:

a) tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria de reforma de Estatutos para que fiquem adaptados aos dispositivos do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, segundo determina a mesma lei;

b) tomar conhecimento e resolver sobre o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, eleição dos membros desse Conselho e seus suplentes;

c) assuntos correlatos, inclusive resolver sobre o mandato dos diretores a terminar em 30 de junho deste ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N. 3.800 — 21-3-31 — 94\$9 — 3 vezes.)

A Redentora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convindam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa extraordinária, na sala da frente do prédio n. 14 da rua da Constituição, cedida para este fim, no dia 21 do corrente mês, às 14 horas, para procederem à reforma dos estatutos da sociedade, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Manoel Vieira da Costa Mello*. — *Benedicto Ramos de Oliveira*, Diretores.

(N. 4.278 — 2-4-941 — 45\$9 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima "Paula Affonso"**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da S.A. "Paula Affonso", a se reunirem às 15 horas do dia 30 de abril próximo vindouro, à rua São José n. 70, 1.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do Balanço, conta de Lucros e Perdas, papéis, contas e documentos relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1940, bem como relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam também à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 23 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(N. 4.849 — 2-4-941 — 55\$1 — 3 vezes.)

Declaração

Augusto Gonçalves Ramos, natural de Portugal, filho de Joaquim Gonçalves Ramos e de Emília dos Santos, nascido no dia 12 de maio de 1896, declara que perdeu o seu título de eleitor, tirado nesta capital. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Augusto Gonçalves Ramos*.
Reconheço a firma de Augusto Gonçalves Ramos. Rio, 2 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Paula e Costa*.
(N. 4.257—2-4-941—11\$2)

Laboratório Vita S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 514, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 4.258—2-4-941—15\$3—3 vezes)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social à rua Borborema n. 249 — Madureira, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 4.262 — 2-4-1941 — 45\$9 — 3 vezes.)

A Praça

Duarte, Ferreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Misericórdia n. 39, comunicam a todos em geral e para os devidos fins, que vendeu as instalações de seu negócio sito à mesma rua livre e desembaraçado. Nada mais tendo sobre a referida loja.

Outrossim comunica que aguarda as ordens dos interessados ou de quem se julgar credor à rua do Senado n. 25, provisoriamente. Aproveita para desde já agradecer aos seus fornecedores freguezes e amigos em geral pela distinção com que sempre foram dispensados, sendo pagos todas suas indenizações que tinham direito.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Duarte, Ferreira & Comp.*

Reconheço a firma Duarte Ferreira & Comp. Rio, 2 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*.

(N. 4.264 — 2-4-1941 — 61\$2 — 3 vezes.)

Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.**Segunda convocação**

Não havendo comparecido número legal para a assembléia geral ordinária convocada para o dia 31 de março do corrente ano, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em segunda convocação no dia 15 de abril do ano corrente, às 17 horas na sede da Sociedade, à rua da Alfândega n. 88, nesta.

Ordem do Dia: a já publicada em data de 21 de março último.

Para poderem assistir à assembléia, os acionistas terão que depositar na sede social as suas ações ao mais tardar até o dia 12 de abril do corrente ano.

A Diretoria: — *J. E. Somers*, diretor-presidente. — *Charles Braun*, diretor-gerente.

(N. 4.263 — 2-4-1941 — 55\$1 — 3 vezes.)

Declaração**Paul J. Christoph Company**

Na assembléia realizada aos 4 de fevereiro de 1941, da Diretoria do Paul J. Christoph Company, Sociedade Anônima de New York, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, foram eleitos para exercer seus cargos no ano de 1941 ou até serem nomeados ou eleitos os seus respectivos sucessores:

Presidente — *Paul J. Christoph*.

Vice-Presidente — *J. L. Fagan*.

Secretário — *Haroldo D. St. John*.

Secretário Assistente — *Everardo Kiehl*.

Tesoureiro — *Gastão da Cruz Ferreira*.

Paul J. Christoph, presidente. — *J. L. Fagan*, vice-presidente. — *Gastão da Cruz Ferreira*, tesoureiro.

Reconheço as firmas retro: *P. J. Christoph, J. L. Fagan e Gastão da Cruz Ferreira*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(N. 4.265—2-4-41—79\$6—3 vezes)

S. A. Agrícola Santa Luiza**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se no dia 17 de abril de 1941, às 15 horas, à rua 1.º de Março n. 86, sobrado, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, discutir e aprovar as contas e balanço do exercício de 1940, procedendo-se em seguida a eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1941.

S.A. Agrícola Santa Luiza. — *José Mattoso Sampaio Correia*, diretor-presidente.

(N. 4.274—2-4-941—15\$3)

Moinho Fluminense S. A.

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a virem receber, a partir do dia 7 de abril, à rua General Câmara n. 45, o dividendo referente ao exercício de 1940, determinado em assembléia geral ordinária de 29 de março de 1941.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Pela Diretoria: *Moinho Fluminense S.A., Francisco Canella*, diretor.

(N. 4.273—2-4-941—12\$2)

A Praça

Antônio Agostinho da Costa, sócio principal da Firma ANTÔNIO A. COSTA & COMP., vem comunicar à Praça, que por distrato assinado aos 29 de março de 1941 nesta cidade, ficou dissolvida a firma ANTÔNIO A. COSTA & COMP., recebendo os sócios Artur Allevato, Francisco Madaleno Júnior e Alberto Fernandes Lisboa, os seus haveres, assumindo o sócio Antônio Agostinho da Costa o ativo e passivo da sociedade, continuando com o mesmo ramo de negócio de Tintas e Vernizes, à rua Buenos Aires n. 192.

Rio, 29 de março de 1941. — *Antônio Agostinho da Costa*.

Confirmamos: *Arthur Allevato*. — *Francisco Magdaleno Junior*. — *Alberto Fernandes Lisboa*.

Reconheço a firma Antônio Agostinho da Costa. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. *Luiz Cavalcanti Filho*.

(N. 4.248—2-4-941—23\$5)

Declaração

Declaro que perdi minha Carteira de Identidade, cujo Registro Civil é, 330.949.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *João Cesar*.

Reconheço a firma João Cesar. Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Djalma da Fonseca Hermes*.

(N. 4.253—2-4-941—8\$2)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 19 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47-4.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1940 e eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Pela Diretoria: *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(N. 4.255—2-4-941—36\$7—3 vezes)

Rádio Clube do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 18 do corrente, às 17 horas na sede social, à avenida Rio Branco n. 181-3.º andar — Edifício Cineac Trianon, em 1.ª convocação, afim de deliberarem:

a) sobre o relatório e contas da diretoria, referentes ao último exercício;

b) eleição para cargo vago na Diretoria;

c) adaptação da sociedade às exigências da legislação sobre radio-difusão e bem assim às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

d) assuntos gerais de interesse social;

e) eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.256—2-4-941—55\$1—2 vezes)

Editorial Labor do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — Dr. *Adolf Bieler*, Diretor-Secretário.

(N. 4.269 — 2-4-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Siderúrgica Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**

São convidados os subscritores do capital da Cia. Siderúrgica Nacional a comparecer no dia 9 de abril próximo vindouro, às dezesseis (16) horas, no salão nobre do Edifício da Bolsa de Fundos Públicos, nesta Capital, à Assembléia Geral de Constituição da Sociedade e eleição dos primeiros administradores e fiscais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Guilherme Guinle*, Presidente da Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional.

(N. 4.271 — 2-4-41 — 15\$3).

Banco Industrial Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede do Banco à rua General Câmara n. 71, às 15 horas do dia 19 do corrente mês e ano, para o fim de deliberarem sobre a reforma de vários artigos dos atuais estatutos e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *João Baptista Roxo*, Diretor Presidente. — *Silverio Ceglia*, Diretor Tesoureiro e Gerente.

(N. 4.856 — 2-4-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Industrial Matogrossense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à rua 1º de Março n. 51, 1.º andar, às 15 horas do dia 9 do mês de abril do corrente ano de 1941, para conhecerem e deliberarem sobre proposta da Diretoria de reforma dos estatutos, para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e atender outras conveniências sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Elisio Magalhães*, presidente — *Helvecio de Castro*, diretor.

(N. 4.287 — 2-4-41 — 70\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma de estatutos****1.ª convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias" para reunirem-se no dia 14 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social, nesta capital à rua Ouvidor, 104, para, em assembléia geral extraordinária deliberarem sobre reforma dos estatutos. Essa reforma terá por objetivo integra-los no regime do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e outras alterações necessárias aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — A DIRETORIA.

S. A. "Gazeta de Notícias", *José da Silva Lisboa*, gerente.

(N. 4.280 — 2-4-41 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Industrial Itauna S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****3.ª convocação**

Estão convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da sociedade à Avenida Graça Aranha n. 62, sala 802, às 16 horas do dia 8 de abril de 1941, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais, com adaptação à nova lei das Sociedades Anônimas (dec. 2.627 de 26 de setembro de 1941) e eleição da Diretoria. — A DIRETORIA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**2.ª convocação**

Estão convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social à Avenida Graça Aranha, 62 sala 802, às 17 horas do dia 8 de abril de 1941, afim de deliberarem sobre contas da Diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Conselho Fiscal e suplentes. — A DIRETORIA.

Pela Companhia Industrial Itauna S. A., *Antônio da Silveira Sales*, diretor-gerente.

(N. 4.279 — 2-4-41 — 100\$000 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A.**Troca de ações**

A Diretoria da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. atendendo a novas solicitações e levando em consideração o estado de guerra em que se acha a Europa, resolve prorrogar até o dia 15 do corrente mês, sem que outra prorrogação seja concedida, o prazo que se vence em 31 de março do corrente ano, para a troca de ações da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas por ações da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., ou pagamento em dinheiro, nos termos do Aviso de 18 de dezembro de 1940, publicado pela Diretoria da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas no *Diário Oficial* dos dias 21 e 27 de dezembro de 1940 e 4, 13 e 23 de janeiro de 1941 e no "Jornal do Comércio" dos dias 24 de dezembro de 1940 e 3 e 15 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — *Alvaro de Oliveira Castro*, vice-presidente.

(N. 4.284 — 2-4-41 — 76\$500 — 3 vezes)

Companhia de Imoveis e Representações Brasileira — Cirb S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL**

Não tendo sido publicados o balanço, contas e relatório do exercício passado a tempo de se realizar a assembléia geral no dia 3 do corrente, ficam os Srs. acionistas avisados da transferência da mesma para o proximo dia 10 de abril, às 10 horas da manhã, na sede social à Avenida Rio Branco, 180.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Cia. de Imoveis e Representações Brasileira "Cirb S. A." — Dr. *Clemente Mariani*.

(N. 4.282 — 2-4-41 — 39\$800 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi minha documentação consular, acompanhada também com o meu passaporte, documentos estes referentes ao vapor brasileiro "Santarem", entrado neste porto, em 4 de agosto de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Ernesto Luiz Mandim*.

(N. 4.085 — 29-3-041 — 30\$6 — 3 vezes).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.